



CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA

atualizado em 03/06/2020

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TECNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TECNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda	25351.371545/2015-63	17/06/2015	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nota Técnica n. 02/2015 de 09/01/2015. Notificação n. 124 de 05/09/2019. Defesa protocolada dia 09/10/2019.	Ausência de Publicação de Preço		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda	25351.155268/2017-31	22/03/2017	ARQUIVADO	Nota Técnica n. 75/2017 de 16/03/2017. Notificação n. 66 de 16/03/2017. Defesa protocolada dia 17/05/2017. Relatorio n. 73 de 29/11/2019.	PMVG	Ministério da Saúde	Absolvição por não praticar preço acima do PMVG.	29/11/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
ABM Hospitalar Eireli	25351.934819/2018-51	01/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nota Técnica n. 66/2019 de 04/06/2019. Notificação n. 88 de 01/08/2019. Defesa protocolada dia 13/09/2019.	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
ABM Hospitalar Eireli	25351.936196/2018-51	08/10/2018	AGUARDANDO DEFESA	Nota técnica n. 233/2019 de 26/12/2019. Notificação n. 50 DE 03/03/2020	PF Venda ao Governo	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	25351.936391/2019-61	03/10/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nota técnica n. 267/2017. Notificação n. 221 de 14/11/2019. AR recebido em 26/11/2019. Defesa protocolada em 18/12/2019	PF Venda ao Governo	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda	25351.940822/2019-94	06/11/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 155 de 13/11/2019. Notificação n. 64 de 03/03/2020	PF Venda ao Governo	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Acemed Distribuidora de Medicamentos jLtda Me	25351.935753/2019-05	30/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	Nota Técnica n. 148/2017 de 24/04/2017. Notificação n. 228 de 20/11/2019.	PF Venda ao Governo	Associação Congregação Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
ACR Perrone	25351.726063/2017-97	21/12/2017	RECURSO	Nota técnica n. 476 de 18/12/2017. Notificação n. 313 de 27/12/2017. AR recebido em 09/01/2018. Defesa protocolada em 17/01/2017. Relatorio n. 171 de 03/12/2018. Notificação n. 328 de 04/12/2018. Recurso recebido dia 08/01/2019. Sorteado na reunião do CTE dia 21/02/2019 ao Ministério da Economia.	PMC	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 24.560,32	03/12/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
ACR Perrone	25351.115561/2018-91	10/01/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 12/2018 de 16/04/2018. Notificação 69 de 11/05/2018. Empresa Revel. Encaminhado of n. 013/2018/SE/CMED ao denunciante	PF Venda ao Governo	Prefeitura Municipal de Unaí/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
ACR Perrone	25351.922373/2019-01	21/06/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nota Técnica n. 386/2017 de 04/09/2017. Notificação n. 41 de 21/06/2019. Defesa protocolada dia 25/07/2019.	PF - Venda Governo	Prefeitura de Paranaíba	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
A Costa Coemrcio Atacadistr de Produtos Farmaceuticos Ltda - ME	25351.056516/2015-11	29/01/2015	RECURSO	Nota técnica n. 93 de 15/06/2016. Notificação n. 160 de 27/06/2016. AR recebido em 06/07/2016. Defesa protocolada em 18/07/2016. Relatorio n. 82 de 17/07/2017. Notificação n. 186 de 08/08/2017. Recurso recebido em 06/09/2017. Sorteado na reunião do CTE dia 21/09/2017 ao Ministério da Economia	PF Venda ao Governo	Ministério Público da Bahia	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 27.016,16	17/07/2017	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
A.L.B da Fonseca	25351.186864/2012-38	02/04/2012	ARQUIVADO	Aprovado o Relatório nº. 65/2012-SE/CMED, de 25 de maio de 2012. Notificação nº 106 de 31/05/2012	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.467,27	25/05/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
A.L.B da Fonseca	25351.019498/2014-77	13/01/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt 57 de 10/04/2013. Notificação n. 31 de 20/03/2014. AR recebido em 01/04/2014. Defesa protocolado em 09/04/2014. Relatorio n. 25 de 15/04/2016. Notificação n. 64 de 03/05/2016. Recurso recebido em 23/05/2016. Sorteado na reunião do CTE dia 29/06/2016 ao MDIC. relatado na reunião do CTE de 2401/2019. Voto n. 8. Notificação n. 13 de 04/02/2019.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 53.754,77	15/04/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 55.377,11	GEGAR	NÃO
A.L.B da Fonseca	25351.088191/2014-92	17/02/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 198/2013 de 13/08/2013. Notificação n. 15/04/2014. Defesa recebido dia 22/04/2014. Relatorio n. 64 de 29/07/2016. Notificação n. 207 DE 16/08/2016.	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de São José do Rio Preto.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 65.311,45	29/07/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
A.L.B da Fonseca	25351.139836/2014-15	14/03/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 12/2014. Acolher o Relatório n.º 56/2016/SE/CMED, de 20 de maio de 2016. Notificação n. 108 de 03/06/2016	CAP - JUDICIAL	SCMED	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.707,76	06/06/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
A.L.B da Fonseca	25351.738397/2015-53	02/12/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 20, 66,131 e 179/2013. Notificação n. 235 de 14/12/2015. AR recebido em 18/12/2015. Empresa REVEL. Relatorio n. 53 de 29/05/2017. Notificação n. 117 de 07/06/2017.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 20.282,23	29/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
A.L.B da Fonseca	25351.410119/2016-80	07/10/2016	ARQUIVADO	NT n. 98/2013, 143/2013, 188/2013 e 51/2014 de 22/07/2014. Notificação 242 de 10/10/2016. Processo notificado por edital dia 04/11/2016 e publicado no D.O.U dia 07/11/2016	CAP - JUDICIAL	SES/SP			Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
A.L.B da Fonseca	25351.487479/2017-84	25/08/2017	ARQUIVADO	Ofício n. 453/2017. O produto não foi ofertado por valor superior ao seu PMVG, por isso arquiva-se.	CAP - JUDICIAL	Promotoria de Justiça de Direitos Humanos	Absolvição da empresa por não haver oferta por valor superior		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Alexion Farmacêutica Brasil Importação e Distribuição de Produtos e Serviços de Administração	25351.665871/2017-71	24/11/2017	RECURSO	NT n. 451/2017 de 22/11/2017. Notificação n. 284 de 28/11/2017. Defesa protocolada em 18/12/2017. Relatorio n. 40 de 12/07/2018. Notificação n. 85 de 29/07/2019	Comercialização sem preço aprovado		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.853.905,97	12/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Ab Farmo Química Ltda	25351.080894/2004-96	09/06/2004	ARQUIVADO	Art. 8º da Lei 10742/2003, arts. 3º e 8º da Resolução nº 1/2003. Aplicação de sanção de multa no valor mínimo legal de R\$ 1.702,56	CAP - JUDICIAL		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.702,56		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Ab Farmo Química Ltda	25351.080902/2004-02	03/02/2004	ARQUIVADO	Decisão nº 004/CTE/2008 - Aplicação de sanção de multa no valor mínimo legal de R\$ 224,06			Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Ab Farmo Quimica Ltda	25351.052614/2005-31	17/02/2005	ARQUIVADO	Processo instaurado em virtude de reportagem do jornal Correio Braziliense do dia 08 de fevereiro de 2005. Tendo em vista que não foram encontradas irregularidades e sendo que não houve despacho de abertura e a empresa não foi notificada da instauração do processo, determino o arquivamento do presente processo administrativo. (despacho de 04 de novembro de 2009)			Ainda não houve		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
ABC Datasáude Serviços Farmacêuticos Ltda	25351.370208/2012-58	26/06/2012	ARQUIVADO	Not. 134/2012. Of 735 de 28/08/2012. Relatório n. 104. Notificação n. 200 de 01/11/2012.	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 252,47.	01/11/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
ABM Farma Medicamentos Ltda	25351.051850/2013-19	23/01/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 107/2012. Notificação nº 145 de 26 de abril de 2013. A empresa foi notificada por Editorial em 13 de junho de 2013 e não apresentou sua defesa. Notificar. Ofício 180/2015 informa resultado. Mudança de endereço. Of. 265/2015. Voltou sem recebimento.	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Absolvição da respectiva empresa.	26/11/2014	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
ABM Hospitalar Eireli	25351.098071/2018-12	23/02/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nota Técnica n. 230/2018 de 01/10/2018. Notificação n. 297 de 11/10/2018. Defesa protocolada dia 29/11/2018.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
ABM Hospitalar Eireli	25351.284505/2018-03	21/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nota técnica n. 176 de 02/12/2019. Notificação n. 349 de 30/12/2019. AR recebido em 14/01/2020. Defesa recebida em 04/02/2020	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
ABM Hospitalar Eireli	25351.936196/2018-51	08/10/2018	AGUARDANDO DEFESA	Nota técnica n. 233/2019 de 26/12/2019. Notificação n. 50 DE 03/03/2020	PF - Venda Governo	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
ABM Hospitalar Eireli	25351.940496/2019-15	05/11/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nota técnica n. 163 de 14/11/2019. Notificação n. 3 de 02/01/2020. AR recebido em 14/01/2020. Defesa recebida em 04/02/2020.	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Aracaju	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Abnat Indústria Farmacêutica Ltda	25351.224666/2004-34	20/10/2004	ARQUIVADO	Absolvição - Analisando os autos, percebe-se que razão assiste ao laboratório, uma vez que à folha 16 dos autos encontra-se cópia da resposta referente ao Ofício 1051/SE/CMED.	-	-	Absolvição da empresa por não haver infração	-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Aché Lab. Farmacêuticos S/A	25351.084404/2006-92	10/03/2006	ARQUIVADO	GEREM quando solicitou abertura de processo. Relatado na reunião de 26.11.09. Decisão n° 13/2009/SE/CMED, de 26 de novembro de 2009, determinando o arquivamento do processo.	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO		Absolvição da empresa por não haver infração	26/11/2009	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Actavis Farmacêutica Ltda	25351.341500/2014-12	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 122/2014. Notificação n. 86 de 22/08/2014. Defesa recebida em 08/09/2014. Relatório n. 44/2016. Decisão n.04 de 20/05/2016.	PF - Venda Governo		Absolvição da respectiva empresa	20/05/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Actelion Pharmaceuticals do Brasil	25351.080588/2006-11	38783	SUSPENSO - AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	. Notificação 042, de 29/03/2004 e Notificação 109, de 17/04/2006. Ciência em 18/04/2006, na própria Notificação. Defesa protocolada em 25/04/2006. AR, referente à Notificação 042, juntado em 28/04/2006 e recebido em 12/04/2006. Memo 016 GEMON, de 22/05/2007. Em 05/11/2008 a empresa enviou para SE da CMED carta complementando sua defesa. No dia 27/11/2008 a Secretaria Executiva da CMED aprovou o Relatório nº036/2008 condenando à empresa ao pagamento de multa no valor de 1.658.430,00. Aguardando recebimento do AR para iniciar contagem de prazo para interposição do recurso. Empresa apresentou requerimento para início de contagem de prazo para interposição de recurso somente após recebimento das cópias solicitadas (Expediente 569186/08-9, de 19/12/2008). Empresa encaminha requerimento de expedição de nova notificação, com novo início de prazo, com a motivação da decisão (Expediente 569185/08-1, de 19/12/2008). Empresa apresentou recurso em 02/01/2009. Fazer despacho de admissibilidade e encaminhar para próxima reunião do CTE (Ileia 07/01/2009). Sorteado na reunião de 11.02.2009 p/ o MS. Enviado no dia 17.02.09. Incluído na reunião de 15.07.2009 e retirado de pauta. Encaminhada Notificação nº 20/2010/SE/CMED com GRU à Empresa em 22/03/2010. Pagamento da multa suspenso até julgamento final da Ação Ordinária nº 19757-48.2010.4.01.3400 em curso na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Aguardando julgamento da ação judicial. Sentença judicial proferida em 07/05/2012, julgou procedente a pretensão da empresa para anular o processo administrativo e, por consequência, a multa imposta. Em 02/07/2012 foi encaminhado a procuradoria da ANVISA informações para subsidiar a Recurso da ANVISA. Arquivado na caixa de Processos suspensos. Apelação apresentada ao TRF1 - Processo n. 0019757-48.2010.4.01.3400. Apelação recebida pelo Desem. Fed. Carlos Moreira Alves em 20/03/2013. PAGAMENTO DA MULTA SUSPENSO. Aparentemente, a empresa perdeu a ação. Encaminhado à PROC. para providências 10/01/2017.	PF - Venda Governo		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.658.430,00	27/11/2010	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Adilson Cortiça Dionisio	25351.150393/2018-80	20/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nota Técnica n. 146/2018 de 02/05/2018. Notificação n. 597 de 07/05/2019. Defesa protocolada dia 05/06/2018.	PF - Venda Governo	Prefeitura de Nova Andradina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Adisul Comercial Ltda EPP	25351.207673/2016-14	13/07/2016	RECURSO	Nota tecnic a. 296 de 21/11/2013. Notificação n. 183 de 21/07/2016. AR recebido em 08/08/2016. Defesa protocolada em 18/08/2016. Relatório n. 46 de 11/06/2018. Notificação n. 159 de 05/07/2018. Recurso recebido em 26/07/2018. Sorteado na reunião do CTE de 24/08/2018 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 50.600,53	11/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
A.D Daminelli - Eireli ME	25351.150400/2018-43	20/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nota Técnica n. 116/2018 de 04/04/2018. Notificação n. 62 de 09/05/2018. Defesa protocolada dia 06/06/2018.	CAP Judicial	Prefeitura de Nova Andradina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
A.E.T. Produtos Farmacêuticos LTDA	25351.089573/2016-79	25/05/2016	RECURSO	Nota técnica n. 79 de 23/05/2016. Notificação n. 98 de 30/05/2016. AR recebido em 07/06/2016. Defesa protocolada em 20/06/2016. Relatório n. 39 de 11/06/2018. Notificação n. 119 de 12/06/2018 . Recurso recebido em 29/06/2018. Sorteado na reunião do CTE do dia 19/07/2018 Ao MInistério da Fazenda atual Ministerio da Economia	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.326,96	11/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
A & M Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda Me	25351.510261/2016-43	22/11/2016	ARQUIVADO	NT n. 186/2016 de 10/11/2016. notificação n. 299 de 29/11/2016. Publicado através de edital de notificação dia 23/12/2016. Empresa desconstituída. Processo arquivado. Não constituição do crédito.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe.		-	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Aglon Comércio e Representações Ltda	25351.510239/2016-17	22/11/2016	ARQUIVADO	Nt n. 197/2016 de 11/11/2016. Notificação n. 292 de 28/11/2016. AR recebido em 06/12/2016. Empresa REVEL. Relatorio n. 35 de 11/06/2018. Notificação n. 121 de 12/06/2018. Encaminhado à GEGAR para cobrança administrativa. Multa paga	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 630,49.	11/06/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
ALB da Fonseca	25351.186864/2012-38	02/04/2012	ARQUIVADO	Notificação n. 82 de 25/04/2012. Relatório n. 65 de 25/05/2012. Ofício nº. 740 de 30 de agosto de 2012 informou a empresa sobre o arquivamento. Aguardando AR para enviar o processo para UNDOC.AR juntado aos autos em 15/10/2012. Processo recebido na GEMON em 21/11/2012. Processo encaminhado para UNDOC em 22/11/2012 (ANA). Email encaminhado à Proc, para juntada de decisão do processo do Tracleer, que pode impactar positivamente. Empresa realizou o pagamento da multa em 02/07/2012 de acordo com consulta no SIAFI.	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, DRS XIV - São João da Boa Vista.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.467,27	25/05/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	25351.289440/2013-09	22/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 31/2013, de 08 de maio de 2013. Notificação nº 177, de 23.05.2013. Defesa recebida em 11/06/2013. Relatório 20, de 13/03/2015, julgado no mesmo dia. Ofício 255/2015 informando resultado à empresa. Encaminhado ao arquivo em 25/06/2015.	PF		Absolvição da respectiva empresa.	13/03/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
All American Comércio Serviços e Representações Ltda.	25351.084483/2006-31	10/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	notificação n. 113 de 17/04/2006. Relatório n. 92 de 30/10/2012. Notificação n. 203 de 21/11/2012.	Ausencia do Documento Informativo de Preço		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 100,00	30/10/2012	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.025969/2001-71	03/09/2001	ARQUIVADO	Despacho nº. 16, de 30/08/2001, publicado no DOU em 31/08/2001. Notificação nº. 69, recebida em 11/09/2001. Defesa entregue em 14/09/2001. Processo administrativo instaurado para apurar lançamento no mercado e comercialização por preço superior à média do mercado do produto Timabak	RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO	*	Absolvição da respectiva empresa.	14/09/2001	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Alencar Negrini Siqueira	25351.118730/2017-47	06/03/2017	RECURSO	Nota técnica n. 55 de 24/02/2017. notificação n. 67 de 02/05/2017. AR recebido em 10/05/2017. Defesa protocolada em 22/05/2017. Relatório n. 13 de 11/02/2019. Notificação n. 24 de 11/02/2019. Recurso protocolado em 12/03/2019. Sorteado na reunião do CTE de 25/04/2019 ao Ministério da Justiça	PMC	1ª Vara Judicial de Comarca de Guaporé	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.805,62	11/02/2019	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Altana Pharma	25351.084412/2006-39	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho nº. 009 de 28/03/2006, publicado no DOU em 5/04/2006. Notificação nº. 087 de 29/03/2006, recebida em 12/04/2006. Defesa protocolizada em 25/04/2006. Processo encaminhado à GEREM para providências necessárias em 20/04/07. Processo devolvido à GEMON em 18/07/07, com avaliação técnico-económica da GEREM, concluindo pelo arquivamento do processo. Relatório nº. 009/2007/SE/CMED de 24/07/2007 que manifestou o entendimento de que a empresa não deve ser responsabilizada pela comercialização do medicamento NEISALDINA nas apresentações de fr/c/15ml e caixa c/ 20 drgs. por preço superior a aprovado. A Secretaria Executiva da CMED acompanhou o Relatório nº. 009/2007/SE/CMED de 24/07/2007 e decidiu pelo arquivamento do processo administrativo. Decisão publicada no DOU em 01/08/2007.			Absolvição da respectiva empresa.	24/07/2007	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Altered Material Médico Hospitalar Ltda	25351.265945/2017-54	16/05/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 113/2017. cópia ofício/PMES/DS n. 0105/2017. Relatório 23/2018 expedido, recomendação de aplicação de multa. Réu Revel. 07/01/2019 - ofício 09/2019 dando ciência do arquivamento do processo tendo em vista o pagamento da multa. 10.01.2019 - ofício 15/2019 dando ciência ao MPF do arquivamento do processo. 10.01.2019 - Despacho de arquivamento do processo.	PF- VENDA GOVERNO	Ministério Publico do Espírito Santo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 630,49	04/06/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Alzec Internacional Ltda	25351.382185/2007-95	15/08/2017	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Nota técnica n. 90 de 17/07/2006. Notificação n. 63 de 23/08/2007. AR recebido em 17/09/2007. Relatório n. 31 de 06/11/2008. Notificação n. 21 de 23/03/2010.	Ausencia de entrega do relatório de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.300,00	06/11/2008	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
AMR Drogaria e Perfumaria Bela Vista Ltda- Me	25351.935565/2019-79	27/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 12/2018 de 16/04/2018. Notificação 69 de 11/05/2018. Empresa Revel. Encaminhado de n. 013/2018/SE/CMED ao denunciante	PMVG Demanda Judicial	Secretaria Municipal de Curvelo/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
ANB Farma Ltda.	25351.288961/2013-17	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota Técnica n. 67/2013 de 12/04/2013. Notificação n. 266 de 31/05/2013. Defesa protocolada em 20/06/2013. Relatório n. 11 de 27/02/2015. Notificação n. 20 de 03/03/2015 para pagamento de multa. Multa paga	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.760,85.	27/02/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
ANB Farma Ltda.	25351.916690/2019-80	10/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 147 de 20/04/2019. Notificação 18 de 17/05/2019. AR recebido dia 05/06/2019. Defesa protocolizada em 11/07/2019.	CAP LISTA	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA	25351.916677/2019-21	13/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 277 de 05/07/2017. Notificação 32 de 22/05/2019. AR recebido dia 04/06/2019. Defesa protocolizada em 04/07/2019.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA	25351.916382/2019-54	08/05/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 277/2017 de 05/06/2017. Notificação 192 de 25/09/2019. AR recebido dia 28/11/2019.	PF Venda ao Governo	Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Antibióticos do Brasil Ltda	25351.930819/2019-62	23/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 227/2017 de 20/06/2017. Notificação 137 de 16/09/2019. AR recebido dia 24/09/2019. Defesa protocolizada em 24/10/2019.	PF Venda ao Governo	Universidade Estadual de Montes Claros	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Apotex do Brasil Ltda	25351.084288/2006-10	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota GEREM 046/2005. Relatório nº 04 de 02/06/2008.	comercialização de medicamentos sem apresentação do documento Informativo de preço	-	Absolvição da empresa	02/06/2008	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Apsen Farmacêutica S.A.	25351.289427/2013-52	22/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 32/2013, de 08 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo, de 15 de maio de 2013. Notificação nº 178, de 23.05.2013 recebida em 31/05/2013. AR juntado aos autos em 13/06/2013. Defesa escrita recebida em 13/06/2013. Mem GEMON 70/2013, de 11/09/2013 solicitando esclarecimentos da GEREM. Resposta pelo Mem. 35/2014-GEREM. Relatório n.º 20/2014, de 18/06/2014	PF	SCMED	Absolvição da empresa	18/06/2014	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Araujo Penna & Cia Ltda	25351.003590/2001-55	12/02/2001	ARQUIVADO	A Secretaria Executiva não caracterizou efeito dano ao consumidor, concluindo-se pela não responsabilização da empresa pela infringência ao regime de controle de preços então vigente.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da empresa	-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda. LH Laboratório Hospitalar Ltda.	25351.084431/2006-65	10/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Nota técnica n. 006/2006 de 13/01/2006. Notificação n. 88 de 29/03/2006. Defesa protocolada em 18/04/2006. Relatório n. 32 de 21/10/2009. Notificação n. 197 de 05/11/2009. Recurso de 24/11/2009. Sorteado na reunião do CTE do dia 15/12/2009 ao MDIC.	Aplicação de índice de reajuste indevido nos preços divulgados nas revistas		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 116.682,57	21/10/2009	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 116.682,57	GEGAR	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda. LH Laboratório Hospitalar Ltda.	25351.164451/2006-19	10/05/2006	ARQUIVADO	Nota GEREM/ANVISA nº. 024/2006, de 27/04/2006. Processo arquivado em 01/07/2006,visto que, a tipificação da possível infração cometida pela empresa, foi feita de forma errônea. Arquivado em 01/06/2006	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da empresa	01/07/2006	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda. LH Laboratório Hospitalar Ltda.	25351.225674/2006-60	16/06/2006	ARQUIVADO	Notificação 223, de 19/07/2006, 240, de 24/07/2006 e 256, de 10/08/2006. AR's juntados em 04/08/2007, 08/08/2007 e 30/08/2007 e recebidos em 25/07/06, 27/07/2006 e 17/08/2006 respectivamente. Defesa protocolada em 25/08/2006.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 203,12	05/10/2010	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda. LH Laboratório Hospitalar Ltda.	25351.359477/2007-24	02/08/2007	ARQUIVADO	Defesa protocolada em 15/08/2007. Juntada do AR em 21/08/2007.Relatório nº 025/2010/SE/CMED .Multa foi paga em 22/07/2010 Despacho de 27/08/2010 (fls. 76) determinando o arquivamento do processo.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.359,86	10/06/2006	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
ARP Farma Comérico de Medicamentos Ltda.	25351.186808/2012-33	02/04/2012	ARQUIVADO	Notificação n. 80 de 25/04/2012. AR recebido em 17/05/2012. Defesa recebida em 16/07/2012. Relatório n. 29 de 02/05/2013. Notificação n. 147 de 03/05/2013. Sorteado na reunião CTE de 22/08/2013 ao MDIC. Relatado dia 02/04/2015. Multa paga	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	02/05/2013	02/04/2015	ARQUIVO	NÃO
ARP Farma Comérico de Medicamentos Ltda.	25351.152903/2013-08	20/03/2013	ARQUIVADO	Denuncia Of. GS 329/2010, de 28/02/2011 SES/SP. Resposta ao denunciante por meio do Of. 384, de 17/05/2012. Sorteado na reunião do CTE/CMED, de 22/08/2013 para MJ. Aguardando guia de encaminhamento. Processo restituído do MJ em 03/07/2014, por mudança de representação no CTE. Incluído na pauta da reunião do CTE de 17/07/2014, para redistribuição. Relatório e Voto do MDIC em 02/04/2015. Ata aprovada em 13/05/2015. Publicar decisão e enviar para GEGAR atualizar GRU. Decisão publicada em 21/05/2015. Of. 379/2015, informando decisão. Aguardar AR para envio a Gegar para atualização da GRU. Memo 112/2015 para GEGAR em 31/07/2015.	CAP - JUDICIAL	SCMED	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 356,30	20/04/2015		ARQUIVO	NÃO
ARP Farma Comérico de Medicamentos Ltda.	25351.299729/2013-24	27/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Notificação n. 269 de 07/06/2013. Defesa protocolada em 26/06/2013. Relatório n. 65 de 14/08/2015. Notificação n. 162 de 02/09/2015. Recurso recebido dia 02/10/2015. Sorteado reunião do CTE dia 19/11/2015. Relatado na reunião do CTE dia 26/05/2017 através do voto 6002 Notificação n. 141 de 27/06/2017. Encaminhado para área de cobrança administrativa.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.794,61	14/08/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.669,02	GEGAR	NÃO
ARP Farma Comérico de Medicamentos Ltda.	25351.396457/2013-89	09/07/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota técnica n. 18/2013 de 27/02/2013. Notificação n. 315 de 24/07/2013. Defesa protocolada em 05/08/2013. Relatório n. 66 de 14/08/2015. Notificação n. 163 de 02/09/2015. Recurso protocolado em 30/09/2015. Sorteio de 02/10/2015 ao Ministério da Justiça. Relatado na reunião do CTE dia 18/10/2018 através da Nota Técnica n. 148/2018/CSA/SENACON/CGCTSA/DPDC/MJ. empresa não pagou multa enviada a área de cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.174,88	14/08/2015	Indeferiu recurso Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.174,88	GEGAR	NÃO
ARP Farma Comérico de Medicamentos Ltda.	25351.403635/2016-61	07/10/2016	RECURSO	Nota técnica n. 97, 158 de 22/04/2013. Notificação n. 255 de 13/10/2016. AR recebido em 24/10/2016. Defesa protocolado em 07/11/2016 . Relatório n. 43 de 11/06/2018. Notificação n. 120 de 12/06/2018. Recurso recebido em 03/07/2018. Sorteado reunião CTE de 19/07/2018 ao Ministério da Saúde.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 57.721,76	11/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
ARP Med Atendimento Rápido de Produto Médico e Hospitalar Ltda.	25351.437118/2012-89	01/08/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 66/2012. Memo GEMON 203 encaminhando IP para GEREM, em 13/07/2012. Ofício n° 437/2013 de 13/06/2013 enviado para empresa informando o arquivamento. Despacho de arquivamento assinado em 18/07/2013. Mem nº 50/2013/GEMON/NUREM/ANVISA de 13 de agosto de 2013 encaminha processo para UNDOC para arquivamento. .	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Absolvição da empresa	01/08/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Arrow Farmacêutica Ltda.	25351.275991/2013-74	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 23/2013. Nota nº 29/2013/NUREM/ANVISA, de 03 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo, de 10 de maio de 2013. Notificação nº 153, de 22.05.2013. Houve equívoco na abertura. Foi entregue o relatório. Ofício 418, de 10/06/2013, informando arquivamento, devidamente recebido.	Ausência de apresentação do relatório de comercialização			-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Asli Comercial Ltda.	25351.396343/2013-46	09/07/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 23/2013. Nota nº 29/2013/NUREM/ANVISA, de 03 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo, de 10 de maio de 2013. Notificação nº 153, de 22.05.2013. Houve equívoco na abertura. Foi entregue o relatório. Ofício 418, de 10/06/2013, informando arquivamento, devidamente recebido.	CAP - JUDICIAL	SES/SC	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	14/08/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Asli Comercial Ltda.	25351.207595/2017-60	17/04/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 102/2017 de 03/04/2017. Notificação 77 de 03/05/2017. AR recebido dia 12/05/2017. Defesa protocolizada em 24/05/2017.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Asli Comercial Ltda.	25351.305723/2017-86	01/06/2017	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 152/2017 de 25/04/2017. Notificação 114 de 05/06/2017. AR recebido dia 12/05/2017. Defesa protocolizada em 21/06/2017. Relatório n. 81 de 29/11/2019	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.349,81		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Associação Franciscana de Assistência a Saúde	25351.478093/2017-81	22/08/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 377/2017 de 18/08/2017. Notificação 211 de 18/09/2017. AR recebido dia 06/10/2017. Defesa protocolizada em 26/10/2017	PMC	Hospital São Francisco de Assis	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda	25351.930606/2019-31	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 16/2018 de 01/02/2018. Notificação 99 de 22/08/2019. AR recebido dia 29/08/2019. Defesa protocolizada em 23/09/2019	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Astrazeneca do Brasil Ltda	25351.028095/2001-66	09/06/2003	SUSPENSO - AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Despacho nº. 19 de 18/09/2001, publicado no DOU em 19/09/2001. Notificação nº. 76 de 19/09/2001 encaminhada. Defesa protocolizada em 08/10/2001. Processo instaurado pelo lançamento do produto Accolate por preço acima da média. Relatório n.10/2002 da SE/CAMED concluindo pela responsabilização. Distribuído ao Ministério da Saúde - Em 07/05/2002. Voto SIS/MS n.0/2003 pela responsabilização da empresa com multa a ser calculada pela SE/CAMED. Multa calculada em R\$336.785,44 a ser enviada para ser aprovada do Comitê. Apresentou recurso em 5.8.03. Encaminhar recurso para próxima reunião do CTE. Encaminhado ao MJ para parecer em 16/9/03. O processo retornou a SE em 18.11.04. Voto do Ministro da Justiça pela aplicação de multa de R\$ 336.785,44. Ata de Deliberação do dia 25/01/05. Decisão recurso manter a multa no valor de R\$ 336.785,44. Pub. DOU em 18.05.05. Not. 190, de 29.11.05 solicitando comprovante de pagamento da multa. A empresa impetrou processo judicial contra decisão da CMED. Em 14.12.06 a AGU encaminhou pedido de manifestação no processo. Aguardando decisão judicial. Memo NUREM 128/2013, para manifestação CAJUD. Confirmada a suspensão da exigibilidade da multa, conforme cópia. Processo na reprografia em 25/09/2013. Documentação e recibo com estágiario. Agendamento da entrega a partir de 26/09/2013.	PF		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 336.785,44		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 336.785,44	SCMED	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Astrazeneca do Brasil Ltda	25351.672310/2012-11	05/12/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 76/2012. Multa foi paga em 21/06/2013. Processo encaminhado à CCONT em 22/07/2013 para transferência de recursos ao FDD. Processo retornou da CCONT em 9/09/2013 por meio do Memo 158/2013, de 25/07/2013, com recurso transferido para CFDD. Empresa efetuou pagamento de multa	CAP - LISTA	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 372,65	22/05/2013	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Astrazeneca do Brasil Ltda	25351.727076/2012-85	27/12/2012	ANÁLISE	Nota técnica n. 40 de 09/05/2012. Notificação n. 08 de 18/01/2013. AR recebido em 04/02/2013. Defesa protocolada em 18/02/2013.	CAP - LISTA	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Astrazeneca do Brasil Ltda	25351.019683/2014-39	13/01/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 21/2013. Defesa apresentada em 28/3/2014. Encaminhado ofício n. 960/2016 à empresa, informando sobre decisão do processo. Encaminha ofício n. 1071/2016/SE ao denunciante. Relatório n° 102 de 11/11/2016. Decisão n°13 de 02/12/2016.	CAP - LISTA	SCMED	Absolvição da respectiva empresa	02/12/2016	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Astrazeneca do Brasil Ltda	25351.341504/2014-29	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 127/2014. Respondido à empresa através do ofício n.524/2016/SE/CMED dia 21/06/2016	PF	SCMED	ABSLVCIÃO DA RESPECTIVA EMPRESA	28/06/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Ativa Comercial Hospitalar Ltda	25351.207603/2017-50	17/04/2017	ANÁLISE	NT n. 84/2017 de 24/03/2017. Notificação 76 de 03/05/2017. AR recebido dia 30/05/2017. Defesa protocolizada em 07/06/2017	CAP Judicial	Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Ativa Comercial Hospitalar Ltda	25351.235572/2018-96	26/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 100/2018 de 27/03/2018. Notificação 54 de 30/04/2018. AR recebido dia 08/05/2018. Defesa protocolizada em 18/05/2018	Oferta sem preço aprovado	Prefeitura de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Audax Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda - EPP	25351.931122/2019-17	27/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 394/2017 de 11/09/2017. Notificação 158 de 23/09/2019.	PF Venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.316112/2009-41	03/06/2009	ARQUIVADO	Nota téc. N. 001. Despacho 05, de 05/06/2009, publicado no DOU de 08/06/2009. Defesa protocolada em 15/06/2009 e juntada em 19/06/2009. Decisão Relatório n° 15/2010/SE/CMED. Empresa efetuou pagamento de multa	Ausencia do Documento Informativo de Preço		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.341,02	26/04/2010	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.906658/2019-96	25/02/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 355/2017 de 07/07/2017. Notificação 90 de 13/08/2019. AR recebido dia 09/09/2019. Defesa protocolizada em 12/09/2019.	Publicação de PF acima do permitido		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.931093/2019-85	27/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 67/2018 de 12/03/2018. Notificação 184 de 25/09/2019. AR recebido dia 07/10/2019. Defesa protocolizada em 04/11/2019.	Publicação de PF acima do permitido		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Audifarma Comércio de Medicamentos Ltda	25351.726116/2015-76	26/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 73/2013, 81/2014 e 84/2013 de 18/08/2014. Notificação n. 08 de 11/01/2016. Notificada por edital dia 10/07/2017. Relatório n. 54 de 29/05/2017. Notificação n. 118 de 07/06/2017. ausencia de recurso. Encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial/PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.401,93	29/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Avantpharma do Brasil Ltda	25351.084377/2006-58	10/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Despacho 022, de 28/03/2006, publicado no DOU de 05/04/2006. Notificação 054, de 29/03/2006. Defesa protocolada em 24/04/2006 • Relatório n°. 74 de 10/11/2011 aprovado na reunião da SE de 23/11/2011. Decisão n°. 22 de 23/11/2011 publicada no DOU de 25/11/2011. Notificação n°. 196 de 23/11/2011 encaminhada informando da multa ou do envio de recurso ao Comitê. Multa no valor de R\$ 10.000,00 vencerá em 25/12/2011. Sorteio será realizado na próxima reunião do CTE. Processo encaminhado para o Ministério da Justiça. Voto do MJ de 25 de maio de 2012 recebeu o recurso, mas negou-lhe provimento, mantendo os fundamentos e conclusões a decisão emanada pela SE CMED que determinou a condenação da empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000. Decisão n°. 05 de 29/05/2012 publicada no DOU de 27/07/2012. Notificação n°. 144 de 31 de julho de 2012 encaminhada para empresa. Empresa solicitou cópia dos autos em 16/08/2012. Notificação n°. 144 de 01/08/2012 juntada aos autos em 29/08/2012. Certidão de trânsito em julgado proferida dia 03/09/2012. Memorando n°. 236 de 06/09/2012 de envio do Processo para GEGAR. Processo com a Ana para tramitar o Processo pelo Datavisa para GEGAR (13/09/2012). Memória de cálculo (débito 12730) atual até 17/09/2013, R\$ 13.728,92. Aguardando inscrição em DA, execução fiscal 0011256-61.2013.4.01.3801 ajuizada perante a 2ª Vara Federal/MG	Ausencia do Relatório de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.000,00	29/05/2012	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.000,00	SCMED	NÃO
Avert Laboratórios Ltda.	25351.276004/2013-18	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 28/2013. , de 03 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo, de 10 de maio de 2013. Notificação n° 154, de 22.05.2013. Houve equívoco na abertura. Foi entregue o relatório. Ofício 415, de 10/06/2013, informando arquivamento, devidamente recebido.	Ausencia do Relatório de Comercialização			-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Balddarassi Ind. e Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.084383/2006-13	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n°. 023 de 28/02/2006, publicado no DOU em 05/04/2006. Notificação n°. 055 de 29/03/2006 encaminhada. Notificação recebida em 25/04/2006. Empresa não apresentou defesa. Notificação n°. 246 de 24/07/2006 encaminhada. Notificação recebida em 27/07/2006. Empresa não encaminhou defesa. Despacho do Secretário Executivo Substituto determinou o arquivamento do processo em 04/05/2013	Ausencia do Relatório de Comercialização	-	Absvcião da empresa	-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Baxter Hospitalar Ltda	25351.003587/2001-49	09/06/2003	ARQUIVADO	Despacho, publicado no DOU em 12/02/2001. Notificação n°. 014 de 12/02/2001. Defesa encaminhada em 23/02/2001. Processo administrativo instaurado para apurar reajuste médio de preços, RMP superior a 4,4% em desacordo com parágrafo único do artigo 4º com o artigo 5º e com a alínea "b" do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória n°. 2.138-3 de 2001. A Secretaria Executiva não caracterizou efetivo dano ao consumidor, concluindo-se pela não responsabilização da empresa pela infringência ao regime de controle de preços então vigente.	Informação falsa no relatório de comercialização		Absvcião da empresa		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Baxter Hospitalar Ltda	25351.570245/2008-14	08/08/2008	ARQUIVADO	Despacho 10, de 12/08/2008, publicada no DOU de 14/08/2008. Notificação 374, de 14/08/2008. Aguardando juntada do AR e defesa. Defesa protocolada em 28/08/2007. A Secretaria Executiva da CMED, em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2011, decidiu acolher o Relatório n° 002/2011/SE/CMED, de 13 de janeiro de 2011, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos para condenar a empresa Baxter Hospitalar Ltda, ao pagamento de multa por comercializar no ano de 2008, o produto Endobulin s/d 250mg po iiof inj ct 1fa d il x 50 ml + conj rec e infus por preço fabrica superior ao permitido pela CMED. Notificação n° 004 de 26/01/2011.	PF -venda ao governo	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.166,05	13/01/2011	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Baxter Hospitalar Ltda	25351.376147/2012-95	28/06/2012	ARQUIVADO	Mem GEMON 71/2013, de 11/09/2013. Relatório n° 08 de 16/04/2014. notificação da decisão n° 56 de 08/05/2014.	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	16/04/2014	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Baxter Hospitalar Ltda	25351.371547/2015-11	17/06/2015	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 07/2019 de 12/03/2019. Notificação 126 de 25/09/2019. Defesa protocolizada em 18/10/2019.	Ausência de Publicação de Preço		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Baxter Hospitalar Ltda	25351.289414/2013-53	22/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 33/2013. Processo encaminhado dia 18/11/2015 para revisão de Nota Técnica. Nota técnica n. 14/2017/SCMED de 13/01/2017. Encaminhado memo n. 83/2017/SCMED/ANVISA À GEGAR. Empresa pagou multa no dia 30/10/2017	PF - Venda Governo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.312,23	04/04/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Baxter Hospitalar Ltda	25351.925186/2019-71	15/07/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 68/2018 de 16/03/2018. Notificação 52 de 16/07/2019. AR recebido dia 25/07/2019. Defesa protocolizada em 26/08/2019.	Oferta e/ou comercialização de medicamentos sem preço aprovado e ausência de informação de relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Bayer S/A	25351.359494/2007-61	02/08/2007	ARQUIVADO	Empresa solicitou cópia dos autos em 21/08/2007. Na oportunidade a empresa assumiu o erro, ressaltando que providenciou a correção quando percebido o equívoco. Cópia dos autos entregue ao representante da empresa em 27/08/2007. Emitiu nota em 7/11/2007, sugerindo o encaminhamento dos autos para o cálculo da multa a ser aplicada. Nota 033/2007/SE/CMED, encaminhando processo para cálculo do valor da multa. Processo entregue em 13/11/2007. Parecer Técnico 007, de 29/08/2008, apresentando sugestão de multa. Vencimento multa 08/10/2008. Comprovação do pagamento em 07/10/2008, através de fax enviado em 10/10/2008. Despacho determinando o arquivamento, em razão do pagamento da multa, em 15/10/2008. Ofício 1176, de 30/10/2008 informando o arquivamento. P/ arquivamento UNDOC, em 13/05/2011.	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.862,24	03/09/2008	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Bayer S/A	25351.602062/2009-84	14/10/2009	ARQUIVADO	Nota GERA01. Processo Administrativo instaurado em 07/10/2009. Despacho de abertura nº. 11 de 15/10/2009, publicado no DOU em 16/10/2009. Notificação nº. 176 de 19/10/2009. Empresa apresentou defesa em 30/10/2009. O Secretário Executivo da CMED aprovou o Relatório nº. 101 de 08/10/2012 e adotou como razão de decidir os fundamentos nele contidos para absolver a empresa Bayer S/A e arquivar o Processo Administrativo. Ofício nº. 876 de 11/10/2012 informou à empresa sobre a absolvição e o arquivamento do Processo Administrativo.	Falsidade das informações prestadas quando do protocolo do Documento Informativo de Preço		Absolvição da Respectiva empresa	08/10/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Belfar Ltda	25351.267128/2018-30	11/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 126/2018 de 27/04/2018. Notificação 81 de 18/05/2019. AR recebido dia 06/06/2018. Empresa Revel	Não publicação e publicação de preço superior ao permitido em revistas especializadas.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Besins Healthcare Brasil Comercial e Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.930117/2019-89	20/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 17/2018 de 01/02/2018. Notificação 113 de 26/08/2019. AR recebido dia 03/09/2019. Defesa protocolizada em 26/09/2019.	Ausência do Relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
BH Farma Comércio LTDA	25351.566386/2013-96	25/09/2013	ARQUIVADO	Nota tec. N. 231/2013. Denuncia Ofício SG nº 111/2013. Of. 771, de 01/10/2013 ao denunciante.	CAP - JUDICIAL	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.218,44	18/12/2015	Manteve decisão de 1ª instância Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.218,44	ARQUIVO	NÃO
BH Farma Comércio LTDA	25351.671900/2013-17	14/11/2013	ARQUIVADO	Nt n. 265/2013. defesa protocolado em 30/12/2013. Relatorio n. 003 de 29/01/2016. Notificação n. 14. Recurso recebido em 10/03/2016. Sorteado na reunião do CTE de 14/04/2016. Voto n. 1 de 24/01/2019 do MDIC. Notificação n. 17 de 04/02/2019. Multa paga	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.505,34	29/01/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.505,34	ARQUIVO	NÃO
BH Farma Comércio LTDA	25351.026135/2014-43	16/01/2014	RECURSO	Nt n. 123 de 17/04/2013. Notificação n. 19 de 21/02/2014. AR recebido em 20/03/2014. Relatorio n. 17/03/2017 de 17/03/2017. Notificação n. 37 de 04/04/2017. Recurso recebido em 20/04/2017. Sorteado na reunião do CTE de 05/05/2017 ao Ministério da Saúde	CAP	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 175.007,16	17/03/2017	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
BH Farma Comércio LTDA	25351.510235/2016-01	22/11/2016	RECURSO	Nt n. 196 de 11/11/2016. Notificação n. 306 de 30/11/2016. Defesa protocolada em 22/12/2016. Relatorio n. 53 de 18/06/2018. Notificação n. 150 de 04/07/2018. Recurso recebido em 01/08/2018. Sorteado na reunião do CTE e 24/08/2018 ao MDIC atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 285,74	18/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
BH Farma Comércio LTDA	25351.371673/2017-08	04/07/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nt n. 237 de 12/06/2017. Notificação n. 158 de 17/07/2017. Defesa protocolada em 08/08/2017.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
BH Farma Comércio LTDA	25351.138442/2018-14	14/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 121/2018 de 10/04/2018. Notificação 64 de 09/05/2018. AR recebido dia 16/07/2018. Empresa Revel	PF Venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
BH Farma Comércio LTDA	25351.164982/2018-45	26/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 143/2018 de 24/04/2018. Notificação 64 de 24/04/2018. AR recebido dia 17/07/2018. Defesa protocolada em 01/08/2018	Oferta sem preço aprovado	Secretaria de Saúde de Tocantins	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
BH Farma Comércio LTDA	25351.916186/2018-07	16/05/2018	AGUARDANDO DEFESA	Nt n. 118 de 06/09/2019. Notificação n. 131 de 10/09/2019. AR recebido em 26/09/2019.	PF - Venda Governo	Procuradoria da República do Estado de Tocantins	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Biofarma Farmacêutica Ltda	25351.056295/2003-71	13/10/2003	ARQUIVADO	Após regular trâmite do processo administrativo, a Secretaria-Executiva optou pelo arquivamento do processo, com a consequente absolvição da empresa, por não constatar a ocorrência de infração aos artigos 4º, 7º e 8º da Lei nº 10.742/2003	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da Respectiva empresa	-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Biofarma Farmacêutica Ltda	25351.084319/2006-24	10/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Nota n. 05/2011, elaborado Relatório n. 24/2011/SE/CMED, de 27/07/2011. Incluído na Pauta de Reunião SE de 03/08/2011. Decisão da SE pela condenação da empresa. Decisão publicada no D.O.U. de 08/08/2011. Notificação encaminhada em 9/08/2011, junto com a GRU. Despacho de 08/02/2013 para renotificar empresa, pois a Notificação anterior foi desacompanhada da GRU. Notificação 86 de 13/02/2013, com GRU venc em 20/03/2013. Notificação recebida em 19/02/2013. Encaminhado à CCNT para verificar pagamento de multa. Elaborada Certidão de Trânsito em Julgado, ocorrido em 23/02/2013. Encaminhado para GEGAR efetuar Cobrança Administrativa em 10/06/2013.	Reajuste/Publicação		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.433,60	05/08/2011	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Biofarma Farmacêutica Ltda	25351.268149/2014-08	12/05/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 100 de 09/05/2014. Notificação n. 73 de 12/06/2014. Relatorio n. 37 de 15/05/2017. Notificação n. 126 de 09/06/2017. encaminhado para cobrança administrativa	Ausencia do Relatorio de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 37.673,18	15/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda	25351.005689/2002-80	24/01/2005	ARQUIVADO	Despacho nº. 3 de 27/02/2002, publicado no DOU em 28/02/2002. Notificação nº. 35 de 1/03/2002. Defesa encaminhada em 07/03/2002. encaminhada. Relatório nº. 19 de 02/09/2002 que entendeu que não houve lesão ao consumidor e entendeu que a empresa não deveria sofrer sanções. Voto nº. 5/2003 de 10/06/2003 do Ministério da Saúde para apreciação do quantum deve ser calculado de multa pela SE (utilizar metodologia constante do Voto). Acompanhar o voto proferido, em Sede Recursal, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de se manter a decisão de responsabilizar a empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA por violação ao art. 3º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, e ao art. 2º da Resolução CAMED nº 11, de 19 de outubro de 2001, e aplicar multa mínima de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) conforme sugerido. Multa já foi paga.	Reajuste/Publicação		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda	25351.582709/2008-27	15/08/2008	ARQUIVADO	Processo instaurado conforme Memorando nº. 11/GEREM/NUREM/ANVISA, de 08 de abril de 2008. Despacho de abertura do Processo nº. 011 de 18 de agosto de 2008, publicado no DOU em 21 de agosto de 2008. Notificação nº. 376 encaminhada dia 22 de agosto de 2008. Defesa protocolada em 28/08/2008 e recebida pela GEMON em 29/08/2008. Foi encaminhado para a empresa a Notificação nº. 169, de 29 de setembro de 2009, para que ela nos encaminhasse a Nota Fiscal data de 11.11.05 (º 340084). Em 07 de outubro a empresa enviou a cópia da nota fiscal, com um carimbo de "DOCUMENTO CANCELADO, MOTIVO:Preço errado". Relatório nº. 85/2012/SE/CMED, de 03 de setembro de 2012, sugerindo a absolvição da empresa e o arquivamento do processo, por ter a empresa apresentado o documento informativo e porque a nota fiscal encontra-se cancelada. Na pauta para a reunião de 12/09/2012. Relatório nº. 85/2012/SE/CMED, de 03 de setembro de 2012, sugerindo a absolvição da empresa e o arquivamento do processo. Enviado o Ofício nº. 816/SE/CMED, de 13 de setembro de 2012 informando do arquivamento do processo. Arquivar. O Ofício voltou e foi enviado o Ofício nº. 971, de 22 de novembro de 2012, para o endereço correto. Retorno do AR em 18/12/2012	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	03/09/2012	-	ARQUIVO	NÃO
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda	25351.276018/2013-30	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota tec. N. 27/2013, de 03 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo, de 10 de maio de 2013. Notificação nº. 155, de 22/05/2013. Houve equívoco na abertura. Foi entregue o relatório. Ofício 410, de 10/06/2013, informando arquivamento, devidamente recebido.	Ausencia do envio do Relatorio de Comercialização		Equívoco na Instauração	-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTSE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Biolab Sanus Farmacéutica Ltda	25351.289404/2013-31	22/05/2013	ARQUIVADO	Processo instaurado conforme Memorando nº. 11/GEREM/NUREM/ANVISA, de 08 de abril de 2008. Despacho de abertura do Processo nº. 011 de 18 de agosto de 2008, publicado no DOU em 21 de agosto de 2008. Notificação nº. 376 encaminhada dia 22 de agosto de 2008.	PF - Venda Governo	-	Absolvição da respectiva empresa	24/02/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Biolab Sanus Farmacéutica Ltda	25351.371548/2015-41	17/06/2015	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	nota técnica 18 de 12/03/2019. Notificação n. 125 de 05/09/2019. Defesa protocolada em 15/10/2019.	Ausencia de publicação de preços de medicamentos em revistas especializadas		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Biolab Sanus Farmacéutica Ltda	25351.726008/2017-05	22/12/2017	ANALISE	Nota técnica n. 411 de 19/09/2017. Notificação n. 18 de 25/01/2018. AR recebido em 09/02/2018. Defesa protocolada em 16/02/2018. Processo encaminhado a Técnica para reanálise da Nota Técnica. Elaborada a Nota Técnica revisional nº 34/2019. Processo devolvido para o jurídico. Encaminhado a Notificação nº 201/2019 informando do teor da nova Nota Técnica, com abertura de prazo de 30 dias para complementação da defesa.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Biolab Sanus Farmacéutica Ltda	25351.916624/2019-18	10/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 381/2017 de 31/08/2017. Notificação 24 de 17/05/2019. Defesa protocolada em 27/06/2019		Publicação de preço superior ao permitido	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Biolotus Biotech Ltda (Nutoth Pharma)	25351.369046/2009-50	29/06/2009	ARQUIVADO	Processo instaurado conforme Notificação nº 17, de 27 de abril de 2009 (denúncias do Ministério da Saúde). Despacho de abertura do Processo nº 08, de 6 de julho de 2009, publicado no D.O.U. em 09 de julho de 2009. Notificação nº 81, de 10 de julho de 2009. A empresa apresentou defesa apenas para a Investigação Preliminar. Relatório nº 46/2010, de 20.09.2010, condenando a empresa ao pagamento de R\$9.949,88. Notificação nº 01, de 07 de janeiro de 2011, com a GRU da multa. Em 06.12.11 foi enviado o Memorando nº 131/GEMON/NUREM, para a GEGAR, a fim de cobrar o valor administrativamente. Comprovado o pagamento da multa. Despacho de arquivamento. Enviado o Ofício nº 841, de 25/09/12, informando sobre o arquivamento.	CAP - JUDICIAL	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.949,88	20/09/2010	-	AR	NÃO
Biolunis Internacional Indústria de Medicamentos S/A	25351.085417/2006-89	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota Técnica nº. 018 de 02/02/2006. Elaborando Relatório - 9/10/2006 - O RC/2006 não se encontra no SAMMED - aguardando posição da Informática. Continuação do Relatório apenas com as informações do IMS - Sugere condenação da Empresa pelo lançamento de 4 apresentações - Relatado na Reunião SE de 7/11/2006 - Condenação da Empresa ao pagamento de multa de R\$ 851,28. Publicar no D.O.U. e notificar a Empresa (10/11/2006). Decisão publicada no D.O.U de 14.11.2006. Empresa notificada em 14.11.2006 - Notificação nº. 322	Ausencia do Documento Informativo de Preço	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 851,28	07/11/2006	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Biolunis Internacional Indústria de Medicamentos S/A	25351.268205/2014-22	12/05/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 105/2014. Notificado por edital em 08/08/2014. Nota técnica refeita n. 32/2017 Notificação devolvida pelos Correios (Motivo: MUDOU-SE). Renotificado por edital dia 15/03/2017 informando sobre a absolvição.	Ausencia do envio do Relatório de Comercialização	SCMED	ABSOLVIÇÃO DA RESPECTIVA EMPRESA	16/03/2017	-	SCMED	NÃO
Biomarín Brasil Farmacéutica Ltda	25351.594848/2017-94	19/10/2017	ANALISE	Nota técnica n. 435 de 16/10/2017. Notificação n. 225 de 23/10/2017. Defesa protocolada em 20/11/2017	Comercialização de produtos sem aprovação de preço e informações incorretas no relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Biomarín Brasil Farmacéutica Ltda	25351.594839/2017-01	19/10/2017	ANALISE	Nota técnica n. 436 de 16/10/2017. Notificação n. 226 de 16/10/2017. AR recebido em 09/11/2017. Defesa protocolado em 20/11/2017.	Comercialização de produtos sem aprovação de preço e informações incorretas no relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Biomig Materiais Médico-Hospitalares Ltda	25351.186956/2012-89	02/04/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 04/2012. Denuncia Of. SES/SG 53/2011, de 15/09/2011 SES/MG. Distribuido em 21/05/2012. P/ redistribuição em 14/08/2013. Abril 2014. Of. 216/2014 solicitando faturamento.	CAP - LISTA	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.576,22	02/05/2014	-	-	NÃO
Biomig Materiais Médico-Hospitalares Ltda	25351.726067/2015-80	26/11/2015	RECURSO	Nota Técnica n. 125 de 18/06/2013. Notificação n. 244 de 21/12/2015. AR recebido em 30/12/2015. Defesa protocolada em 08/01/2016. Relatório n. 80 de 17/07/2017. Notificação n. 175 de 08/08/2017. Recurso recebido em 25/08/2017. Sorteado na reunião do CTE de 21/09/2017 ao Ministerio da Fazenda atual Ministerio da Economia	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 32.235,94	17/07/2017	Ainda não houve	Ministerio da Economia	NÃO
Biomig Materiais Médico-Hospitalares Ltda	25351.040350/2016-73	04/05/2016	RECURSO	Nota técnica n. 59 de 03/05/2016. Notificação n. 78 de 05/05/2016. AR recebido em 16/05/2016. empresa não protocolou defesa. Relatorio n. 117 de 17/11/2017. Notificação n. 302 de 01/12/2017. Recurso recebido em 18/12/2017. Sorteado na reunião do CTE do dia 05/02/2018 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 618,77	17/11/2017	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Biomig Materiais Médico-Hospitalares Ltda	25351.930042/2018-55	22/08/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 54/2019 de 29/07/2019. Notificação 122 de 03/09/2019. AR recebido dia 17/09/2019. Defesa recebida em 03/10/2019.	Infração ao PMC e ao PF	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Biomig Materiais Médico-Hospitalares Ltda	25351.932134/2019-51	03/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 221/2017 de 16/06/2019. Notificação 157 de 23/09/2019. AR recebido dia 03/10/2019. Defesa recebida em 24/10/2019.	Infração ao PF e PMVG	Instituto de Previdencia dos Servidores do Estado de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Biosim Hospitalar Ltda-ME	25351.726047/2017-02	22/12/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 350/2017 de 02/08/2017. Notificação 20 de 25/01/2018. Empresa revel	Cap Judicial	Secretaria de Saúde de Rondonia	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
BL Indústria Ótica Ltda	25351.116314/2005-97	08/04/2005	ARQUIVADO	Analisando os autos, verificou-se que os esclarecimentos da empresa foram suficientes para elucidarem os questionamentos da CMED, já que foi comprovado, por meio do seu registro, que o OCUVITE é considerado suplemento vitaminico, classificado como alimento.	-	-	-	-	-	-	NÃO
Blau Farmacéutica S/A	25351.777244/2014-77	22/12/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 22/2013. Notificação 10/2015 enviada a empresa. Defesa apresentada em 16/03/2015. Determinada reanálise da NT 22/2013 em 14/08/2017. NT 366/2017 não identificou infração PF mas confirmou CAP e PMVG. Recurso Administrativo da empresa em 10/08/2017. Anulação do Relatório 83/2017 por Despacho. NT de 24/01/2018 decidiu pela renotificação da empresa para se manifestar sobre NT 366/2017.. Empresa notificada (notificações nº 149/2018 e 20/2019 para se defender dos fatos apresentados na nova NT.	CAP - LISTA	SCMED	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.061,89	26/04/2019	Ainda não houve	-	NÃO
Blausiegel Indústria e Comércio Ltda	25351.199365/2004-65	28/09/2004	ARQUIVADO	Empresa notificada, em 6 de outubro de 2004, not. 110. Defesa apresentada em 8.10.05. Nota n 021/2005. Decisão nº 004, publicada no DOU em 8.12.05. Empresa notificada da decisão em 6.12.05, not. 195, para pagamento da multa. A empresa apresentou Recurso ao Comitê-Técnico Executivo em 18 de dezembro de 2005. Processo encaminhado para sorteio em 07.02.2006. Sorteado o MJ. Encaminhado para o MJ em 10.02.2006. O MJ relatou o processo em 21.12.06 e o devolveu na mesma data, decidindo responsabilizar a empresa com pagamento de multa no valor de R\$10.000,00. Decisão nº 22/CTE/2006, de 29.12.06, a ser publicada em 02.01.07. A seguir será encaminhada a notificação com a GRU para a empresa. A decisão foi publicada no DOU em 02.01.2007 e a Notificação nº 02, foi remetida em 03.01.2007. Retorno e juntada do AR em 17.01.2007. Aguardando o pagamento da multa ate 12.02.2007. Fazer investigação preliminar. Exarado despacho, tornando sem efeito a Decisão nº 22, devido à falta de deliberação na reunião de 21.12.06, e pedido de vista pelo MS. Publicado no DOU de 31.01.2007. Enviado o Ofício nº 144/2007/SE/CMED, de 31.01.2007, informando que desconsidera a Notificação nº 02, de 03.01.07, uma vez que a decisão foi tornada sem efeito. Processo encaminhado ao MS em 01.02.2007 para vistas. Retornou do Ministério da Saúde com pedido de diligência. Com Ellen para cumprimento de diligência em 18.04.2007. Processo encaminhado para o Bruno para análise do Relatório. Processo repassado para Ellen para elaboração do relatório. Relatório encaminhado para cálculo da multa dia 02 de março de 2009. Processo com novo Relatório nº. 58 de 04 de outubro de 2011 seguirá sugestão do Ministério da Justiça para aplicar pena de multa no valor de R\$ 10.000,00. Relatório apresentado e aprovado na reunião da SE em 05 de outubro de 2011. Multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00. Decisão nº. 16 publicada no DOU de 07/10/2011. Notificação nº. 173 de 07/10/2011 encaminhada para pagamento de multa. (vencimento da multa em 14/11/2011). Empresa não encaminhou pagamento da multa (19/01/2012). Empresa efetuou o pagamento da multa em 14/11/2011. Ofício encaminhado para Empresa em 27/03/2012 informou do arquivamento do processo.	Ausencia de informação		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.000,00	05/10/2011	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.000,00	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Blausiegel Indústria e Comércio Ltda	25351.364184/2012-91	22/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 29/2012. Denuncia Of. SES/SG - MG 45, de 05/03/2012. Enviado o Ofício nº 927/SE/CMED/ANVISA, de 06 de novembro de 2012, informando do arquivamento. Enviado Memorando 210/NUREM/ANVISA, de 30 de novembro de 2012, para a CCONT analisar a transferência do valor da multa para o Fundo de Defesa de Direitos Difusos. CCONT providenciou a transferência de fundos. Processo enviado à UNDOC em 07/02/2013.	CAP -Lista	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 844,07	19/09/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda	25351.164319/2006-15	10/05/2006	ARQUIVADO	Despacho 074, de 13/07/2006, publicado no DOU de 17/07/2006. Notificação 220, de 17/07/2006. Juntada do AR em 31/07/2006, recebido em 20/07/2006. Notificação 235, de 24/07/2006. Juntada do AR em 04/08/2006, recebido em 27/07/2006. Notificação 255, de 10/08/2006. Juntada o AR em 20/08/2006, recebido em 15/08/2006. Defesa protocolada em 23/08/2006. Encaminhado por meio do Memo 14, de 08/05/2007 à GEREM, para diligência. Memo 084/GEREM, de 18/09/2009, com complementação das informações. Relatório pronto. Inclusão em pauta de julgamento - Reunião SE/CMED de 01/10/2009. (Relatório 29/2009, de 25/09/2009 - produto liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de preços, conf. Res. 5/2003, ausência de infração. Absolvição e consequente arquivamento). Decisão 6/2009, de 02/10/2009, publicada no DOU de 05/10/2009 - (« Acolher o Relatório nº. 29/2009/SE/CMED, de 25 de setembro de 2009, nos autos do Processo Administrativo nº. 25351.164319/2006-15, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para absolver a empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 60.831.658/0001-77, por incorrencia de infração à legislação regulatória vigente). Notificação 173, de 05/10/2009. P/ arquivamento UNDOC, em 13/05/2011.	REAJUSTE		Absolvição da respectiva empresa por falta de comprovações da possível infração.	02/10/2009	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda	25351.423456/2009-29	27/07/2009	ARQUIVADO	Memo GERA0 020. Despacho 10, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009. Notificação 144, de 24/08/2009. Solicitação de cópia dos autos. Defesa protocolada em 09/09/2009. Despacho em 15/06/2011. Encaminhado à análise, em 21/06/2011. Processo entregue para GERA0 no dia 17/09/2012 para estudo do caso. A empresa foi absolvida por meio do Relatório nº 102/2012/SE/CMED.	FALSIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS QUANDO DO PROTOCOLO DO DOCUMENTO INFORMATIVO DE PREÇO		Absolvição da respectiva empresa por falta de comprovações da possível infração.	41190	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda	25351.371506/2015-15	17/06/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 02/2015. Encaminhado despacho ao monitoramento para verificar se há indício de infração dia 16/05/2017. Não foi encaminhado Notificação.	NÃO PUBLICAÇÃO	SCMED	Absolvição da respectiva empresa por falta de comprovações da possível infração.	21/08/2017	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Braskap Indústria e Comércio S/A	25351.004255/2001-56	19/02/2001	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Notificada por majoração do preço da Cefalexina. Relatório n.01/2001 pela responsabilização da empresa. Voto n.03/2002 SIS/CMED pelo pago. De multa de R\$ 10.000,00. Aguardar a Ata assinada para notificar da decisão. Notificação realizada em 12/03/2003. Aguardando defesa. AR no processo. Nova notificação em 18/8 para que a Empresa envie comprovação da multa/recurso. PROCESSO PARA INSCRIÇÃO NA D.A. - 8/9. Renato ficou de verificar com o Marco Antonio a inscrição na D.A, em 29/01/04. Processo encaminhado para a SE/CMED com voto em diligência para cálculo de multa. Empresa notificada em 12.03.2003 para efetuar o pagamento da multa. Reiterada a notificação em 13.08.2003. Inscrever em Dívida Ativa. Voto nº 03/2002 SIS/MS/CMED, condenando a empresa a pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00. Notificação 007, de 12/03/2003, para a empresa apresentar recurso ou comprovação de pagamento da multa. Notificação nº 030, de 13/08/2003, para a empresa apresentar o comprovante de pagamento da multa ou justificativa do não pagamento em 72 h. (Decisão 12/03/2003 - Venc. multa 22/03/2003). Processo encaminhado à Procuradoria em 7/03/2008, para fim de inscrição em D.A.	REAJUSTE		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.000,00		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Braskap Indústria e Comércio S/A	25351.084393/2006-41	10/05/2006	ARQUIVADO	Empresa não encaminhou defesa. Nova Notificação encaminhada n.º 245 de 24/07/2006 recebida em 04/08/2006. Empresa não encaminhou defesa. Despacho do Secretário-Executivo Substituto determinou o arquivo do Processo Administrativo, visto que não foram detectadas no IMS comercialização no período de 2004 a 2013, além disso os produtos de titularidade da empresa na sistema SAMMED contam como inativos. Encaminhado para UNDOC em 15/05/2013.	RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO	DE OFÍCIO	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Braskap Indústria e Comércio S/A	25351.084393/2006-41	10/05/2006	ARQUIVADO	Empresa não encaminhou defesa. Nova Notificação encaminhada n.º 245 de 24/07/2006 recebida em 04/08/2006. Empresa não encaminhou defesa. Despacho do Secretário-Executivo Substituto determinou o arquivo do Processo Administrativo, visto que não foram detectadas no IMS comercialização no período de 2004 a 2013, além disso os produtos de titularidade da empresa na sistema SAMMED contam como inativos. Encaminhado para UNDOC em 15/05/2013.	RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO	DE OFÍCIO	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.992,05	16/12/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda	25351.916668/2019-30	13/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 379/2017 de 30/03/2017. Notificação 31 de 17/05/2019. Defesa recebida em 28/06/2019.	PUBLICAÇÃO DE PF ACIMA DO PERMITIDO		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda	25351.248870/2017-81	08/05/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 95/2017. Denuncia of. n. 26/2016/CDJU/CGIES (494314/16-7). Encaminhado de n. 913/2017/CMED ao denunciante. Refeita notificação n. 188/2018 e encaminhada à empresa com endereço correto. Empresa pagou multa dia 25/07/2018.	CAP - JUDICIAL	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.611,76	03/07/2018	-	DISTRIBUIÇÃO	NÃO
BSB Comércio de Produtos Hospitalares	25351.289633/2013-14	20/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 46/2013. Memo.102/2012/GEMON/ANVISA 15 de maio de 2012. Investigação Preliminar-Denúncia CAP. Nota Técnica nº 46/2013 de 27 de março de 2013. Despacho de 08 de maio para Instauração de Processo Administrativo. Encaminhada Notificação nº 191 de 24 de maio de 2013. A Notificação em comento retornou porque a empresa mudou-se. O AR referente ao Ofício nº 313 retornou em 17/06/2013. A Notificação retornou, foi encaminhada a nova Notificação nº 343, informado da instauração do PA. AR juntado em 04/09/2013. Ofício 868, de 10/12/2014. DECISÃO N° 12 DE 15/05/2015.	CAP - JUDICIAL	SCMED	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	17/04/2015	Ainda não houve	GEDOC	NÃO
BSB Comércio de Produtos Hospitalares	25351.510196/2016-20	22/11/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 200/2016. Empresa Absolvida. Encaminhado de n. 664/2018 à empresa e of. n. 665/2018 ao denunciante. Despacho de abertura DIA 15/11/2016. Nota Técnica n. 200 de 11/11/2016. AR recebido dia 05/12/2016. Defesa protocolada dia 28/12/2016	CAP - JUDICIAL	SES/MG	Absolvição da respectiva empresa	26/06/2018	Ainda não houve	DISTRIBUIÇÃO	NÃO
BSB Comércio de Produtos Hospitalares	25351.207709/2016-61	13/07/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 85/2014. Carta s/n expº0603961/13-8). Encaminhado de n. 595/2016/SE/CMED ao denunciante. Empresa pagou multa no dia 26/03/2018. Encaminhado de n. 567/2018/SE dia 30/05/2018, AR recebido dia 04/07/2018.	PF - VENDA GOVERNO	SES/PE	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 625,04	06/02/2018	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Buteri Comércio e Representações Ltda	25351.777385/2014-88	22/12/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 159/2013. Relatório n.º 59 de 10/06/2016. Decisão de 06 de 17/06/2016	CAP - JUDICIAL		Absolvição da respectiva empresa	17/06/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
B&E Med Log Hospitalar Ltda ME	25351.235596/2018-45	26/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 89/2018 de 21/03/2018. Notificação 52 de 30/04/2018. AR recebido dia 22/07/2018. Empresa Revel.	OFERTA E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM PREÇO APROVADO	Prefeitura de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Cardoso & Sodero Bitencourt Ltda Me	25351.118744/2017-75	06/03/2017	RECURSO	Nº n. 25 de 19/02/2016. Notificação n. 64 de 02/05/2017. AR recebido em 10/05/2017. Defesa protocolada em 18/05/2017. Relatório n. 84 de 09/07/2018. Notificação n. 165 de 10/07/2018. Recurso recebido em 15/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 24/08/2018 ao Ministério da Justiça	CAP	Ministério Público de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.595,89	09/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Carolina Taffarel da Silva	25351.403670/2016-00	07/10/2016	ARQUIVADO	Nº n. 42 de 15/07/2014. Notificação n. 252 de 13/10/2016. Empresa notificada por edital da 04/11/2016 e publicado no D.O.U dia 7/11/2016. Empresa não respondeu a defesa. Diligência de busca pelo CNPJ revelou empresa baixada desde 04/03/2016. Ofício à Junta Comercial do Rio Grande do Sul para confirmar baixa e data. Of. JU/CIRS nº 314/2018 recebido em 11/07/2018 informando que a baixa da empresa se deu em 04/03/2016.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul				ARQUIVO	NÃO
Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.	25351.289391/2013-12	22/05/2013	DILIGENCIA	Nº n. 35/2013 de 08/05/2013. Notificação n. 181 de 23/05/2013. Defesa protocolada em 12/06/2013.	OFERTA E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO(S) POR PREÇO FÁBRICA ACIMA DO PERMITIDO				Ainda não houve	SCMED	NÃO
Casula e Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda	25351.341496/2014-39	12/06/2014	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Nº n. 118 de 27/05/2014. Notificação n. 82 de 22/08/2014. Defesa protocolada em 08/09/2014. Relatório n. 74 de 05/08/2016. Notificação n. 209 de 16/08/2016. Recurso recebido em 05/09/2016. Sorteado na reunião do CTE de 29/09/2016 ao Ministério da Fazenda. Relatado na reunião de 22/11/2019 através do voto n. 2066. Notificação n. 165 de 02/12/2019.	PF		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 105.556,44.	05/08/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 105.556,44.		
Cazi Química Farmacêutica Indústria e Comércio Ltda.	25351.289358/2013-22	22/05/2013	ANÁLISE	NT n. 36/2013 de 08/05/2013. Notificação 182 de 23/05/2013. Defesa protocolada em 12/06/2013	PF Venda ao Governo		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
CB Farma - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.207836/2016-43	13/07/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 260/2013, 59/2014, 98/2014 E 108/2014. Notificação 175 de 20/07/2016. AR recebido em 08/08/2016. Defesa protocolada em 22/08/2016. Relatório n. 51 de 18/06/2018.	Cap Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 81.911,62.	18/06/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
CB Farma - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.305728/2017-11	01/06/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 156/2017 de 27/04/2017. Notificação 116 de 06/06/2017. AR recebido em 13/06/2017. Defesa protocolada em 26/06/2017	Cap Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
CB Farma - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.931594/2019-61	29/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 128/2017 de 11/04/2017. Notificação 337 de 09/12/2019,	CAP JUDICIAL e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.902958/2019-04	29/01/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 001/2019 de 15/01/2019. Notificação 89 de 13/08/2019. AR recebido dia 23/08/2019. Defesa recebida em 20/09/2019.	Infração ao PF	Prefeitura Municipal de Brumadinho	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.931130/2019-55	27/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 459/2017 de 11/12/2017. Notificação 179 de 24/09/2019. AR recebido dia 10/10/2019. Defesa recebida em 16/10/2019.	Infração ao PF	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes- Hospital das Clínicas	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Central Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.051810/2013-41	18/01/2013	ARQUIVADO	Processo instaurado em virtude de denúncias recebidas do Ministério da Saúde que apontam fortes indícios de infração em relação à comercialização de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público para atendimento de liminares judiciais. A empresa foi notificada (Notificação nº 93, de 15/02/2013) da abertura do processo. Aguardando apresentação da defesa. Encaminhada a Notificação nº 144 de 26 de abril de 2013 comunicando a instauração do processo em desfavor da empresa. A empresa protocolizou pedido de devolução de prazo recursal em 03/06/2013. A empresa solicitou o encaminhamento de documentação referente à Nota Técnica em 06/06/2013. Encaminhou a sua defesa em 06/06/2013. Distribuído para Helton, em 12/06/2013. P/ redistribuição em 14/08/2013. Solicitado faturamento em 01/04/2015. Relatório 74/2015, de 18/09/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 212,82. Not. 19/2/2015 voltou sem recebimento. Not. 220/2015 enviada. Multa não paga. Encaminhado à Geger em 17/02/2016. Multa paga. Of. 513/2016 ao denunciante. AR retornou. Ao arquivo em 02/08/2016.	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	18/09/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Central Medica Comercial Ltda	25351.089587/2016-03	25/05/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT 81/2016 de 23/05/2016. Notificação n. 100 de 30/05/2016. Empresa Revel. Relatório n. 67 de 29/06/2018. Notificação n. 183 de 11/07/2018. Empresa não encaminhou recurso administrativo. Enviado para cobrança administrativa	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Sergipe	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 117.193,39.	29/06/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Certa Medicamentos Comercial Ltda	25351.932245/2019-67	04/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 333/2017 de 28/07/2017. Notificação 130 de 10/09/2019. Defesa recebida em 07/10/2019.	CAP JUDICIAL e PF	Delegacia de Polícia Federal em Santa Maria/RS	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Chiesi Farmacêutica Ltda. (Farmalab Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda.)	25351.051020/2013-97	29/01/2013	ARQUIVADO	Notificação 100 de 15/02/2013. AR recebido dia 22/02/2013. Defesa recebida em 08/03/2013. Relatório n. 36 de 06/06/2013.	CAP JUDICIAL e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82. Multa Paga	06/06/2013	não houve	ARQUIVO	Não
Cia Latino Americana de Medicamentos	25351.926348/2019-98	24/07/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 57/2019 de 16/05/2019. Notificação 74 de 24/07/2019. AR recebido em 05/08/2019. Defesa recebida em 29/08/2019.	Oferta acima ao Preço Máximo ao Consumidor (PMC)	Tribunal de Justiça de Porto Alegre	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cia Latino Americana de Medicamentos	25751.916992/2019-45	01/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 85/2019 de 10/07/2019. Notificação 87 de 01/08/2019. AR recebido em 23/08/2019. Defesa recebida em 18/09/2019.	Oferta acima ao PF permitido.	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cia Latino Americana de Medicamentos	25351.903794/2019-24	05/02/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 179 de 02/12/2019. Notificação n. 352 de 30/12/2019. AR recebido em 13/01/2020. Defesa recebida em 10/02/2020	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.930172/2019-79	20/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 281/2017 de 06/07/2017. Notificação 146 de 16/09/2019. AR recebido em 25/09/2019. Defesa recebida em 29/10/2019.	Infração ao PF	Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cifarma Científica Farmacêutica Ltda	25351.006057/2001-63	12/03/2001	ARQUIVADO	Omissão na prestação de informações acerca do inicio da comercialização do medicamento CETONIN 200 c/ 10 e com 30 comprimidos, creme 30g e no medicamento CIEDIGOXINA. Decisão nº 01 de 2002. Notificação nº 11 de 25/02/2002	OMISSÃO	-	ARQUIVAMENTO DO RESPECTIVO PROCESSO	-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cifarma Científica Farmacêutica Ltda	25351.164316/2006-73	10/05/2006	ARQUIVADO	Nota GEREM nº 025/2006. Despacho nº 76, publicado em 17/07/2006 no DOU comunicando a abertura de processo administrativo. Empresa apresentou defesa em 28/08/06. Em 30/11/06 processo encaminhado à GEREM para diligências. Em 30/09/2009 processo recebido da GEREM com cumprimento das diligências. Em 10/11/2009 a Secretaria Executiva aprovou o Relatório nº 45/2009 condenando a empresa ao pagamento de multa	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.981,35	10/11/2009	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cifarma Científica Farmacêutica Ltda	25351.372204/2015-31	18/06/2015	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 136/2018.. Notificação 118 de 08/06/2018. AR recebido em 22/06/2018. Empresa Revel.	Ausência de Publicação de Preço		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Cifarma Científica Farmacêutica Ltda	25351.138366/2018-39	14/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 49/2018.. Notificação 47 de 24/04/2018. AR recebido em 27/04/2018. Empresa Revel.	Ausência de Publicação de Preço		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Cifarma Científica Farmacêutica Ltda	25351.906659/2019-31	25/02/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 410/2017.. Notificação 91 de 13/08/2019. AR recebido em 22/08/2019.	Publicação de PF acima do permitido		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cifarma Científica Farmacêutica Ltda	25351.941834/2019-36	13/11/2019	AGUARDANDO DEFESA	Nt n. 161 de 13/11/2019. Notificação n. 4 de 02/01/2020.	Apresentação de dados de comercialização de medicamentos com registro cancelado.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cimed Indústria de Medicamentos Ltda	25351.004252/2001-68	19/02/2001	ARQUIVADO	Despacho de 15/02/2001, publicado no DOU em 19/02/2001. Notificação n.º 027 de 19/02/2001	RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.100,00	-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cimed Indústria de Medicamentos Ltda	25351.930118/2019-23	20/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 18/2018. Notificação 112 de 26/08/2019. AR recebido em 03/09/2019.	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cinfa Brasil Ltda	25351.085417/2006-89	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota Técnica nº. 018 de 02/02/2006. Elaborando Relatório - 9/10/2006 - O RC/2006 não se encontra no SAMMED - aguardando posição da Informática. Continuação do Relatório apenas com as informações do IMS - Sugere condenação da Empresa pelo lançamento de 4 apresentações - Relatado na Reunião SE de 7/11/2006 Decisão publicada no D.O.U de 14.11.2006. Empresa notificada em 14.11.2006 - Notificação nº. 322. Aguardando pagamento da multa. AR assinado em 17.11.2006. Encaminhada nova notificação à Empresa para comprovar pagamento - 02.02.2007. Multa paga em 13/12/2006	DOCUMENTO INFORMATIVO	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 851,28	07/11/2006	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Cirufarma Comercial Ltda	25351.099127/2017-12	21/02/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 46/2017. Recebido ofício s/n do denunciante (exp: 268980/17-4). Empresa efetuou pagamento da multa imposta no dia 30/07/2018. Encaminhado of. n. 826/2018/SCMED ao denunciante e of. n. 827/2018/SCMED à empresa.	CAP - LISTA/PF	SES/RN	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.157,86	26/06/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cirúrgica Jaw Com. De Mat. Médico Hospitalares Ltda	25351.930143/2019-15	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 132/2017 de 17/04/2017. Notificação 147 de 16/09/2019. AR recebido em 24/09/2019. Defesa recebida em 23/10/2019.	CAP e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cirúrgica João Produtos Médico- Hospitalares Ltda	25351.936461/2019-81	03/10/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 148/2018 de 30/04/2018. Notificação 213 de 13/11/2019. AR recebido em 28/11/2019. Defesa recebida em 23/12/2019.	CAP e PF	Universidade Estadual de Montes Claros	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cirúrgica Mafra Ltda.	25351.409444/2007-32	28/08/2007	ARQUIVADO	Foi encaminhado novo Ofício nº 52/SE/CMED de 31 de janeiro de 2013. O AR retornou em 07.02.2013. Encaminhado à Undoc.	PF- VENDA GOVERNO	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	09/06/2010	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cirúrgica Mafra Ltda.	25351.258901/2009-58	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho 02, de 15/05/2009, DOU de 21/05/2009. Notificação 51, de 21/05/2009. Relatório nº. 04 de 04 de março de 2010, apresentado na reunião de 04/03/2010. A SE acolheu o presente relatório e adotou como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa ao pagamento de multa. Notificação nº. 017, de 09/03/2010 para pagamento da multa ou apresentação de recurso	CAP - JUDICIAL	SES/MS	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.655,40	04/03/2010	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cirúrgica Mafra Ltda.	25351.187084/2012-09	02/04/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 78/2012. Denuncia Of. GS 329/2010, de 28/02/2011 SES/SP. Resposta do denunciante por meio do Of. 384, de 17/05/2012. A empresa protocolizou comprovante de pagamento em 20.02.2013. Ofício nº 141 de 19 de março informa a empresa sobre o arquivamento do processo. O AR referente ao Ofício 141/SE/CMED/ANVISA retornou em 25/04/2013.	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 105,81	19/12/2012	Ainda não houve	-	NÃO
Cirúrgica Mafra Ltda.	25351.152874/2013-49	20/03/2013	ARQUIVADO	Multa paga. Of. 962/2015 ao denunciante. Ao arquivo em 11/01/2016.	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	04/09/2015	Ainda não houve	-	-
Cirúrgica Mafra Ltda.	25351.738377/2015-10	02/12/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 100 e 183/2013. Denuncia Of. n. 5916/2012. Encaminhado of. n. 306/2017 em 13/03/2017 ao denunciante. Encaminhado of. n. 751/2017 à empresa informando decisão de absolvição. Renotificada pelo n. 07/2016 de 6/01/2016.	CAP - JUDICIAL/PF	SES/SP	Absolvição da respectiva empresa	07/06/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cirúrgica Olímpio - EIRELI-EPP	25351.207692/2016-29	20/07/2016	ANÁLISE	Nota técnica n. 23 de 02/07/2016. Notificação n. 168 de 20/07/2016. AR recebido em 09/08/2016. Defesa protocolada em 17/08/2016	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo/SP	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.207806/2016-98	13/07/2016	RECURSO	Nota técnica n. 22 e 57 de 27/04/2015. Notificação n. 185 de 12/08/2016. AR recebido em 30/08/2016. Relatório n. 112 de 17/11/2017. Notificação n. 298 de 30/11/2017. Recurso sorteado reunião CTE de 05/02/2018 ao Ministério da Saúde.	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.053,65	17/11/2017	Ainda não houve	Ministério da Saúde	SIM
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.327853/2017-21	12/06/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 143/2017. Denuncia of. n. 961/2014. Encaminhado of. n. 910/2017/CMED ao denunciante. Empresa não protocolou defesa. REVEL.	CAP - JUDICIAL	SES/SC	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.673,69	11/03/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.916612/2019-85	09/05/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 189/2017 de 26/04/2018. Notificação 27 de 13/05/2019. AR recebido em 05/06/2019.	CAP JUDICIAL e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.931339/2019-19	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 273/2017 de 24/06/2017. Notificação 173 de 23/09/2019. AR recebido em 09/10/2019. Defesa recebida em 12/11/2019.	PF venda ao governo	Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cirúrgica São José Ltda.	25351.152854/2013-11	20/03/2013	ARQUIVADO	Empresa encaminhou comprovante de pagamento, o qual não foi localizado pelo SIAFI. Encaminhado à GEGAR pelo Mem. 173/2015 para se averiguar o ocorrido. Pagamento localizado pelo SISGRU. Ofício 1013/2015 ao denunciante. AR retornou. Ao arquivo em 11/01/2016.	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 248,20	07/08/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cirúrgica São José Ltda.	25351.207762/2016-88	20/07/2016	ANALISE	Nota técnica n. 68/2014 de 24/07/2014. Notificação n. 171 de 20/07/2015. AR recebido em 22/08/2016.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Cirúrgica São José Ltda.	25351.399266/2017-13	17/07/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 257/2017 de 29/06/2017. Notificação 165 de 18/07/2017. Defesa recebida em 02/08/2017	PF venda ao governo	Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Claris Produtos Farmacêuticos do Brasil	25351.084329/2006-60	10/03/2006	ARQUIVADO	NOTA GEREM 053/2005. Foi encaminhada a Notificação nº 023, de 15 de março de 2007.O AR foi recebido em 20/03/2007. Empresa comprovou pagamento em 22/12/2008 -Despacho e Ofício assinados em 05/01/2009 . Ofício nº. 001/2009 de 06/01/2009 que informou a empresa sobre o arquivamento do Processo.	Ausencia do Documento Informativo de Preço	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.489,74	15/03/2007	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Clinica de Hematologia e Oncologia Viver Ltda	25351.932230/2019-07	04/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 344/2017 de 28/07/2017. Notificação 127 de 06/09/2019. AR recebido em 23/09/2019.	CAP JUDICIAL	Delegacia da Polícia Federal e Santa Maria/RS	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Clinica de Vacinas Santa Clara Ltda	25351.284503/2018-14	21/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 223/2018 de 19/09/2018. Notificação 299 de 19/10/2018. AR recebido em 29/10/2018. Defesa recebida em 09/11/2018	PF venda ao governo	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Clinica de Vacinas Santa Clara Ltda	25351.937498/2018-46	28/01/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 17/2019 de 26/02/2019. Notificação 12 de 28/01/2019. AR recebido em 10/04/2019. Defesa recebida em 10/05/2019	PF venda ao governo	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Colbrás Indústria e Comércio Ltda.	25351.289327/2013-48	22/05/2013	RECURSO	Nt n. 37/2013 de 08/05/2013. Notificação n. 183 de 23/05/2013. AR recebido em 31/05/2013. Relatorio n. 93 de 31/10/2016. Notificação n. 280 de 07/11/2016. Recurso de 12/12/2016. Sorteado na reunião do CTE de 23/02/2017 ao Ministério da Fazenda.	PF venda ao governo		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.840.564,09	31/10/2016	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTASE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO	
Colgate-Palmolive Indústria e Comércio Ltda	25351.199079/2008-23	26/03/2008	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Notificação 186, de 04/04/2008. Aguardando AR e defesa. Defesa protocolada em 16/04/2008. Processo devolvido em 13/05. Juntada do AR referente à notificação 186 em 28/08/2008. Processo enviado para diligência na GEREM, em 16/09/2008. Processo retornou em 19/08/2009 por meio do Memorando nº. 068 da mesma data. Envio da Nota nº. 09 de 29 de outubro de 2009 para cálculo de multa. Relatório nº. 043, de 04 de novembro de 2009 sugere ser de rigor aplicar pena pecuniária não inferior a R\$ 16.759,96. Processo relatado na reunião da SE de 05/11/2009. O Secretário-Executivo aprovou o Relatório. Decisão nº. 10 de novembro de 2009 publicada no DOU em 12 de novembro de 2009. Envio da Notificação nº. 205 de 17 de novembro de 2009 com a GRU em anexo. Aguardando pagamento da multa ou envio de recurso. Recurso sorteado para MJ na reunião do CTE de 15/12/2009. Processo encaminhado para MJ em 16/12/2009. Reunião CTE 24/11/2011 solicitado diligência. Encaminhado à GEREM pra providências em 26/01/2012. Processo encaminhado para MJ em 10/02/2012 com novo cálculo de multa no valor de R\$ 171.402,28. Voto do MJ de 25 de maio de 2012 recebeu o recurso, mas negou-lhe provimento, mantendo os fundamentos e conclusões a decisão emanada pela SE CMED que determinou a condenação da empresa ao pagamento de multa, sendo que o novo valor é de R\$ 171.402,28. Decisão nº. 05 de 29/05/2012 publicada no DOU de 27/07/2012. Notificação nº. 145 de 31 de julho de 2012 encaminhada para empresa. Multa vencerá em 30/08/2012. Certidão de trânsito em julgado proferida dia 03/09/2012. Memorando nº. 238 de 06/09/2012 de envio do Processo para GEGAR. Processo tramitado via Datasiva e entregue na GEGAR em 13/09/2012. Cópia integral do Processo entregue para o senhor Carlos Roberto dos Santos, representante da empresa, no dia 17/09/2012. Empresa solicitou novamente cópia do Processo em 10/05/2013. Solicitação encaminhada para GEGAR por meio do Memorando nº. 078 de 15/05/2013 para ser atendida em 15/05/2013. Processo encaminhado para o NUREM em 17/05/2013 para que fossem providenciadas a cópia integral do Processo. Memorando nº. 298 de 20/05/2013 encaminhado para empresa. Foram juntados ao Processo à solicitação anterior e o pagamento de cópia integral em 22/05/2013 (juntada realizada apenas nessa data visto que o Processo estava na GEGAR). Processo retornou em Julho de 2014 para xerócópias solicitadas pela empresa. Devolvido para a GEGAR em 17/07/2014. CDA ENVIADA PARA AJUAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL - CODVA - 16/10/2014. Empresa ajuizou Ação Judicial 0079296-03.2014.4.01.3400 e fez depósito judicial. Subsídios na Nota SCMED 17/2015, de 04/02/2015, cuja cópia segue nos autos.	Reajuste			Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 171.402,28	05/11/2009	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 171.402,28	SCMED	NÃO
Colgate-Palmolive Indústria e Comércio Ltda	25351.199121/2008-14	26/03/2008	ARQUIVADO	Nota téc. N. 22/2008. Notificação 184, de 04/04/2008. Aguardando AR e defesa. Defesa protocolada em 16/04/2008. Relatório nº. 071, de 14 de dezembro de 2010 sugeriu a aplicação de multa no valor de R\$ 403,60. Notificação nº. 03 de 14/01/2011. Empresa encaminhou comprovante do pagamento da multa em 10/10/2011.	Ausencia do envio do Relatório de Comercialização	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 403,60	12/01/2011	-	ARQUIVO	NÃO	
Colgate-Palmolive Indústria e Comércio Ltda	25351.199162/2008-01	26/03/2008	ARQUIVADO	Nota téc. N. 22/2008. D Notificação 186, de 04/04/2008. Defesa protocolada em 16/04/2008. Relatório nº. 013 de 14/02/2012 julgado na reunião da SE de 29/02/2012. Acolher o Relatório nº. 13/2012-SE/CMED, de 14 de fevereiro de 2012	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.314,96.		Ainda não houve	ARQUIVO	SIM	
Collect Importação e Comércio Ltda.	25351.574673/2012-48	10/10/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n. 81 de 03/10/2012. Notificação n. 10. Ar recebido em 20/01/2013. Relatório n. 05 de 13/02/2015. Notificação n. 24 de 05/03/2015. Recurso recebido em 23/03/2015. Sorteado reunião CTE de 02/04/2015 ao MDIC através do Voto n. 23 de 11/12/2018. Notificação n. 7 de 08/01/2019. Empresa não efetuou pagamento de multa enviado à GEGAR para cobrança administrativa	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 296.499,12.	13/02/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 197.666,08.	GEGAR	NÃO	
Comercial 3 Albe Ltda	25351.399283/2017-63	17/07/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 256/2017 de 29/06/2017. Notificação 166 de 18/07/2017. AR recebido em 21/07/2017. Defesa recebida em 03/08/2017	PF venda ao governo	Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Comercial Cirúrgica Branded Ltda	25351.185422/2018-24	05/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 96/2018 de 27/03/2018. Notificação 41 de 09/04/2018. Publicado por edital dia 16/01/2019.	PF venda ao governo	Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA.	25351.139851/2014-13	14/03/2014	ARQUIVADO	Respondido à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, através do ofício n.387/2016/SE/CMED dia 03/05/2016. Relatório nº 31 de 15/04/2016. Decisão nº 02 de 22/04/2016.	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.091,53	15/04/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA.	25351.172396/2014-36	26/03/2008	ARQUIVADO	Nota téc. N. 22/2008. Despacho 005, de 01/04/08, publicado no DOU 03/04/2008. Notificação 186, de 04/04/2008. Relatório nº. 013 de 14/02/2012 julgado na reunião da SE de 29/02/2012. Acolher o Relatório nº. 13/2012-SE/CMED, de 14 de fevereiro de 2012 Decisão 003/2014, de 10/09/2014, publicada no DOU em 11/09/2014. Of. 686/2014, de 18/09/2014. AR juntado em 13/10/2014 e encaminhado para arquivo.	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 198.549,72	14/02/2009	Anulação da punição imposta pela SE/CMED posa a empresa comprovou não ter auferido vantagem econômica	ARQUIVO	NÃO	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA.	25351.502565/2014-61	25/08/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 74/2014. Respondido à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do ofício n.388/2016/SE/CMED dia 03/05/2016.	CAP - JUDICIAL		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 588,47	22/04/2016	-	ARQUIVO	NÃO	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA	25351.265922/2017-33	16/05/2017	ANALISE	Nota tec. N. 112 de 07/04/2017. Notificação n. 94 de 29/05/2017. AR recebido em 07/06/2017. Defesa protocolada em 16/06/2017. Relatório n. 23 de 20/03/2019. Notificação n. 57 de 01/04/2019	PF - Venda Governo	Procuradoria da República no ES	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA	25351.732470/2017-33	28/12/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 62/2017. Encaminhado de n.38/2018/SE/CMED/GADIP ao denunciante. Ofício nº 28/2019 ao denunciante, informando o resultado da decisão da SCMED. Multa paga em 22/10/2018. Encaminhado ao administrativo para arquivamento.	CAP - JUDICIAL	SES/PR	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.904,22	17/10/2018	-	ARQUIVO	Não	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA	25351.936342/2018-48	07/02/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 228/2018 de 28/09/2018. Notificação 08 de 07/02/2019. Defesa recebida em 15/03/2019	PF venda ao governo	Secretaria de Saúde do Município de Bento Gonçalves	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA	25351.916608/2019-17	13/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 146/2017 de 20/04/2017. Notificação 28 de 13/05/2019. AR recebido em 01/06/2019. Defesa recebida em 19/06/2019	CAP	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA	25351.916686/2019-11	10/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 404/2017 de 13/09/2017. Notificação 20. AR recebido em 04/06/2019. Defesa recebida em 19/06/2019	PF venda ao governo	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA	25351.930196/2019-28	20/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 319/2017 de 20/07/2017. Notificação 140 de 16/09/2019. AR recebido em 29/09/2019. Defesa recebida em 16/10/2019.	CAP e PF	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA	25351.935586/2019-94	27/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 233/2017 de 20/06/2017. Notificação 254 de 22/11/2019.	Infração ao PMVG e PF	Universidade Federal de Juiz de Fora	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Comercial Cirurgica RIOCLARENSE LTDA	25351.903062/2020-78	28/01/2020	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 378/2017 de 24/08/2017. Notificação n. 62 de 03/03/2020.	PF venda ao governo	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Comercial Farmacêutica Santa Fé S/A	25351.935694/2019-67	30/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 309/2017 de 24/07/2017. Notificação 245 de 21/11/2019. AR recebido em 28/11/2019. Defesa recebida em 12/12/2019.	CAP e PF	Câmara dos Deputados	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Comércio de Medicamentos Brair Ltda	25351.932227/2019-85	04/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 340/2017 de 28/07/2017. Notificação 128 de 06/09/2019. AR recebido em 23/09/2019. Defesa recebida em 25/10/2019.	CAP JUDICIAL	Delegacia da Polícia Federal e Santa Maria/RS	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Comercial Toaldo de Medicamentos LTDA	25351.371674/2017-21	04/07/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.268/2017 de 29/06/2017. Notificação 159 de 17/07/2017. AR recebido em 25/07/2017. Defesa recebida em 09/08/2017	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Comercial Toaldo de Medicamentos LTDA	25351.931434/2018-31	03/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 61/2018 de 28/09/2018. Notificação 01 de 28/01/2019. AR recebido em 05/02/2019. Defesa recebida em 07/03/2019.	PF Venda ao Governo	Delegacia da Polícia Federal e Santa Maria/RS	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Comercial Valfarma Ltda-Me	25351.265948/2017-31	16/05/2017	ANALISE	Nt n. 114 de 07/04/2017. Notificação n. 139 de 26/06/2017. Defesa protocolada em 19/07/2017. Relatorio n. 24 de 20/03/2019. Notificação n. 55 de 01/04/2019.	PF Venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Espírito Santo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Comercial Valfarma Ltda-Me	25351.098072/2018-67	23/02/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 132/2018 de 16/04/2018. Notificação 66 de 09/05/2018. AR recebido em 22/05/2018. Defesa recebida em 05/06/2018	PF Venda ao Governo	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Companhia Brasileira de Antibióticos-CIBRAN	25351.085444/2006-51	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho nº. 040 de 28/03/2006, publicado no DOU em 31/03/2006. Notificação nº. 105 de 17/04/2006 recebida em 26/04/2006. Empresa solicitou prorrogação de prazo para entrega da defesa em 03/05/2006. Em 04/05/2006 a SE encaminhou Ofício nº. 817 de 04/05/2006 autorizando a prorrogação do prazo. A Empresa não apresentou defesa. Despacho em 26/04/2013. Despacho do Secretário-Executivo Substituto arquivou o processo por falta de provas. Processo encaminhado para UNDOC.	DOCUMENTO INFORMATIVO	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.235567/2018-83	26/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 98/2018. Notificação 55 DE 30/04/2018. Publicado por edital dia 16/01/2019	Oferta sem preço aprovado	Prefeitura de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.916689/2019-55	09/05/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 216/2017 de 14/06/2018. Notificação 19 de 10/05/2019	Infração PMVG e PF	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.716073/2012-17	19/12/2012	RECURSO	NT N. 121 DE 26/11/2012. Notificação n. 233 de 26/12/2012. AR recebido em 17/01/2013. Defesa protocolada em 21/05/2013. Relatorio n. 122 de 27/08/2018. Notificação n. 260 de 06/09/2018. Recurso protocolado em 14/11/2018. Processo sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018	CAP judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 83.812,31	27/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.403762/2016-44	06/10/2016	RECURSO	Nt n. 90/2014. Relatorio n. 71 de 03/07/2018. Notificação 184 de 11/07/2018. Sorteio dia 13/12/2018 ao Ministério da Saúde	CAP judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 81.262,16	03/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	SIM
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.207793/2016-62	13/07/2016	RECURSO	Nt n. 126, 259 de 13/07/2016. Notificação n. 194 de 22/07/2016. AR recebido em 05/07/2016. Defesa protocolada em 18/08/2016. Relatorio n. 70 de 03/07/2018. Notificação n. 185 de 11/07/2018. Recurso recebido em 07/08/2018. Sorteado na reunião do CTE dia 24/08/2018 ao Ministério da Fazenda.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 55.378,21	03/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.305725/2017-34	01/06/2017	RECURSO	Nt n. 151 de 25/04/2017. Notificação n. 115 de 06/06/2017. Defesa n. 26/06/2017. Relatorio n. 136 de 24/09/2018. Notificação n. 282 de 02/10/2018. Recurso n. 09/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.4636,02	24/09/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.143048/2017-93	16/03/2017	RECURSO	Nt n. 54 de 23/02/2017. Notificação n. 54 de 10/04/2017. AR recebido em 27/04/2017. Defesa protocolada em 09/05/2017. Relatorio n. 14 de 11/02/2019. Notificação n. 23 de 11/02/2019. Sorteado na reunião do CTE de 30/05/2019 ao Ministério da Economia	CAP Judicial/PF	Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.744,99	11/02/2019	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.917183/2019-63	14/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 106/2017 de 04/04/2017. Notificação 38 DE 14/05/2019. AR recebido em 03/06/2019. Defesa protocolada em 09/07/2019	PF Venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.916653/2019-71	09/05/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 106/2017 de 04/04/2017. Notificação 22 de 13/05/2019	Infração PF	Secretaria Municipal de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	25351.931592/2019-72	29/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 130/2017 de 12/04/2017. Notificação 124 de 04/09/2019. AR recebido em 19/09/2019	CAP JUDICIAL e PF	Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cooperativa de Consumo dos Usuários de Planos de Assistência Médica e Cooperados da Unimed de Florianópolis.	25351.501687/2013-09	27/08/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 196/2013. Ofício SES/SC- 0340/2010	CAP - JUDICIAL	SES/SC	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 82.566,98	04/08/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor 49.661,84	ARQUIVO	NÃO
Cooperativa de Consumo dos Usuários de Planos de Assistência Médica e Cooperados da Unimed de Florianópolis.	25351.139781/2014-58	14/03/2014	ARQUIVADO	NT N. 21 DE 11/03/2014. Notificação n. 111 DE 11/09/2014. AR recebido em 29/09/2014. Defesa protocolada em 02/10/2014. Relatorio n. 13 de 29/03/2016. Notificação n. 51 de 08/04/2016. Recurso recebido em 27/04/2016. Sorteio dia 25/08/2016. Voto n. 09 de 24/07/2019. Notificação n. 115 de 30/07/2019. Empresa efetuou pagamento de multa dia 29/11/2019.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.190,78	29/03/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.151,74	ARQUIVO	NÃO
Cooperativa de Consumo dos Usuários de Planos de Assistência Médica e Cooperados da Unimed de Florianópolis.	25351.726106/2015-54	26/11/2015	RECURSO	Nt n. 141, 142 de 01/07/2013. Notificação n. 241 de 21/12/2015. AR recebido em 31/12/2015. Relatorio n. 84 de 17/07/2017. Notificação n. 177 de 08/08/2017. Recurso recebido em 29/08/2017. Sorteado na reunião do CTE de 21/09/2017 ao Ministério da Economia	CAP Judicial/PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 18.828,46	17/07/2017	Ainda não houve	Ministério da Economia	SIM
Cooperativa de Consumo dos Usuários de Planos de Assistência Médica e Cooperados da Unimed de Florianópolis.	25351.207735/2016-16	25/07/2016	RECURSO	Nt n. 257 de 12/11/2013. Notificação n. 199 de 25/07/2016. Defesa protocolada em 17/08/2016. Relatorio n. 122 de 17/11/2017. Notificação n. 297 de 30/11/2017. Recurso recebido em 14/12/2017. Sorteado na reunião do CTE em 05/02/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial/PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.189,49	17/11/2017	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Cooperativa de Consumo dos Usuários de Planos de Assistência Médica e Cooperados da Unimed de Florianópolis.	25351.403754/2016-81	07/10/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 92/2014. Denuncia Of. n. 641/2013(0485426/13-8). Encaminhado de n. 892/2016/SE/CMED ao denunciante. Processo encaminhado ao MS dia 09/02/2018. Empresa pagou multa em 17/01/2019.	CAP - JUDICIAL/PF	SES/SC	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.856,31	17/11/2017	-	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Cooperativa de Consumo dos Usuários de Planos de Assistência Médica e Cooperados da Unimed de Florianópolis.	25351.143072/2017-84	16/03/2017	ARQUIVADO	NT n. 52/2017 de 23/02/2017. Notificação 27 DE 24/03/2017. AR recebido em 05/04/2017. Defesa protocolada em 20/04/2017. Relatório n. 128 de 04/09/2018. Notificação n. 312 de 07/11/2018 AR recebido em 14/11/2018. Multa paga em 29/11/2018.	CAP Lista e PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.989,73.		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Costa Carmargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME	25351.253936/2018-10	07/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 64/2018 de 06/03/2018. Notificação 74 de 15/05/2018. Defesa de 15/06/2018	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
CR Poletti Correa Silva ME	25351.171933/2013-30	01/04/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 14/2013. Distribuído em 17/06/2013, para análise e relatório com sugestão de penalidade. A empresa não apresentou defesa. P/ redistribuição em 15/08/2013. Multa não paga. Of. 592/2015 ao denunciante. Mem. 123/2015 à GEGAR. Tendo em vista, empresa dado baixa e decisão da PGF que empresa cancelada antes do fato o processo tem que ser arquivado.	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.714,32	17/04/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
CR Poletti Correa Silva ME	25351.477312/2012-00	27/08/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 65/2012 de 31/07/2012. Notificação n. 171 de 20/09/2012. Relatório n. 09 de 04/03/2015. Notificação n. 41 de 01/04/2015. Recurso recebido em 05/05/2015. Sorteado ao Ministério da Justiça. Notificação n. 40 de 13/03/2019. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 698,60	04/03/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 698,60	GEGAR	NÃO
CR Poletti Correa Silva ME	25351.152927/2013-41	20/03/2013	ARQUIVADO	P/ redistribuição em 14/08/2013.Para analise em 06/09/2013. Oficio CMED 652/2013 solicitando faturamento da empresa para cálculo de multa. Tendo em vista a priorização de análise, devolvo à redistribuição em 29/01/2014. Maio 2014. Oficio 652/2013 solicitando faturamento. Faturamento recebido em 11/10/2013. Notificação 61/2014 voltou. Notificar por editorial. Edital de 07/08/2014. Encaminhado à GEGAR pelo Mem. 57/2014. Processo retornou da GEGAR devido baixa da empresa desde 14/08/2013, desse modo não houve constituição definitiva do crédito em desfavor da empresa.	CAP - JUDICIAL	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 225,78	14/05/2014	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
CR Poletti Correa Silva ME	25351.088126/2014-01	17/02/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 235/2013. Processo renotificado através da Notificação n. 44/2016. Encaminhado oficio n. 773/2016/SE/CMED à Secretaria de Estado de Saúde dia 14/09/2016.	CAP - JUDICIAL		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 588,47	28/06/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
CR Poletti Correa Silva ME	25351.738431/2015-92	02/12/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 184/2013. Empresa deu baixa e considerando decisão da Procuradoria-Geral Federal junto à ANVISA , empresa cancelada antes da prática do ato o processo tem que ser arquivado.	CAP - JUDICIAL/PF	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 607,21	07/06/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Crisfarma Comércio e Representações e Serviços Ltda	25351.920554/2016-53	09/03/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 41 de 09/03/2016. Notificação n. 31 de 15/03/2016. AR recebido em 22/03/2016. Relatório n. 113 de 17/11/2017. Notificação n. 292 de 29/11/2017. Empresa não efetuou o pagamento de multa	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde de Sergipe	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 618,77	17/11/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Crisfarma Comércio e Representações e Serviços Ltda	25351.089593/2016-19	25/05/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 75 de 23/05/2016. Notificação n. 103 de 30/05/2016. AR recebido em 06/06/2016. Relatório n. 111 de 04/09/2017. Notificação n. 206 de 13/09/2017. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde de Sergipe	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.335,61	04/09/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Crisfarma Comércio e Representações e Serviços Ltda	25351.345731/2016-41	12/09/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 136 de 31/08/2016. Notificação n. 235 de 13/09/2016. AR recebido em 19/09/2016. Relatório n. 73 de 09/07/2018. Notificação n. 179 de 10/07/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Sergipe	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.387,12	09/07/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Crisfarma Comércio e Representações e Serviços Ltda	25351.510265/2016-24	22/11/2016	RECURSO	Nt n. 187 de 10/11/2016. Notificação n. 298 de 29/11/2016. AR recebido em 07/12/2016. Defesa protocolada em 30/12/2016. Relatório n. 72 de 09/07/2018. Notificação n. 180 de 10/07/2018. Recurso recebido em 11/03/2019. Sorteado na reunião do CTE de 25/04/2019 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Sergipe	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 531.113,93	09/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Cristal Pharma Ltda	25351.100310/2015-51	13/02/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N.122/2014. Oficio n. 202/2015 encaminhado ao denunciante. Denuncia recebida através do 427/2015. Relatório nº 86 de 17/07/2017, decisão nº 3 de 21/07/2017. Notificação nº 178 de 08/08/2017. Empresa pagou multa dia 24/08/2017	CAP - JUDICIAL /PF e CAP/LISTA	SES/MG	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 962,12	21/07/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	SIM
Cristal Pharma Ltda	25351.510251/2016-21	22/11/2016	RECURSO	Nt n. 204 de 11/11/2016. Notificação n. 293 de 28/11/2016. AR recebido em 06/12/2016. Defesa protocolada em 21/12/2016. Relatório n. 68 de 29/06/2018. Notificação n. 187 de 11/07/2018. Recurso recebido em 01/03/2019. Sorteado na reunião do CTE dia 25/04/2019 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 26.378,98	29/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Cristal Pharma Ltda	25351.725996/2017-67	22/12/2017	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 456/2017 de 07/11/2017. Notificação 05 de 08/01/2017. AR recebido em 18/01/2018. Empresa REVEL. Relatório n. 37 de 15/10/2019. Notificação n. 07 de 21/01/2020	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.841,74	15/10/2019	Ainda não houve	NÃO	NÃO
Cristal Pharma Ltda	25351.931405/2019-51	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 416/2017 de 22/09/2017. Notificação 164 de 23/09/2019. Defesa de 31/10/2019.	CAP e PF	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.423470/2009-04	27/07/2009	ARQUIVADO	Nota téc. N. 150. Despacho 10, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009. Notificação 145, de 24/08/2009. Defesa protocolada em 08/09/2009. Despacho do Bruno em 14/06/2011. Encaminhado à Yuré, para análise, em 21/06/2011. Relatório nº 84/2012/SE/CMED, de 03.09.2012, sugerindo a absolvição da empresa. Enviado o Ofício nº 814/SE/CMED, de 13 de setembro de 2012, informando do arquivamento.	DOCUMENTO INFORMATIVO	GEREM	ABSLVCIÃO DA RESPECTIVA EMPRESA	03/09/2012	-	ARQUIVO	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.364173/2012-40	22/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 45/2012. Denuncia Of SES/SG - MG 63, de 31/10/2011. Enviado o Ofício nº 854, de 28 de setembro de 2012, arquivando o processo	CAP - LISTA	SES/MG	Ainda não houve	-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.207022/2005-62	17/06/2005	ARQUIVADO	O processo foi aberto motivado pela publicação na Revista ABCFARMA referente aos meses de setembro de 2004 a março de 2005. A empresa informou que suspendeu a comercialização. Tendo envista a apresentação do comprovante de recolhimento da multa no valor de R\$ 6.349,59 o processo foi arquivado. (arquivado em 2006). A empresa foi notificada para apurar infração do art. 8 da Lei 10742/2003 c/c parágrafo único do art. 16 da Resolução 2/2004. Organizar o processo e fazer o relatório. Processo sorteado ao MJ. Voto Representante do CTE do MJ pela condenação da empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 4.781,79. O CTE aprovou o relatório do MJ. Publicar decisão e notificar a empresa da decisão com GRU. Processo com o Fernando, em 23.11.05, revendo os cálculos informados no voto do MJ. Voto retornou ao MJ para correção. MJ encaminhou o processo com voto, corrigido, para a SE, em dezembro de 2005. Notificar a empresa da Decisão. Decisão publicada no D.O.U em 17.01.2006. Empresa Notificada em 18.01.2006. Juntada de AR em 25.01.2006. GRU vence 13/02/2006. Multa reiterada em 02/03/2006. Empresa efetuou pagamento em 13.02.2006. Juntado o AR o processo foi enviado para Ana no dia 25/07/2012. Está na UNDOC.	Publicação por preço superior ao permitido e ausência de publicação.		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.349,59		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.349,59	ARQUIVO	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.084416/2006-17	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota/GEREM nº. 007 de 13/01/2006. Nota Técnica nº 007 de 13/01/2006 encaminhada pela GEREM para instaurado processo administrativo. Despacho nº. 011 de 28/03/2006, publicado no DOU em 05/04/2006. Defesa encaminhada em 25/04/2006. Processo encaminhado à GEREM, para averiguação - 11/09/2006 - Devolvido à GEMON em 31.01.2007, com avaliação técnico-econômica da GEREM, concluindo pela não responsabilização da Empresa, por erro exclusivo da Revista Kairos - Relatório nº 003/2007/SE/CMED(25.04.2007), decidiu pela absolvição da empresa e arquivamento do feito. Decisão nº004/2007(29.05.2007) publicada no DOU em 31/05/2007 informa o arquivamento do processo. Encaminhado Ofício nº 645/SE/CMED, em 31.05.2007.	Publicação por preço superior ao permitido e ausência de publicação.		ABSLVCIÃO DA RESPECTIVA EMPRESA	29/05/2007		ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.359564/2007-81	02/08/2007	ARQUIVADO	<p>Notificação nº. 050, de 09/08/2007. Aguardando juntada do AR e defesa. Empresa solicitou cópia dos autos em 14/08/2007. Cópia entregue à representante da empresa em 16/08/2007. Juntada do AR em 21/08/2007. Defesa protocolada em 22/08/2007 e juntada aos autos em 24/08/2007. Outra defesa protocolada em 21/08/2007 e juntada aos autos em 27/08/2007. Juntada aos autos em 25/08/2008 de cópias da Revista ABCFARMA - Edições de Junho/2006 a Abril/2007. Encaminhado para cálculo de multa conforme Nota nº 001/2008/GEMON/ANVISA EM 26/08/2008, juntada em 29/08/2008. Parecer Técnico nº 006/2008/GEMON/NUREM/ANVISA, de 29/08/2008, juntado em 01/09/2008, sugerindo multa no valor de R\$ 3.670,48. Relatório nº 017/2008/SE/CMED, DE 03/09/2008, com sugestão de condenação à pena de multa no valor sugerido. Incluído na pauta de reunião da Secretaria-Executiva de 03/09/2008. Acolher o Relatório nº. 017/2008/SE/CMED, de 3 de setembro de 2008, nos autos do Processo Administrativo nº 25351-259564/2007-81, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS, CNPJ: 44.734.671/0001-51, ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.670,48. Notificação nº 386 encaminhada em 09/09/2008 para pagamento de multa a vencer em 08/10/2008. Interposição de Recurso ao Comitê Técnico-Executivo em 30/09/2008. Despacho de Admissibilidade e encaminhamento para distribuição em 09/10/2008. Encaminhado para sorteio na reunião do CTE em 15/10/2008. Sorteado para o Ministério da Saúde. Recebido na GEMON em 28/11/2008 com Relatório e Voto do Secretário (Iica). Para Renato em 01/12/2008. Aguardando o retorno da ata para publicar e notificar a empresa. Publicado no DOU de 07/05/2009, Pág. 22, Seção 1. Notificação nº 198, de 05/11/2009, para pagamento de multa. GRU com vencimento em 05/12/2009. DEVOLVIDO PELO RENATO EM 31/08/2011. Com a Iica para as provisões cabíveis: Localizar AR da Notificação 198/2009 - Despacho de Transito em Julgado - Encaminhar à GEGAR em 19/09/2011. Multa paga conforme verificado junto ao SIAFI. Despacho arquivamento. Of. 330, de 04/05/2012. Ar juntado em 28/05/2012. UNDOC em 29/05/2012</p>	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.670,48		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.358838/2012-89	21/06/2012	ARQUIVADO	Memo GEMON n.67 de 10/04/2012 encaminhado IP para GEREM. Nota GEREM n.18 de 18/04/2012. Defesa protocolada em 01/08/2012, AR retornou dia 20/07/2012. Redistribuição 15/08/2014. Relatório nº 03 de 15/04/2014 . Notificação nº 52 de 05/05/2014.	PMVG	Ministério da Saúde	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$1.502,77	15/04/2014		ARQUIVO	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.574745/2012-55	01/11/2012	ARQUIVADO	NT nº 77 de 01/10/2012. Notificação nº 222 de 17/12/2012. Data do recebimento AR 02/01/2013. Relatório nº 26 de 10/04/2015. Decisão nº 58 de 10/04/2015. Notificação da decisão nº 58 de 22/04/2015.	CAP Lista	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.256,16	10/04/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.646104/2012-15	01/11/2012	ARQUIVADO	Nota técnica nº 37 de 27/04/2012. Notificação nº 204 de 23/11/2012. Relatório nº 29 de 17/04/2015. Data da defesa 12/12/2012.	CAP Lista	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 17.932,44	42111	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.372210/2015-46	18/06/2015	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 36/2019. Notificação 90 de 29/04/2019. AR recebido em 08/05/2019. Defesa de 06/06/2019. Relatório n. 76/2019.	Ausência de Publicação de Preço		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.314,96.	29/11/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.919174/2016-64	09/03/2016	RECURSO	Nt n. 37 de 06/03/2016. Notificação n. 28 de 09/03/2016. AR recebido em 16/03/2016. Defesa protocolada em 28/03/2016. Relatório n. 63 de 22/06/2018. Notificação n. 146 de 02/07/2018 Recurso recebido em 27/07/2018. Sorteado na reunião do dia 24/08/2018 ao Ministério da Justiça	PF - Venda Governo	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 307.710,09	22/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.403625/2016-40	07/10/2016	RECURSO	Nt n. 175 de 29/07/2013. Notificação n. 256 de 13/10/2016. AR recebido em 26/10/2016. Defesa de 07/11/2016. Relatório n. 114 de 27/08/2018. Notificação n. 244 de 04/09/2018 para pagamento de multa. Recurso recebido em 08/10/2018. Sorteado na reunião do CTE de 14/11/2018 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial/PF	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.081,96	27/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.403584/2016-17	07/10/2016	RECURSO	Nt n. 17/2014 de 01/07/2014. Notificação n. 260 de 14/10/2016. Defesa recebida em 07/11/2016. Relatório n. 131 de 17/09/2018. Notificação n. 269 para pagamento de multa. Recurso recebido em 10/12/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Saúde	PF - Venda Governo	Universidade Estadual de Montes Claros	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 77.616,54	17/09/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.593907/2016-91	24/12/2016	RECURSO	Nt n. 221/2016 de 20/12/2016. Notificação n. 02 de 04/01/2017. AR 13/01/2017. Defesa protocolada em 24/01/2017. Relatório n. 132 de 17/09/2018. Notificação n. 268 Recurso recebido em 10/12/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Saúde	PF - Venda Governo	Hospital das Clínicas da Universidade de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.085.781,31	17/09/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.305712/2017-35	01/06/2017	ARQUIVADO	Nota técnica nº 167 de 08/04/2017. Notificação nº 107 de 05/06/2017. Data da defesa 22/06/2017. Relatório nº 28 de 01/04/2019. Notificação da decisão nº 59 de 01/04/2019. Empresa pagou multa no dia 30/04/2019.	Relatório de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 26.587,24	01/04/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25351.726061/2017-06	22/12/2017	ARQUIVADO	Nota técnica nº 447 de 07/1/2017. Notificação nº 316 de 07/11/2017. Data do recebimento AR 17/01/2018. Data da defesa 29/01/2018. Relatório nº 18 de 11/03/2019. Empresa pagou multa no dia 03/05/2019.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 11.101,30	11/03/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.400360/2016-56	04/10/2016	ARQUIVADO	Nota técnica nº 159 de 04/10/2016. Notificação nº 264 de 04/10/2016. Data recebimento AR 20/10/2016. Data da defesa 27/10/2016. Relatório nº 152 de 08/10/2018. Notificação da decisão nº 854 de 19/10/2018.	Cap - Judicial/PF	Prefeitura Municipal de BH	Absolvição da respectiva empresa.	08/0/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
CVS Farmacia de Manipulação	25351.487448/2017-23	25/08/2017	ANALISE	Nt n. 374/2017 de 17/08/2017. Notificação n. 214 de 19/09/2017. AR recebido em 06/10/2017. Defesa protocolada em 18/10/2017	CAP Judicial	Prefeitura do Município de Porto Feliz do Estado de SP.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda ME	25351.186873/2012-21	02/04/2012	ARQUIVADO	Notificação n. 81 de 25/04/2012. AR recebido em 17/05/2012. Defesa protocolado em 15/05/2012. Relatorio n. 45 de 06/08/2013. Notificação n. 324 de 07/08/2013. Multa Paga	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 418,39.	07/08/2013	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda ME	25351.207724/2016-69	20/07/2016	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 28/2014, 66/2014. Notificação 170 de 20/07/2016. AR recebido em 08/08/2016. Defesa de 15/08/2016	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde Município de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda ME	25351.399250/2017-21	17/07/2017	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota técnica n. 259/2017 de 29/06/2017. Notificação n. 168 de 18/07/2017. Defesa protocolada em 01/08/2017. Relatorio n. 174 de 10/12/2018. Notificação n. 4 de 07/01/2019. AR recebido em 18/01/2019.	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 62.127,33	10/12/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda ME	25351.487475/2017-04	25/08/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 369/2017 de 17/08/2017. Notificação 219 de 21/09/2017. AR recebido em 05/10/2017. Defesa de 16/10/2017	CAP Judicial	Prefeitura do Município de Porto Feliz	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Daher Distribuidora de Medicamentos Eirelli - EPP	25351.185401/2018-17	05/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 97/2018. Notificação 42 de 09/04/2018. AR recebido em 16/04/2018. Defesa de 25/04/2018	PF Venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda ME	25351.945653/2019-89	13/12/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 220/2019 de 13/12/2019. Notificação n. 63 de 03/03/2020	PMVG e PF	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Daiichi Sankyo Brasil Farmacêutica Ltda	25351.342140/2014-59	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota técnica n° 131 de 27/05/2014. Notificação n° 85 de 22/08/2014. Data recebimento AR 28/08/2014. Relatório n° 48 de 20/05/2016. Decisão n° 05de 06/06/2016.	PF		Absolvição da respectiva empresa.	20/05/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Dansk-Flama Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda	25351.004250/2001-59	03/05/2004	ARQUIVADO	Recurso apresentado para encaminhamento ao Conselho de Ministros em 24/03/03. Recurso distribuído ao Ministério da Justiça para voto do conselho de ministros em 10/06/03. Voto do Ministro pelo não provimento do recurso em 28/04/04. Encaminhado para a SE em 03/04/04. Aguardando assinatura da Ata de Deliberação para notificar a empresa da decisão. O MJ negou provimento ao Recurso. Ata de Deliberação pela condenação ao pagamento de R\$ 40.000,00. Decisão publicada no DOU em 13/09/04. Foi elaborada nova Ata de Deliberação. Aguardando retorno da Ata CTE. Despacho em 30/04/2013, pelo arquivamento tendo em vista o não retorno da ata de deliberação.	Ausência de informação		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 40.000,00	30/08/2001	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Decares Comércio Ltda	25351.255762/2015-75	28/04/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 49/2015. Of. N. 303/2015 encaminhado ao denunciante. Denuncia de n. 030/2014/DGAF/NP (342798/14-6). Encaminhado ofício n. 538/2017/SE/CMED à empresa informando da absolvição.	PF - Venda Governo	SES/RO	Absolvição da respectiva empresa	07/06/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Demerval Mucillo Trajano	25351.922973/2019-61	27/06/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 59/2019 de 24/05/2019. Notificação 44 de 10/07/2019. AR recebido em 22/07/2019. Defesa de 23/08/2019.	Infração ao PMC	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor/MPRS	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda	25351.738448/2015-04	02/12/2015	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 188/2013. Notificação 231 de 08/12/2015. AR recebido em 16/12/2015. Defesa de 22/12/2015. Relatório n. 34 DE 20/04/2017. Notificação n. 163 de 10/07/2018	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 607,21	20/04/2017	Ainda não houve	SCMED	NÃO
DF Med Distribuidora de Medicamentos do Distrito Federal Ltda	25351.207608/2017-95	17/04/2017	RECURSO	NT n. 94 de 31/03/2017. Notificação n. 55 de 19/04/2017. Defesa protocolada em 19/05/2017. Relatório de 15/10/2018. Notificação n. 308 de 06/12/2018. Recurso protocolado em 29/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 21/02/2019. Sorteado ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 645,24	15/10/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Delta Comércio de Medicamentos Ltda.	25351.258907/2009-12	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho 01 de 15/05/2009. Notificação n° 50 de 21/05/2010. relatório n° 40 de 22/10/2009. Decisão n° 08 de 28/10/2009. Notificação da decisão n° 908 de 05/11/2009.	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Absolvição da respectiva empresa	22/10/2009	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Dentsply Indústria e Comércio Ltda.	25351.033783/2001-68	26/10/2001	ARQUIVADO	Pedido de reexame da necessidade de apresentação de Relatório de Comercialização. Nota/GREM/ANVISA/N°15/2001 propõe notificação da empresa e encaminhamento ao CT/CAMED. Empresa notif. e apresentação de resposta. Relatório n.29/2002 SE/CAMED pela aplicação de multa no valor de R\$160.000,00. Decisão n.4/2003 SE/CAMEI pela aplicação da multa. Recurso da decisão. Distribuído ao Ministério da Fazenda em 10/06/03 para voto. Voto pela condenação ao pagamento de R\$ 160.000,00. Notificar a empresa da decisão. A empresa foi not. em 18.11.04. Recurso encaminhado para o MJ. Voto do Ministro da Justiça pela não admissão do Recurso, tendo em vista que não cabe revisão pelo Conselho de decisão inicial proferida pela SE. Publicar a decisão e notificar a empresa, após retorno da Ata de Deliberação, para pagamento da multa no valor de R\$ 160.000,00 conforme decisão de recurso cuja relatoria era do representante do MF. Ata de Deliberação de 20.10.05. A empresa ajuizou ação cautelar na qual foi deferida liminar para a suspensão da exigência do pagamento da multa até decisão final. Aguardando decisão judicial, o processo foi re-audiido (por não ter numeração no datavisa) e mandado ao CAJUD em 10/10/2012. Nota CAJUD 017/2013/PF-ANVISA/PGF/AGU, de 24/11/2013, informando que não há empecilho para cobrança administrativa da multa imposta, ressalvando a necessidade de verificar a ocorrência de prescrição. Despacho do Secretário-Executivo determinando o arquivamento, com base no art. 1ºA e 2ºA da Lei n. 9.876/99. NT 182/2015 fornecendo subsídios à defesa de decisão cancelando a multa nos autos 0009195-19.2006.4.01.3400 (TRFI). Cumprimento de decisão publicado no DOU de 15/12/2015. NT 182/2015.	Relatório de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.600,00	31/03/2003	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Dentsply Indústria e Comércio Ltda.	25351.276037/2013-44	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota técnica n° 26 de 03/05/2013. Notificação n° 156 de 22/05/2013. Ofício 414 de 10/06/2013 informando o arquivamento			Equivoco na Instauração			ARQUIVO	NÃO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	25351.186889/2012-13	02/04/2012	DILIGÊNCIA	NT n. 08 de 14/02/2012. Notificação n. 74 de 25/04/2012. Defesa protocolada em 18/05/2012. Relatório n. 22 DE 18/06/2014. Notificação n. 75. Processo retornou do Ministério da Economia dia 26/11/2019 encaminhado ao monitoramento dia 07/01/2020 para análise da nota técnica.	CAP - Lista	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve		NÃO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	25351.496287/2012-30	03/09/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 35 de 26/04/2012. Notificação n. 81 de 20/09/2012. Defesa protocolada em 19/10/2012. Relatório n. 30 de 03/05/2013. Notificação n. 268 de 05/06/2013. Recurso recebido em 28/06/2013. Sorteado na reunião do CTE de 22/08/2013 ao Ministério da Saúde. Empresa não efetuou o pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP - Lista	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 320.834,59	03/05/2013	Permanencia da Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 320.834,59	GEGAR	NÃO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	25351.574768/2012-76	01/11/2012	RECURSO	NT n. 88 de 03/10/2012. Notificação n. 228 de 26/12/2012. Defesa protocolada em 24/01/2013. Relatório n. 26 de 27/08/2014. Notificação n. 127 de 06/10/2014. Sorteado na reunião do CTE de 27/11/2014 ao Ministério da Justiça.	CAP - Lista	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 31.923,00	27/08/2014	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	25351.716134/2012-77	19/12/2012	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 124 de 26/11/2012. Notificação 238 de 27/12/2012. AR recebido em 05/02/2013. Defesa de 23/08/2019. Encaminhado not 337/2019, 81/2019, 119/2019 e 136/2019 para complementação de defesa.	CAP JUDICIAL	Ministério da Saúde.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	25351.598231/2015-58	25/09/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 136/2015. Denúncia OF n. 72/2015. Encaminhado OF n. 302/2017 ao denunciante. Encaminhado de n. 911/2018 à empresa e de n. 912/2018 ao denunciante. Relatório n° 87 de 24/07/2017. Notificação n° 184 de 08/08/2017.	CAP - JUDICIAL	SES/MG	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$10.329,88	19/09/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	25351.471935/2015-62	03/08/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 119/2015. Denúncia OF n. 501/2014. Encaminhado OF n. 302/2017 ao denunciante. Encaminhado de n. 911/2018/Cmed à empresa e de n. 912/2018/SCMED ao denunciante. Relatório n° 40 de 15/05/2017. Notificação n° 129 de 09/07/2017.	CAP - LISTA	SES/MG	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$7.192,96	07/06/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	25351.705860/2015-85	17/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 112 de 05/08/2015. Notificação n. 209 de 19/11/2015. AR recebido em 30/11/2015. Defesa protocolada em 07/12/2015. Relatório n. 41 de 15/05/2017. Notificação n. 128 de 09/06/2017. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	CAP - JUDICIAL	SES/MG	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 6.853,49	15/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	25351.040366/2016-50	04/05/2016	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 60/2016 de 03/05/2016. Notificação 77 de 05/05/2016. AR recebido em 17/05/2016. Defesa de 24/05/2016. Relatório n. 57 de 17/09/2019. Notificação n. 161 de 26/11/2019.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 73.233,31	17/09/2019	Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda.	25351.510210/2016-25	22/11/2016	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 194/2016 de 10/11/2016. Notificação n. 308 de 30/11/2016. Defesa protocolada em 22/12/2016. Relatorio n. 56 de 17/09/2019. Notificação n. 161 de 26/11/2019	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8358,70	17/01/1900	Ainda não houve	SCMED	NÃO
D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda	25351.235635/2018-12	26/04/2018	ARQUIVADO	NT n. 102/2018 de 28/03/2018. Notificação 50 de 30/04/2018. Encaminhado ofício n. 657/2018 informando ausência de infração.	oferta sem preço aprovado	Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo do Campo	Absolvição da empresa			ARQUIVO	NÃO
Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.195427/2012-09	05/04/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 09 de 27/02/2012. Notificação 73 de 25/04/2012. Defesa de 17/05/2012. Relatorio n. 72 de 31/07/2012. Notificação n. 147 de 08/08/2012 AR recebido em 23/08/2012.	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 18.240,56	31/07/2012	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.253944/2018-66	07/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 53/2018 de 06/03/2018 Notificação 76 de 16/05/2018. . Defesa recebida em 28/06/2018.	PF -venda ao governo	Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Dimaci/MG - Material Cirúrgico Ltda	25351.207758/2016-21	20/07/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 27 de 02/07/2014. Notificação n. 172 de 20/07/2016. AR recebido em 11/08/2016. Defesa protocolada em 17/08/2016. Relatorio n. 166 de 05/11/2018. Notificação n. 306 de 06/11/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	PF -venda ao governo	Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo/SP.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 645,24	05/11/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Dimaci/PR - Material Cirúrgico Ltda	25351.325815/2016-49	31/08/2016	RECURSO	NT n. 128. Notificação n. 215 de 01/09/2016. AR recebido em 09/9/2016. Defesa protocolada em 16/09/2016. Relatorio n. 125 de 17/11/2017. Notificação n. 305 de 01/12/2017. Recurso recebido em 21/12/2017. Sorteado na reunião do CTE de 05/02/2018 ao Ministério da Fazenda atual Min. da Economia	PMVG E PF	Secretaria de Saúde do Município de Curitiba/PR.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 194.160,95	17/11/2017	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Dimaci Material Cirúrgico Ltda	25351.732485/2017-00	28/12/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 61/2017 de 09/03/2017. Notificação 09 de 09/01/2018. AR recebido em 15/01/2018. . Defesa recebida em 30/01/2018	CAP Judicial	Secretaria de Saúde do Paraná	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Dimaci Material Cirúrgico Ltda	25351.926713/2019-64	26/07/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT +E301:L301n. 458/2017 de 11/12/2017. Notificação 93 de 14/08/2019. AR recebido em 06/09/2019.	Infração PF	Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.185401/2018-17	05/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 97/2018. Notificação 42 de 09/04/2018. AR recebido em 16/04/2018 . Defesa recebida em 25/04/2018	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.185430/2018-71	05/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 93/2018 de 26/03/2018. Notificação 43 de 11/04/2018. AR recebido em 19/04/2018 . Defesa recebida em 03/05/2018	PF -venda ao governo	Secretaria Municipal de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.930164/2019-22	20/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 238/2017 de 21/06/2017. Notificação 145 de 16/09/2019. AR recebido em 25/09/2019. Defesa recebida em 25/10/2019.	PF -venda ao governo	Consórcio Parana Saúde	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Dismed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA -ME	25351.915311/2019-34	10/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 68/2019 de 19/06/2017. Notificação 42 de 26/06/2019. AR recebido em 11/07/2019. Defesa recebida em 13/08/2019.	PF -venda ao governo	Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME	25351.207777/2016-35	20/07/2016	RECURSO	NT n. 91 de 29/04/2014. Notificação n. 166 de 20/07/2016. AR recebido em 11/08/2016. Defesa protocolada em 23/08/2016. Relatorio n. 36 de 06/05/2019. Recurso recebido em 21/06/2019. Sorteado na reunião do CTE de 25/07/2019 ao Ministério da Saúde	PF -venda ao governo	Secretaria de Estado de Saúde do Acre.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 53.519,74	06/05/2019	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Distribuidora de Medicamentos ANB Farma LTDA	25351.916690/2019-80	10/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 147 de 20/04/2019. Notificação 18 de 17/05/2019. AR recebido em 05/06/2019. Defesa recebida em 11/07/2019	CAP	Secretaria de Estado Da Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda	25351.930075/2019-86	20/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 463/2017 de 11/12/2017. Notificação 117 de 27/08/2019. AR recebido em 04/09/2019. Defesa recebida em 20/09/2019.	Infração PF	Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda	25351.935692/2019-78	30/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 251/2017 de 27/06/2017. Notificação 249 de 22/11/2019. AR recebido em 29/11/2019	Infração ao PMVG e PF	Prefeitura Municipal de Papagaios	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
DLA Pharmaceutical Ltda.	25351.276056/2013-59	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 25 de 03/05/2013. Notificação nº 157 de 22/05/2013. Arquivado equivoco na instauração.			Ainda não houve		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
DMA Maciel e Cia Ltda-EPP	25351.935662/2019-61	30/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 248/2017 de 26/06/2017. Notificação 253 de 22/11/2019. AR recebido em 09/12/2019. Defesa recebida em 13/01/2020	Infração ao PMVG e PF	Secretaria de Saúde do Governo de Tocantins	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
DM Distribuidora Comércio de Mecânicos Eirelli - EPP	25351.930071/2019-06	20/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 467/2017 de 11/12/2017. Notificação 118 de 27/08/2019. AR recebido dia 05/09/2019	Infração ao PF	Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
DM Pharma Ltda EPP	25351.725977/2017-31	22/12/2017	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 477/2017 de 18/12/2017. Notificação 17 de 25/01/2018. AR recebido dia 05/09/2019	Infração ao PF	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
DM Indústria Farmacêutica Ltda	25351.025970/2001-50		ARQUIVADO	Relatório n.14/2002 da SE/CAMED concluindo pela responsabilização da Empresa - Enviado ao MJ 25/11/02. Retornou a SE para apurar período de faturamento em julho 2003. Deferido Mandado de Segurança; Negado Recurso Extraordinário no STF. Processo judicial transitado em julgado em 1/10/2007. Despacho de arquivamento proferido em 13/08/2012.	Relatório de Comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
DM Indústria Farmacêutica Ltda	25351.013526/2003-51	17/03/2003	ARQUIVADO	Processo aberto em 17/03/2003. Distribuído ao Ministério da Fazenda em 10/06/03 para voto. O processo retornou do MF em 20/07/04. Encaminhar para cálculo. Encaminhado em 17.11.04. Cálculo sugerindo a multa mínima. Decisão Publicada no DOU em 27/10/05 para pagamento de multa mínima. R\$ 212,82. ~Empresa notificada da decisão em 26 de outubro de 2005 para pagar a multa ou apresentar Recurso. Not. 189, de 29.11.05 para apresentar comprovante de pagamento da multa. A empresa apresentou comprovante de pagamento da multa em 5.12.05. Aguardando retorno do Ar, referente à not. nº 189 para arquivar o processo. Processo arquivado. Multa foi paga em 11/11/2005.	Documento Informativo		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
DM Indústria Farmacêutica Ltda	25351.005688/2002-35	26/04/2004	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar a majoração do preço dos produtos comercializado pela empresa. A empresa informou que o medicamento Fluviral não é mais comercializado pela mesma. Mas em razão da majoração ilegal dos medicamentos Doril Dorsy apresentação com c/25 bl x 4 e Kalloplast apresentação 12 cart x 04 adesivos, Secretaria Executiva manifestou o entendimento que a empresa deveria ser responsabilizada por infringência aos artigos 2º a 10 da Resolução nº. 11 e artigo 13 da Lei 10.213/2001. A multa aplicada foi no valor de R\$ 212,82. A empresa cumpriu as exigências determinadas e o processo foi arquivado. Multa foi paga em 14/09/2004.	Majoração do preço dos produtos comercializado pela empresa.		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
DM Indústria Farmacêutica Ltda	25351.192611/2004-58	22/09/2004	ARQUIVADO	Despacho 09, de 27/09/2004, publicado no DOU de 28/09/2004. Notificação 103, de 27/09/2009, objeto: apuração de aumento indevido de preço de 17 apresentações, com reajuste praticado fora do prazo determinado pela legislação. Defesa encaminhada em 05/10/2004. Relatório 001/2004 SE-CMED, de 17/12/2004. Parecer Técnico 004/2006 GEREM, de 20/10/2006. Encaminhar para SORTEIO, na próxima reunião do CTE. Sorteado para o Ministério da Fazenda. Encaminhado no dia 14.11.06. Processo relatado pelo MF na reunião de 21.12.06, decidido pela condenação da empresa a pagamento de multa no valor de R\$15.793.033,13, reduzida para R\$3.192.300,00 (teto legal). Decisão nº 004/CTE/2007, de 25.01.07, publicada em 29.01.07. Notificação 018, de 29/01/2007. Aguardando recurso da empresa ao CM ou o pago da multa (venc. 12/03/07). O AR FOI JUNTADO EM 07/02/07. A empresa apresentou Recurso ao Conselho de Ministros em 12.02.2007. O processo foi sorteado na reunião do dia 21.03.2007 pelo Conselho de Ministros para o Ministério da Fazenda. Encaminhado dia 28.03.2007. A empresa tem um crédito de R\$138,52, por ter efetuado o pagamento da cotação em R\$ 0,9 e não R\$0,09. Retornou em 05.06.07, após a reunião de 04.06.07, acompanhado do Voto do Ministério da Fazenda. Aguardando Ata de Deliberação do Conselho de Ministros de 12.06.07. Original do processo não foi encontrado. Cópia atualizada até fls.267.Tendo em vista o não retorno da Ata de Deliberação, referente à reunião realizada em 12 de junho de 2007, assinada, pelos representantes do Conselho de Ministros o Processo foi arquivado em 25/06/2012, conforme despacho nos autos.	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.192.300,00		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
DM Indústria Farmacêutica Ltda	25351.170003/2006-54	12/05/2006	ARQUIVADO	Relatório- A Empresa DM Indústria Farmacêutica Ltda deve ser responsabilizada por infringência ao art. 8º da Lei nº. 10.742/2003, arts. 8º e 9º da Lei nº. 10.213/2001 e art. 4º da Resolução nº. 4/2003. Empresa encaminha comprovante de pagamento da multa em 30/08/2007. Juntada do AR em 25/10/2007.Multa foi paga em 29/08/2007.	Documento informativo		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
DM Indústria Farmacêutica Ltda	25351.170731/2006-66	12/05/2005	ARQUIVADO	Decisão nº 12/2007-SE/CMED, acolher o Relatório nº13/2007 para absolver a empresa e arquivar o processo em 05.09.2007.	Falsidade das informações prestadas quando do protocolo do Documento Informativo de Preço		Absolvição	05/09/2007	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
DM Indústria Farmacêutica Ltda	25351.170641/2006-75	12/05/2005	ARQUIVADO	Decisão nº 11/2007-SE/CMED, acolher o Relatório nº12/2007 para absolver a empresa e arquivar o processo em 05.09.2007.	Relatorio de Comercialização		Absolvição	05/09/2007	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
DM Indústria Farmacêutica Ltda	25351.170067/2006-55	12/05/2005	ARQUIVADO	Despacho 86, de 15/09/2006, publicado no DOU de 18/09/2006. Notificação 265, de 25/09/2006. Defesa protocolada em 09/10/2006. Relatório 10/2007, de 13/08/2007 - O simples argumento de ausência de legislação acerca da matéria, não tem o condão de afastar a responsabilidade da empresa da majoração ilegal, devendo a empresa responder na exata proporção dos danos causados aos consumidores. Isto posto, manifestamos o entendimento de que a empresa DM deve ser responsabilizada por infringência ao art. 8º da Lei nº. 10.742/2003 e art. 14 da Lei nº. 10.213/2001. Decisão 09/2007 SE/CMED, de 13/08/2007. Ofício 1075 de 13/08/2007.	Relatorio de Comercialização		Absolvição	13/08/2007	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
DR. Reddy's Farmacêutica do Brasil Ltda	25351.267115/2018-61	11/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 127/2018 de 17/04/2018. Notificação 79 de 16/05/2018. AR recebido em 23/05/2018. Defesa recebida em 01/06/2018	Ausência de Publicação de Preço e Publicação de preço superior		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Draft Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.020094/2008-40	09/01/2008	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Despacho nº 2, de 25/01/2008, publicado no DOU em 28/01/2008. Notificação nº. 002, de 28/01/2007. Aguardando juntada do AR e defesa. Ofício 126/2008 SE/CMED, de 31/01/2008, enviado ao órgão denunciante informando a instauração do Processo Administrativo. Defesa apresentada em 21/02/2008. Em 19/08/2010 a SE/CMED aprovou o Relatório nº 040/2010/SE/CMED condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 81.279,00. Decisão nº 25/2010/SE/CMED publicada no DOU em 31/08/2010. Notificação nº 143, de 31/08/2010 enviada para empresa juntamente com GRU para pagamento da multa. Notificação nº 158, de 08/10/2010 enviada para empresa reiterando a decisão de condenação com GRU anexa. Aguardando retorno do AR e pagamento da multa. Recurso juntado ao processo em 03/11/2010. Despacho encaminhando o processo para sorteio assimado em 18/11/2010. Incluído em pauta para sorteio, reunião CTE 24/11/2010. Processo sorteado para o Ministério da Saúde. Incluído em pauta para julgamento reunião CTE de 28/02/2011. Recebido do Ministério da Saúde em 01/03/2011, com solicitação de diligência. Cumprir diligência. Aguardar aprovação da Ata para providências. Of. 393/2011 SE/CMED, DE 05/05/2011, em cumprimento a diligência solicitada. Ata aprovada em reunião do dia 19/05/2011. Elaborada Decisão n. 3/CTE/CMED/2011, de 07/06/2011. Empresa Notificada por meio da Notificação nº 147 de 16/06/2011. AR retornou em 29/07/2011 sem recebimento. Empresa renotificada por meio da Notificação nº 155 de 10/08/2011. Aguardando retorno do AR. Edital de Notificação de 17 de outubro de 2011, publicado no DOU em 18 de outubro de 2011 concedendo prazo de 15 (quinze) dias para comprovação do pagamento da multa, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. Empresa notificada por edital em 17/10/2011. Processo transitou em julgado 03/11/2011. Processo encaminhado para GEGAR em 17/11/2011. Memória de cálculo (débito 11367), valor atual até 17/09/2013, R\$ 112.750,23. Aguardando inscrição em DA. EXECUÇÃO FISCAL 00113168820138260152 AJUIZADA PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL/SP - VARA DE EXECUÇÕES COTIA/S	PF - Venda Governo	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 81.279,00	19/08/2010	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 81.279,00	ARQUIVO	NÃO
Droga Aparecida Botucatu Ltda	25351.341904/2017-51	20/06/2017	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n. 179 de 17/05/2017. Notificação n. 133 de 22/06/2017. Defesa protocolada em 18/07/2017. Relatório n. 02 de 14/01/2019. Notificação n. 14 de 04/02/2019. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 17.951,84	14/01/2019	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Drogafonte Ltda ME	25351.931412/2019-52	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 285/2017. Notificação 159 de 23/09/2019. AR recebido dia 04/10/2019. Defesa recebida em 05/11/2019	Infração ao PF	Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Droga Naves Comércio Farmacêutico Ltda	25351.931121/2019-64	27/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 399/2017. Notificação 171/2019. Retorno de AR informando que mudou-se em 09/10/2019. Renotificado n. 335/2019 de 09/12/2019.	Infração CAP e PF	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Droga Nossa	25351.019492/2014-19	13/01/2014	ARQUIVADO	Nota técnica nº 59 de 10/04/2013. Notificação nº 07 de 19/02/2014. Data do recebimento AR 24/02/2014. Relatório nº 12 de 29/03/2016. Decisão nº 01 de 14/04/2016. Notificação da decisão nº 53 de 08/04/2016.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 569,70	29/03/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Droga Rio Ltda.	25351.258882/2009-17	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho nº 02 de 15/05/2009. Notificação 53 de 21/05/2009. Relatório nº 49 de 16/11/2009. Decisão nº 12 de 19/11/2009. Notificação nº 1023 de 16/11/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Absolvição da respectiva empresa.	19/11/2009	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogamaxi Ltda ME.	25351.192178/2014-11	07/04/2014	ARQUIVADO	Nota técnica nº 54 de 17/03/2014. Notificação nº 115 de 11/09/2014. Relatório nº 10 de 18/03/2016. Decisão nº 01 de 14/04/2016. Notificação da decisão nº 33 de 01/04/2016	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 569,70	18/03/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogaria Araújo S.A	25351.115555/2018-33	05/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 002/2019 de 03/04/2019. Notificação 114 de 29/07/2019. Defesa recebida em 16/09/2019	Infração ao PF	Prefeitura de Unai	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Drogaria Coimbra Ltda - ME	25351.933451/2019-94	12/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 93/2019 de 27/08/2019. Notificação 149 de 12/09/2019. Defesa recebida em 07/10/2019	CAP JUDICIAL	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Drogaria e Farmácia Drogavida	25351.051950/2013-23	18/01/2013	RECURSO	Nt n. 112 de 20/11/2012. Notificação n. 87 de 14/02/2013. Defesa protocolada em 17/07/2013. Relatório n. 19 de 13/03/2015. Notificação n. 51 de 01/04/2015. Recurso recebido em 04/05/2015. Sorteado na reunião do CTE de 13/05/2015 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Santa Catarina.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 15.144,00	13/03/2015	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Drogaria e Farmácia Americana São Lourenço Ltda	25351.925373/2019-54	16/07/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 87/2018 de 20/03/2018. Notificação 53 de 17/07/2019. Defesa recebida em 29/08/2019	CAP JUDICIAL e PF	Poder Executivo Municipal de São Lourenço	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria e Perfumaria Ibis Pharma Ltda ME	25351.341902/2017-00	20/06/2017	ARQUIVADO	Nota técnica nº 205 de 12/06/2017. Notificação nº 135 de 22/06/2017. Relatório nº 175 de 10/12/2018. Notificação da decisão nº 5 de 07/01/2018	PF - Venda Governo	Prefeitura Municipal de Juquitiba	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 248,19	10/12/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogaria e Perfumaria Maxi Tupi Ltda	25351.089570/2016-91	25/05/2016	ARQUIVADO	Nota técnica nº 77 de 23/05/2016. Notificação nº 105 de 30/05/2016. Relatório nº 94 de 16/07/2018. Decisão nº 05 de 21/08/2018.	Cap - Judicial/PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 288,56	16/07/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogaria e Perfumaria Dornela Ltda	25351.935749/2019-39	30/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 128/2017 de 12/04/2017. Notificação 230 de 20/11/2019. Defesa recebida em 13/12/2019	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria e Perfumaria Medic Minas Ltda	25351.935704/2019-64	30/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 242/2017 de 22/07/2017. Notificação 241 de 21/11/2019. AR recebido em 28/11/2019	CAP JUDICIAL e PF	Secretaria de Saúde do Município de Curvelo/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria Getúlio Bauru Ltda	25351.187026/2012-40	02/04/2012	ARQUIVADO	Notificação nº 75 de 25/04/2012. Relatório nº 97 de 25/09/2012. Notificação da decisão nº 189 de 25/09/2012.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.346,73	04/10/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogaria Guimarães Gaia Ltda	25351.466559/2016-49	03/11/2016	ANÁLISE	NT n. 178 de 31/10/2016. Notificação n. 271 de 04/11/2016. AR recebido em 17/11/2016. Defesa protocolada em 01/12/2016	CAP JUDICIAL e PF	refeitura Municipal de Unaí/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Drogaria Femades de Azevedo Ltda	25351.207610/2017-94	17/04/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 101/2017 de 31/03/2017. Notificação 78 de 03/05/2017. Defesa recebida em 25/05/2017	CAP JUDICIAL e PF	Prefeitura Municipal de Divinópolis	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria Juquitiba Ltda	25351.341907/2017-39	20/06/2017	ARQUIVADO	Nota técnica nº 206 de 12/06/2017. Notificação nº 131 de 22/06/2017. Relatório nº 173 de 10/12/2018. Notificação da decisão nº 6 de 07/01/2009.	PF - Venda Governo	Prefeitura Municipal de Juquitiba	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.011,11	10/12/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogaria Mais Econômica	25351.289478/2013-71	20/05/2013	ARQUIVADO	Nota técnica nº 49 de 02/04/2013. Notificação nº 194 de 24/05/2013. Relatório nº 04 de 13/02/2015. Notificação da decisão nº 23 de 05/03/2015	Cap - judicial	Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 578,56	13/02/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogaria Nossa Senhora da Paz Ltda	25351.510221/2016-76	22/11/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N° 189 de 10/11/2016. Notificação nº 301 de 31/11/016. Data do recebimento AR 28/03/2017. Relatório nº 58 de 18/06/2018. Decisão nº 03 de 04/07/2018. Notificação da decisão nº 154 de 04/07/2018.	Cap - judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 630,49	18/06/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogarias Pacheco S.A	25351.931069/2019-46	27/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 312/2017 de 24/07/2017. Notificação 186 de 25/09/2019. AR recebido em 04/10/2019. Defesa de 07/11/2019.	CAP JUDICIAL e PF	Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria Ribeiro e Lopes Ltda	25351.935903/2019-72	01/10/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 290/2017 de 07/07/2017. Notificação 225 de 18/11/2019. AR recebido em 28/11/2019. Defesa recebida em 03/01/2020.	CAP JUDICIAL e PF	Secretaria de Saúde do Município de Curvelo/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria Ribeiro e Lopes Ltda	25351.903064/2020-67	28/01/2020	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 241/2017. Notificação n. 61 de 03/03/2020	PF	Secretaria de Saúde do Município de Curvelo/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria RVV Eireli	25351.924611/2019-12	10/07/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 81/2019/SEI de 04/07/2019. Notificação 49 de 10/07/2019. AR recebido em 22/07/2019. Defesa recebida em 15/08/2019.	PMC	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria Rui Barbosa Ltda	25351.396406/2013-61	09/07/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 116 de 23/05/2013. Notificação n. 318 de 24/07/2013. Defesa recebida em 09/08/2013. Relatório n. 14 de 06/03/2015. Notificação n. 127. Empresa não efetuou pagamento de multa	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 982,72	06/03/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Drogaria São João Ltda.	25351.258889/2009-17	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho nº 02 de 15/05/2009. Notificação 52 de 21/05/2009. Relatório nº 47 de 09/11/2009. Decisão nº 12 de 19/11/2009. Notificação nº 964 de 29/11/2009.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Absolvição da empresa	10/11/2009	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogaria São Leopoldo	25351.258821/2009-87	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho nº 02 de 15/05/2009. Notificação nº 61 de 21/05/2009. Relatório nº 02 de 01/02/2010. Decisão nº 02 de 04/02/2010.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Absolvição da respectiva empresa	04/02/2010	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Drogaria São Leopoldo	25351.354004/2009-38	23/06/2009	ARQUIVADO	Despacho 07, de 30/06/2009, publicado no DOU de 03/07/2009. Notificação 77, de 06/07/2009. O endereço na notificação para envio da defesa estava o da 515 norte. Nova Notificação será encaminhada. Notificação nº. 133 de 04/08/2010 encaminhada. Defesa recebida intempestivamente em 27/08/2010 pela CMED. Empresa informa em sua defesa que recebeu a Notificação em 13/10/2010 (verificar AR). Data do protocolo na UNIAP dia 19/08/2010. Incluído em pauta da SE 09/09/2010 . Decisão publicada no D.O.U. de 13/09/2010 (Ilca - 18/04/2011). Incluído em pauta para sorteio na reunião CTE de 28.02.2011. Sorteado para MI e encaminhado em 01/03/2011. o Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, tendo como referência o Voto de fls. 827-832, proferido pelo Senhor. Representante do Ministério da Justiça e decisão publicada no D.O.U. de 30 de novembro de 2011 , decidiu responsabilizar essa Empresa pela venda de medicamentos por preço sem aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP e superior ao Preço fabrica, e aplicar multa de R\$ 6.479,42 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Notificação nº. 07 de 19/01/2012 para pagamento da multa (vencimento da multa 19/02/2012). AR referente à Notificação nº 07 de 2012 juntado aos autos em 10/02/2012. Certidão de Transito em julgado anexada aos autos em 24/12/2012. Processo transiu em julgado em 21/02/2012. Memo GEMON 21/2013, de 02/03/2012, encaminhando processo para cobrança adm. Memória cálculo (débito nº 12372) - notificação administrativa - valor atual R\$ 9.460,04, com vencimento em 07/11/2012. Memo GEGAR 0239/2013, de 27/02/2013, para Execução Fiscal (Procuradoria). Despacho 682/13 PROCR/CDVVA/ANVISA, de 16/04/2013. Inscrição em DA nº 3017, valor atual R\$ 10.123,51. Execução Fiscal nº 0004663-58.2013.4.03.6000, 6a. Vara/MS - Campo Grande. Despacho 891/2015*PF/ANVISA/PGF/AGU, em 24/09/2015 - Encaminhe-se à GEGAR para anotações ou providências adicionais. Memo nº0546/2015-GEGAR/GGGAF, em 22/10/2015 - Processo quitado em cobrança administrativa através do nº Débito 12372 e arquivado no sistema Datavisa.	Cap - Judicial e PF	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.479,42	09/09/2009	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.479,42	ARQUIVO	NÃO
Drogaria Saúde& Vida Drugstore	25351.935569/2019-57	27/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 243/2017 de 12/06/2017. Notificação 260 de 22/11/2019. AR recebido em 23/11/2019. Defesa recebida em 24/12/2019.	CAP JUDICIAL, PMVG e PF	Secretaria de Saúde do Município de Curvelo/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria Segatto Ltda Me	25351.487483/2017-42	25/08/2017	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 376 de 18/08/2017. Notificação n. 218 de 21/09/2017. AR recebido em 05/10/2017. Empresa Revel. Relatorio n. 62 de 18/06/2018. Notificação n. 153 de 04/07/2018. empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Prefeitura do Município de Porto Feliz do Estado de SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 11.732,87	18/06/2018	Ainda não houve	GEGAR	SIM
Drogaria Silvius Ltda	25351.253936/2018-10	07/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 64/2018 de 06/03/2018. Notificação 74 de 15/05/2018. Defesa recebida em 15/06/2018	PF -venda ao governo	Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Drogaria Ultra Popular São Lourenço Ltda - ME	25351.926051/2019-22	22/07/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 88 de 21/03/2019. Notificação 54 de 22/07/2019. AR recebido em 06/08/2019. Defesa recebida em 26/08/2019	PF -venda ao governo	Advocacia Geral - São Lourenço	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTASE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Drogistas Potiguares Reunidos Ltda	25351.289588/2013-03	20/05/2013	RECURSO	Nt n. 51 de 10/04/2013. Notificação n. 192 de 24/05/2013. Defesa protocolada em 09/07/2013. Relatório n. 73 de 04/09/2015. Notificação n. 184. Recurso recebido em 03/11/2015. Sorteado na reunião do CTE de 11/11/2015 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 13.854,91	04/09/2015	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Drogistas Potiguares Reunidos Ltda	25351.777463/2014-07	22/12/2014	RECURSO	Nt n. 155 de 30/10/2014. Notificação n. 09 de 26/02/2015. AR recebido em 12/03/2015. Relatório n. 68 de 29/07/2016. Notificação n. 232 de 16/08/2016. Recurso recebido em 03/11/2016. Sorteado na reunião do CTE de 15/12/2016 ao Ministério da Justiça	CAP	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 60.824,83	29/07/2016	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Drogistas Potiguares Reunidos Ltda	25351.510217/2016-19	22/11/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 192 de 10/11/2016. Notificação n. 216 de 21/09/2017. AR recebido em 10/10/2017. Relatório n. 75 de 09/07/2018. Notificação n. 182 de 11/07/2018. empresa não efetuou pagamento de multa	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 93.608,76.	09/07/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Drogas Medalhas Ltda ME	25351.935384/2019-42	26/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 139/2019 de 26/09/2019. Notificação 239 de 21/11/2019. AR recebido em 29/11/2019.	PF	Secretaria de Saúde do Município de Conquista/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Dupatri Hospitalar Comércio Importações e Exportações Ltda	25351.510223/2016-24	22/11/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 195/2016. Of/SES/SG N. 123/2015. Of n. 1009/2016/SE/CMED ao denunciante. Relatório nº 76/2018 penalizando a empresa. Notificação à empresa em 11/07/2018. Ofício à SES/MG em 11/07/2018. E-mail da empresa em 01/08/2018 solicitando GRU com vencimento atualizado. Por autorização verbal da Secretaria-Executiva substituta, nova GRU com vencimento para 16/08/2018 foi encaminhada à empresa por e-mail (02/08/2018). Ofício nº 27/2019 ao denunciante, informando do resultado da decisão da SCMED. Multa paga em 16/08/2018.	CAP - Lista	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 639,73	09/07/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Droxter Indústria, Comércio e Participações Ltda	25351.930119/2019-78	20/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 19 de 01/02/2018. Notificação 115 de 26/08/2019. AR recebido em 04/09/2019. Defesa recebida em 19/09/2019	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Eisai Laboratórios LTDA	25351.268137/2014-21	12/05/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N.107/2014. Encaminhado NT n. 33/2017/SCMED/GADIP de 31/01/2017. Renotificada pelo n. 18 de 16/02/2017. Encaminhado resposta pelo expediente n. 370333/17-9. Encaminhado of n. 348/2017/SE/CMED de 22/03/2017. Relatório nº 17 de 17/03/2017.	RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO	SCMED	Absolvição da respectiva empresa	17/03/2017	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Elfa Medicamentos Ltda	25351.403732/2016-99	07/10/2016	RECURSO	Nt n. 11 de 27/01/2015. Notificação n. 248 de 11/10/2016. AR recebido em 20/10/2016. Defesa protocolada em 31/10/2016. Relatório n. 94 de 21/08/2017. Notificação n. 203 de 04/09/2017. Recurso recebido em 25/09/2017. Sorteado na reunião do CTE de 06/11/2017 ao ministério da saúde	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Pernambuco.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.657,28.	21/08/2017	Ainda não houve	ministério da saúde	NÃO
Elfa Medicamentos S/A	25351.935750/2019-63	30/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 127/2017 de 12/04/2017. Notificação 229 de 20/11/2019. AR recebido em 10/10/2019.	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Eliana Aparecida Ribeiro Pereira	25351.935607/2019-71	27/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 142/2019 de 14/11/2019. Notificação 214 de 14/11/2019. AR recebido em 28/11/2019. Defesa protocolada em 18/12/2019	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde do Município de Conquista/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Eli Lilly do Brasil LTDA	25351.019651/2014-25	13/01/2014	ANÁLISE	Nt n. 114 de 21/05/2013. Notificação n. 32 de 20/03/2014. AR recebido em 31/03/2014. Defesa protocolada em 10/04/2014.	Cap Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Eli Lilly do Brasil LTDA	25351.705772/2015-41	17/11/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 114/2015. Denúncia através do Ofício n. 53 e 77/2015. Encaminhado OF n. 302 e 855/2017 ao denunciante	CAP Judicial e Lista	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.517,88	07/06/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eli Lilly do Brasil LTDA	25351.890574/2016-44	30/02/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 30/2016. Tramitado no Datavisa e enviado à GEGAR, em 22/11/2018, para atualização da GRU (Empresa solicitou a atualização da GRU).	Cap Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 14.696,78	01/10/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eli Lilly do Brasil LTDA	25351.089592/2016-83	25/05/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 76 de 23/05/2016. Notificação n. 102 de 30/05/2016. Data recebimento AR 02/06/2016. Relatório n. 146 de 01/10/2018. Notificação da decisão 842 de 02/10/2018.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde de Sergipe	Absolvição da respectiva empresa.	01/10/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eli Lilly do Brasil LTDA	25351.400283/2016-62	04/10/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 162 de 04/10/2016. Notificação n. 266 de 04/10/2016. Data recebimento AR 20/10/2016. Relatório n. 26 de 01/04/2019. Notificação da decisão n. 60 de 01/04/2019	Cap Judicial	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 649,24	01/04/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eli Lilly do Brasil LTDA	25351.510220/2016-47	22/11/2016	ARQUIVADO	Nt n. 190 de 10/11/2016. Notificação n. 302 de 30/11/2016. Defesa protocolada em 14/12/2016. Relatório n. 159 de 10/10/2018. Notificação n. 302 de 05/11/2018. Multa paga em 30/11/2018	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.441,27	10/10/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eli Lilly do Brasil LTDA	25351.099134/2017-41	21/02/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 23 de 26/01/2017. Notificação n° 22 de 24/02/2017. Data recebimento AR 20/03/2017. Relatório n° 09 de 04/02/2019. Notificação da decisão 19 de 06/02/2019.	Cap - Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 649,24	04/02/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Emanuel Laz arri Pinto	25351.403679/2016-45	07/10/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 43 de 15/07/2014. Edital de notificação dia 12/12/2016 e publicado no D.O.U dia 20/12/2016. Empresa não protocolou defesa. Of. 732/2018 à Junta Comercial do RS solicitando situação cadastral da empresa e último ato. Of JUCIRS nº 385/2018, recebido em 31/07/2018, informando que a empresa foi baixada em 04/03/2016. Processo arquivado por meio do despacho nº 04/2019	PF - Venda Governo	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Ainda não houve		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Empresa Demerval Mucillo Trajano	25351.922973/2019-61	27/06/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 59 de 24/05/2019. Notificação 44 de 10/07/2019. AR recebido em 22/07/2019. Defesa protocolada em 23/08/2019	PF + Venda Governo	Ministério Públido do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP	25351.933848/2018-03	10/07/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 70/2019 de 26/06/2019. Notificação 50 de 10/07/2019. AR recebido em 22/07/2019.	PMVG	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
EMS S/A	25351.084464/2006-13	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota téc. N. 37 de 19/10/2005. Notificação 073 de 29/03/2006. Relatório n° 10 de 29/02/2012. Notificação da decisão n° 133 de 02/03/2012	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO		Absolvição da respectiva empresa	29/02/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
EMS S/A	25351.164321/2006-86	10/05/2006	ARQUIVADO	Nota Técnica 018/2007. Relatório 007/2008/SE/CMED. Empresa oficiada da decisão em 26/08/2008	PF		Absolvição da respectiva empresa.	11/08/2008	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
EMS S/A	25351.423589/2009-76	20/08/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 10 de 21/08/2009. Notificação n. 143 de 24/08/2009. Relatório n° 63 de 23/05/2012. Notificação da decisão n° 109 de 31/05/2012.	Não Publicação		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 22.153,28	23/05/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
EMS S/A	25351.237452/2010-23	22/04/2010	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Notificação n. 55 de 29/04/2010. AR recebido em 04/05/2010. Defesa protocolada em 19/05/2010. Relatório n. 74 de 27/06/2012. Notificação . 120 de 28/06/2012. Recurso recebido em 17/07/2012. Sorteado na reunião do CTE de 23/08/2012 ao MDIC. Voto de 05/08/2014. Notificação n. 98 de 28/08/2014. empresa não efetuou pagamento de multa imposta. enviado para cobrança administrativa.	Informação falsa publicada em revistas		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 141.961,29	27/06/2012	Concedido provimento parcial ao recurso R\$ 14.258,94	GEGAR	NÃO
EMS S/A	25351.051052/2013-07	18/01/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 56/2014. Notificação 88 de 14/02/2013. Relatório n° 86 de 20/11/2015.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 546,91	20/11/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 645,24	ARQUIVO	NÃO
EMS S/A	25351.172362/2014-74	28/03/2014	RECURSO	Nt n. 56 de 18/03/2014. Notificação n. 104 de 11/09/2014. AR recebido em 25/09/2014. Defesa protocolada em 07/10/2014. Relatório n. 41 de 06/05/2016. Notificação n. 81 de 11/05/2016. Recurso recebido em 24/05/2016. Sorteado na reunião do CTE de 14/06/2016 ao Ministério da Saúde	CAP	Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.704,59.	06/05/2016	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
EMS S/A	25351.502221/2014-54	25/08/2014	RECURSO	Nº 61 de 24/07/2014. Notificação n. 123 de 24/09/2014. Defesa protocolada em 10/10/2014. Relatório n. 17 de 01/04/2016. Notificação n. 36 de 05/04/2016. Recurso recebido em 22/04/2016. Sorteado ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP	Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.709,04	01/04/2016	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
EMS S/A	25351.733676/2015-18	30/11/2015	RECURSO	Nº 172 de 24/07/2014. Notificação n. 238 de 14/12/2015. Defesa protocolada em 21/12/2015. Relatório n. 81 de 17/07/2016. Notificação n. 176 de 08/08/2017. Recurso recebido em 18/09/2017. Sorteado ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 605.269,93.	17/07/2016	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
EMS S/A	25351.024352/2016-41	27/04/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N.º 52 de 25/04/2016. Notificação n.º 75 de 05/05/2016. Relatório n. 148 de 01/10/2018. Notificação da decisão n. 292 de 02/10/2018.	Cap - Lista	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 98.450,91	01/10/2018	Ainda não houve	SCMED	SIM
EMS S/A	25351.089565/2016-11	25/05/2016	RECURSO	Nº 83 de 23/05/2016. Notificação n. 106 de 30/05/2016. AR recebido em 06/07/2016. Defesa protocolada em 15/07/2016. Relatório n. 95 de 16/07/2018. Notificação n. 194 de 17/07/2018. Recurso recebido em 13/09/2018. Sorteado na reunião do CTE ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP e PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.089.001,53.	16/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
EMS S/A	25351.903586/2020-69	30/01/2020	AGUARDANDO DEFESA	Nota técnica n. 14/2020 de 30/01/2020. Notificação n. 52 de 03/03/2020	Apresentação de dados de comercialização de medicamentos com registro cancelado.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Equipar Médico e Hospitalar Ltda	25351.466539/2016-11	01/11/2016	RECURSO	Nº n. 174 de 31/10/2016. Notificação n. 272 de 04/11/2016. AR recebido em 16/11/2016. Defesa protocolada em 28/11/2016. Relatório n. 48 de 11/06/2018. Notificação n. 155 de 05/07/2018. Recurso recebido em 24/07/2018. Sorteado na reunião do CTE de 21/02/2019	CAP e PF	Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 15.192,41.	11/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Equiplex Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.084462/2006-16	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n. 45 de 28/03/2006. Notificação n. 74 de 29/03/2006. Relatório n. 59 de 29/09/2009. Decisão n. 28 de 05/10/2010.	Comercialização por preço acima do permitido		Absolvição da respectiva empresa	05/10/2010	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Equiplex Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.289315/2013-78	22/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 38 de 08/05/2013. Notificação n.º 184 de 23/05/2013. Data recebimento AR 05/06/2013. Relatório n.º 07 de 10/02/2017. Decisão n.º 01 de 16/03/2017.	PF - Venda Governo		Absolvição da respectiva empresa	16/03/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	SIM
Elfa Medicamentos Ltda	25351.726162/2015-59	26/11/2015	RECURSO	Nº n. 25 de 13/03/2013. Notificação n. 225 de 03/12/2015. AR recebido em 11/12/2015. Defesa protocolada em 21/12/2015. Relatório n. 70 de 19/06/2017. Notificação n. 152 de 04/07/2017. Recurso recebido em 24/07/2017. Sorteado na reunião do CTE de 28/08/2017 ao Ministério da Saúde	CAP	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.547,78	19/06/2017	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Elfa Medicamentos Ltda	25351.890532/2016-33	24/02/2016	RECURSO	Nº n. 29 de 24/02/2015. Notificação n. 22 de 29/02/2016. Defesa recebida em 23/03/2016. Relatório n. 08 de 21/01/2019. Notificação n. 12 de 04/02/2019. Recurso recebido em 13/03/2019. Sorteado na reunião do CTE de 25/04/2019 ao Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.474,70.	21/01/2019	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Elfa Medicamentos Ltda	25351.089579/2016-33	25/05/2016	RECURSO	Nº n. 78 de 23/05/2016. Notificação n. 99 de 30/05/2016. AR recebido em 17/08/2016. Defesa protocolada em 05/09/2016. Relatório n. 20 de 18/03/2019. Recurso recebido em 08/05/2019. Sorteado na reunião do CTE de 30/05/2019 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.208,87	18/03/2019	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Erefarma Produtos para Saúde Eireli	25351.284506/2018-40	21/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 170 de 23/05/2018. Notificação n.º 132 de 22/06/2018. AR recebido em 09/07/2018. Defesa protocolada em 18/07/2018	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Erefarma Produtos para Saúde Eireli	25351.908156/2019-08	11/03/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 36/2019 de 10/04/2019. Notificação n.º 196 de 26/09/2019. AR recebido em 04/10/2019. Defesa protocolada em 29/10/2019	PF - Venda Governo	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Erefarma Produtos para Saúde Eireli	25351.931133/2019-99	27/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 462 de 11/12/2019. Notificação n.º 177 de 24/09/2019. AR recebido em 04/10/2019. Defesa protocolada em 29/10/2019	PF - Venda Governo	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Erefarma Produtos para Saúde Eireli	25351.915974/2019-59	06/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 194 de 02/12/2019. Notificação n.º 355 de 31/12/2019. AR recebido em 14/01/2020. Defesa recebida em 31/01/2020	PF	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Especialista Produtos para Laboratório Ltda.	25351.364199/2012-48	22/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 25 de 04/04/2012. Notificação n. 156 de 14/08/2012. Data recebimento AR 30/08/2012. Relatório n. 44 de 02/08/2013. Notificação da decisão n.º 325 de 09/08/2013	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.504,64	07/09/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Especialista Produtos para Laboratório Ltda.	25351.716095/2012-09	19/12/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 122 de 26/11/2012. Notificação n.º 235 de 27/12/2012. Data recebimento AR 11/01/2013. Relatório n. 15 de 22/02/2013.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 897,49	27/02/2013	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Especialista Produtos para Laboratório Ltda.	25351.931403/2019-61	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 239/2017 de 21/09/2017. Notificação n.º 165 de 23/09/2019. AR recebido em 09/10/2019. Defesa protocolada em 11/11/2019	CAP PMVG E PF	Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Estação Saúde Farmácia Ltda	25351.933233/2019-50	11/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 93/2019/SEI de 27/08/2019. Notificação n.º 154 de 16/09/2019. Defesa protocolada em 07/10/2019	PF - Venda Governo	Ministério Público do Rio de Janeiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Ltda	25351.403652/2016-18	07/10/2016	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 263 de 12/11/2013. Notificação n.º 253 de 13/10/2016. AR recebido em 24/10/2016. Defesa protocolada em 03/11/2016	CAP JUDICIAL E PF	Secretaria de Saúde de São Paulo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Ltda	25351.172109/2013-70	01/04/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 11 e 23/2013. Notificação n.º 134 de 15/04/2013. Relatório n.º 36 de 12/11/2017. Notificação da decisão n.º 132	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 163,39	12/11/2014	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eurofarma Laboratórios Ltda	25351.216762/2002-47	02/12/2002	ARQUIVADO	Tendo em vista Parecer nº 03/ASJUR/PROJU/PGF/AGU e a justificativa apresentada pela empresa, decidiu-se não responsabilizar a empresa EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA., determinando o arquivamento do processo.	Omissão		Ainda não houve		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eurofarma Laboratórios Ltda	25351.169830/2005-14	19/05/2005	ARQUIVADO	Processo instaurado para apurar publicação na revista ABCFarma, do medicamento Pamidronato, por preço superior ao permitido e em período anterior à entrada do DIP	Não Publicação		Absolvição da respectiva empresa		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Eurofarma Laboratórios Ltda	25351.084526/2006-89	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho 070, de 28/04/2006, publicado no DOU de 02/05/2006. Notificação 156, de 04/05/2006. Defesa protocolada em 19/05/2006. AR juntado ao autos em 23/05/2006, recebido em 09/05/2006. Encaminhado à GEREM, para cálculo de multa, por meio do Memorando nº 006/GEMON/NUREM/ANVISA - 02/10/2006. Encaminhado para Fernando Sant'Anna em 11/04/2006. Relatório nº 007/2007/SE/CMED homologado em reunião de 19/07/2007. Publicada Decisão nº 6, de 19 de julho de 2007, no DOU em 30.07.07. Encaminhada Notificação nº 043, em 31.07.07, acompanhada de GRU. Juntada do AR em 03.08.2007. A empresa recorreu a Notificação em 14.08.2007. O processo foi sorteado na reunião do CTE de 30 de agosto de 2007 para o Ministério da Saúde. O Voto nº 003/2007-CMED/SCIE/MS foi prolatado em 28 de setembro de 2007. A Decisão nº 003/CTE/2008 foi publicada em 29 de fevereiro de 2008 e a Notificação nº 177, comunicando a decisão foi encaminhada em 10 de março de 2008. Aguardar pagamento da multa (vencimento 03/04/2008). Processo sob responsabilidade técnica da servidora Mariana ate 11.08.08. Encaminhada Notificação em 15/08/2008 para empresa encaminhar comprovante de pagamento. Empresa apresentou comprovante de pagamento da multa em 25/08/2008, por fax. Despacho de arquivamento em 27/08/2008. Juntada de originais do pagamento às fls. 126-128. Ofício à empresa informando do arquivamento em 02/10/2008. Ofício encaminhado em 06/10/2008. Processo arquivado.	Publicação por preço superior ao permitido		Aplicação de Sancão Pecuniaria no Valor de R\$ 38.002,25	28/02/2008	Aplicação de Sancão Pecuniaria no Valor de R\$ 38.002,25	ARQUIVO	NÃO
Eurofarma Laboratórios Ltda	25351.231575/2006-17	21/06/2006	ARQUIVADO	Tendo em vista justificativa apresentada pela empresa, decidiu-se pela absolvição da empresa e arquivamento do processo em 20/07/2006.	Ausência de publicação em revistas especializadas		Absolvição da respectiva empresa	20/07/2006	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eurofarma Laboratórios Ltda	25351.422584/2006-15	25/10/2006	ARQUIVADO	Despacho nº 090, de 30 de outubro de 2006, publicado no DOU, em 31 de outubro de 2006. Encaminhada Notificação nº 323, de 21 de outubro de 2006. Apresentação de Defesa pela empresa em 05.12.2006. Relatório nº 01/2008/SE/CMED, de 10 de abril de 2008, foi deliberado na reunião da Secretaria-Executiva, pela absolvição da empresa e o arquivamento do processo. Decisão 2, de 11/04/2008 , publicada no DOU, em 14/04/08. Ofício 439, de 17/04/2008 informando a empresa do arquivamento.	Reajuste		Absolvição da respectiva empresa	17/04/2008	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eurofarma Laboratórios S.A.	25351.289262/2013-75	22/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 40/2013/NUREM/ANVISA, de 08 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo, de 15 de maio de 2013. Notificação nº 186, de 23.05.2013. Defesa recebida em 07/06/2013.. P/ redistribuição em 14/08/2013.. Técnico não diligenciou, processo encontrado após procura. Ao Edvaldo em 22/04/2016. Feito Nota Técnica n. 226/2016/SCMED/GADIP de 21/12/2016. Relatório n. 06/2017/SE/CMED de 10/02/2017. Ofn. 153/2017/SE/CMED de 13/02/2017 encaminhado à empresa informando sobre absolvição, retorno AR de 16/02/2017.	PF		Absolvição da respectiva empresa	16/02/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Eversil Produtos Farmacêuticos Indústria e Comércio Ltda.	25351.396748/2009-48	13/07/2009	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	O Ministério Público Federal está acompanhando insistentemente o andamento deste Processo. Despacho 09, de 21/07/2009, publicado no DOU de 22/07/2009. Notificação 85, de 22/07/2009. Distribuído para Mariana em 29/07/2009 (Ica). MPF requisitou informações sobre andamento do processo (Respondido por Ica em 17/09/2009). Foi enviada resposta à Notificação nº 85, em 11 de agosto de 2008. Encaminhado Memorando nº 5/01/2010GEREM. Em 14/01/2010 juntada do Procedimento MPF/PR/RJ nº 1.30.012.000032/2009-28. A DIAGE encaminhou o Mem.2964/2010-GADIP/ANVISA, solicitando informações à respeito do processo. A resposta ao referido memo, foi encaminhada o Mem.002/2011, de 04 de janeiro de 2011. Recebida Nota Técnica 01/2001/GEREM/NUREM/ANVISA/MS. Envio o Memo 010/2011 em 01 de fevereiro de 2011. Foi encaminhado o Memo.025/2011/NUREM de 18 de março de 2011 para que se proceda ao cálculo da multa. Recebido o Memorando 82/2011/GEREM/ANVISA em 06 de junho de 2011. Processo foi pautado para ser relatado na reunião de 09/06/2011. O Relatório nº 019/2011 foi aprovado e a empresa foi penalizada com multa arbitrada em R\$ 3.192.300,00. Foi publicada a Decisão nº 06/2011/SE/CMED. Foi encaminhada a Notificação nº 146, de 13 de junho de 2011, com o GRU em anexo. O AR retornou em 22/07/2011. Procuradoria devolveu em outubro de 2014 para juntada de certidão de trânsito em julgado. Aguardou aqui até outubro por processo da Vidafarma, Vidafarma, sobre assunto parciado para verificar bis in idem. Processo não chegou. Encaminhado à PROC em 10/11/2014. Memorando nº 128, de 06 de dezembro de 2011, encaminha Processo para cobrança da dívida ativa. Memória de cálculo - Notificação adm, valor atual R\$ 4.472.642,15, com venc. em 30/09/2013. Procuradoria devolveu para juntada de certidão de trânsito em julgado, que ocorreu em 11-08-2011.	Documento Informativo de Preço		Aplicação de Sancão Pecuniaria no Valor de R\$ 3.192.300,00	09/06/2011	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Exata Comercial Ltda	25351.253928/2018-73	07/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 66 de 06/03/2018. Notificação 72 de 14/05/2018 AR Defesa protocolada em 014/06/2018	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Exclusive Farma Medicamentos Ltda ME	25351.207749/2016-38	25/07/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 80 de 02/04/2014. Notificação n. 198 de 25/07/2016. AR recebido em 08/08/200			Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Exclusive Farma Medicamentos Ltda ME	25351.726041/2017-27	22/12/2017	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 432 de 10/10/2017. Notificação n. 28 de 19/02/2018. AR recebido em 06/02/2018. Empresa Revel. Relatorio n. 29 de 08/04/2019. Notificação n. 104 de 26/06/2019, encaminhado à GEGAR.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Pernambuco	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 649,24	08/04/2019	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Exclusive Farma Medicamentos Ltda ME	25351.922039/2018-68	28/06/2018	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 31/2018/SEI de 10/01/2019. Notificação 7 de 28/01/2019. AR recebido em 19/02/2019.	PF	Secretaria de Saúde de Pernambuco	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Exclusive Farma Medicamentos Ltda ME	25351.935546/2018-61	03/10/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 140 de 08/11/2018. Notificação 02 de 28/01/2019. AR recebido em 05/02/2019. Defesa protocolada em 27/02/2019	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Exemplar Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.284481/2018-84	21/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 178 de 23/05/2018. Notificação 131 de 22/06/2018. AR recebido em 05/07/2018. Defesa protocolada em 18/07/2018	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Exemplar Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.942549/2018-51	30/11/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 06 de 25/01/2019. Notificação 03 de 28/01/2018. AR recebido em 04/02/2019. Defesa protocolada em 07/03/2019.	PF - Venda Governo	Prefeitura Municipal de Aracaju	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Exp+A417:L417ressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.080582/2006-44	07/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	<p>Despacho 002, de 28/03/2006, publicado no DOU de 05/04/2006. Notificação 041, de 29/03/2004. Defesa protocolada em 24/04/2006. Despacho 001, de 13/04/2007, publicado no DOU em 16/04/2007. Notificação 035, de 16/04/2007. Defesa protocolada em 30/04/2007. Processo localizado nas caixas do Brum no 02/02/2009. A Secretaria Executiva da CMED decidiu em reunião realizada dia 29/10/2009 acolher o Relatório nº 41/2009 e adotar como razão de decidir os fundamentos leis contidos, para que se encaminhe os autos ao Comitê Técnico Executivo da CMED e se apense os autos do Processo nº 25351.080588/2006-11 em face da empresa Actelion por se tratar de causas conexas. Decisão publicada no DOU em 06/11/2009. A Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, representante do Ministério da Fazenda no Comitê Técnico-Executivo da CMED, entendeu que não caberia a conexão dos processos administrativos nºs 25351.080588/2006-11 e 25351.080582/2006-44, de interesse das empresas ACTELION e EXPRESSA, respectivamente, tendo em vista que encontravam-se em processos distintos de análise, o primeiro já havia passado para a fase recursal, cujo o julgamento competia, exclusivamente ao Comitê Técnico-Executivo da CMED e o segundo, ainda estava sendo analisado pela Secretaria Executiva da CMED em primeira instância. Processo devolvido, aguardando manifestação da empresa EXPRESSA à respeito da referida decisão. A SE-CMED aprovou o Relatório nº 11/2010/SE-CMED, de 08 de abril de 2010 condenando a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.192.300,00. Decisão publicada no DOU em 19/04/2010. Enviada Notificação nº 52/2010/SE-CMED de 27/04/2010 para apresentação de recurso ao Comitê em 13/05/2010. Processo enviado para sorteio em reunião do Comitê Técnico Executivo da CMED em 27/05/2010. Processo sorteado para MS e entrou em 02/06/2010. Incluído em pauta para ser relatado na reunião do CTE de 05/08/2010. Decidido na reunião do dia 05/08/2010, mantendo a decisão da SE-CMED. Retomou à GEMON em 01/09/2010. Ata aprovada em 01/09/2010. Decisão publicada em 14/09/2010. (Notificação 144/2010). GRU vence em 18/10/2010. Solicitação de cópia dos autos, fls 139 à 192. (Memo GEMON 81/2010). Ação Ordinária n. 48.674-77.2010.4.01.3400 - 7º Vara Federal - DF - penalidade suspensa. Sentença publicada em 05/06/2012, que julgou IMPROCEDENTE o pedido da empresa, encaminhado à CAJUD/PROCUR, para manifestação quanto à possibilidade de encaminhamento do Processo Administrativo à GEGAR para cobrança administrativa e demais providências. (02/10/2012). Retornou da Procuradoria, sugerindo encaminhamento à GEGAR. Encaminhado à GEGAR em 30/10/2012, para cobrança administrativa. Despacho de 21 de janeiro de 2013 do TRF - 1ª região (Juiz Federal Marcelo Dolzany, relator convidado) no sentido de que seja sobreposta qualquer medida tendente à cobrança administrativa e inscrição em dívida ativa do valor da multa questionada , enquanto pendendo recurso com efeito suspensivo. Processo n. 48.674-77.2010.4.01.3400 recebido pelo Desem. Federal do TRF 1ª região em 25/06/2013. Processo concluso para relatório e vota. PA devolvido à GEGAR com o seguinte desacho do Dr. Germano: "1. Vista. 2. Conforme Ofício de fls. 410 a exigibilidade do débito nº 12831 está suspensa, por força de decisão liminar anexada às fls. 411. 3. Assim, restitua-se à GEGAR". - DIREG - 6/5/2013 . Ofício 00250/2015/DIAAU/PRU1/PR/PGU/AGU, encaminha decisão proferida nos autos da ação 00410.000588/2015-64, Processo 00486747720104013400, ANULA decisão do CTE. De acordo com a PRU 1ª REGIÃO "não havendo efeito suspensivo nos recursos excepcionais a serem manejados, até nova manifestação desta Procuradoria, resta suspensa a execitoriedade da referida multa."</p>	PF - Venda Governo		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.192.300,00	29/10/2009	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.192.300,00	GEGAR	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.364211/2012-95	22/06/2012	AGUARDANDO RETORNO AR	Nt n. 26 de 24/04/2012. Notificação n. 152 de 14/08/2012. Defesa protocolada em 30/08/2012. Relatório n. 40 de 19/11/2014. Notificação n. 141 de 10/12/2014. Recurso recebido em 23/12/2014. Apresentado na reunião do CTE de 20/09/2018 pelo Ministério da Justiça . Notificação n. 66 de 01/04/2019.	CAP JUDICIAL	Ministério da Justiça	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 406,20	19/11/2014	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 406,20	SCMED	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.495700/2012-47	03/09/2012	ARQUIVADO	Memo GEMON 31 de 28/03/2012 p/ IP. Nota GEREM 31, de 25/04/2012. Despacho de abertura de PA em 31/08/2012. Notificação 183, de 20/09/2012. Of. 837, de 24/09/2012, em resposta ao denunciante. Defesa recebida em 08/10/2012 e anexada ao PA em 09/10/2012. Distribuído para Yuréi em 16/10/2012. Relatório nº 01/2013/SE/CMED, de 09 de janeiro de 2013, a ser relatado na reunião de 16.01.2013. Notificação 01, de 17/01/2013, para pagamento de multa no valor de R\$ 283,76, com vencimento em 18/02/2013. Aguardando pagamento da multa ou eventual recurso. AR juntado em 01 de fevereiro de 2013. A empresa encaminhou recurso ao Comitê. Será enviado para sorteio na próxima reunião (06/06/2013). Distribuído para MS. Aguardando guia de encaminhamento (Renato). Relatado na reunião de 13/05/2015. Ata aprovada em 12/06/2015. Encaminha ofício n.61/2016/SCMED dia 27/01/2016 com GRU no valor da multa de R\$ 212,82. Decisão publicada no D.O.U dia 01/02/2016. Encaminhado processo dia 06/12/2016 à GEGAR para cobrança do crédito devido.	CAP JUDICIAL	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	16/01/2013	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	ARQUIVO	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.574783/2012-74	10/10/2012	RECURSO	Nt 83 de 03/10/2012. AR recebido em 06/12/2012. Defesa protocolada em 17/12/2012. Relatório n. 78 de 26/08/2016. Notificação n. 224. Sorteado na reunião do CTE de 29/09/2016 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.192,08	26/08/2016	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.716059/2012-31	26/12/2012	ARQUIVADO	Nt n. 105 de 19/11/2012. Notificação n. 230 de 26/12/2012. AR recebido em 07/01/2013. Defesa protocolada em 18/01/2013. Relatório n. 79 de 02/09/2016. Notificação n. 231. Recurso de 22/09/2016. Apresentado na reunião do CTE de 19/09/2019 através do voto n. 11/2019 pelo Ministério da Justiça.	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 58.534,08	02/09/2016	Empresa Absolvida	ARQUIVO	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.299809/2013-01	27/05/2013	ARQUIVADO	Nt n. 91 de 22/04/2013. Notificação n. 276 de 10/07/2013. AR recebido em 17/06/2013. Defesa protocolada em 27/06/2013. Relatório n. 45 de 23/10/2019. Recurso n. 09/12/2019	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Empresa Absolvida	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.298173/2013-01	27/05/2013	RECURSO	Nt n. 53 de 09/04/2013. Notificação n. 264 de 31/05/2013. Defesa protocolada em 20/06/2013. Apresentado na reunião de 13/03/2015. Notificação n. 60 de 04/05/2015. Recurso recebido em 12/05/2015. Sorteado ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64.	13/03/2015	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.051777/2013-31	29/01/2013	DILIGÊNCIA	Por envolver a questão da desoneração do ICMS no cálculo do PMVG, foram juntados aos autos as consultas formuladas à PGFN e à Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais (Ofício nº 12/2018), onde se questiona sobre a compulsoriedade, ou não, de aplicação da isenção. PGFN respondeu por meio do Parecer nº 2046/2017, sem esclarecer o suficiente. Aguardando resposta de Minas Gerais para tomada de decisão.	CAP Judicial	Ministério da Empresa	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.435619/2013-14	30/07/2013	ARQUIVADO	Nt n. 168 de 25/07/2013. Notificação n. 336. Defesa recebida em 02/09/2013. Relatório n. 50 de 23/10/2019.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Absolvição da empresa	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.471477/2013-19	14/08/2013	RECURSO	Nt 166 de 25/07/2013. Notificação n. 335 de 19/08/2013. Relatório n. 99. Not. 273/2016. Pedido de cópia em 17/11/2016. Recurso (517952161). Juntada de procuração (537140166). Processo sorteado na reunião do CTE dia 23/02/2017 e encaminhado ao MF dia 02/03/2017.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.948.378,24.		Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.561103/2013-39	23/09/2013	ARQUIVADO	Nt n. 222 de 16/09/2013. Notificação n. 352 de 02/10/2013. AR recebido em 10/10/2013. Defesa recebida em 21/10/2013. Relatório n. 51 de 23/10/2019. Decidiu absolver a empresa	CAP Judicial		Absolvição da empresa	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.719608/2013-31	09/12/2013	ARQUIVADO	Nt n. 311 de 06/12/2013. Notificação n. 04 de 24/01/2014. AR recebido em 31/01/2014. Defesa recebida em 20/01/2014. Relatório n. 41 de 23/10/2019	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Absolvição da empresa	23/10/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.026204/2014-73	16/01/2014	ANÁLISE	Nt n. 193/2013 de 09/08/2013. Notificação n. 17 de 21/02/2014. AR recebido em 25/02/2014. Defesa protocolada em 07/03/2014	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.026166/2014-28	16/01/2014	ANÁLISE	NT n. 173 e 197 de 13/08/2013. Notificação n. 16 de 21/02/2014. AR recebido em 25/02/2014. Defesa recebida em 07/03/2014.	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.163457/2014-16	25/03/2014	ARQUIVADO	Nt n. 38 de 13/03/2014. Notificação n. 42 de 03/04/2014. Defesa protocolada em 24/04/2014. Relatório n. 46 de 23/10/2019.	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Absolvição da empresa	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.502311/2014-47	25/08/2014	ARQUIVADO	Nt n. 55 de 23/07/2014. Notificação n. 125 de 24/09/2014. AR recebido em 30/09/2014. Defesa protocolada em 10/10/2014. Relatório n. 43 de 23/10/2019.	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Absolvição da empresa	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.777310/2014-10	22/12/2014	ANÁLISE	Nt n. 94/2013 de 22/04/2014. AR recebido em 16/03/2015. Defesa protocolada em 26/03/2015	LISTA CAP/PF	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.418897/2015-78	09/07/2015	ARQUIVADO	Nt n. 98 de 08/07/2015. Notificação n. 188 de 01/10/2015. Defesa protocolada em 19/10/2015. Relatório n. 44 de 23/10/2019.	LISTA CAP/PF	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Absolvição da empresa	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTASE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.920544/2016-31	09/03/2016	RECURSO	Nº n. 40 de 09/03/2016. Notificação n. 30 de 15/03/2016. AR recebido em 21/03/2016. Defesa protocolada em 31/03/2016. Relatório n. 144 de 28/09/2018. Notificação n. 288 de 02/10/2018. Recurso recebido em 14/12/2018. Sorteado na reunião do CTE de 21/02/2019 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 678,38	28/09/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.975010/2016-83	05/04/2016	ANÁLISE	NT n. 46 de 28/03/2016. Notificação n. 40 de 05/04/2016. AR recebido em 11/04/2016. Defesa protocolada em 22/04/2016	CAP Lista e CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.400293/2016-84	04/10/2016	ANÁLISE	Nº n. 157 de 03/10/2016. Notificação n. 268 de 14/10/2016. AR recebido em 20/10/2016. Defesa recebida em 31/10/2016	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Farma Indústria Farmacêutica Ltda	25351.930598/2019-22	22/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 29/2018 de 01/02/2018. Notificação 102 de 23/08/2019. AR recebido em 30/08/2019.	Ausência de apresentação do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	25351.003591/2001-18	12/02/2001	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado em virtude de reajuste médio de preços, em desacordo com o artigo 8º da Medida Provisória 2.138-3/2001. A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça entendeu que a empresa não deveria ser responsabilizada por infração à Lei 10.213 de 2001, por não estar sujeita, à época do lançamento do produto em análise, aos critérios estabelecidos na Medida Provisória nº. 2138/2001 e na Resolução nº. 4 de 2001.	Reajuste		Absolvição da empresa		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	25351.372221/2015-97	18/06/2015	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 02 de 09/01/2015. Notificação 117 de 08/06/2018. AR recebido em 28/06/2018. Defesa protocolada em 12/07/2018.	Ausência de publicação de preços de medicamentos em revistas especializadas		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda	25351.546669/2017-41	27/09/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 321 de 21/07/2017. Notificação 221 de 16/10/2017. AR recebido em 26/10/2017. Defesa protocolada em 07/11/2017.	Publicação por preço superior ao permitido e ausência de publicação.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Farmácia Associadas Prime	25351.913784/2019-05	17/04/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 24 de 08/10/2015. Notificação 14 de 17/04/2019. AR recebido em 02/05/2019. Defesa protocolada em 31/05/2019	PF - Venda Governo	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Farmácia Central Ltda	25351.726001/2017-85	22/12/2017	ARQUIVADO	Nº n. 474 de 18/12/2017. Notificação n. 310 de 27/12/2017. Defesa recebida em 29/01/2018. Relatório n. 119 de 27/08/2018. Empresa condenada ao pagamento de multa	PF - Venda Governo	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 639,73.	27/08/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Farmácia Claudia Ltda Me	25351.933374/2019-72	12/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 93/2019/SEI de 27/08/2019. Notificação 150 de 16/09/2019. Defesa protocolada em 30/10/2019	PF -venda ao governo	Ministério Público do Rio de Janeiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Farmácia da Praça de Friburgo Ltda	25351.933285/2019-26	11/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 93/2019/SEI de 27/08/2019. Notificação 153 de 16/09/2019. Defesa protocolada em 30/10/2019	PF -venda ao governo	Ministério Público do Rio de Janeiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Farmácia Deuschle	25351.726077/2015-08	26/11/2015	ARQUIVADO	NT 72/2013 e NT 124/2013 DE 18/06/2013. Notificação n. 246 de 21/12/2015. Relatório n. 55 de 29/05/2017. Notificação n. 123 de 09/06/2017. Renotificado por edital no dia 11/01/2016 e publicado no D.O.U de 12/06/2016. Renotificado por edital dia 10/07/2017. Encaminhado memo n. 102/2017/SCMED. NÃO HOUVE PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA. OF. 00474/2012. Encaminhado de n. 303/2017 de 13/03/2017 ao denunciante. Cancelamento de débito da empresa tendo em vista Baixa na empresa, ou seja, não existe mais essa empresa aberta.	CAP JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 86.318,52	29/05/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Farmácia Drogamar de Araçatuba Ltda EPP	25351.276507/2018-11	16/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 175/2018 de 29/05/2018. Notificação 144 de 02/07/2018. Defesa protocolada em 01/08/2018	CAP judicial	Prefeitura Municipal de Guarapari	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Farmácia e Laboratório Homeopático Almeida Prado Ltda	25351.085435/2006-61	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho nº 58 de 05/04/2006. Notificação nº 69 de 29/03/2006. Relatório nº 51 de 29/09/2009. Decisão n. 28/2009	Documento Informativo de Preço	-	Absolvição da respectiva empresa	30/09/2009	-	-	NÃO
Farmácia Herberts Ltda - ME	25351.777514/2014-45	22/12/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n. 145 de 01/07/2013. Notificação n. 26/02/2015. Relatório n. 72 de 05/08/2016. Notificação n. 208 de 16/08/2016. Empresa não efetuou a multa imposta. Encaminhado para cobrança administrativa	CAP judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 50.869,77.	05/08/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Farmácia Herberts Ltda - ME	25351.726084/2015-36	26/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n. 109 de 21/05/2013. Notificação n. 245 de 21/12/2015. Relatório n. 59 de 29/05/2017. Notificação n. 122 de 09/06/2017. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	CAP JUDICIAL E PF	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.299,96	29/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Farmácia Princesa de Araçatuba Ltda	25351.403699/2016-89	22/12/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 80 de 18/08/2014. Notificação nº 08 de 26/02/2015. Data recebimento AR 12/03/2015. Relatório 104 de 04/09/2017. Decisão nº 04/2017. Notificação da decisão 209 de 13/09/2017	Cap - Judicial	Prefeitura de Unaí	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.273,01	04/09/2017	-	GEGAR	NÃO
Farmácia Real Ltda	25351.403565/2016-19	07/10/2016	RECURSO	Nº n. 16 de 01/07/2014. Notificação n. 263 de 14/10/2016. AR recebido em 25/10/2016. Defesa protocolada em 07/11/2016. Relatório n. 86 de 09/07/2018. Notificação n. 177 de 10/07/2018. Recurso recebido em 30/07/2018. Sorteado na reunião do CTE de 14/11/2018 ao MDIC atual Ministério da Economia	PF - Venda Governo	Universidade Estadual de Montes Claros	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.558,90	09/07/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Farmácia Vera Ltda	25351.403616/2016-57	07/10/2016	ANÁLISE	Nº n. 41 de 15/07/2014. Notificação n. 261 de 14/10/2016. AR recebido em 24/10/2016. Defesa recebida em 07/11/2016. Relatório n. 45 de 11/06/2018. Notificação n. 160 de 05/07/2018. Recurso recebido em 01/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 24/08/2018 ao Ministério da Saúde. Processo retornou do MS através do nº. 712/2018/SCTIE/MS para diligência, entregue ao IBSEN dia 08/01/2019.Na diligência, o MS questiona se o Relatório não deveria ter levado em consideração o PMC, em vez do PF. Conforme consta no Relatório, o medicamento é restrito a hospitais, razão pela qual não possui PMC, mas somente PF. Nesse sentido, a resposta ao MS é no sentido de que, em que pese uma farmácia tenha vendido, o teto de preço observado é o PF, e não o PMC, nos termos da Orientação Interpretativa nº 02/2006.	PF - Venda Governo	Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 21.109,08	11/06/2018	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Farmaconn Ltda	25351.502534/2014-87	25/08/2014	RECURSO	Nº n. 49 de 17/03/2014. Notificação n. 03 de 26/02/2015. AR recebido em 12/03/2015. Defesa recebida em 23/03/2015. Relatório n. 11 de 28/03/2016. Notificação n. 52 de 08/04/2016. Recurso protocolado em 29/04/2016. Sorteado na reunião do CTE de 29/06/2016 ao Ministério da Fazenda	CAP Lista	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Ainda não houve	28/03/2016	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Farmaconn Ltda	25351.777499/2014-11	07/04/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 68 de 01/04/2014. Notificação 108 de 11/09/2014. Data recebimento AR 29/09/2014. Relatório nº 42 de 06/05/2016. Decisão nº 04 de 20/05/2016.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 588,47	06/05/2016	-	SCMED	NÃO
Farmaconn Ltda.	25351.477445/2012-41	05/05/2016	ARQUIVADO	Notificação nº 78 de 06/05/2016. Denúncia de SES/SG n. 538/2014 (943261/14-2). Encaminhado de n. 403/2016/SCMED de 11/05/2016 informando sobre arquivamento à SES/MG. Referida NT n. 91/2017/SCMED e NT 90/2016 e encaminhada através do OF n. 547/2017/SE/SCMED informando não haver indícios de infração às normas da regulação.	Cap - Lista	SES/MG	-	-	-	UNDOC	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÊ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÊ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Farmaconn Ltda.	25351.325755/2013-17	10/06/2013	ARQUIVADO	Notificação n. 314 de 18/07/2013. Data recebimento AR 18/07/2013. Encaminhado de n. 855/2017 ao denunciante. Relatório n. 42 de 18/05/2015. Notificação da decisão n.85 de 24/06/2015.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 207,98	18/05/2015	-	-	NÃO
Farmaconn Ltda.	25351.172410/2014-31	28/03/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 49 de 17/03/2014. Notificação n° 110 de 11/09/2014. Data recebimento AR 26/09/2014. Relatório n° 14 de 01/04/2016. Notificação da decisão n° 42 de 06/04/2016	Cap - Judicial		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 640,00	01/04/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Farmaconn Ltda.	25351.192187/2014-11	07/04/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 68 de 01/04/2014. Notificação 108 de 11/09/2014. Data recebimento AR 29/09/2014. Relatório n° 42 de 06/05/2016. Decisão n° 04 de 20/05/2016.	Cap - Judicial		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 588,47	06/05/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Farmaconn Ltda.	25351.043848/2016-19	05/05/2016	ARQUIVADO	Notificação n° 78 de 06/05/2016. Denuncia of/SES/SG n. 538/2014 (943261/14-2). Encaminhado de n. 403/2016/SCMED de 11/05/2016 informando sobre arquivamento à SES/MG. Refeita NT n. 91/2017/SCMED e NT 90/2016 e encaminhada através do OF n. 547/2017/SE/CMED informando não haver indícios de infração às normas da regulação.	Cap - Lista	SES/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Farmaconn Ltda.	25351.403574/2016-01	07/10/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 18 de 02/07/2014. Notificação n. 257 de 14/10/2016. AR recebido em 21/10/2016. Defesa recebida em 01/11/2016. Relatorio n. 54 de 18/06/2018. Empresa condenada ao pagamento de multa. Notificação n. 149 de 04/07/2018. AR recebido em 11/07/2018	PF -venda ao governo	Universidade Estadual de Montes Claros/Hospital Universitário Clemente de Faria	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.966,50.	18/06/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Farmaconn Ltda.	25351.253915/2018-02	07/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 58/2018 de 06/03/2018. Notificação 73 de 15/05/2018. Defesa protocolada em 06/06/2018	PF -venda ao governo	Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Farmaconn Ltda.	25351.916663/2019-15	13/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 220 de 16/06/2017. Notificação 30 de 13/05/2019. Defesa protocolada em 04/07/2019	PF -venda ao governo	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Farmaconn Ltda.	25351.916680/2019-44	09/05/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 284/2017 de 06/07/2017. Notificação 33 de 17/05/2019. AR recebido em 04/06/2019	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
FARMANIA - Farmácia e Manipulação LTDA.	25351.043861/2016-69	05/05/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 62 de 04/05/2016. Notificação n. 80 de 06/05/2016. AR recebido em 13/05/2016. Empresa REVEL. Relatorio n. 79 de 09/07/2018. Notificação n. 170 de 10/07/2018	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.380,00	09/07/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Farmarin Indústria e Comércio Ltda	25351.341536/2014-32	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 129/2014. Defesa apresentada em 03/09/2014. Relatório n° 40 de 29/04/2016. Decisão 04 de 20/05/2016	PF	SCMED	Absolvição da respectiva empresa	20/05/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Farmater Medicamentos Ltda.	25351.237285/2012-73	23/02/2001	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar elevação do preço do medicamento Sedantal Drágeas em desacordo com o inciso I do artigo 6º da Medida Provisória nº. 2.138-3 de 2001. O comitê decidiu absolver a empresa e não responsabiliza-lá pela infrigência ao inciso I do artigo 6º, combinado com o inciso I do parágrafo 2º do art. 5º da Medida Provisória nº. 2.138-3 de 2001.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Farmater Medicamentos Ltda.	25351.716045/2012-10	19/12/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N° 106 de 19/11/2012. Notificação 229 de 26/12/2012. Data recebimento AR 08/01/2013. Relatório n° 08 de 19/02/2013	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.437,68	19/02/2013	-	ARQUIVO	NÃO
Farmater Medicamentos Ltda.	25351.298152/2013-31	02/09/2004	ARQUIVADO	Decisão n° 008-SE/CMED - Aplicação de sanção de multa no valor de R\$ 20.000,00 a empresa pagou a multa. Relatório n° 05/2006.	-	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 20.000,00	19/06/2006	-	-	NÃO
Farmater Medicamentos Ltda.	25351.155267/2017-18	22/03/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 76 de 16/03/2017. Notificação n° 29 de 27/03/2017. Relatório n° 11 de 04/02/2019. Notificação da decisão n° 18 de 06/02/2019.	Cap - Judicial/PF	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.161,12	04/02/2019	-	ARQUIVO	NÃO
Farmaterapica Dovalle Indústria Química e Farmacêutica Ltda.	25351.004879/2001-91	23/02/2001	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar elevação do preço do medicamento Sedental Drágeas em desacordo com o inciso I do artigo 6º da Medida Provisória nº. 2.138-3 de 2001. O comitê decidiu absolver a empresa e não responsabiliza-lá pela infrigência ao inciso I do artigo 6º, combinado com o inciso I do parágrafo 2º do art. 5º da Medida Provisória nº. 2.138-3 de 2001.	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Farmoquímica S/A	25351.005679/2002-44	09/06/2003	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar reajustes de preço em desacordo com as regras vigentes. A multa aplicada foi no valor de R\$ 212,82. A empresa cumpriu às exigências determinadas e o processo foi arquivado.	REAJUSTE		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Farmoquímica S/A	25351.171944/2004-43	02/09/2004	ARQUIVADO	Decisão n° 008-SE/CMED - Aplicação de sanção de multa no valor de R\$ 20.000,00 a empresa pagou a multa. Relatório n° 05/2006.	-	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 20.000,00	19/06/2006	-	-	NÃO
Faxinal Hospitalar Eireli-ME	25351.931119/2019-95	27/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 399/2017 de 11/09/2017. Notificação 181 de 24/09/2019	CAP-PF	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
FCT -Farmacia do Trabalhador Sulamericana	25351.924264/2019-10	08/07/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 67/2019 de 24/06/2019. Notificação 46 de 08/07/2019. AR recebido em 23/07/2019. Defesa protocolada em 16/08/2019.	Publicidade de medicamento com preço superior ao permitido	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
FG Farma Goiás Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.738458/2015-10	02/12/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 181 de 29/07/2013. Notificação n. 247 de 21/12/2015. Data recebimento AR 29/12/2015. Relatório n.43 de 15/05/2017. Decisão n. 02 de 07/06/2017.	Cap - Judicial/PF	SES/SP	Absolvição da respectiva empresa	07/06/2017	-	DISTRIBUIÇÃO	NÃO
Fórmulas Magistrais Farmácia de Manipulação Ltda.	25351.186788/2012-73	02/04/2012	ARQUIVADO	Denuncia Of. GS 329/2010, de 28/02/2011 SES/SP, espota ao denunciante por meio do OF 384, de 17/05/2012. Processo arquivado. Enviado ofício n° 817/SE/CMED/ANVISA, de 13 de setembro de 2012. Processo enviado à CCONT para transferência do valor ao FDD - MJ. Memorando n° 238/NUREM/ANVISA, de 11.12.2012. CCONT providenciou a transferência de fundos. Processo enviado à UNDOC em 07/02/2013.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 479,63	22/08/2012	-	-	NÃO
Fortucimed Ltda.	25351.671540/2012-81	28/11/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota técnica n. 97 de 01/11/2012. Notificação n. 217 de 27/12/2012. AR recebido em 08/01/2013. Defesa protocolada em 21/01/2013. Relatorio n. 11 de 21/02/2013. Notificação n. 122 de 13/03/2013. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa.	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.624,71.	21/02/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Fortucimed Ltda.	25351.671552/2012-51	28/11/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota técnica n. 98de 01/11/2012. Notificação n. 218 de 20/12/2012. Defesa protocolada em 16/01/2013. Relatorio n. 17 de 25/02/2013. Notificação n. 132 de 04/04/2013. Sorteado na reunião do CTE dia 17/07/2014 ao Ministério da fazenda. Relatado através do voto n. 6006 da 09/08/2016 Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa.	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.722,86	25/02/2013	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.722,86	GEGAR	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Fortucimed Ltda.	25351.672203/2012-65	28/11/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota técnica n.95 de 26/10/2012. Notificação n. 216 de 20/12/2012. Defesa protocolada em 11/01/2013. Relatorio n. 16 de 25/02/2013. Notificação n. 121 de 13/03/2013. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa.	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	25/02/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Fortucimed Ltda.	25351.052089/2013-47	18/01/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 138 de 25/06/2013. Notificação n. 91 de 14/02/2013. Relatorio n. 23 de 05/11/2013. Notificação n. 428. Recurso recebido em 23/12/2013. Sorteado na reunião do CTE de 15/05/2014. relatado pelo ministerio da saude. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.154,52	05/11/2013	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.786,01	GEGAR	NÃO
Fortucimed Ltda.	25351.296204/2013-17	24/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 104 de 14/05/2013. Notificação n. 313 de 16/07/2013. Defesa recebida em 19/08/2013. Relatorio n. 33 de 22/10/2014. Notificação n. 131 de 11/11/2014. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 108.764,91	22/10/2014	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.305708/2017-88	01/06/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 178/2017. Notificação 103 de 05/06/2017. Relatório n. 10 de 04/02/2019. Notificação da decisão n. 17 de 06/02/2019	Demandas Judicial/PF	Departamento Regional de Saúde de Bauru	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 29.425,86	04/02/2019	-	ARQUIVO	NÃO
Fresenius Kabi Brasil Ltda	25351.289108/2013-14	22/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 41/2013. Notificação n. 187 de 23/05/2013. Data recebimento AR 04/06/2013. Relatório n. 41 de 22/07/2013. Notificação da decisão n. 327 de 5/08/2013	Comercialização acima do PF	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 67.086,11	22/07/2013	-	ARQUIVO	NÃO
Fresenius Kabi Brasil Ltda	25351.477441/2012-34	24/08/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 62/2012. Notificação n. 173 de 20/09/2012. Relatório n. 61 de 01/11/2013.	Cap - Judicial	SES/SP	Absolvição da respectiva empresa.	06/11/2013	-	-	NÃO
Fresenius Kabi Brasil Ltda	25351.268116/2014-69	12/05/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 106/2014. Defesa apresentada em 02/07/2014. Multa paga em 28/10/2016	Relatório de Comercialização	SCMED	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.202,55	06/10/2016	-	SCMED	NÃO
Fresenius Medical Care Ltda	25351.125147/2004-94	26/07/2004	SUSPENSO - AGUARDANDO PAGAMENTO DA MULTA	Notificada para aumentar preços acima de 4,4%. Relatório n.22/2001 SE/CMED pela não responsabilização da empresa. Nota Técnica COPLAN/DP/SIS/MS n. 043/2002 determinando nova notificação da empresa em 10/07/2002. Notificar novamente a empresa. conforme voto do MS. Nova notificação enviada em 18/8 para que a empresa apresente defesa. RESTITUIR OS AUTOS AO MS EM 29/01/04 - diligencia concluída. Encaminhado ao MS em 04/02/04. Processo retornou em 27/07/08 para cálculo da multa. Reunião 11.11.04 com a multa prevista no Voto do MS, R\$ 43.842.312,72. Recurso sorteado para o MF. Processo encaminhado para o MF em janeiro de 2005. Recurso do MF negando parcialmente o Recurso. O Ministro da Fazenda reduziu a multa para R\$ 2.650.000,00. Aguardando elaboração da Ata de Deliberação. Ata de Deliberação do dia 30.09.05, circulando. Ata de Deliberação retornou em 27.12.05. Publicar decisão DOU. Decisão publicada no D.O.U de 29.12.2005. Empresa notificada em 06.01.2006. Empresa protocolou PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO em 09.02.2006, diretamente no MS. Ministro da Saúde recebeu a Reconsideração e determinou a distribuição do processo em 08.03.06. Rafael analisou o pedido de revisão, concludendo não ser cabível tal pedido, uma vez que não há previsão no Regimento Interno da CMED e por não haver fato novo (Parecer nº 001/2006 SE/CMED. Juntada Nota Técnica nº 010/2006/SE/CMED, em 20.06.2006, concludendo pela devolução do processo ao Ministério da Saúde. Processo devolvido ao MS em 14.08.06. Retornou à SE em 31.08.2006 com o Voto do Ministro da Saúde no sentido de manter a condenação da empresa ao pagamento da multa no valor de R\$2.650.000,00. Ata do CM de 31.08.2006 circulando. Aguardar o retorno da Ata assinada e sua publicação para notificar a empresa. A Ata retornou em 07.12.2006, negando provimento ao pedido de reconsideração em face da multa aplicada nos autos, mantendo a condenação ao pagamento de multa no valor de R\$2.650.000,00. Despacho de 15.12.06 determinando a publicação no DOU e a notificação da empresa. Publicada a Decisão nº 6, em 18.12.06. A empresa foi notificada em 19.12.06 (Notificação nº 325) para efetuar o pagamento da multa até 30.01.07. Aguardando o pagamento da multa pela empresa. Retorno e juntada de AR em 08.01.2007. Nota nº 007/GEREM. Rafael analisou a Nota e emitiu o Parecer. Luiz Milton sugere encaminhar para o CTE. Enviado para o MS em 17.09.07. Processo relatado em 12.11.07, determinando o indeferimento do pedido e pela manutenção da pena de multa no valor de R\$2.650.000,00. Aguardando o retorno da Ata de Deliberação do CM de 12.11.07. Decisão 01/CM/2008, de 30/06/2008, publicada no DOU de 01/07/2008. Notificação 227, de 01/07/2008 encaminhando GRU para pagamento da multa no valor de R\$ 2.650.000,00, com vencimento em 05/08/2008, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Cobrança suspensa por ordem judicial. Andamento do processo judicial - 04/03/2011: Sentença: Embargos de Declaração rejeitados. Solicitação de cópia integral dos autos. Aguardar notificação da sentença para expedir nova GRU para pagamento. Liminar concedida. 05/10/2010 - Sentença com exame de mérito - Pedido Improcedente - 22/11/2010 - Recurso - Embargo de Declaração - 04/03/2011 - Sentença Embargos - Embargos de Declaração Rejeitados. 04/03/2011 - E-MAIL A procuradoria, solicitando cópia da sentença. Sentença encaminhada por e-mail em 16/03/2011. Empresa interpus RECURSO DE APELAÇÃO - Autos remetidos para o TRF em 26/05/2011. Concluídos para relatório e voto em 10/06/2011. SENTENÇA PÚBLICADA EM 19/01/2012, julgando IMPROCEDENTE o pedido da empresa. Encaminhado à CAJUD/PROCUR, para verificar a possibilidade de encaminhar para cobrança administrativa (02/10/2012). Defesa recebida em 03/10/2012 e anexada ao PA em 09/10/2012.	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.180.000,00		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Fresenius Medical Care Ltda	25351.289292/2013-21	22/05/2013	ARQUIVADO	Nt n. 39/2013 de 08/05/2013. Notificação n. 185 de 23/05/2013. Defesa recebida em 17/06/2013. Notificação n. 180 de 27/01/2020. Empresa absolvida.	PF - Venda Governo		Empresa Absolvida		-	ARQUIVO	NÃO
Friza Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda	25351.233449/2008-69	10/04/2008	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Despacho 009, de 23/04/2008, publicado no DOU de 25/04/2008. Notificação 218, de 25/04/2008. Aguardando juntado do AR e defesa. Defesa recebida por fax em 12/05/2008. AR referente à Notificação 218/2008 com recibo em 30/04/2008 e juntado aos autos em 24/06/2008. Foi aprovado Relatório no 10/2010/SE/CMED, arbitrando a multa no valor de R\$ 145.868,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), considerando as diferenças dos preços informados pela empresa dos autorizados pela CMED e a quantidade de frascos objeto da concorrência, para apresentação Imunoglobulin-Imunoglobulina Humana 2,5g cx com 1 fr amp de pô líofílo inj + diluente 50ml. Recurso protocolado em 31/05/2010. Inclusão em pauta para sorteio na próxima reunião do CTE/CMED, de 05/08/2010. Sorteado para MS. Encaminhado ao MS em 12/08/2010. Incluído em pauta para decisão, reunião CTE 22/09/2010. Decisão 12, de 11/10/2010, publicada no DOU de 13/10/2010. Notificação 165, de 14/10/2010, c/ GRU c/ venc. em 16/11/2010. Of. 393/2011 SE/CMED, DE 05/05/2011, em cumprimento a diligência solicitada no Voto do MS. Em 23 de maio de 2011 foi encaminhada resposta ao Ofício 393/2011/SE/CMED pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Resposta recebida. Processo entregue à Mariana Boaventura, para encaminhamento à cobrança administrativa. Encaminhado o Memorando nº 86, de 29 de agosto de 2011 para cobrança de administrativa. Encaminhamento do Memorando nº 086, de 08 de maio de 2012, para GEGAR. Memória de cálculo atual até 17/09/2013, R\$ 225.685,20, execução fiscal 0011314.82.2013.4.03.6105 ajuizada perante a 5ª VF/Campinas/SP	PF - Venda Governo		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 145.868,00	08/04/2010	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Galderma Brasil LTDA	25351.268190/2014-49	12/05/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 103 de 2014. Notificação n. 71 de 12/06/2014. Data recebimento AR 71 de 12/06/2014.	Relatório de Comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	20/05/2016	-	SCMED	SIM
GamaPharma Comércio Ltda.	25351.455455/2013-46	05/08/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 139 de 27/06/2013. Notificação n. 349 de 30/08/2013. Relatorio n. 94 de 31/10/2016. Notificação n. 281 de 07/11/2016. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 180.530,18	31/10/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Gama Corp Hospitalar Comercio de Medicamentos Ltda-ME	25351.726092/2015-06	26/11/2015	RECURSO	Nt n. 128 de 19/06/2013. Notificação n. 243 de 21/12/2015. Defesa recebida em 15/01/2016. Relatorio n. 77 de 17/07/2017. Notificação n. 179 de 08/08/2017. Recurso recebido em 28/08/2017. Sorteado na reunião do CTE de 21/09/2017 ao Ministerio da Justiça	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.234,09	17/07/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Gemon Farmacêutica Ltda	25351.025968/2001-16	03/09/2001	ARQUIVADO	Despacho n. 15, de 30 de agosto de 2001 publicado no D.O.U. de 31 de agosto de 2001. Empresa notificada em 04/09/2001. Defesa apresentada em 11/09/2001. Considerando a insuficiência de elementos de provas quanto à comprovação da existência da infração, foi determinado o arquivamento	Relatório de Comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	30/08/2001	-	ARQUIVO	NÃO
Genzyme do Brasil Ltda	25351.123511/2006-43	11/04/2006	ARQUIVADO	Despacho nº 69 da 13/04/2006. Notificação n. 118 de 18/04/2006. Relatório n. 75 de 10/11/2011. Decisão n. 22 de 23/11/2011	Comercialização por preço acima do permitido	-	Absolvição da respectiva empresa	23/11/2011	-	-	NÃO
Genzyme do Brasil Ltda	25351.799983/2008-63	11/11/2008	ARQUIVADO	Notificação 497, de 24/10/2008. Despacho 015, de 12/11/2008. Defesa protocolada em 01/12/2008. Processo relatado na reunião da SE de 03.11.2011. Relatório nº. 64, de 01.11.2011 aprovado. Decisão publicada no DOU de 09/11/2011.	Cap - Judicial	SES/GO	Absolvição da respectiva empresa	03/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Genzyme do Brasil Ltda	25351.258866/2009-90	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 02/2009. Notificação n. 54/2009. Relatório n. 38 de 22/10/2009. Decisão n. 08 de 28/10/2009.	Cap - Judicial	SES/MS	Arquivamento do respectivo processo.	28/10/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Geolab Industria Farmaceutica S/A	25351.939681/2018-86	24/04/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 27/2019 de 25/03/2019. Notificação 16 de 24/04/2019. AR recebido em 08/05/2019. Defesa protocolada em 07/06/2019	Ausencia de publicação de preço de medicamentos em revistas especializadas		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Germed Farmacêutica Ltda.	25351.238755/2010-31	22/04/2010	ARQUIVADO	Memorando n. 23/2008. Despacho n. 05 de 27/04/2010. Notificação n. 54 de 29/04/2010.	Não Publicação	GEREM	Arquivamento por perda de objeto	-	-	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÊ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Germed Farmacêutica Ltda.	25351.246685/2010-78	26/04/2010	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Nt n. 148 de 19/12/2008. Notificação n. 58 de 03/05/2010. Defesa recebida em 24/05/2010. Relatório n. 69 de 29/07/2016. Notificação n. 206 de 03/08/2016. Recurso recebido em 01/09/2016. Sorteado na reunião do CTE de 23/02/2017 ao MIDIC apresentado na reunião do CTE de 23/01/2020. Encaminhado not n. 15 de 30/01/2020	Ausencia de publicação em revistas especializadas		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.090.382,59	29/08/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.629.851,23	SCMED	NÃO
Germed Farmacêutica Ltda.	25351.364179/2012-11	22/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 34/2012. Notificação n. 142 de 11/07/2012. Relatório n. 95 de 24/09/2012.	Cap - Lista	SES/MG	A absolvição da respectiva empresa	28/11/2012	-	-	NÃO
Germed Farmacêutica Ltda.	25351.578820/2013-58	01/10/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 242/2013. Notificação n. 383 de 14/10/2013. Relatório n. 95 de 31/10/2016.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.268,77	01/11/2013	-	SCMED	NÃO
Germed Farmacêutica Ltda.	25351.678322/2013-46	19/11/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 279/2013. Notificação n. 133 de 18/11/2013. Relatório n. 25 de 31/03/2017. Decisão n. 02 de 07/06/2017	Cap - Judicial	SES/MG	A absolvição da respectiva empresa	07/06/2017	-	-	NÃO
Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.403756/2016-39	06/10/2016	RECURSO	Nt n. 91 de 20/08/2014. Notificação n. 245 de 11/10/2016. Defesa n. 31/10/2016. Relatório n. 103 de 16/07/2018. notificação 231 de 01/08/2018. Recurso recebido em 27/09/2018. Sorteado na reunião do CTE de 14/11/2018 ao Ministério da Fazenda (atual Ministério Economia)	CAP JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 30.776,49	16/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.143033/2017-36	16/03/2017	RECURSO	Nt n. 77 de 20/03/2017. Notificação n. 30 de 27/03/2017. Defesa n. 17/04/2017. Relatório n. 116 de 27/08/2018. notificação 256 de 04/09/2018. Recurso recebido em 24/09/2018. Sorteado na reunião do CTE de 14/11/2018 ao Ministério da Saúde	CAP JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 149.281,19	27/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.207599/2017-76	17/04/2017	RECURSO	Nt n. 51 de 23/02/2017. Notificação n. 58 de 20/04/2017. Defesa recebida em 08/05/2017. Relatório n. 118 de 27/09/2018. Notificação n. 254 de 04/09/2018. Recurso recebido em 24/09/2018. Sorteado na reunião do CTE de 14/11/2018 ao Ministério da Justiça.	CAP JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 11.097,01	27/09/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.725992/2017-89	22/12/2017	RECURSO	Nt n. 183 de 24/05/2017. Notificação n. 317 de 24/05/2017. Defesa recebida em 17/01/2017. Relatório n. 117 de 27/08/2018. Notificação n. 255 de 04/09/2018. Recurso recebido em 27/09/2018. Sorteado na reunião do dia 14/11/2018 ao Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia)	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 99.520,79	27/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.930349/2019-37	21/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 82/2018 de 22/03/2019. Notificação 131 de 03/09/2019. Defesa protocolada em 16/10/2019	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.944018/2019-84	03/12/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 135/2017 de 18/04/2017. Notificação 346 de 17/12/2019	CAP JUDICIAL E PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.944001/2019-27	03/12/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 68/2017 de 22/03/2017. Notificação 342 de 17/12/2019. Defesa protocolada em 29/01/2020	CAP JUDICIAL E PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Geyer Medicamentos S.A.	25351.276064/2013-12	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 24/2013. Notificação n. 158 de 22/05/2013.	Relatório de comercialização	-	Arquivamento por erro técnico	-	-	GEDOC	NÃO
Gigafarma Drogaria Ltda	25351.933308/2019-01	11/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 93/2019 de 27/08/2019. Notificação 151 de 16/09/2019. Defesa protocolada em 30/10/2019	PF -venda ao governo	Ministério Público do Rio de Janeiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Glaxo Welcome S/A	25351.005690/2002-51	01/03/2002	ARQUIVADO	Notificação de abertura nº 36/2002.	Reajuste/Publicação	-	A absolvição da respectiva empresa.	-	-	ARQUIVO	NÃO
Glaxosmithkline Brasil Ltda	25351.084315/2006-46	10/03/2006	ARQUIVADO	NOTA/GEREM 050/2005. Notificação n. 90. Relatório n. 05 de 27/02/2009	Reajuste/Publicação		A absolvição da respectiva empresa	27/02/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Glaxosmithkline Brasil Ltda	25351.237501/2010-10	22/04/2010	ARQUIVADO	Nota téc. N. 03/2010. Notificação n. 53 de 29/04/2010. Data recebimento AR 06/05/2010. Relatório n. 124 de 31/08/2018. Decisão n. 06 de 17/10/2018	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.605,34	17/10/2018	-	ARQUIVO	NÃO
Glaxosmithkline Brasil Ltda	25351.358877/2012-13	21/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 47 e 55/2012. Notificação n. 138 de 11/07/2013. Relatório n. 87 de 13/09/2012. Notificação da decisão n. 185 de 21/09/2012.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 564,16	19/09/2012	-	-	NÃO
Glaxosmithkline Brasil Ltda	25351.325809/2016-33	31/08/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 116/2016. Notificação n. 221 de 02/09/2016. Data recebimento AR 09/09/2016. Relatório n. 13 de 17/11/2017	Cap - Judicial	SES/MG	A absolvição da respectiva empresa.	17/11/2017	-	-	NÃO
Glaxosmithkline Brasil Ltda	25351.207605/2017-14	17/04/2017	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 97 de 31/03/2017. Notificação n. 82 de 04/05/2017. Defesa recebida em 01/06/2017. Relatório n. 04 de 14/01/2019. Notificação 15 de 04/02/2019. Empresa não efetuou pagamento de multa. Enviado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Ministério da Saúde.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.441,27	14/01/2019	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Glaxosmithkline Brasil Ltda	25351.267122/2018-62	11/05/2018	ARQUIVADO	Nota téc. N. 101/2018. Notificação n. 80 de 17/05/2018. Encaminhado de n. 616/2018/SCMED solicitando desconsiderar notificação por ausência de infração.	Comercialização de produto sem preço aprovado.	São Bernardo do Campo/SP	=	=	=	ARQUIVO	NÃO
Glaxosmithkline Brasil Ltda	25351.903076/2020-91	28/01/2020	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nt tecnica n. 47/2018 de 22/02/2018. Notificação n. 56 de 03/03/2020.	PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Glenmark Farmacêutica Ltda	25351.342107/2014-75	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 125/2014. Notificação n. 89 de 22/08/2014. Relatório n. 51 de 20/05/2016. Decisão n. 05 de 06/06/2016.	Comercialização acima do PF	-	A absolvição da respectiva empresa	06/06/2016	-	SCMED	NÃO
Gnoccato & Gnoccato Ltda	25351.207790/2016-88	25/07/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 258 de 19/04/2013. Notificação n. 200 de 25/07/2016. Defesa recebida em 17/08/2016. Relatório n. 81 de 09/07/2018. Notificação n. 168 de 10/07/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 20.096,71	09/07/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Gnoccato & Gnoccato Ltda	25351.403748/2016-75	07/10/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 93 de 20/08/2014. Notificação n. 243 de 10/10/2016. Defesa recebida em 01/11/2016. Relatório n. 80 de 09/07/2018. Notificação n. 169 de 10/07/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.257,64	09/07/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Gnoccato & Gnoccato Ltda	25351.327855/2017-89	12/06/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 144/2017 de 20/04/2017. Notificação 143 de 28/06/2017. Publicado por edital em 03/07/2018.	CAP JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve		NÃO
Gnoccato & Gnoccato Ltda - Farma In Service	25351.932216/2019-03	04/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 338/2017 de 28/07/2017. Notificação 133 de 10/09/2019.	CAP JUDICIAL	Delegacia de Polícia Federal em Santa Maria/RS	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda.	25351.358929/2012-07	21/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 54/2012. Notificação n. 135 de 11/07/2016. Relatório n. 119 de 23/11/2012	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.564,59	28/11/2012	-	-	NÃO
Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ltda.	25351.495462/2012-82	03/09/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 72/2012. Notificação n. 182 de 20/09/2012. Relatório n. 105 de 17/10/2012.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 366,92	17/10/2012	-	-	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda	25351.084430/2006-11	10/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Elaborando Relatório em 9/10/2006. Encaminhado para GEREM elaborar cálculo Memo 09 - 11/10/2006 (Cópia atualizada em 11/10/2006) - Devolvido à GEMON em 18/06/2007 - encaminhado para cálculo - 18/06/2007. Devolvido à Ica em 01/08/2007. Relatório finalizado, sugerindo multa de R\$ 113.383,14. Encaminhar para reunião SE (23/04/2008) - Decidido pela Secretaria-Executiva em reunião do dia 30/04/2008 - Empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 113.383,14. Decisão publicada no D.O.U de 26 de maio de 2008 - Empresa notificada em 27/05/2008 - aguardando pagamento de multa que vence em 26/06/2008. Encaminhado ofício 865/2008 à empresa para que apresente em 05 dias, comprovação de pagamento (13/08/2008). Empresa não comprovou pagamento de multa. Encaminhado à GEGAR para Cobrança Administrativa (Of. CMED 833/2009, DE 19/10/2009). EF N° 0002218-20.2011.4.01.3502 -	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 113.383,14		Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda	25351.455431/2013-02	06/08/2013	ARQUIVADO	Nota/Gerem/Anvisa/nº 07/2011, de 23 de novembro de 2011, descreve a prática infracional. Encaminhado memorando 84/2013 à GEREM em 27/09/2013, com informação quanto à comercialização em 2012 e 2013. Feito nota n. 224/2016/SCMED de 21/12/2016.	Documento Informativo	-	Absolvição da respectiva empresa.	24/02/2017	-	-	NÃO
Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda	25351.225862/2006-98	16/06/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota/Gerem/Anvisa/nº 053/2006, de 30 de maio de 2006, descreve a prática infracional. Despacho 077, 13/07/2006. Publicação no DOU em 17 de julho de 2006. Envio de Notificação nº 222, de 17 de julho de 2006, instaurando o Processo. Resposta à Notificação recebida em 10.08.06. Em 12 de janeiro de 2011 foi enviado para a Gerência de Regulação, Memorando nº. 3/GEMON/ANVISA, onde foi solicitado informações técnicas sobre o que foi alegado pela empresa, para subsidiar elaboração de Parecer. Em 22 de agosto de 2011 a GEREM encaminhou Memorando nº. 121 com as informações solicitadas. Relatório nº. 41 de 13 de setembro de 2011 aprovado na reunião de 14 de setembro de 2011. Decisão nº 13 de 14/09/2011 publicada no DOU de 20/09/2011. Notificação nº. 167 de 28/09/2011 encaminhada para empresa para que efetue o pagamento da multa ou encaminhe recurso. A empresa deverá apresentar no prazo de 72 horas documento informativo de preço, sob pena de abertura de novo processo. Laboratório não efetuou o pagamento da multa. PA para cobrança administrativa da multa.	Relatório de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	14/09/2011	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda	25351.359420/2007-25	39296	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Despacho nº 007, de 07/08/2007, publicado no DOU em 09/08/2007. Notificação nº. 58, de 09/08/2007. Aguardando juntada do AR e defesa. Juntada do AR em 21/08/2007. Aguardando defesa. Notificação nº 382, de 28/08/2008 (renotificação). AR acusando recebimento em 02/09/2008. Defesa apresentada "via fax" em 05/09/2008. Defesa protocolizada na ANVISA em 08/09/2008. Relatório nº 005/2010/SE/CMED, de 18/03/2010, com sugestão de condenação à pena de multa no valor de R\$ 4.759,63. Incluído na pauta de reunião da Secretaria-Executiva de 18/03/2010. •DECISÃO SE: • Acolher o Relatório nº. 005/2010/SE/CMED, de 18 de março de 2010, nos autos do Processo Administrativo nº. 25351.359420/2007-25, e adotar como razão de decidir os fundamentos nela contidos, para condenar a empresa GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 33.408.105/0001-33, ao pagamento de multa no valor de R\$ 4.759,63 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) por infração ao art. 8º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003 c/c os arts. 1º, 2º e 4º da Resolução nº. 2, de 10 de março de 2006, com medida em que divulgou preços de medicamento por preço acima do permitido pela CMED. Decisão nº 5, de 19 de março de 2010, publicada no DOU de 22/03/2010. Notificação nº 018, de 22/03/2010, para pagamento de multa, com vencimento 22/04/2010. Juntada do AR da Notificação nº 018 em 26/05/2010. Solicitação de cópia integral dos autos respondida em 04/06/2010 (Larissa). Aguardar comprovação do pagamento para providenciar cópias. Cópia de fls. 01 à 47 entregue ao representante da empresa em 07/06/2010. Incluído em pauta para sorteio na reunião do CTE/CMED, de 23/06/2010. Processo sorteado para MDIC. Entregue no MDIC em 24/06/2010. Incluído em pauta para decisão, reunião CTE 22/09/2010. Processo devolvido pelo MDIC em 07/10/2010. Voto CMED/SDP/MDIC s/nº, de 22/09/2010, pela reforma da decisão, com aplicação da multa no valor de R\$ 2.340,80. Ata aprovada em 06/10/2010. Publicar decisão e notificar empresa com GRU. Decisão 12, de 11/10/2010, publicada no DOU de 13/10/2010. Notificação 167, de 14/10/2010, c/ GRU c/ venc. em 16/11/2010. Memo GEMON 33, de 19/04/2011, encaminhando processo à GEGAR para cobrança administrativa. Memória de cálculo - Notificação adm (débito 10434) - valor atual R\$ 2.935,13, com venc. em 30/05/2011. Memória de cálculo - Inclusão no CADIN - valor atual R\$ 3.091,26, com venc. 15/12/2011. Memo GEGAR 2324/2011, de 27/12/2011, encaminhando PA para Execução Fiscal (Procuradoria). Despacho 846/12 PROCR/CODVA, de 07/05/2012. Inscrição em DA nº 2650, valor atual R\$ 3.824,12. Execução Fiscal da Dívida - Processo 0002696-91.2012.4.01.3502, Vara Anápolis/GO	Reajuste	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.759,63	40256	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.340,80	40443	SCMED	NÃO
Grifols Brasil Ltda	25351.276884/2007-05	19/06/2007	ARQUIVADO	Ofício 926/2007/SE/CMED, de 23/07/2007. Nota 012 SE/CEMED, de 26/06/2007, Recurso - ptc 25352.336788/2007-13, Ata de Reunião de 16/08/2007 e Ofício 1225/2007/CMED/ANVISA, de 04/09/2007. Memo 005/2008, de 27/02/2008, para realização de diligências na GEREM. Memo 017/2008 GEREM, de 26/09/2008, com manifestação da GEREM, recebido em 29/09/2008.	PF - Venda Governo	SES/SP	Absolvição da respectiva empresa.	12/12/2008	-	ARQUIVO	NÃO
Grifols Brasil Ltda	25351.423494/2009-48	27/07/2009	ARQUIVADO	Memorando GERA 05 de 13/02/2009. Notificação n. 14 de 24/08/2009. Relatório n. 48 de 09/11/2009.	Documento Informativo	GERAE	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	09/11/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Grifols Brasil Ltda	25351.184480/2010-02	29/03/2010	ARQUIVADO	Memorando n. 35 de 23/03/2010. Notificação n. 31 de 01/04/2010. Relatório n. 81 de 23/08/2012	Reajuste/Publicação	GEREM	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.915,38	12/09/2012	-	ARQUIVO	NÃO
Grifols Brasil Ltda	25351.052007/2013-44	23/01/2013	ARQUIVADO	NT n. 111 de 14/02/2013. Notificação n. 37. Defesa protocolada em 11/03/2013. Relatório n. 63 de 07/08/2015. Notificação n. 161. Empresa efetuou pagamento de multa dia 30/10/2019.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.408,93	07/08/2015	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Grifols Brasil Ltda	25351.163437/2014-76	25/03/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 35/2014. Notificação n. 37 de 03/04/2014. Data recebimento AR 15/04/2014. Relatório n. 20 de 17/03/2017. Decisão 02 de 07/06/2017.	Cap - Lista	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.920,56	07/06/2017	-	GEGAR	NÃO
Grifols Brasil Ltda	25351.243626/2017-31	04/05/2017	RECURSO	Nt n. 140 de 20/04/2017. Notificação n. 130 de 21/06/2017. Defesa recebida em 24/07/2017. Relatório n. 15 de 18/02/2019. Notificação n. 36 de 11/03/2019. Sorteado na reunião do CTE de 30/05/2019 ao Ministério da Justiça	CAP	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.459.780,24	18/02/2019	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Halex Istar Ind. Farmacêutica Ltda	25351.084346/2006-05	10/03/2006	ARQUIVADO	NOTA/GEREM/ANVISA N° 012/2006. Decisão nº 002/2007/ SE/ CMED. Notificação nº 024, de 15 de março de 2007. Retorno do AR em 20/03/2007. Resposta da empresa em 23.03.2007. Despacho de 30/07/2012 tornou sem efeito a Notificação nº 24 de 15 de março de 2007. Processo arquivado conforme despacho de 30/07/2012.	Documento Informativo	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Halex Istar Ind. Farmacêutica Ltda	25351.246699/2010-02	26/04/2010	ARQUIVADO	Nota téc. N. 07/2010. Despacho n. 06 de 29/04/2010. Notificação n. 57 de 03/05/2010. Data recebimento AR 13/05/2010. Relatório n. 89 de 19/09/2012	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.982,02	19/09/2012	-	ARQUIVO	NÃO
Halex Istar Ind. Farmacêutica Ltda	25351.342112/2014-51	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 114/2014. Notificação 84 de 22/08/2014. Data recebimento AR 28/08/2014. Relatório n. 03 de 17/02/2017. Decisão n. 01 de 16/03/2017.	Comercialização por preço superior ao PF	-	Absolvição da respectiva empresa	16/03/2017	-	-	NÃO
Halex Istar Ind. Farmacêutica Ltda	25351.733668/2015-54	30/11/2015	RECURSO	Nt n. 171 de 30/11/2015. Notificação n. 236 de 14/12/2015. Defesa recebida em 24/12/2015. Relatório n. 79 de 17/07/2017. Notificação n. 180 de 08/08/2017. Recurso recebido em 07/08/2017. Sorteado na reunião do CTE de 28/08/2017 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.	Ainda não houve	17/07/2017	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Halomed Delivery Comércio Varejista de Medicamentos Ltda.	25351.258862/2009-83	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 02 de 15/05/2009. Notificação n. 55 de 21/05/2009. Data recebimento AR 19/08/2009. Relatório 52 de 02/12/2009. Decisão n. 14 de 07/12/2009	Cap - Judicial	SES/MS	Absolvição da respectiva empresa	-	-	SCMED	NÃO
Halomed Delivery Comércio Varejista de Medicamentos Ltda.	25351.353988/2009-72	23/06/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 07 de 30/06/2009. Notificação n. 76 de 06/07/2009. Data recebimento AR 19/08/2009. Relatório n. 37 de 22/10/2009. Decisão 08 de 28/10/2009.	Cap - Judicial	SES/MS	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	28/10/2009	-	ARQUIVO	NÃO
HB Farma Laboratórios Ltda.	25351.276047/2013-31	16/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 05/2013 de 03/05/2013. Notificação n. 166 de 22/05/2013. Defesa recebida em 11/06/2013. Relatório n. 02 de 30/01/2015. Notificação n. 22 de 04/03/2015. encaminhado para cálculo de multa.	Não entrega do Relatório de comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	30/01/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
HB Farma Laboratórios Ltda.	25351.268168/2014-12	12/05/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 102/2014. Notificação n. 72 de 12/06/2014. Data recebimento AR 25/06/2014. Relatório n. 02 de 17/02/2017. Decisão 01 de 16/03/2017.	Relatório de Comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	SCMED	SIM
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.115874/2012-12	29/02/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 10/2011. Notificação n. 45 de 22/03/2012. Defesa recebida em 04/04/2012. Relatório n. 99 de 03/10/2013. Notificação n. 188 de 11/10/2013. Recurso recebido em 26/10/2012. Sorteado na reunião do CTE de 23/01/2014. Relatado na reunião do CTE de 06/03/2018 através do voto n. 3 de 02/03/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.120,61	03/10/2013	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.120,61 - permanencia	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.288958/2013-82	21/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Notificação n. 277 de 10/06/2013. Defesa recebida em 24/06/2013. Notificação n. 43 de 01/04/2015. Relatado na reunião de 06/02/2015. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 20.453,68	06/02/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.293395/2013-15	23/05/2013	RECURSO	Nt n. 75 de 16/04/2013. Notificação n. 273 de 10/06/2013. Defesa recebida em 18/06/2013. Relatório n. 16 de 24/02/2017. Sorteado na reunião de 26/05/2017 ao Ministério da Fazenda atual (Ministério da Economia).	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 732.152,09	24/02/2017	Ainda não houve	(Ministério da Economia	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.298161/2013-24	27/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 74 de 16/04/2013. Notificação n. 265 de 31/05/2013. Defesa recebida em 24/06/2013. Relatório n. 05 de 05/02/2016. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 276.634,57	05/02/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.299762/2013-14	27/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 105 DE 09/04/2013. Notificação n. 311 DE 15/07/2013. Defesa recebida em 01/08/2013. Relatório n. 77 DE 02/10/2015. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 27.184,71	02/10/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.364150/2012-29	22/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 152/2013. Notificação n. 342 de 21/08/2013. Relatório n. 23 de 20/06/2014. Decisão n. 10 de 17/07/2014.	Cap - Judicial	SES/MG	-	-	-	SCMED	SIM
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.435657/2013-33	30/07/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 172 de 25/07/2013. Notificação n. 342 de 21/08/2013. Defesa recebida em 06/09/2013. Relatório n. 44 de 18/05/2015. Relatado na reunião do CTE de 21/06/2018 através do voto 10 pelo MDIC empresa não efetuou pagamento de multa imposta	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 245.213,46	18/05/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 245.213,46	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.299733/2013-81	27/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 42 de 19/03/2013. Notificação n. 337 de 19/08/2013. Defesa recebida em 06/09/2013. Relatório n. 79 de 09/10/2015. Empresa não efetuou pagamento de multa imposta	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 57.550,34	09/10/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.510326/2013-21	30/08/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 202 de 30/08/2013. Notificação n. 368 de 01/10/2013. Defesa recebida em 18/10/2013. Relatório n. 22 de 20/02/2015. Empresa não efetuou pagamento de multa imposta	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.686,08	20/02/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.517330/2013-80	03/09/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 208 de 03/09/2013. Notificação n. 369 de 02/10/2013. Defesa recebida em 18/10/2013. Relatório n. 81 de 09/10/2015. Empresa não efetuou pagamento de multa imposta	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.086,48	09/10/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.525590/2013-01	06/09/2013	RECURSO	Notificação n. 378 de 03/10/2017. Defesa recebida em 24/10/2013. Relatório n. 56 de 10/07/2015. Recurso recebido em 19/08/2015. sorteado na reunião do CTE 24/09/2015 ao Ministério da Fazenda (Ministério da Economia)	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 34.819,26	10/07/2015	Ainda não houve	(Ministério da Economia	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.578974/2013-68	01/10/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 241 de 01/10/2013. Notificação n. 381 de 14/10/2013. Relatório n. 80 de 09/10/2015. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativo	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 124.429,52	09/10/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.578802/2013-72	01/10/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 245 de 01/10/2013. Notificação 382 de 14/10/2013. Defesa recebida em 04/11/2013. Relatado na reunião de 05/06/2015. Recurso recebido em 19/08/2015. Sorteado na reunião do CTE de 24/09/2015 através do voto 16 de 24/08/2018 pelo MDIC empresa não efetuou pagamento de multa imposta	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 17.059,26	05/06/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 17.059,26	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.586412/2013-41	04/10/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 249. Notificação 404. Relatado n. 62 de reunião de 24/07/2015. Recurso recebido em 19/08/2015. Relatado na reunião do CTE de 21/12/2016 através do voto 6008 pelo Ministério da Fazenda. Empresa não efetuou pagamento de multa imposta	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 795,45	24/07/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.899,64	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.614146/2013-28	18/10/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 251. Notificação n. 392 de 23/10/2013. Defesa recebida em 20/10/2015. Relatório n. 69 de 28/08/2015. Recurso recebido em 20/10/2015. Relatado na reunião do CTE de 19/07/2015 através do voto n. 15 pelo MDIC	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 15.774,48	28/08/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 15.774,48	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.630548/2013-01	25/10/2013	RECURSO	Nt n. 253 de 25/10/2013. Notificação n. 425 de 05/12/2013. Defesa recebida em 17/12/2013. Relatório n. 110 de 16/12/2016. Notificação n. 9 de 08/02/2017. Recurso recebido em 13/03/2017. sorteado na reunião do CTE de 30/03/2017 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 109.265,79	16/12/2016	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.671892/2013-11	14/11/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 272. Notificação n.415. Defesa recebida em 17/12/2013. Relatório n. 57 de 10/07/2015. Notificação n. 151 de 04/08/2015. Empresa não efetuou o pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 882,18	10/07/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.678340/2013-21	19/11/2013	RECURSO	Nt n. 285. Notificação n. 408. Defesa recebida em 17/12/2013. Relatório n. 43 de 18/05/2015. Notificação n. 86 de 03/06/2015. Recurso recebido em 22/06/2015. Sorteado na reunião do CTE de 30/07/2015 ao Ministério da Fazenda (Ministério da Economia)	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.425,01	18/05/2015	Ainda não houve	(Ministério da Economia)	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.719620/2013-51	09/12/2013	RECURSO	Nt n. 252. Notificação n. 02. Defesa recebida em 17/02/2014. Relatório n. 13 de 27/02/2015. Recurso recebido em 26/03/2014. Sorteado na reunião do CTE de 13/05/2015 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 125.407,42	27/02/2015	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.026214/2014-95	16/01/2014	RECURSO	Nt n. 122 de 17/04/2013. Notificação n. 11 de 19/01/2014. Defesa recebida em 10/03/2014. Relatório n. 39 de 29/04/2016. Recurso recebido em 24/05/2016. Sorteado na reunião do CTE de 14/06/2016. Relatado dia 30/05/2019. Voto n. 6 relatado pelo Ministério da Justiça. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.153.573,27	29/04/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.646.150,66	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.073831/2014-21	10/02/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 04 de 27/01/2014. Notificação n. 15 de 19/02/2014. Defesa recebida em 10/03/2014. Relatório n. 97 de 04/11/2016. Recurso recebido em 08/12/2016. Relatado na reunião do CTE de 22/11/2019 através do voto n. 11820 pelo Ministério da Fazenda. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 623.052,42	04/11/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 484.464,48	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.163434/2014-99	25/03/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 43 de 17/03/2014. Notificação n. 40 de 03/04/2014. Defesa recebida em 25/04/2014. Relatório n. 37 de 22/04/2016. Recurso recebido em 24/05/2016. Relatado na reunião do CTE de 30/05/2019 ao Ministério da Justiça. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 735.193,65	22/04/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 959.575,34	GEGAR	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.172377/2014-21	28/03/2014	RECURSO	Nt n. 44 de 17/03/2014. Notificação n. 118 de 11/09/2014. Defesa recebida em 09/10/2014. Relatorio n. 23 de 08/04/2016. Notificação n. 56 de 03/05/2016. Recurso recebido em 24/05/2016. Sorteado na reunião do CTE 14/06/2016 ao Ministério da Fazenda (Ministério da Economia).	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 77.646,01	08/04/2016	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.192203/2014-68	07/04/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 69 de 01/04/2014. Notificação n. 113 de 11/09/2014. Defesa recebida em 09/10/2014. Relatorio n. 19 de 04/04/2016. Recurso recebido em 24/05/2016. Relatado na reunião do CTE de 19/05/2017 através do voto n. 2 pelo Ministério da Saúde. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 440.688,23	04/04/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 764.212,68	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.330141/2014-93	06/06/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 96 de 07/05/2014. Notificação n. 109 de 11/09/2014. Defesa recebida em 09/10/2014. Relatorio n. 34 de 15/04/2016. Recurso recebido em 24/05/2016. Relatado na reunião do CTE de 24/01/2019 através do voto n. 6 pelo MDIC. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 127.583,32	15/04/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 151.115,13	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.502385/2014-86	20/08/2016	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Nt n. 110 de 12/05/2014. Notificação n. 119 de 11/09/2014. Defesa recebida em 09/10/2014. Relatorio n. 111 de 16/12/2016. Recurso recebido em 13/03/2017. Relatado na reunião do CTE através da Nota técnica n. 2307/2020 pelo Ministério da Economia. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.412.205,47	16/12/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.075.710,57	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.777468/2014-36	22/12/2014	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Nt n. 45 de 17/03/2014. Notificação n. 39 de 30/03/2015. Defesa recebida em 01/06/2016. Relatorio n. 77 de 26/08/2016. Recurso recebido em 29/09/2016. Relatado no CTE de 23/10/2019 através do voto n. 11 pelo Ministério da Fazenda	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.429,68	26/08/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.134,72	SCMED	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.777369/2014-51	22/12/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n.53 DE 25/04/2016. Notificação n. 86 de 11/05/2016. Defesa recebida em 24/05/2016. Relatorio n. 76 de 26/08/2016. Recurso recebido em 29/09/2016. Relatado no CTE de 20/09/2019 através do voto n. 2488 pelo Ministério da Fazenda. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.302.035,32	26/08/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 902.452,33	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.777355/2014-22	22/12/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n.50 DE 22/07/2014. Notificação n. 57 de 20/04/2015. Defesa recebida em 08/05/2015. Relatorio n. 36 de 22/04/2016. Recurso recebido em 24/05/2016. Relatado no CTE de 24/01/2019 através do voto n. 4 pelo MDIC. Empresa não efetuou pagamento de multa. encaminhado para cobrança administrativa	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 192.531,07	22/04/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.304.715,72	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.122481/2015-08	26/02/2015	RECURSO	Nt n.24 DE 13/02/2015. Notificação n. 37 de 11/03/2015. Defesa recebida em 22/04/2015. Relatorio n. 14 de 21/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018.	CAP Lista e PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 24.133,18	21/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.237074/2015-04	20/04/2015	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Nt n.46 DE 15/04/2015. Notificação n. 63 de 04/05/2015. Defesa recebida em 22/05/2015. Relatorio n. 08 de 14/05/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Relatado na reunião do CTE de 23/01/2020 através do voto n. 2	CAP Lista e PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 64.193,33	14/05/2018	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 46.888,69	SCMED	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.287537/2015-17	11/05/2015	RECURSO	Nt n.69 DE 06/05/2015. Notificação n. 81 de 29/05/2015. Defesa recebida em 16/06/2015. Relatorio n. 18 de 01/06/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Lista e PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 24.009,56	01/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.324289/2015-65	26/05/2015	RECURSO	Nt n.73 DE 20/05/2015. Notificação n. 89 de 15/06/2015. Notificada por edital. Relatorio n. 112 de 06/08/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.645,15	06/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.337653/2015-75	02/06/2015	RECURSO	Nº 84 DE 29/05/2015. Notificação nº. 88 de 15/06/2015. Defesa recebida em 01/06/2016. Relatório nº. 09 de 14/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 39.574,22	14/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.411318/2015-15	06/07/2015	RECURSO	Nº 96 DE 02/07/2015. Notificação nº. 148 de 09/07/2015. Defesa recebida em 27/07/2015. Relatório nº. 32 de 28/05/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.042.403,89	28/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.369183/2015-52	17/06/2015	RECURSO	Nº 87 DE 15/06/2015. Notificação nº. 147 de 09/07/2015. Defesa recebida em 27/07/2015. Relatório nº. 36 de 04/06/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.037.826,25	04/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.358228/2015-01	11/06/2015	RECURSO	Nº 86 DE 15/06/2015. Notificação nº. 145 de 09/07/2015. Defesa recebida em 27/07/2015. Relatório nº. 24 de 28/05/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 37.211,08	28/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.392376/2015-12	26/06/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº 90 DE 25/06/2015. Notificação nº. 144 de 09/07/2015. Defesa recebida em 27/07/2015. Relatório nº. 30 de 28/05/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Saúde. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 26.402,94	28/05/2018	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 19.007,42	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.082702/2015-77	06/02/2015	RECURSO	Nº 168 DE 03/11/2015. Notificação nº. 206 de 11/11/2015. Notificada por edital. Relatório nº. 21 de 21/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 76.233,52	21/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.554208/2015-27	10/09/2015	RECURSO	Nº 131 DE 09/09/2015. Notificação nº. 167 de 10/09/2015. Publicado por edital. Relatório nº. 15 de 21/05/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 279.732,38	21/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.567038/2015-55	15/09/2015	RECURSO	Nº 133 DE 14/09/2015. Notificação nº. 169 de 16/09/2015. Defesa recebida em 22/10/2015. Relatório nº. 11 de 14/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 210.706,26	14/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.532790/2015-39	31/08/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº 123 DE 26/08/2015. Notificação nº. 172 de 28/09/2015. Defesa recebida em 22/10/2015. Relatório nº. 10 de 14/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Saúde. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 846.809,02	14/05/2018	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 642.938,41	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.460707/2015-59	29/07/2015	RECURSO	Nº 105 DE 23/07/2015. Notificação nº. 176 de 29/09/2015. Notificada por edital. Relatório nº. 16 de 21/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 118.102,74	21/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.468536/2015-64	31/07/2015	RECURSO	Nº 107 DE 27/07/2015. Notificação nº. 177 de 29/09/2015. Defesa recebida em 20/10/2015. Relatório nº. 27 de 28/05/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.223.341,22	28/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.418879/2015-92	09/07/2015	RECURSO	Nº 99 DE 08/07/2015. Notificação nº. 181 de 29/09/2015. Defesa recebida em 22/10/2015. Relatório nº. 29 de 28/05/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 300.424,96	28/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.624112/2015-82	07/10/2015	RECURSO	Nº 148 DE 01/10/2015. Notificação nº. 195 de 09/10/2015. Notificada por edital. Relatório nº. 17 de 21/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 14.904,86	21/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.652345/2015-16	22/10/2015	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Notificação nº. 203 de 09/11/2015. Publicado por edital de notificação. Relatório nº. 20 de 21/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Saúde e relatado dia 19/12/2019 através do voto 14.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 150.103,05	21/05/2018	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 98.725,95	SCMED	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.690262/2015-17	10/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n.154 DE 03/11/2015. Notificação n. 204 de 11/11/2015. Publicada por edital. Relatório n. 13 de 14/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Saúde. Relatado na reunião do CTE de 21/02/2019 através do voto n. 2. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 62.785,42	14/05/2018	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 47.132,53	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.705793/2015-10	17/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n.113 DE 05/08/2015. Notificação n. 207 de 19/11/2015. Publicada por edital. Relatório n. 12 de 14/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Saúde. Relatado na reunião do CTE de 21/02/2019 através do voto n. 1. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 18.312,68	14/05/2018	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 13.307,57	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.726151/2015-14	26/11/2015	RECURSO	Nt n.79 DE 27/05/2015. Notificação n. 226 de 03/12/2015. Notificada por edital . Relatório n. 19 de 21/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 18.312,68	21/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.785779/2015-64	28/12/2015	RECURSO	Nt n.184 DE 21/12/2015. Notificação n. 05 de 06/01/2016. Defesa recebida em 27/01/2016. Relatório n. 26 de 28/05/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.667.310,42	28/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.567038/2015-55	15/09/2015	RECURSO	Nt n.133 DE 14/09/2015. Notificação n. 169 de 16/09/2015. Defesa recebida em 22/10/2015. Relatório n. 11 de 14/05/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 210.706,26	14/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.861259/2016-40	11/02/2016	RECURSO	Nt n.19/2016. Notificação n. 17 de 17/02/2016 .Empresa REVEL. Relatório n. 107 de 06/08/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.775.782,18	06/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.890583/2016-37	24/02/2016	RECURSO	Nt n.27 DE 23/02/2016. Notificação n. 23 de 01/03/2016. Empresa Revel . Relatório n. 109 de 06/08/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 107.585,18	06/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.930973/2016-96	14/03/2016	RECURSO	NT n. 44 de 09/03/2016. Notificação n. 41 de 06/04/2016. AR recebido em 24/05/2016. Defesa protocolada em 01/06/2016. Relatório n. 101 de 16/07/2018. Notificação n. 233 de 01/08/2018. Recurso recebido dia 30/08/2018. Sorteio reunião CTE de 20/09/2018.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 832.325,94	16/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Fazenda (Ministério da Economia)	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.089600/2016-73	25/05/2016	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Nota técnica n. 82 de 23/05/2016. Notificação n. 104 de 30/05/2015. Empresa Revel. Relatório n. 31 de 28/05/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Saúde e relatado dia 08/11/2019 através do voto 13	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 832.325,94		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.024357/2016-86	27/04/2016	RECURSO	Nt n.50 DE 20/04/2016. Notificação n. 73 de 04/05/2016. Defesa recebida em 01/06/2016. Relatório n. 56 de 18/06/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 423.036,81	18/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTSE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.062440/2016-41	13/05/2016	RECURSO	Nº n.67 DE 09/05/2016. Notificação n. 93 de 16/05/2016. Defesa recebida em 01/06/2016. Relatório n. 49 de 11/06/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 167.049,68	11/06/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.403556/2016-10	07/10/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n.19 DE 02/07/2014. Notificação n. 262 de 14/10/2016. Defesa recebida em 07/11/2016. Relatório n. 90 de 09/07/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	PF -venda ao governo	Universidade Estadual de Montes Claros/Hospital Universitário Clemente de Faria	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.805,40	09/07/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.400288/2016-04	04/10/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n.158 DE 04/10/2016. notificação n. 269 de 17/10/2016. Defesa recebida em 07/11/2016. Relatório n. 126 de 04/09/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial e PF	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.898,97	04/09/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.466500/2016-14	03/11/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n.177 DE 31/10/2016. notificação n. 287 de 10/11/2016. Empresa revel. Relatório n. 127 de 04/09/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP e PF	Prefeitura Municipal de Unaí/MG.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.014,42	04/09/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.466461/2016-33	01/11/2016	RECURSO	Nº n.173 DE 31/10/2016. Notificação n. 288 de 10/11/2016. Defesa recebida em 08/12/2016. Relatório n. 100 de 16/07/2018. Recurso recebido em 30/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018 ao Ministério da Justiça	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.058.230,74	16/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.193849/2017-49	10/04/2017	RECURSO	Nº n.105 DE 04/04/2017. Notificação n. 52 de 12/04/2017. Defesa recebida em 17/05/2017. Relatório n. 108 de 06/08/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Justiça	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 30.948,61	06/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.207604/2017-89	17/04/2017	RECURSO	Nº n.87 DE 28/03/2017. Notificação n. 60 de 20/04/2017. Defesa recebida em 17/05/2017. Relatório n. 106 de 06/08/2018. Recurso recebido em 22/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 13/12/2018 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial e PF	Prefeitura Municipal de Divinópolis.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 25.422,69	06/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.164788/2018-60	26/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 123/2018 de 10/04/2018. Notificação 82 de 22/04/2019. AR recebida em 07/05/2019. Empresa Revel.	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.253911/2018-16	07/05/2018	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 59/2018 de 06/03/2018. Notificação 335 de 27/12/2018. AR recebido em 11/01/2019. Empresa Revel. Relatório n. 71/2019/SCMED. Encaminhado notificação n. 167/2019 de 02/12/2019 para pagamento de multa.	CAP e PF	Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 32.324,11	29/11/2019	Ainda não houve	SCMED	SIM
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.138463/2018-21	14/03/2018	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 227/2018 de 26/09/2018. Notificação n. 299 de 15/10/2018. Empresa Revel. Relatório n. 72 de 29/11/2019. Notificação n. 168 de 02/12/2019.	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 876,76	29/11/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Hexal do Brasil	25351.006058/2001-26	12/03/2001	ARQUIVADO	Despacho publicado no DOU de 12/03/2001. Notificação 037, de 12/03/2001. Relatório 16/2001 SE/CAMED, de 24/08/2001. Decisão 04/2001, de 30/08/2001.	Relatório de Comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Hexal do Brasil	25351.005782/2002-94	09/06/2003	ARQUIVADO	Despacho 01, de 27/02/2002, publicado no DOU de 28/02/2002. Notificação 37, de 01/03/2002. Processo administrativo instaurado para apurar reajustes de preço em desacordo com as regras vigentes. Defesa protocolada em 15/03/2002. Relatório 15/2002, de 19/08/2002. Voto SIS/MS 03/2003, de 04/06/2003. Multa - R\$ 212,82. Notificação 040, de 12/06/2003. Notificação 031, de 13/08/2003. Comprovação do pagamento da multa juntado aos autos. Despacho determinando arquivamento.	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hipolabor Farmacêutica Ltda	25351.341507/2014-12	12/06/2014	ANÁLISE	Nº n. 121 de 27/05/2014. Notificação n. 88 de 22/08/2014. Defesa recebida em 11/09/2014.	PF		Ainda não houve		Ainda não houve		NÃO
Hisamitsu Farmacêutica do Brasil Ltda.	25351.276081/2013-79	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 23/2013. Notificação n. 159 de 22/05/2013.	Reajuste/Publicação	-	Arquivado por equívoco na instauração	-	-	GEDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.409453/2007-23	28/08/2007	ARQUIVADO	Nota téc. N. 10/2009. Notificação n. 67 de 31/08/2007. Relatório n. 50 de 23/11/2009. Decisão n. 13 de 26/11/2009	PF - Venda Governo	Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 267,45	26/11/2009	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.674,50	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.592043/2008-15	20/08/2008	ARQUIVADO	Notificação n. 442 de 22/09/2008. Despacho n. 13 de 09/09/2008. Relatório n. 05 de 01/02/2012. Decisão n. 02 de 01/02/2012	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	01/02/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594654/2008-06	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 436 de 22/09/2008. Relatório n. 04 de 01/02/2012. Decisão n. 02 de 01/02/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	01/02/2012	-	UNDOC	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594672/2008-80	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 435 de 22/09/2008. Relatório n. 04 de 01/02/2012. Decisão n. 02 de 01/02/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.915,38	01/02/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594711/2008-49	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 431 de 22/09/2008. Relatório n. 03 de 01/02/2012. Decisão n. 02 de 01/02/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	01/02/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594793/2008-21	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 430 de 22/09/2008. Relatório n. 02 de 01/02/2012. Decisão n. 01/02/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	01/02/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.591983/2008-97	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 446 de 22/09/2008. Relatório n. 52 de 25/04/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	25/04/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594609/2008-43	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 438 de 22/09/2008. Relatório n. 51 de 25/04/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	25/04/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594707/2008-81	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 432 de 22/09/2008. Relatório n. 50 de 25/04/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.702,56	25/04/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.591880/2008-27	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 453 de 22/09/2008. Relatório n. 30 de 21/03/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	21/03/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.591931/2008-11	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 450 de 22/09/2008. Relatório n. 29 de 21/03/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	21/03/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594694/2008-40	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 433 de 22/09/2008. Relatório n. 32 de 21/03/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.418,80	21/03/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594804/2008-73	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 429 de 22/09/2008. Relatório n. 31 de 21/03/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 763,76	21/03/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.591968/2008-49	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 447 de 22/09/2008. Relatório n. 33 de 21/06/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	21/03/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.591941/2008-56	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 449 de 22/09/2008. Relatório n. 36 de 04/04/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.931,52	04/04/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.592001/2008-84	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 445 de 22/09/2008. Relatório n. 43 de 11/04/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	11/04/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594575/2008-97	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 440 de 22/09/2008. Relatório n. 37 de 04/04/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	04/04/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594628/2008-70	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 437 de 22/09/2008. Relatório n. 44 de 11/04/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	11/04/2012	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.591959/2008-58	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 448 de 22/09/2008. Relatório n. 62 de 13/10/2011. Decisão n. 17 de 13/10/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.701,00	13/10/2011	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594584/2008-88	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 439 de 22/09/2008. Relatório n. 63 de 13/10/2011. Decisão n. 17 de 13/10/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	13/10/2011	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.592035/2008-79	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 443 de 22/09/2008. Relatório n. 84 de 14/12/2011. Decisão n. 23 de 14/12/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	14/12/2011	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.591901/2008-12	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 452 de 22/09/2008. Relatório n. 66 de 03/11/2011. Decisão n. 19 de 03/11/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	03/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.591923/2008-74	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 451 de 22/09/2008. Relatório n. 69 de 03/11/2011. Decisão n. 19 de 03/11/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 611,52	03/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.592022/2008-08	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 444 de 22/09/2008. Relatório n. 67 de 03/11/2011. Decisão n. 19 de 03/11/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	03/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594565/2008-51	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 441 de 22/09/2008. Relatório n. 35 de 31/08/2011. Decisão n. 12 de 01/09/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.656,05	01/09/2011	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.594683/2008-60	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 434 de 22/09/2008. Relatório n. 68 de 03/11/2011. Decisão n. 19 de 03/11/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 217,80	03/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.799974/2008-71	11/11/2008	ARQUIVADO	Notificação 498, de 24/10/2008 . Ofício 1146/2008/SE/CMED, de 28/10/2008. Despacho 014, de 12/11/2008. Notificação 500, de 13/11/2008. Relatório nº. 65, de 01.11.2011. Decisão publicada no DOU de 09.11.2011, Ofício nº. 1196 10 de novembro de 2011.	Cap - Judicial	SES/GO	A absolvição da respectiva empresa.	03/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.389945/2011-37	28/06/2011	RECURSO	. Notificação n. 149 de 13/07/2011. Defesa recebida em 01/08/2011. Relatório n. 20 de 12/03/2013. Recurso recebido em 18/04/2013. Sorteado na reunião do CTE de 20/09/2018. Redistribuído ao Ministério da Economia	CAP	Ministério Público do DF	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 383.960,64	12/03/2013	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.358808/2012-23	21/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 13/2012. Notificação n. 158 de 14/08/2012. Relatório n. 78 de 02/10/2015.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.084,94	02/10/2015	-	-	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.501680/2013-15	27/08/2013	AGUARDANDO REUNIÃO DO CTE	NT n. 75 de 13/06/2013. Notificação n. 350 de 09/09/2013. Defesa recebida em 12/06/2014. Relatório n. 66 de 23/10/2019. Recurso recebido em 09/12/2019.	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.994.490,68.	13/06/2013	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.727038/2012-66	27/12/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 33/2012. Notificação n. 09 de 18/01/2013. Data recebimento AR 14/03/2013. Relatório n. 82 de 09/10/2015	Cap - Lista	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.781,90	02/10/2015	-	-	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.052428/2013-45	23/01/2013	AGUARDANDO REUNIÃO DO CTE	Nt n.24/2016. Notificação n. 90 de 14/02/2013. Defesa recebida em 10/04/2013. Relatório n. 67 de 17/09/2019. Recurso recebido em 09/12/2019.	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 20.518,99	17/09/2019	Ainda não houve	SCMED	SIM
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.423034/2013-71	23/07/2013	ARQUIVADO	Nt n. 44 de 19/03/2013. Notificação n. 320 de 31/07/2013. Defesa recebida em 13/08/2013. Relatório n. 42 de 23/10/2019.	Cap Judicial	Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais	Empresa Absolvida	23/10/2019	-	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.435687/2013-9										

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.526915/2013-21	06/09/2013	RECURSO	Nt n.63 DE 11/04/2013. Notificação n. 374 de 03/0/2013. Empresa revel. Relatorio n. 26 de 15/04/2016. Recurso recebido em 20/05/2016. Sorteado na reunião do CTE de 14/06/2016, ao Ministério da Saúde, encaminhado ao Ministério da Saúde dia 16/06/2016. O A.R referente à Notificação nº 214/2015, retornou assinado, com data de recebimento em 27/11/2015, porém, passado quase 6 meses a empresa quedou-se inerte, não apresentando defesa (REVEL). 04/12/2019: Ofício nº 1172/2019/SEI/SCMED/GADIP, encaminhado à SCTIE/MS para revisão do voto nº 10/2017, em razão da mudança de entendimento sobre a cobrança do ICMS no PMVG.	PF - Venda Governo	Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.219.362,58	15/04/2016	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.019545/2014-11	13/01/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT 118 de 27/05/2013. Notificação n. 18 de 21/02/2014. Defesa recebida em 12/06/2014. Relatorio n. 81 de 02/09/2016. Empresa não pagou multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Ministério da Saúde.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 53.629,56	02/09/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.019643/2014-61	13/01/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 174 e 177/2013. Notificação n. 09 de 19/02/2014. Data recebimento AR 24/02/2014. Relatório n. 82 de 02/09/2016. Decisão n. 10 de 15/09/2016.	Cap - Lista	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.837.688,76	15/09/2016	-	Ministério da Fazenda	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.019524/2014-42	13/01/2014	AGUARDANDO REUNIÃO DO CTE	NT 149 de 02/07/2013. Notificação n. 10 de 19/02/2014. Defesa recebida em 12/06/2014. Relatorio n. 68 de 23/10/2019. Recurso recebido em 09/12/2019	CAP Judicial		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.994.490,68	23/10/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.477366/2012-05	24/08/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 71/2012. Notificação n. 172 de 20/09/2012. Relatório n. 107 de 24/10/2012.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,80	24/10/2012	Encaminhado ao MF em 18/02/2013. Recebido do MF para cumprimento de Solicitação de Auditoria - CGU em 09/09/2013. Devolvido para MF em 30/09/2013, por meio de Guia de Encaminhamento.	-	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.163455/2014-51	25/03/2014	RECURSO	NT 40 de 13/03/2014. Notificação n. 105 de 11/09/2014. Defesa recebida em 27/10/2014. Relatorio n. 52 de 20/05/2016. Recurso recebido em 21/06/2016. Sorteado na reunião do CTE de 25/08/2016. Ofício nº 1173/2019/SEI/SCMED/GADIP/ANVISA encaminhado à SCTIE/MS para revisão do Voto nº 13/2017-SCTIE/MS.	CAP	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 260.847,88	20/05/2016	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.502641/2014-26	25/08/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 130/2014. Notificação n. 04 de 26/02/2015. Data recebimento AR 10/03/2015. Relatório n. 53 de 03/06/2016. Decisão n. 05 de 06/06/2016	PF - Venda Governo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 588,47	06/06/2016	-	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.777425/2014-81	22/12/2014	AGUARDANDO REUNIÃO DO CTE	nt n. 113 de 05/09/2014. Notificação n. 15 de 26/02/2015. Relatorio n. 61 de 23/10/2019. Recurso recebido em 09/12/2019	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.124.746,28	23/10/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.237082/2015-61	20/04/2015	ARQUIVADO	nt n. 44 de 15/04/2015. Notificação n. 64 de 04/05/2015. Defesa recebida em 27/10/2016. Relatorio n. 47 de 23/10/2019.	CAP	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Absolvição da respectiva empresa	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.255639/2015-05	28/04/2015	ARQUIVADO	Nota téc. 54/2015. Of 303/2015 encaminhado ao denunciante. Após despacho foi solicitada a revisão da NT 54/2015 sendo feita então a NT n. 361/2015 resultando na ABSOLVIÇÃO. Relatório nº 93 de 21/08/2017.	PF -venda ao governo	SES/RO	Absolvição. Ofício nº 1.055 (informou a absolvição).	21/08/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.554193/2015-43	10/09/2015	ARQUIVADO	nt n.130 de 08/09/2015. Notificação n. 168 de 10/09/2015. Defesa recebida em 24/09/2015. Relatorio n. 49 de 23/10/2019.	CAP		Empresa Absolvida	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.584333/2015-21	21/09/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 02/2015. Encaminhado despacho ao monitoramento para verificar se há indício de infração dia 16/05/2017. Não foi encaminhado Notificação.	NÃO PUBLICAÇÃO	SCMED	Absolvição da respectiva empresa por falta de comprovações da possível infração.	17/07/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.439076/2015-16	20/07/2015	ARQUIVADO	NT n. 102/2015 de 15/07/2015. Notificação 179 de 29/09/2015. AR recebido em 06/10/2015. Defesa protocolada em 21/12/2016. Relatorio n. 48 de 23/10/2019.	CAP	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Empresa Absolvida	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.410115/2016-73	07/10/2016	ARQUIVADO	NT n. 163 de 06/10/2016. Notificação 241 de 10/10/2016. AR recebido em 21/10/2016. Defesa protocolada em 02/01/2017.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 888,40	-	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.403737/2016-24	07/10/2016	ARQUIVADO	NT n. 29 de 12/03/2014. Notificação 247 de 11/10/2016. AR recebido em 21/10/2016. Defesa protocolada em 15/12/2016. Relatório n. 30 de 08/04/2019.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 584,59	08/04/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.155276/2017-01	22/03/2017	ANÁLISE	NT n. 73 de 16/03/2017. Notificação 28 de 24/03/2017. Defesa protocolada em 28/11/2017	Cap Judicial	Ministério da Saúde	Ainda não houve		Ainda não houve		NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.341913/2017-44	20/06/2017	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 194 de 31/03/2017. Notificação 134 de 22/06/2017. Defesa protocolada em 14/09/2017. Relatorio n. 63 de 23/10/2019.	Cap Judicial	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.661,55	23/10/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.363473/2017-97	29/06/2017	RECURSO	NT n. 219/2017 de 16/06/2017. Notificação 163 de 17/07/2017. AR recebido em 24/07/2017. Defesa protocolada em 22/08/2017. Relatorio n. 69 DE 23/10/2019. Recurso recebido dia 09/12/2019. Sorteio realizado dia 19/12/2019 ao Ministério da Saúde	CAP JUDICAIL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.147.928,88	23/10/2019	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.253861/2018-77	07/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 56/2018 de 06/03/2018 Notificação 70 de 14/05/2018. AR recebido em 04/06/2018. Defesa protocolada em 29/08/2018	PF -venda ao governo	Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga	Ainda não houve		Ainda não houve		SIM
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.931094/2019-20	27/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 460/2017 de 11/12/2017. Notificação 183 de 24/09/2019. AR recebido em 08/10/2019. Defesa protocolada em 01/11/2019	PF -venda ao governo	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.364203/2012-21	22/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 46/2012. Notificação n. 131 de 11/07/2012.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 20.321,42	03/12/2014	-	-	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.716054/2012-02	19/12/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 104/2012. Notificação n. 237 de 27/12/2012. Data recebimento AR 07/01/2012. Relatório n. 17 de 06/03/2014.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,80	06/03/2014	-	-	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.716115/2012-62	19/12/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 123/2012. Notificação n. 236 de 27/12/2012. Data recebimento AR 07/01/2013. Relatório n. 16 de 06/03/2015	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	06/03/2015	-	-	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.034689/2013-19	22/01/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 93 de 26/10/2012. Notificação 11 de 30/01/2013. AR recebido em 06/02/2013. Defesa protocolada em 25/02/2013. Relatório n. 76 de 02/10/2015. Recurso recebido em 03/11/2015. Relatado na reunião do CTE de 25/07/2019 através do voto n. 4 pelo Ministério da Fazenda. Empresa não pagou multa, encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.848,12	02/10/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 14.083,65	GEGAR	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.517020/2013-34	03/09/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 205/2013. Notificação n. 360 de 01/10/2013. Data recebimento AR 04/10/2013. Relatório n. 39 de 04/05/2015. Decisão n. 14 de 20/05/2015	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.486,04	20/05/2015	-	-	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.510321/2013-96	30/08/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 203 de 30/08/2013. Notificação 370 de 302/10/2013. AR recebido em 08/10/2013. Defesa protocolada em 19/12/2013. Relatório n. 30 de 17/04/2015. Recurso recebido em 22/05/2015. Relatado na reunião do CTE de 17/05/2018 através do voto n. 7 pelo MDIC. Empresa não pagou multa, encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 23.735,14	17/04/2015	Ainda não houve	SCMED	SIM
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.561066/2013-22	23/09/2013	ARQUIVADO	Notificação n. 358 de 01/10/2013. OF 771 de 01/10/2013. Encaminhado ofício n.968/2016/SE/CMED dia 16/11/2016 e memo n.108/SCMED/GADIP à GEGAR dia 19/12/2016.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 143.930,74	17/04/2015	-	-	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.566427/2013-19	25/09/2013	ARQUIVADO	NT n. 230/2013. notificação n. 359. Relatório n. 32 de 14/04/2015. Recurso recebido em 22/05/2015. Sorteado na reunião do CTE de 12/06/2015. Processo foi relatado de acordo com a Nota Técnica nº 03/2019 na reunião do CTE dia 24/01/2019. encaminhado ofício nº19/2019 em 07/02/2019, anexado despacho nº 107/2019 de 11/04/2019.	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 119.816,98	14/04/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 141.048,56	ARQUIVO	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.559749/2013-46	20/09/2013	ARQUIVADO	Not. 223, de 16/09/2013. Defesa recebida em 19/12/2013. Relatório n.º 33/2015, de 17/04/2015, julgado no mesmo dia. Perda de objeto. Mesmos fatos e mesma NT do PA 25351.561066/2013-22, cuja análise iniciou-se primeiro. Aguarda AR.	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	perda de objeto	17/04/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.026216/2014-43	16/01/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 12/2013. notificação n. 08 de 19/02/2014. Relatório n. 16 de 01/04/2016. Empresa não efetuou o pagamento de multa. Enviado para cobrança administrativa.	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.884,58	01/04/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.073976/2014-74	10/02/2014	ARQUIVO	NT n. 02 de 28/01/2014. notificação n. 13 de 19/02/2014. Relatório n. 24 de 08/04/2016. Recurso recebido em 20/04/2016. Relatado na reunião do CTE de 16/08/2018 através do voto n. 8.	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 18.255,32	08/04/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 244.011,51	ARQUIVO	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.088087/2014-21	17/02/2014	RECURSO	NT n. 77 de 17/04/2013. notificação n. 34 de 03/04/2014. Relatório n. 108 de 16/12/2016. Recurso recebido em 24/02/2017. Sorteado na reunião do cte de 30/03/2017 ao Ministério da Economia.	Cap Judicial	Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 603,34	16/12/2016	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.502280/2014-36	25/08/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 76 de 23/07/2014. Notificação 120 de 24/09/2014. AR recebido em 30/09/2014. Defesa protocolada em 10/10/2014. Relatório n. 101 de 11/11/2016. Recurso recebido em 05/12/2016. Relatado na reunião do CTE de 25/07/2019 pelo Ministério da Fazenda. Empresa não pagou multa, encaminhado para cobrança administrativa	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.533,18	11/11/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.000,00	GEGAR	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.510214/2016-31	22/11/2016	ARQUIVADO	NT n. 193 de 10/11/2016. Notificação n. 307 de 30/11/2016. Defesa recebida em 15/12/2016. Relatório n. 52 de 23/10/2019	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Absolve empresa	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.207608/2017-95	17/04/2017	RECURSO	NT n. 94 de 31/03/2017. Notificação n. 55 de 19/04/2017. Defesa protocolada em 19/05/2017. Relatório de 15/10/2018. Notificação n. 308 de 06/12/2018. Recurso protocolado em 29/11/2018. Sorteado na reunião do CTE de 21/02/2019. Sorteado ao Ministério da Justiça	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 645,24	15/10/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.933353/2018-76	17/09/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 80/2019 de 03/07/2019. Notificação 45 de 08/07/2019. AR recebido em 19/07/2019. Defesa protocolada em 23/08/2019	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Hypofarma-Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda	25351.084354/2006-43	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota téc. N. 11/2006. Despacho n. 36 de 28/03/2006. Notificação 45 de 29/03/2006. Relatório n. 59 de 13/10/2011. Decisão n. 17 de 13/10/2011	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 638,46	13/10/2011	-	-	NÃO
Hypofarma-Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda	25351.341522/2014-11	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 52, 57 e 72/2014. Defesa apresentada em 20/03/2015. Respondeu à Secretaria de Saúde de Minas Gerais através do OF. n. 446/2016 dia 24/05/2016. Relatório nº 22 de 08/04/2016. Decisão nº 01. Notificação nº 47 de 08/04/2016. Relatório nº 105 de 04/09/2017. Decisão nº 04 de 19/09/2017.	PF	SCMED	Absolvição da respectiva empresa	19/09/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
ICN Farmacêutica Ltda	25351.005691/2002-14	01/03/2002	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar reajustes de preço em desacordo com as regras vigentes. Inicialmente esse CNPJ pertencia a empresa ICN Farmacêutica LTDA.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	-	-	ARQUIVO	NÃO
Igefarma Laboratórios S/A	25351.005681/2002-61	01/03/2002	ARQUIVADO	Nota téc. N. 01/2003. Empresa notificada em 20/02/2003. Parecer técnico n.05/2006	-	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 35.957,45	08/08/2003	-	ARQUIVO	NÃO
Igefarma Laboratórios S/A - Theraskin Farmacêutica	25351.084434/2006-07	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota téc. N. 04/2008. Despacho 47 de 28/03/2006. Notificação n. 76 de 29/03/2006. Data recebimento AR 12/04/2006. Relatório n. 23 de 06/10/2008. Decisão n. 12 de 17/10/2008	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 200.467,88	17/10/2008	-	ARQUIVO	NÃO
IGM Serviços de Imunizações Humanas Ltda ME	25351.487450/2017-01	25/08/2017	ARQUIVADO	NT n. 376 de 18/08/2017. Notificação n. 213 de 18/09/2017. AR recebido em 06/10/2017. Defesa recebida em 17/10/2017. Relatório n. 16 de 19/02/2019. Notificação n. 67 de 08/04/2019.	CAP Judicial	Prefeitura do Município de Porto Feliz do Estado de SP.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.205,24	19/02/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Imec Indústria de Medicamentos de Custódia Ltda.	25351.293379/2013-81	23/05/2013	RECURSO	Nota n.º 63/2013/NUREM/ANVISA. Despacho de abertura de 20/05/2013. Notificação n.º 341, de 21/08/2013, para defesa, recebida em 30/08/2013. Ofício 611/2013 ao denunciante. Defesa protocolada em 11/09/2013. Ao monitoramento, em 07/08/2015, para complementar informações. NT 175/2015. Relatório n. 87/2016 de 07/10/2016. Processo sorteado na reunião do CTE/CMED do dia 15/12/2016 e encaminhado os autos ao Ministério Fazenda dia 19/12/2016. Processo relatado na reunião do CTE de 24/11/2018 através do voto n. 06005/2018. Encaminhado notificação n. 116 de 02/08/2019. Empresa não efetuou pagamento encaminhado para cobrança administrativa	Não entrega dos Relatórios de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 226.704,99	07/10/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 161.325,76	GEGAR	NÃO
Imperialmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.929991/2019-73	19/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 465/2017 de 11/12/2017. Notificação 188 de 25/09/2019.	PF -venda ao governo	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Inditec Índices Técnicos e Processamento Ltda	25351.084462/2006-16	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota téc. N. 36/2005. Despacho n. 45 de 28/03/2006. Notificação em 74 de 29/03/2006. Relatório n. 59 de 29/09/2009. Decisão n. 28 de 05/10/2010.	Comercialização por preço acima do permitido	-	Absolvição da respectiva empresa	05/10/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Indústria Farmacêutica Texon Ltda	25351.276083/2013-27	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 22/2013. Notificação n. 160 de 22/05/2013. Relatório n. 73 de 03/07/2017.	Relatório de Comercialização	-	-	-	-	SCMED	NÃO
Indústria Farmacêutica Texon Ltda	25351.003599/2001-20	12/02/2001	ARQUIVADO	-	-	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Indústria Química do Estado de Goiás - Iquego	25351.502756/2014-98	25/08/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 113/2014. Notificação n. 117 de 11/09/2014. Data recebimento AR 26/09/2014. Relatório n. 74 de 09/07/2018	Comercialização acima do PF	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.879,81	09/07/2018	-	SCMED	NÃO
Indústria Química e Farmacêutica Schering Plough S/A	25351.013531/2003-64	03/07/2003	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Processo aberto em 17/03/2003, para apurar a comercialização do produto Desalex por preço superior a média do preço fabricante praticado nos mercados internos dos países definidos pela CAMED. Relatório n. 3/2003 SE/CMED pela responsabilização da empresa. Voto do MS pela responsabilização da empresa com diligência a ser cumprida pela SE/CMED (calcular o valor da multa), em 29/03/04. Encaminhar para GGRM calcular multa. Encaminhado para o MS em 19/05/05. Sorteado ao MF para voto do Ministro (voto Conselho) em 22/06/05. Retornou em diligência em 23/8/05. Diligência cumprida em 09/03/2006. Devolvido ao MF em 13/03/2006. Voto do Ministério da Fazenda sobre o recurso interposto pela empresa contra decisão do Comitê Técnico Executivo da CMED. ATA DE CONSELHO DE MINISTROS ASSINADA. Retornou no dia 14/05/2009. Aguardando publicação no D.O.U. - Decisão nº 01/CM, publicada em 21/05/2009, e enviada Notificação nº 49, de 21/05/2009, encaminhando a GRU para pagamento em 01.07.2009, no valor de R\$2.650.000,00. Empresa solicitou cópias do processo que foi entregue em 02/06/2009. Empresa ingressou em juízo (PROCESSO N. 2009.34.00.021485-7 - 2ª VARA FEDERAL) solicitando anulação da multa alegando, entre outros motivos, prescrição intercorrente. Juíza DEFERIU LIMINAR. Processo encaminhado pelo MS em 22/07/2009 - Recebido por Iclei - 29/07/2009. Venc. multa 25/06/2009. Sentença favorável à CMED, publicada em 19/03/2013. Aguardar manifestação da procuradoria para prosseguir com a cobrança adm. Retornou NOTA CAJUD n. 362/2013-PROCUR/ANVISA, 24 de setembro de 2013, manifestando-se no sentido de manter suspenso o processo até posterior decisão judicial a ser proferida nos autos do Agravo de Instrumento n. 0059000-71.2011.4.01.0000, que tramita no TRF - 1ª Região. Encaminhado ofício 828/2013, a pedido da Procuradoria, à Mantecor solicitando informação quanto a sua ligação com a Empresa Schering Plough. AR juntado, mas, empresa não respondeu. Mem. 805/2014/AGU/PGF, de 09/05/2014, informando que não existe mais óbice judicial quanto a cobrança da multa. Informações quanto à venda da Schering à Mantecor, que foi depois comprada pela Hypnmarcas. Certidão de trânsito em julgado elaborada com o apoio da Procuradoria. Certifício que na data de 02/06/2009, data em que a empresa inequivocadamente teve ciência do julgamento do recurso administrativo que decidiu pelo pagamento de multa de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais), conforme fls. 356-376, transitou em julgado o presente Processo Administrativo. Tendo em vista que a exigibilidade da multa foi suspenso por decisão judicial em 30/06/2009, a qual foi definitivamente revertida a favor da CMED em 02/05/2014, conforme fl. 412, encaminhe-se para a Gerência de Gestão da Arrecadação - GEGAR, a fim de que se proceda à cobrança administrativa do crédito devido, além da inscrição da empresa no CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos do Setor Público Federal. Cumprir ressaltar que o prazo prescricional da pretensão executória começou em 02/06/2009, foi suspenso em 30/06/2009 e foi retomado em 02/05/2014, prescrevendo assim, smj, em 04/04/2019. Mem. GEMON 32, de 15/05/2014, encaminhando o Processo à GEGAR.	Relatório de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.192.300,00	31/05/2005	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Indústria Química e Farmacêutica Schering Plough S/A	25351.025986/2001-61	23/11/2004	SUSPENSO - AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Encaminhado ao MS em 31/01/2012, em decorrência da impossibilidade de cumprimento da Diligência solicitada. O ministério encaminhou diligência n. 02/2017/SCTIE/MS dia 10/08/2017. Feito nota técnica n. 42/2018/SCMED/GADIP/ANVISA dia 31/01/2018. Encaminhado processo dia 20/02/2018 ao ministério da saúde.			Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.192.300,00		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.192.300,00	SCMED	NÃO
Inova Comercial Hospitalar Ltda - EPP	25351.487477/2017-95	25/08/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 376/2017 de 18/08/2017. Notificação 220 de 21/09/2017. AR recebido em 10/10/2017. Defesa protocolada em 18/10/2017	CAP JUDICIAL	Prefeitura do Município de Porto Feliz	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	25351.935546/2018-61	03/10/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 140/2018 de 08/11/2018. Notificação 02 de 28/01/2019. AR recebido em 05/02/2019. Defesa protocolada em 27/02/2019	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	25351.903080/2020-50	28/01/2020	AGUARDANDO DEFESA	Nº n. 391/2017 de 05/09/2017. Notificação n. 53 de 03/03/2020.	PF -venda ao governo	Prefeitura Municipal de Poços de Caldas	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda	25351.415620/2005-11	38663	ARQUIVADO	<p>Processo instaurado para apurar ocorrência de infração ao art. 6º da Resolução CMED nº 2, de 14 de março de 2005, c/c art. 8º caput da Lei nº 10.742, de 2003 (não publicidade aos preços de medicamentos de sua titularidade). A empresa foi notificada em 14.11.05. Notificação nº 184/05. A empresa apresentou defesa em 28.11.05. Elaborada Nota (Mariana). Processo encaminhado em janeiro/2006 à GEREM. Retornou em 26.03.2008 e foi novamente encaminhado para GEREM em 27.03.2008, para esclarecimentos. Devolvido pela GEREM em 16/04/2008 (recebido por Ilca) Na mesa da Mariana, para continuar a análise. Processo sob responsabilidade da técnica da servidora Mariana até 11.08.08. Relatório 019, de 10/09/2008. Decisão 010, de 10/09/2008, publicada no DOU de 15/09/2008. Notificação 388, de 16/09/2008, com GRU (multa R\$ 136.204,80). Recurso protocolado em 22/09/2008. Encaminhado para sorteio na reunião do CTE em 15/10/2008. Sorteado para o Ministério da Justiça. Enviado em 15.10.2008. Recebido aditamento ao recurso em 23 de outubro de 2008 pela UNIAP. Aditamento encaminhado para SE em 30 de outubro de 2008 e encaminhado no mesmo dia para o MJ. Despacho de 19/05/2011 solicitou elaboração de Nota Técnica sobre a metodologia utilizada na elaboração da multa, para subsidiar o Voto do MJ. Nota nº. 09 de 20 de outubro de 2011 elaborada por Ellen Catharina encaminhada para o MJ em 21/10/2011. Recurso julgado na Reunião de 24/11/2011. Voto do MJ mantendo decisão da Secretaria-Executiva. Ata Aprovada em 31/01/2012. Decisão publicada no DOU em 10/02/2012. Encaminhado ao NUREM/GEMON em 13/02/2012. Aguardando assinatura da Notificação para envio (24/02/2012). Notificação encaminhada em 01/03/2012. AR recebida em 09/03/2012. AR juntada ao Processo em 26/03/2012. Multa vencerá em 01/04/2012. Empresa não efetuou pagamento da multa e foi informada por meio do Ofício nº. 650, de 10/08/2012 da impossibilidade. Processo encaminhado para GEGAR em 26/04/2012. Memória de cálculo - notificação adm. (débito 12363), valor atual R\$ 192.758,67, venc em 30/11/2012. Inclusão no CADIN, valor atual: R\$ 195.097,31, venc em 28/02/2013. Memo GEGAR 0369/2013, de 19*03/2013, p/ execução fiscal (Procuradoria). Inscrição em DA nº 3016, valor atual R\$ 235.833,60. Execução Fiscal nº 0010347-69-2013.4.02.5101, 4a. Vara de Execução Fiscal/RJ. transito em julgado para a constatação de reincidência. Em 02/10/2017 a Procuradoria junto à ANVISA encaminhou à CMED os autos do Processo em questão, informando, por meio da Nota Técnica nº 1414/2017/CODVA, que houve a confirmação da quitação dos débitos à GEGAR.</p>	Ausência de publicidade de preço de medicamentos		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 136.204,80	10/09/2008	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 136.204,80	ARQUIVO	NÃO
Instituto Bioquímico Maragliano Ltda	25351.001431/2001-71	19/01/2001	ARQUIVADO	Instaurado para apurar elevação de preço de medicamentos, publicada em revista especializada. O Instituto Bioquímico Maragliano foi responsabilizado pela SE/CAMED, por infringir o regime de controle de preços então vigente.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 11.433,37	-	-	ARQUIVO	NÃO
Instituto de Medicamentos e Alergia Ima Ltda	25351.382211/2007-85	15/08/2007	ARQUIVADO	-	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	05/10/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Instituto de Química e Biologia S/A	25351.084441/2006-09	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n. 48 de 28/03/2006. Notificação n. 77 de 29/03/2006. Decisão n. 01 de 10/01/2011.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	10/01/2011	-	ARQUIVO	NÃO
Instituto Farmoterápico Neovita	25351.084409/2006-15	07/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n.27 de 28/03/2006. Notificação n. 59 de 28/02/2006. Não houve resposta. Notificação nº. 183 de 01/06/2006. Não houve resposta. Notificação nº. 242 de 24/07/2006. Não houve resposta. Notificação nº. 195 de 04/11/2009. Retomou em 16/11/2009 (Correio informou que a empresa mudou).	Relatório de comercialização	-	Arquivado sumariamente, por determinação do Secretário-Executivo, tendo em vista a ausência de indícios consistentes.	-	-	ARQUIVO	NÃO
Interlab Farmacêutica Ltda.	25351.187096/2012-72	02/04/2012	ARQUIVADO	Notificação n. 77 de 25/4/2012. Relatório n.83 de 27/08/2012.	Cap - Judicial	SES/SP	Absolvição da respectiva empresa	27/08/2012	-	-	NÃO
Interlab Farmacêutica Ltda.	25351.432778/2012-41	30/07/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N.61/2012. Notificação n.150 de 14/08/2012. Data recebimento AR 30/08/2012. Relatório n.120 de 05/12/2012	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,84	05/12/2012	-	-	NÃO
Ítaca Laboratórios Ltda.	25351.359583/2007-16	02/08/2007	ARQUIVADO	Despacho nº17 de 07/08/2007. Notificação nº49 de 09/08/2007. Relatório nº 11 de 19/08/2008.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	19/08/2008	-	ARQUIVO	NÃO
Ítaca Laboratórios Ltda.	25351.276097/2013-55	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 21/2013. Notificação nº 161 de 2/05/2013. Relatório nº 14 de 24/02/2017.	Relatório de Comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	24/02/2017	-	-	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.502426/2014-15	25/08/2014	RECURSO	Nº n. 58 de 22/07/2014. Notificação n. 106 de 11/09/2014. Publicado por edital em 30/11/2016. Relatório n. 10 de 10/02/2017. Recurso recebido em 13/03/2017. Sorteado na reunião do CTE de 30/03/2017.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.190,67	10/02/2017	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.517043/2013-55	03/09/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota Técnica 207/2013, de 03/09/2013. Despacho de abertura de 03/09/2013. Notificação 371, de 02/10/2013. Ofício 798/2013 ao denunciante. Relatório 40, de 8/05/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 6.797,36. Notificação 79/2015. Recurso recebido em 29/05/2015. AR juntado em 12/06/2015. Aguarda sorteio. Distribuído por sorteio ao MS, em 30/07/2015. Diligencia n. 02/2016/SCITE/MS de 27/07/2016. Processo retornou do MS dia 30/09/2016 para correção no CAP e na alíquota de ICMS utilizado no cálculo. Voltou em diligência à SCMED. Ao Joel em 09/01/2017. NT 40/2017, encaminhado com o PA ao MS pelo Of. 43/2017, de 03/04/2017. Apresentado na reunião do dia 20/07/2017 pelo MS através do Voto n. 06/2017. Encaminhado Notificação n. 196 de 05/09/2017 à empresa. Empresa não pagou multa. encaminhado à GEGAR através do memo n. 128/2017 para cobrança administrativa.	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.797,36	08/05/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.546616/2013-13	16/09/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 213/2013. Notificação nº363 de 01/10/2013. Data recebimento AR 07/10/2013. Relatório nº 49 de 29/05/2015.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.227,44	29/05/2015	-	-	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.580608/2013-16	02/10/2013	RECURSO	NTs 246 e 247/2013. Relatório 45, de 18/05/2015, julgado no mesmo dia. R\$ 999,34. Notificação 90/2015. Recurso tempestivo. Aguardando sorteio. Distribuído por sorteio ao MJ, em 30/07/2015	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 999,34	18/05/2015	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.561062/2013-16	23/09/2013	ARQUIVADO	Not. 364, de 01/10/2013. Of. 771, de 01/10/2013 ao denunciante. Defesa recebida em 21/10/2013. Relatado reunião SCMED de 24/7/2015 (Relatório 60/2015). Decisão publicada no DOU de 29/7/2015. Notificação 156 p/ pagamento de multa em 4/8/2015. Recurso interposto em 12/8/2015. Distribuído por sorteio ao Min. da Justiça em 24/9/2015. Despacho de encaminhamento em 25/9/2015. Relatado na reunião do CTE do dia 20/09/2018 através do Voto da SENACON/MJ condenando ao pagamento de multa.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	24/07/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 645,19	ARQUIVO	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.564080/2013-00	24/09/2013	ARQUIVADO	Not. 356, de 01/10/2013. Of. 771, de 01/10/2013 ao denunciante. Defesa recebida em 21/10/2013. Ofício 843/2014 solicitando faturamento. Relatório 23, de 27/03/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 212,82. Notificação 49/2015, para pagamento de multa. AR retornou. Multa não foi paga. SIAFL. Transito em julgado em 03/05/2015. Encaminhado à Gegar pelo Mem. 67/2015. Multa paga. Of. 655/2016 ao denunciante. AR retornou. Ao arquivo em 20/09/2016.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	42090		ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.56643/2013-24	25/09/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Not. 354, +E719:L719de 01/10/2013. Of. 771, de 01/10/2013 ao denunciante. Indícios de duplicidade de abertura, vide PA 25351.561045/2013-60. C/ Jeane, para verificação, em 03/10/2013. Despacho de 13/03/2014 pelo cancelamento da Not. 354/2013 e da NT 232/2013. NT retificadora 22/2014. Renotificação 33, de 20/03/2013. Defesa protocolada em 21/10/2013. Relatado em 29/5/2015. Decisão publicada no DOU de 30/06/2015. Notificação para pagamento de multa em 01/07/2015. AR juntado em 15/7/2015. Certidão de trânsito em julgado em 03/9/2015. Memorando 153/2015 encaminhando à GEGAR p/ cobrança da multa, de 10/9/2015.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.031,44	29/05/2015	Ainda não houve	GEGAR	SIM
J.Almeida Comercial Ltda	25351.566409/2013-33	25/09/2013	ARQUIVADO	Of. 771, de 01/10/2013 ao denunciante. of N. 967/2016/SE/CMED à empresa. Memo n. 107/SCMED/GADIP à GEGAR. Encaminhado ofício n. 13/2018 ao denunciante. Relatório nº 55 de 10/07/2015.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 678,67	10/07/2015	-	-	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.571130/2013-13	27/09/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	N t. 234 de 26/09/2013. Notificação n. 373 de 03/10/2013. Relatório n. 70 de 28/08/2015. Notificação para pagamento de multa n. 183 de 01/10/2015.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.064,10	28/08/2015	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.578825/2013-93	01/10/2013	ARQUIVADO	Nota Técnica GEREM n. 239, de 1/10/2013. Despacho de Abertura de 01/10/2013. Notificação n. 387, de 14/10/2013. Resposta ao denunciante Of. 799, de 14/10/2013. Renotificação nº 212 de 24/11/2015. Em 210/03/2016 editorial de notificação. Relatório nº 28/2016/SCMED/GADIP/ANVISA relatado e aprovado pela SE/CMED em reunião de 15 de abril/2016, decidindo pela condenação da empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 6.958,59. Notificação n.66 de 03/05/2016. Multa não paga. Memo 84/2016 encaminhado dia 30/08/2016 para atualização de multa e cobrança administrativa. Encaminhado Of. 807/2018/SCMED ao denunciante. Encaminhado de n. 808/2018/SCMED à empresa.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.958,59		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.009,52	ARQUIVO	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.579277/2013-81	01/10/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota Técnica GEREM n. 238, de 30/09/2013. Despacho de Abertura de 01/10/2013. Notificação n. 386, de 14/10/2013. Resposta ao denunciante Of. 799, de 14/10/2013. Renotificação nº 213 de 24/11/2015. Em 21/03/2016 editorial de notificação. Relatório nº 27/2016/SCMED/GADIP/ANVISA relatado e aprovado pela SE/CMED em reunião de 15 de abril/2016, decidindo pela condenação da empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.176,94. Encaminhada Notificação nº65 de 03/05/2016. Multa não paga. Memo 83/2016 encaminhado o PA à GEGAR para atualização de multa e cobrança administrativa. Memo n. 08/2018/SCMED encaminhado à GEGAR dia 25/06/2018 para cobrança administrativa.	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.176,94	15/04/2016	Ainda não houve	GEGAR	SIM
J.Almeida Comercial Ltda	25351.586400/2013-71	41551	ARQUIVADO	NT 248/2013. Of. 923/2013 ao denunciante. Notificação n.º 405/2013. AR retornou normalmente. Sem defesa. Relatório 35/2015, de 24 de abril de 2015, julgado no mesmo dia. Multa mínima. Notificação 69/2015. AR juntado em 21/05/2015. Multa não paga. Mem. 122/2015 encaminhando o PA à GEGAR. Of. 655/2016 ao denunciante. AR retornou. Ao arquivo em 20/09/2016.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	42118	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.548385/2013-81	17/09/2013	ARQUIVADO	Nota Técnica GEREM n. 357, de 02/10/2013. Despacho de abertura de 17/09/2013. Notificação n.º 357, de 02/10/2013. Resposta ao denunciante Of. 771/2013. Defesa recebida em 21/10/2013. Relatório 53, de 19/06/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 425,64. Notificação 149. Recurso (Expediente 719838158) sorteado ao MDIC em 24/09/2015. Encaminhado ao MDIC dia 30/09/2015. Processo relatado na reunião do CTE do dia 21/06/2018 através do voto n. 11/2018/SE/CGQS DO MDIC, indeferindo o recurso apresentado. Encaminhado of. 687/2018/CMED à empresa. of. n. 689/2018/CMED ao denunciante. Feito memo n. 09/2018/SCMED/ANVISA e encaminhado à GEGAR para cobrança administrativa dia 01/10/2018.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	19/06/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	ARQUIVO	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.630551/2013-23	25/10/2013	ARQUIVADO	NT 252/2013. Despacho para instaurar PA em 25/10/2013. Not. 01/2014. Of51/2014 para denunciante. Relatório 51, de 29/05/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 539,82. Notificação 92/2015. Recurso tempestivo. Distribuído por sorteio ao MF, em 30/07/2015. Conversado com Rafael do MF para arrumar data do voto. Encaminhado ao MF dia 24/02/2016. Retornou do MF dia 02/03/2016 com correção do devido voto. Não provimento do recurso e manutenção da decisão de 1ª instância. Voto 06004/2015/DF. Resposta à empresa através do ofício n.231/2016/CMED dia 14/03/2016. Processo encaminhado à GEGAR para atualização da multa dia 14/03/2016. Multa paga após cobrança administrativa, no valor de R\$ 676,96. Of. 655/2016 ao denunciante. Ar retornou. Ao arquivo em 20/09/2016.	CAP - JUDICIAL	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 539,82	29/05/2015		ARQUIVO	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.671843/2013-51	14/11/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT 276/2013. Of. 943/2013 ao denunciante. Not. 418/2013. Relatório 47/2015, de 22/05/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 425,64. Notificação 91/2015. Recurso tempestivo. Distribuído por sorteio ao MS, em 30/07/2015. Processo retornou do MS dia 30/09/2016 para correção de uma divergência no PF e na alíquota de ICMS utilizada no cálculo do medicamento. Voltou à SCMED em diligência. NT revisada. De volta ao MS em 03/03/2017. Voto n. 07/2017 relatado pelo MS no dia 20/07/2017. Encaminhado Notificação n. 205 de 06/09/2017 para pagamento de multa. Empresa não pagou multa. Encaminhado memo n. 128/2017 à GEGAR para cobrança administrativa dia 19/12/2017.	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1839,89	GEGAR	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.671852/2013-43	14/11/2013	ARQUIVADO	NT 277/2013. Mem. 158/2013 da Ouvidoria com informações relativas ao PA. Relatório 36, de 24 de abril de 2015, julgado no mesmo dia. Multa mínima. Notificação n.º 70/2015. Multa não paga. AR retornou. Mem. 159/2015 à GEGAR. Of. 566/2016 ao denunciante. AR retornou.	CAP - JUDICIAL	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	24/04/2015		ARQUIVO	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.678293/2013-93	19/11/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 282/2013. Notificação nº409 /2013. Ofício/SES/SG nº 244/2013. Of. 934/2013 ao denunciante. Recurso (Expediente 719834155). Encaminhado ofício n.966/2016 à empresa e memo n.106/SCMED À GEGAR no dia 19/12/2016.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	12/06/2015	-	-	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.719613/2013-17	09/12/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 310/2013. Notificação nº 03 de 24/01/2014. Data recebimento AR 05/02/2014. Relatório nº61 de 24/07/2015. Decisão nº 34 de 27/07/2015.	Cap - Judicial	-	Absolvição da respectiva empresa	27/07/2015	-	GEDOC	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.019614/2014-35	13/01/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N°52/2013. Notificação nº25 de 21/02/2014. Data recebimento AR 18/03/2014. Relatório nº35 de 14/04/2016. Decisão nº 02 de 22/04/2016. Transitou em julgado em 14/04/2016.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 588,47	22/04/2016	-	-	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.073874/2014-18	10/02/2014	ARQUIVADO	Nº n. 03 de 27/01/2014. Notificação n. 14 de 19/02/2014. Defesa recebida em 05/03/2014. Relatório n. 80 de 02/09/2016. Notificação n. 230 de 06/09/2016. Recurso recebido em 06/10/2016. Sorteado na reunião do CTE de 03/11/2016. Relatado na reunião do CTE de 23/02/2017 através do voto n. 6001 pelo Ministério da Fazenda.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.223,37	02/09/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.315,06	ARQUIVO	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.163424/2014-77	25/03/2014	RECURSO	Nº n. 57 de 18/03/2014. Notificação n. 41 de 03/04/2014. Defesa recebida em 29/04/2014. Relatório n. 89 de 21/10/2016. Recurso recebido em 05/12/2016. Sorteado na reunião do CTE de 15/12/2016 ao Ministério da Saúde	CAP - JUDICIAL	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 25.149,65	21/10/2016	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.172386/2014-14	28/03/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n. 33 de 12/03/2014. Notificação n. 103 de 11/09/2014. Notificado por edital. Relatório n. 38 de 22/04/2016. Notificação n. 59 de 05/05/2016. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Lista	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 63.985,38	22/04/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.325799/2016-95	31/08/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n. 114 de 15/08/2016. Notificação n. 214 de 01/09/2016. Defesa recebida em 04/10/2016. Relatório n. 124 de 17/11/2017. Notificação n. 295 de 30/11/2017. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP - JUDICIAL	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 618,77	17/11/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
J.Almeida Comercial Ltda	25351.400285/2016-11	04/10/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n. 160 de 04/10/2016. Notificação n. 267 de 14/10/2016. Defesa recebida em 08/11/2016. Relatório n. 38 de 07/06/2018. Notificação n. 122 de 12/06/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP - JUDICIAL	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 17.706,52	07/06/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.005692/2002-87	01/03/2002	ARQUIVADO	Notificação nº 29 de 01/03/2002. Despacho de abertura do processo, publicado no DOU em 28/02/2002. Notificação nº. 29 de 01/03/2002. Empresa apresentou defesa em 14/03/2002. Processo instaurado em virtude do preço do produto TYLENOL GELCAPS 500mg 2 cps (fração de venda).	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.084448/2006-12	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho nº 48 de 28/03/2006. Notificação nº 78 de 29/03/2006. Nota GEREM nº 043/2005	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.195450/2012-64	05/04/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 03/2002. Notificação nº 72 de 25/04/2012. Data recebimento AR 04/05/2012. Relatório nº 113/2012.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.972,64	19/12/2012	-	-	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.727093/2012-31	27/12/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 41/2012. Notificação nº 07 de 18/01/2013. Relatório nº 02 de 12/02/2014.	Cap - Lista	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 14.514,24	12/02/2014	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 25.870,22	-	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.578694/2013-78	01/10/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 237/2013. Notificação nº 389 de 14/10/2013. Data recebimento AR 23/10/2013. Relatório nº 25 de 20/08/2014. Decisão nº 11 de 02/09/2014. Notificação da decisão nº 102 de 10/09/2014.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 29.250,24	02/09/2014	-	GEDOC	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.671888/2013-63	14/11/2013	ARQUIVADO	NT 274/2013. Defesa recebida em 12/12/2013. Relatório 34, de 29/10/2014, data do julgamento. Multa de R\$ 83.254,96. Notificação 130/2014 para pagamento de multa. Multa paga em 28/11/2014. Ofício 263/2015 ao denunciante. Juntada da Nota Técnica nº 210/2017/SCMED. Encaminhamento do Ofício nº 766/2017/SCMED/GADIP/ANVISA. Juntada da Nota Técnica nº 317/2017/SCMED. Encaminhamento do processo à CCONT.	Cap - Lista	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 29.250,24				
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.671860/2013-13	14/11/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 274/2013. Notificação nº 417 de 29/11/2013. Data recebimento AR 06/12/2013. Relatório nº 34 de 29/10/2014. Decisão nº 19 de 13/11/2014.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 83.254,96	13/11/2014	-	GEDOC	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.073733/2014-07	10/02/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N° 01/2014. Notificação nº 12 de 19/02/2014. Data recebimento AR 28/02/2014. Relatório nº 109 de 16/12/2016. Decisão nº 01 de 16/03/2017.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 603,34	16/03/2017	-	GEGAR	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.502668/2014-28	25/08/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 52, 57 e 72/2014. Defesa apresentada em 20/03/2015. Respondido à Secretaria de Saúde de Minas Gerais através do OF n. 446/2016 dia 24/05/2016. Relatório nº 22 de 08/04/2016. Decisão nº 01. Notificação nº 47 de 08/04/2016.	Cap - Lista	SCMED	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 138.229,93	14/04/2016	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.904740/2016-63	02/03/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 34/2016. Notificação 29 de 09/03/2016. Data recebimento AR 22/03/2016. Relatório nº 89 de 09/07/2018	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.369,53	09/07/2018	-	SCMED	NÃO
Janssen Cilag Farmacêutica Ltda	25351.252104/2018-86	04/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 158/2018 de 08/05/2018. Notificação 136 de 26/06/2018. AR recebido em 05/07/2018. Defesa protocolada em 16/07/2018	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Jarrel Farmacêutica Ltda	25351.119531/2006-10	06/04/2006	ARQUIVADO	Processo Arquivado por duplicidade de abertura de Processos Administrativos. Decisão nº 001/2007/CMED. Será desentranhado e apensado aos Autos nº 25351.164469/2006-11.ARQUIVADO. Processo desarquivado em agosto/2013, para diligência no processo 25351.164469/2006-11. Arquivado novamente em 08/11/2013.	Preço Superior aprovado	-	Arquivado	-	-	ARQUIVO	NÃO
Jarrel farmacêutica Ltda	25351.164469/2006-11	10/05/2006	ARQUIVADO	Relatório 21/2011 acatou a aplicação de multa. O AR retornou em 22/08/2011. Retornou o segundo AR em 29/08/2011. Mem 99/2013/GEMON Relatório nº 54 de 05/06/2015. Notificação da decisão nº 142	Preço Superior aprovado	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.051,67	05/06/2015	-	ARQUIVO	NÃO
JC Medica Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	25351.164847/2018-08	26/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 142/2018 de 24/04/2018. Notificação 192 DE 17/07/2018. AR recebido em 30/07/2018. Defesa protocolada em 06/08/2018	CAP	Secretaria de Saúde de Tocantis	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
JC Medica Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	25351.083075/2018-04	16/02/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 145/2018 de 26/04/2018. Notificação 137 DE 26/06/2018. AR recebido em 09/07/2018. Defesa protocolada em 13/08/2018	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde de Tocantis	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
JJM Produtos Hospitalares Ltda.	25351.574732/2012-56	10/10/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Mem GEMON 39/2012, de 29/03/2012. Nota GEREM 74, de 24/08/2012. Despacho de 08/10/2012. Notificação 212, de 30/11/2012 voltou, após 3 tentativas de entrega pelos Correios. Edital de Notificação de 26/02/2013, publicado em 01/03/2013. Despacho de 19/03/2013, para prosseguimento da análise. Distribuído para Helton em 22/03/2013. Relatório nº 26/2013/SE/CMED de 17/04/2013 condenou à empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.754,20. Notificação nº 140 enviada para empresa para pagamento de multa ou apresentação de recurso. Empresa notificada por edital publicado em 17/05/2013 para comprovação de pagamento da multa ou apresentação de recurso no prazo de 15 dias contados da publicação do edital. Em 04/06/2013 transitou em julgado o presente processo, tendo em vista que a empresa não apresentou recurso e não comprovou o pagamento da multa aplicada.	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.754,20	17/04/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
JP Indústria Farmacêutica S/A	25351.276146/2013-41	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 20/2013. Notificação nº 162 de 22/05/2013.	Relatório de Comercialização	-	Equívoco na instauração	-	-	ARQUIVO	NÃO
JP Indústria Farmacêutica S/A	25351.003601/2001-70	12/02/2001	ARQUIVADO	Despacho de abertura de processo, publicado no DOU em 12/02/2001. Processo administrativo instaurado para apurar reajuste médio de preços, RMP superior a 4,4% em desacordo com parágrafo único do artigo 4º com o artigo 5º e com a alínea 'b' do inciso II do	Reajuste/Publicação	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
JP Indústria Farmacêutica S/A	25351.084362/2006-90	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho nº 35 de 28/03/2006. Notificação nº 46 de 29/03/2006. Relatório n. 52 de 29/09/2009. Decisão n. 28 de 05/10/2010. Notificação da decisão 161 de 08/10/2010	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 638,46	05/10/2010	-	ARQUIVO	NÃO
JP Indústria Farmacêutica S/A	25351.054878/2010-82	29/01/2010	ARQUIVADO	Memo. 109/2009. Despacho 01 de 23/03/2010. Notificação n. 22 de 24/03/2010. Data recebimento AR 05/04/2010. Relatório n. 73/2012. Notificação da decisão 121 de 02/07/2012	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 13.407,66	27/06/2012	-	ARQUIVO	NÃO
JP Indústria Farmacêutica S/A	25351.342097/2014-27	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 128/2014. Notificação n. 91 de 22/08/2014. Data recebimento AR 28/08/2014. Relatório n. 04 de 17/02/2017. 01 de 16/03/2017	Infração ao PF no relatório de Comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	16/03/2017	-	-	NÃO
JP Indústria Farmacêutica S/A	25351.026120/2014-96	16/01/2014	ANÁLISE	NT n. 194 de 09/08/2013. Notificação n. 23 de 21/02/2014. Defesa recebida em 10/04/2014. Relatório n. 85 de 16/09/2016. Notificação n. 238 de 04/10/2016. Considerando sorteio realizado na reunião do CTE/CMED do dia 03/11/2016 em continuidade à reunião do dia 25/10/2016, encaminhem-se os autos ao Ministério da Saúde. Recebido aditamento da empresa expediente n. 590724/17-1	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde da Bahia.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda	25351.502245/2014-01	25/08/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 54/2014. Notificação n. 121 de 24/09/2014. Data recebimento AR 01/10/2014. Relatório n. 20 de 01/04/2016. Decisão n. 14/04/2016.	Cap - Lista	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.116,46	14/04/2016	-	-	NÃO
JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda	25351.095399/2015-81	12/02/2015	RECURSO	NT n. 19 de 05/02/2015. Notificação n. 33 de 11/03/2015. Defesa recebida em 27/03/2015. Relatório n. 91 de 24/07/2017. Notificação n. 185 de 08/08/2017. Recurso recebido em 04/09/2017. Sorteado na reunião do CTE de 21/09/2017 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Lista e PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 36.018,62	24/07/2017	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Produtos para a Saúde Ltda	25351.924629/2019-14	10/07/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 84/2019 de 12/07/2019. Notificação 95 de 14/08/2019. AR recebido em 21/08/2019. Defesa protocolada em 20/09/2019	Atraso na entrega do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Produtos para a Saúde Ltda	25351.930587/2019-42	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 20/2018 de 01/02/2018. Notificação 111 de 26/08/2019. AR recebido em 04/09/2019. Defesa protocolada em 04/10/2019	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Jose Carlos de Souza Produtos Farmacêuticos	25351.916681/2019-99	13/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 103 de 03/04/2017. Notificação 34 de 13/05/2019. Defesa protocolada em 12/07/2019	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Jose Carlos de Souza Produtos Farmacêuticos	25351.930166/2019-11	20/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 249/2017 de 26/06/2017. Notificação 148 de 16/09/2019. AR recebido em 27/09/2019.	PF -venda ao governo		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Klinger do Brasil Ltda	25351.005696/2002-38	01/03/2002	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar reajuste de preço em desacordo com as regras vigentes, segundo conta na Revista ABCFarma, edição de janeiro de 2002. A multa aplicada foi no valor de R\$ 212,82. A empresa cumpriu as exigências determinadas e o processo foi arquivado.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82		-	ARQUIVO	NÃO
Laboratil Farmacêutica Ltda	25351.930590/2019-66	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 21/2018 de 01/02/2018. Notificação 109 de 26/08/2019. AR recebido em 04/09/2019. Defesa protocolada em 01/10/2019	Ausencia de apresentação do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Laboratório ABL Comércio e Representações Ltda	25351.084373/2006-70	10/03/2006	ARQUIVADO	O processo foi arquivado pela constatação de não comercialização do produto pela área competente, GEREM. Assim, foi exarada decisão absolutória, bem como enviado ofício à empresa com a devida informação.	Relatório de Comercialização	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório B. Braun S.A.	25351.289088/2013-54	22/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 45/2013. Notificação n. 188 de 23/05/2013. Relatório n. 38 de 04/05/2015. Decisão n. 14 de 20/05/2015. Notificação da decisão n. 82 de 01/06/2015.	Comercialização acima do PF	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 15.970,06	20/05/2015	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Baldacci S/A	25351.299852/2013-07	27/05/2013	ARQUIVADO	Mem. 103/2012/GEMON, de 15/05/2012. NT 70/2013, de 12/04/2013. Not 270, de 07/06/2013. Defesa recebida. MR começou a analisar e devolveu à redistribuição em 30/01/2014, tendo em vista a priorização de análise de processos mais antigos. Relatório n.º 19/2014/SE/CMED, de 04/06/2014.	CAP Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	04/06/2014		ARQUIVO	NÃO
Laboratórios Bagó do Brasil S.A	25351.726050/2017-18	22/12/2017	ANÁLISE	NT n. 390 de 05/09/2017. Notificação n. 06 de 08/01/2018. Defesa recebida em 04/04/2018	CAP E PF	Ministério da Saúde.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Laboratório Belém Jardim Indústria e Comércio Ltda	25351.003597/2001-02	12/02/2001	ARQUIVADO	Ofício nº 3117/2006, de 04.07.06, informando que a denúncia foi repassada ao Centro de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais para apuração e adoção das medidas cabíveis.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Laboratório Belém Jardim Indústria e Comércio Ltda	25351.084387/2006-93	10/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	<p>Despacho 024, de 28/03/2006, publicado no DOU de 05/04/2006. Notificação 056, de 29/03/2006. Defesa protocolada em 24/04/2006. AR referente a Notificação 056, recebida em 13/04/2006 e juntado em 25/04/2006. Com Dr. Ilan para conversar com Dr. Bruno sobre redação do Relatório. Incluído na pauta do dia 23/05/2007; alterar redação do Relatório, pois foi encontrado medicamento similar no rol dos produtos da empresa, porém considerar a data da reunião. Relatório nº. 005/2007 SE/CMED, de 24 de maio de 2007, encaminhado para cálculo - Processo enviado ao Fernando Sant'Anna, em 06/06/2007. Parecer Técnico 005/2008/GEMON, de 29/08/2008. Relatório 021/2008, de 25/09/2008, pela condenação à pena de multa no valor de R\$ 48.000,00. (Resumo: Em reunião de 23/05/2007, o processo foi julgado pela SE/CMED, tendo sido aprovado o Relatório nº. 005/2007-SE/CMED, de 24 de maio de 2007, determinando o encaminhamento dos autos para cálculo da multa. O Parecer Técnico nº. 005/2008/GEMON/NUREM/ANVISA, de 29 de agosto de 2008 apresenta o cálculo utilizando o período compreendido entre a data em que o Laboratório foi notificado, e trinta dias após a apresentação da defesa. Considerando essa metodologia chega-se a um montante de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), referente a 41 dias. Verificamos que a empresa é optante pelo simples nacional. Como não foram encontradas informações a respeito do faturamento da empresa, sugerimos a fixação da multa na razão de 2% do teto do faturamento das empresas de pequeno porte, ou seja R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Processo incluído na pauta da reunião SE/CMED de 25/09/2008. Decisão 011/2008, de 25/09/2008, publicada no DOU de 30/09/2008 (Decisão: Acolher o Relatório nº. 021/2008-SE/CMED, de 25 de setembro de 2008, nos autos do Processo Administrativo nº. 25351.084387/2006-93, e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar a empresa LABORATÓRIO BELÉM JARDIM IND. E COM. LTDA., CNPJ: 17.299.140/0001-05, no pagamento de multa no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por incorreção no parágrafo único do art. 8º, da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003, por infração ao art. 1º, da Resolução nº. 2, de 14 de março de 2005 combinado com o Comunicado nº. 4, de 14 de março de 2005, ambos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, uma vez que não entregou o Relatório de Comercialização do ano de 2005, mesmo tendo duas oportunidades para fazê-lo). Notificação 489, de 01/10/2008, para efetuar pagamento da multa ou apresentar recurso. Recurso protocolado em 20/10/2008. Despacho de admissibilidade. Encaminhar para sorteio na próxima reunião do CTE. Sorteado ao Ministério da Saúde em Reunião do CTE de 27/11/2008. Encaminhado ao MS para relatório e voto, no dia 3 de dezembro de 2008. Processo incluído na pauta de julgamento da reunião do CTE, de 11/02/2009. Voto 01/2009 CMED/SC/TE/MS, de 28/01/2009, negando provimento ao recurso e mantendo a decisão da SE/CMED que condena a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 48.000,00. Aguardar assinatura da ata de 11/02/2009, para publicar decisão e notificar empresa. Decisão 01/CTE/CMED/2009, de 28/04/2009, publicada no DOU de 29/04/2009. Notificação 25, de 29/06/2009, acompanhada da GRU com vencimento em 30/05/2009. Aguardar retorno do AR e comprovação do pagamento da multa. Solicitação de cópia dos integral dos autos. Cópias retiradas em 02/06/2009, por Marcelo de Bessa Solmuci. Confirmação da autenticidade da procura, por telefone (31 3445-2903), com o Sr. Osvaldo Chaves de Sampaio, Gerente de Vendas. Notificação 74, de 29/06/2009 requerendo comprovação do pagamento da multa. Ação Ordinária com pedido de antecipação de tutela 2009.34.00.024857-6 interposta perante a 2a. Vara Federal do DF, para suspender a exigibilidade da multa imposta. (Ação Judicial respondida pela Yuréi) Certidão de trânsito em julgado em 13/05/2009. Memo 26, de 20/03/2012, encaminhando processo para cobrança administrativa. Memória de cálculo - Notificação adm. (débito 12222), valor atual R\$ 66.048,00, com venc. em 30/07/2012. Memória de cálculo - Inclusão CADIN, valor atual, R\$ 79.282,34, memo 1583/2012 GEGAR p/ Execução Fiscal (Procuradoria). Inscrição em DA nº 2846, valor atual R\$ 96.825,27. Execução Fiscal nº 0007652-95.2013.4.01.3800, 23a. Vara Federal MG.</p>	Ausência do Relatório de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 48.000,00		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Laboratório Belfar	25351.164512/2006-48	10/05/2006	ARQUIVADO	Notificação 217/2006. Defesa por fax, em 25/07/2006. Notificação 252/2006, informando arquivamento. Relatório 010/2006 :Despacho 085, de 25/07/2006, pelo arquivamento tendo em vista a comprovação tempestiva da protocolização do Relatório de Comercialização de 2005.	Relatório de comercialização	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Belfar	25351.286306/2006-98	25/07/2006	ARQUIVADO	Nota GEREM n 03/2006. Despacho nº 12 de 18/08/2008. Notificação nº 377 de 22/08/2008. Relatório n.17 de 29/04/2010. Decisão n.10 de 30/04/2010.	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	30/04/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Biosintética Ltda	25351.025985/2001-27	03/09/2001	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado pelo Comitê Técnico da Câmara de Medicamentos, em razão de informação de preço de medicamento produzido pela empresa Laboratórios Biossintética Ltda., em desacordo com a Lei nº. 10.213/2001, e com a resolução nº. 1/2001. Não havendo culpa por parte da empresa, o processo administrativo foi arquivado.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Biosintética Ltda	25351.084311/2006-68	10/03/2006	ARQUIVADO	Memorando nº 034/2007. Relatório n. 34 de 22/10/2009. Decisão n. 08 de 28/10/2009. Notificação da decisão n. 909 de 29/10/2009.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	28/10/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Brasileiro de Biologia Ltda.	25351.276182/2013-19	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 19/2013. Despacho para abertura de processo, de 10 de maio de 2013. Foi identificado que a empresa enviou o Relatório de Comercialização, o qual, mesmo tendo sido mandado fora do prazo, suspendeu a penalidade do parágrafo único do art. 8º da Lei nº. 10.742/03. Despacho de absolvição e envio para a UNDOC. Enviado pra UNDOC no dia 22.05.2013.	Relatório de Comercialização	-	Arquivado por equívoco na instauração	-	-	GEDOC	NÃO
Laboratório Canone Ltda	25351.003588/2001-11	12/02/2001	ARQUIVADO	A Secretaria-Executiva não caracterizou efeito dano ao consumidor, concluindo-se pela não responsabilização da empresa pela infringência ao regime de controle de preços então vigente.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Canone Ltda	25351.166082/2006-07	05/05/2006	ARQUIVADO	Recebido o Memorando nº 042/2007, encaminhando o Parecer Técnico nº 003/2007, de 18.12.2007. Notificação da decisão n. 499 de 30/10/2008.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	17/10/2008	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Climax S/A	25351.001429/2001-54	09/06/2003	ARQUIVADO	Processo administrativo que configura como eventual infratora a empresa Laboratório Climax Ltda., em decorrência de prática de preços acima dos permitidos em Lei – Instrução processual que carreou aos autos elementos de convicção suficientes para a verificação da materialidade da infração cometida pela empresa. A multa aplicada foi no valor de R\$ 212,82. A empresa cumpriu às exigências determinadas e o processo foi arquivado.	Reajuste/Publicação		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82			ARQUIVO	NÃO
Laboratório Daudt Oliveira Ltda	25351.289074/2013-26	20/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 46/2013. Notificação n. 189 de 23/05/2013. Data recebimento AR 31/05/2013. Relatório n. 12 de 24/02/2017. Notificação da decisão n. 254 de 02/03/2017	PF - Venda Governo	-	Absolvição da respectiva empresa	24/02/2017	-		NÃO
Laboratório Daudt Oliveira Ltda	25351.003593/2001-43	12/02/2001	ARQUIVADO	A Secretaria Executiva não caracterizou efeito dano ao consumidor, concluindo-se pela não responsabilização da empresa pela infringência ao regime de controle de preços então vigente.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Enila	25351.003600/2001-15	12/02/2001	ARQUIVADO	A Secretaria Executiva não caracterizou efeito dano ao consumidor, concluindo-se pela não responsabilização da empresa pela infringência ao regime de controle de preços então vigente.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Farmacêutico Caresse Ltda ME	25351.359471/2007-57	02/08/2007	ARQUIVADO	Despacho n. 12 de 07/08/2007. Notificação n. 53 de 09/08/2007. Relatório n. 01 de 19/02/2009. Decisão n. 01 de 19/02/2009.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 782,11	19/02/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Farmacêutico Caresse Ltda ME	25351.268189/2014-79	12/05/2014	ARQUIVADO	Notificação n. 70 de 12/06/2014.	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	DISTRIBUIÇÃO	NÃO
Laboratório Farmacêutico Vitamed Ltda	25351.372279/2015-05	18/06/2015	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 02/2015 de 09/01/2015. Notificação 162 de 10/07/2018. AR recebido em 19/07/2018. Defesa protocolada em 01/08/2018	Ausência de publicação de preço de medicamentos em revistas especializadas		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Laboratório Gembala Ltda	25351.003592/2001-81	12/02/2001	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar reajuste médio de preços. O Comitê Técnico da Câmara de Medicamentos decidiu não responsabilizar o laboratório Gembala Ltda. por infringir ao parágrafo único do artigo 4º alínea "b" inciso II da Lei nº. 10.213/2001.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Globo Ltda	25351.084248/2006-60	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho nº13 de 28/03/2006. Notificação nº 91 de 29/03/2006. Data recebimento AR 12/04/2006. Decisão nº01 de 29/01/2010.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 15.071,62	29/01/2010	Manteve a decisão da SE.	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Globo Ltda	25351.559023/2010-91	01/09/2010	ARQUIVADO	Nota téc. n. 06/2010. Despacho nº 09 de 22/09/2010. Notificação nº 24/09/2010. Relatório nº 60 de 03/11/2011. Notificação da decisão nº 186 de 16/11/2011.	Documento Informativo	GEREM	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 532,05	03/11/2011	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Grifols do Brasil Ltda.	25351.276190/2013-76	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N°18/2013. Notificação nº163 de 22/05/2013.	Relatório de comercialização	-	Equivoco na instauração	-	-	GEDOC	NÃO
Laboratório Gross S/A	25351.169807/2005-20	19/05/2005	ARQUIVADO	Publicação na Revista ABCFarma, referente ao mês de abril de 2004, em período anterior à entrada do Documento Informativo de Preço. Tendo em vista ter sido publicado preço pela CMED apenas um mês antes da data de entrada do pleito, fato que não trouxe prejuízos ao consumidor, foi arquivado a investigação preliminar, ante a inexistência de razão para aplicação de pena		-	-	-	-	-	NÃO
Laboratório Gunther do Brasil Ltda	25351.084300/2006-88	03/03/2006	ARQUIVADO	Despacho nº 14/2006. Notificação nº 92 de 29/03/2006. Data recebimento AR 19/04/2006. Relatório nº 14 de 27/08/2008. Decisão nº08 de 29/08/2008. Notificação da decisão nº 973 de 04/09/2008.	Comercialização por preço acima do permitido	-	Arquivamento	29/08/2008	-	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO	
Laboratório Hepacholan S/A	25351.275926/2013-05	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 17/2013/NUREM/ANVISA, de 3 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 10 de maio de 2013. Notificação 164, de 22 de maio de 2013. Houve equívoco na abertura. Foi entregue o relatório. Ofício 407, de 10/06/2013, informando arquivamento, devidamente recebido.	Ausência na entrega do relatório de comercialização					Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Industrial Farmacêutico Lifar Ltda	25351.275939/2013-86	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota n.º 16/2013/NUREM/ANVISA, de 3 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo em 10 de maio de 2013. Notificação 175, de 22 de maio de 2013. Defesa protocolada em 10/06/2013. Distribuído para Mariana Rocha em 12/06/2013. P/ redistribuição em 14/08/2013. Mariana Rocha pegou para analisar em 05/09/2013. Mem GEMON 66/2013 solicitando que GEREM consteste defesa. Mem. 09/2014-GEREM como resposta. Tendo em vista a priorização de análise de processos mais antigos, devolve o PA para distribuição. Relatório 15/2014, pela absolvência. Ofício 397/2014 à empresa.	Ausência na entrega do relatório de comercialização		ABSOLVIÇÃO			Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Industrial Farmacêutico Lifar Ltda	25351.930591/2019-19	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 22/2018 de 01/02/2018. Notificação 108 de 26/08/2019. AR recebido em 05/09/2019. Defesa protocolada em 14/10/2019	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Ainda não houve			Ainda não houve	SCMED	SIM
Laboratório Industrial Farmacêutico Rocha Ltda	25351.084396/2006-84	10/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Despacho de abertura nº. 006, de 28 de março de 2006. Notificação nº. 64 e 29, encaminhada em 22 de agosto de 2008 e 23 de abril de 2007. Defesa apresentada em 18/07/06. Relatório nº 18/2008/SE/CMED relatado e aprovado na reunião da Secretaria Executiva da CMED do dia 10/09/08 pela responsabilização da empresa pelo pago de multa de R\$ 10.000,00. Empresa notificada pela Notificação nº 488 de 26.09.2008 para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso. Prazo para pagamento da multa ou apresentação de recurso expirou em 13.11.2008. Processo se encontra na caixa de Processos Administrativos Infração - Dívida Ativa. Encaminhado Ofício 0047/SE/CMED, em 21/01/2009, solicitando comprovante de pagamento (Ilca). INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EM 04.04.11. - CAJUD - 8/4/2011. Enviado Memo para ajuizamento de execução fiscal. - CAJUD - 13/5/2011. ENCAMINHE-SE OS AUTOS À UNDOC, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO-ANVISA/PROCR/CODVA. - PROCR - 25/6/2012. Processo arquivado pela Procuradoria desde 18/07/2012. Processo encontra-se na UNDOC, arquivo setorial caixa 23758.	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.000,00	10/09/2008	Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Laboratório Madrevita Ltda.	25351.275954/2013-84	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N.º 15/2013. Notificação n.º 176 de 22/05/2013. Relatório n.º 39 de 19/11/2014. Decisão n.º 21 de 15/12/2014. Notificação da decisão n.º 138 de 10/12/2014.	Relatório de comercialização	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 426,49	15/12/2014	-	GEDOC	NÃO	
Laboratório Merck Ltda	25351.419520/2007-18	03/09/2007	ARQUIVADO	Nota téc. N.º 14/2007. Despacho n.º 25 de 05/09/2007. Notificação n.º 68 de 06/09/2007. Relatório n.º 25 de 06/10/2008. Decisão n.º 12 de 17/10/2008. Notificação n.º 495 de 21/10/2008.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	-	-	SCMED	NÃO	
Laboratório Musa Rodolpho Jordano Ltda	25351.084452/2006-81	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n.º 51 de 28/03/2006. Notificação n.º 81 de 29/03/2006. Relatório n.º 57 de 04/10/2011. Decisão n.º 16 de 07/10/2011. Notificação da decisão n.º 172 de 07/10/2011.	Comercialização por preço acima do permitido	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.660,48	07/10/2011	-	ARQUIVO	NÃO	
Laboratório Oldaly Soares Ltda	25351.003596/2001-31	12/02/2001	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Relatório da SE/CAMED sugerindo aplicação de multa em 18/8/03. Encaminhado ao MJ para parecer em 16/9/03. Voto MJ pela responsabilização da empresa, com multa a ser calculada pela SE/CMED. MJ encaminhou o processo em 06/04/2004. Encaminhar para GGEREM calcular multa. Após cálculo o processo foi encaminhado para o MJ para nova análise, em 06/07/04. Voto pela condenação de multa no valor de R\$ 13.758,57. A empresa recorreu da decisão, em 17.11.2004. Recurso encaminhado para o MS., em 19.04.05. Voto MS mantendo a multa. Ata de Deliberação do dia 30.09.05 circulando. Ata de Deliberação reformou em 27.12.05. Publicar decisão DOU. Decisão Publicada no DOU em 29.12.05. Empresa notificada, not. 003, da decisão, para pagamento da multa no valor de R\$ 13.758,57, em 6 de janeiro de 2006. Aguardando pagamento da multa. Multa reiterada em 02/03/2006 (Notif. 31, cujo endereço não foi localizado). Multa reiterada em 20/03/2006 (Notif. 39). Juntada do AR aos autos em 10.04.2006. Vencido o prazo para multa ou recurso. Inscrivêr em dívida ativa. Voto CMED nº 05/2005, de 13/06/2005, negando provimento ao recurso e mantendo a decisão recorrida no sentido de condarner o pagamento de multa no valor de R\$ 13.758,57. Decisão de 27/12/2005, publicada no DOU 29/12/2005. Notificação 003, de 06/01/2006 par empresas efetuar o pagamento da multa (retorno do AR sem recebimento). Notificação 010, de 19/01/2006 ratificando a anterior. Notificação 039, de 20/03/2006 para a empresa apresentar comprovante de pagamento da multa em 15 dias. (Decisão 29/12/2005 - Venc. multa 17/02/2006)	Reajuste/Publicação		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 13.758,58		Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Laboratório Reunidos Paraná Ltda	25351.084559/2006-29	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n.º 05 de 28/03/2006. Notificação n.º 182 de 01/06/2006.	Relatório de comercialização	-	Decisão pelo arquivamento sumário, tendo em vista que não foram detectadas no IMS comercialização no período de 2004 a 2013.	-	-	ARQUIVO	NÃO	
Laboratório Sanobiol Ltda	25351.084385/2006-02	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n.º 32 de 28/03/2006. Notificação n.º 49 de 29/03/2006. Relatório n.º 54 de 29/09/2009. Decisão n.º 28 de 05/10/2010. Notificação da decisão n.º 163 de 08/10/2010.	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	05/10/2010	-	ARQUIVO	NÃO	
Laboratório Saúde Ltda	25351.382223/2007-18	15/08/2007	ARQUIVADO	Nota téc. N.º 131/2006. Despacho n.º 21 de 21/08/2007. Notificação n.º 64 de 23/08/2007. Relatório n.º 37 de 29/07/2010. Decisão n.º 23 de 30/07/2010. Notificação da decisão n.º 139 de 09/08/2010.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.068,65	30/07/2010	-	ARQUIVO	NÃO	
Laboratório Saúde Ltda	25351.930592/2019-55	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.º 23/2018 de 01/02/2018. Notificação 107 de 22/08/2019. AR recebido em 02/09/2019. Defesa protocolada em 17/09/2019	Ausencia de apresentação do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Laboratório Simões Ltda	25351.084579/2006-08	10/03/2006	RECURSO	Processo encaminhado à Fernando Santanna para cálculo de multa, em 21.09.2007. NÃO FOI INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO - APENAS INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. Encaminhado à GEREM, em 11/12/2008, para prestar informações. Recebido pela GEMON em 26/08/09. Repassado para Mariana Boaventura. GEREM encaminhou Memorando nº 072 à GEMON, em 26 de agosto de 2009. Enviado pela GEREM, em 03 de setembro de 2009, o Memorando nº 075. Foi encaminhado o Mem. 39/GEMON/NUREM/ANVISA., em 10 de maio de 2010. Processo encontra-se com o Fernando Rego. Processo retomou em 12 de abril de 2011, acompanhado do Memorando nº 060/2011/GEREM/NUREM/ANVISA. PROCESSO ESTÁ COM O BRUNO. Relatório nº 038/2013/GEMON/CMED de 26 de junho arbitra multa no valor de R\$ 259.279,30. Falta notificar a empresa da decisão. A Notificação nº 333, de 16/08/2013, será encaminhada assim que se iniciar o mês de setembro para que possa gerar a GRU, conforme orientação da GEGAR. Notificação nº 333, de 16/08/2013, encaminhada em 05/09/2013 para pagamento em 30/09/2013. Empresa pediu cópia do PA. AR juntado em 16/10/2013. Defesa recebida em 25/10/2013, recebida como recurso. Sorteado ao MS em 23/01/2014. Pedido de Vistos do MS na reunião de 13/05/2015. Processo encaminhado diretamente pelo MS ao MDIC. Ata aprovada em 12/06/2015. Pedido de Vistos do MS na reunião do dia 17/12/2016 que atentou para erro material, encaminhado o MS dia 24/02/2016. Voto vista CMED/SDP/MDIC 05/2015. Diligência n.º 01/2017/SCTIE/MS. Nota técnica 166/2018/SCMED/GADIP/ANVISA. Feito ofício n.º 530/2018/SCMED dia 23/05/2018 restituímos o processo em 03/07/2018 ao MS após diligência.	Reajuste de preço indevido		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 259.279,30	26/06/2013	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO	
Laboratório Simões Ltda	25351.275957/2013-61	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N.º 14/2013. Notificação n.º 174 de 22/05/2013.	Relatório de comercialização	-	Arquivado por equívoco na instauração	-	-	GEDOC	NÃO	
Laboratório Simões Ltda	25351.930593/2019-08	22/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.º 24/2018 de 01/02/2018. Notificação 106 de 22/08/2019.	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Laboratório Sinterápico Industrial Farmacêutico Ltda	25351.029688/2004-92	23/06/2004	ARQUIVADO	Submissão do processo ao CTE - sugestão de absolvência da empresa em virtude da constatação da não ocorrência de infração		-	Arquivamento	-	-	-	NÃO	
Laboratório Sinterápico Industrial Farmacêutico Ltda	25351.084376/2006-11	10/03/2006	ARQUIVADO	Arquivado - 17/07/2006. Absolvência em 12/07/2006		-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO	

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Laboratório Sinterápico Industrial Farmacêutico Ltda	25351.276044/2013-89	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N.06/2016. Notificação n. 167 de 22/05/2013.	Relatório de comercialização	-	Arquivado por equívoco na instauração	-	-	GEDOC	NÃO
Laboratório Sinterápico Industrial Farmacêutico Ltda	25351.930594/2019-44	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 25/2018 de 01/02/2018. Notificação 114 de 26/08/2019. Defesa protocolada em 27/09/2019	Ausencia da apresentação do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Laboratório Sintomed Ltda.	25351.084418/2006-14	10/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Encaminhado à GEREM (Eliana), para diligência - nov/2006. Aguardando retorno da GEREM (Processo com Zelina).Foi encaminhado o Memo.26/2011/NUREM/ANVISA de 18 de março de 2011 para que se proceda ao cálculo da multa. Relatório n° 31/2011/SE/CMED relatado na reunião de 03/05/2013 arbitrou multa no valor de R\$ 3.6773,44. Encaminhado Memo n° 89/NUREM/ANVISA em 21/05/2013 para a GGIMP cientificando a ocorrência de infração sanitária. Encaminhado Memorando n° 90/2013/NUREM/ANVISA em 21/05/2013 à GEREM comunicando da comercialização do produto Beladron fr 20 sem registro. GGIMP encaminhou o Memo.09-0025/2013-CFISC/GGIMP/ANVISA, de 22 de maio de 2013, solicitando comprovação formal da infração descrita. Mem. 32/2013/GEREM/ NUREM/ANVISA , de 22 de maio de 2013, informa que as consultas com relação ao beladron foram realizadas por amostragem aleatória nas revistas eletrônicas ABCFARMA, BRAÍNDICE E KAIROS. Encaminhada Notificação n° 271 de 07 de junho de 2013(multa). Será encaminhada nova notificação, a anterior voltou. Notificação n° 334 a ser encaminhada, cobrando a multa, só aguardando o inicio do mês se setembro, para que possa gerar a GRU, conforme orientação da GEGAR. Notificação n.º 334, de 16/08/2013, para pagamento de multa em 30/09/2013. Juntado aos autos o Mem. 32/2013-GEREM/NUREM/ANVISA, em resposta ao Mem. 90/2013/NUREM/ANVISA, informando que o produto Beladron não tem registro e nunca teve prego aprovado. Notificação 334/2013 retornou, com informação de mudança de endereço. Encaminhado Mem. 86/2013/GEMON/NUREMA, de 01 de outubro de 2013, com informações à GFISC/GGIMP, em resposta ao Mem. 09-0025/2013-CFISC/GGIMP. Detetado erro no Relatório 31/2013/SE/CMED, de 03 de maio de 2003, pois, se o medicamento Beladron não tem registro não poderia a empresa ser punido por preço superior. Haveria apenas infração sanitária. Elaborando Parecer Técnico para revisão da decisão. Elaborado Parecer Técnico 01/2013/SE/CMED, de 3/10/2013, retratação da primeira decisão - diminuição da pena de multa de R\$ 3.673,44 para R\$ 2.123,28. Aguardando o inicio do mês para emitir Notificação e GRU. Despacho do SE/CMED autorizando a notificação para o endereço da Empresa Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda. por ter o mesmo representante legal e telefone da Sintomed. Também ordenou publicação no D.O.U. Publicado o D.O.U de 14/11/2013. aguardar recurso ou pagamento de multa. Multa não paga. Encaminhado à GEGAR pelo Mem. GEMON 17, de 29/04/2014. Trânsito em julgado em 09/12/2013. Processo inscrito em dívida ativa da Anvisa, documento encaminhado à GEGAR através do memorando nº 153/2015/ANVISA/PROCR no dia 19/05/2015.	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.123,28	08/05/2013	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Laboratório Stiefel Ltda	25351.366596/2006-52	19/09/2006	ARQUIVADO	GEREM 013/2007 em 08/08/2008. Ofício encaminhado à Empresa em 6/10/2008. decisão n. 05 de 08/06/2008	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.789,72	08/06/2008	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Teuto Brasileiro Ltda	25351.003594/2001-14	12/02/2001	ARQUIVADO	O Comitê Técnico da Câmara de Medicamentos decidiu não responsabilizar a Indústria Farmacêutica Texon Ltda. Por infringência ao parágrafo único do artigo 4º e na alínea "b" do inciso II do artigo 6º da Lei 10.213/2001.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Teuto Brasileiro Ltda	25351.084304/2006-66	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n. 19 de 28/03/2006. Notificação n. 97 de 29/03/2006. Data recebimento AR. Relatório n. 24 de 06/10/2008. Notificação da decisão n. 494 de 21/10/2008	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 23.292,13	06/10/2008	Manteve a decisão da SE.	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Teuto Brasileiro Ltda	25351.916684/2019-22	14/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 364 de 07/07/2017. Notificação 36 de 14/05/2019. AR recebido em 12/06/2019. Defesa protocolada em 09/07/2019	CAP		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Laboratório Texton	25351.003599/2001-20	12/02/2001	ARQUIVADO	Processo instaurado de ofício em razão de a empresa haver informado, no Relatório de Comercialização, reajuste Médio de Preços – RMP superior a 4,4%, em desacordo com o parágrafo único do artigo 4º, com o art. 5º e com a alínea "b" do inciso II do artigo 6º da Medida Provisória nº. 2.138-3. O Comitê Técnico da Câmara de medicamentos decidiu não responsabilizar a Indústria Farmacêutica Texon Ltda. Por infringência ao parágrafo único do artigo 4º e na alínea "b" do inciso II do artigo 6º da Lei 10.213/2001.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratório Virtus	25351.003589/2001-76	12/02/2001	ARQUIVADO	Multa por omissão na entrega do Relatório n°. 13/2001 de Comercialização, no valor de R\$ 10.000,00. Tendo em vista que a empresa apresentou o devido Relatório de comercialização antes da notificação da Secretaria-Executiva ser expedida, afastada está de plano, sua responsabilidade pela omissão na entrega do referido documento. Com isso, foi desnecessária a aplicação de pena ao infrator.	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratórios Ferring Ltda	25351.004878/2001-79	01/03/2002	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado em virtude da fixação do preço inicial do medicamento Octostim 15 mcg/ml caixa com 10 ampolas de 1ml, em desacordo com o artigo 8º da Medida Provisória 2.138-3/2001. A Secretaria de Direito Econômico entendeu que a empresa não deveria ser responsabilizada por infração à Lei 10.213 de 2001, por não estar sujeita, à época do lançamento do produto em análise, aos critérios estabelecidos na Medida Provisória nº. 2138/2001 e na Resolução nº. 4 de 2001.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratórios Ferring Ltda	25351.005693/2002-48	01/03/2002	ARQUIVADO	Nota téc. N. 228/2013. Notificação n. 393 de 23/10/2013. Data recebimento AR 01/11/2013. Relatório n. 46 de 13/05/2016. Decisão n. 04 de 20/05/2016.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	-	-	GEDOC	NÃO
Laboratórios Ferring Ltda	25351.566391/2013-72	25/09/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 228/2013. Notificação n. 393 de 23/10/2013. Data recebimento AR 01/11/2013. Relatório n. 46 de 13/05/2016. Decisão n. 04 de 20/05/2016.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 13.909,42	20/05/2016	-	GEDOC	NÃO
Laboratórios Ferring Ltda	25351.671893/2013-40	14/11/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 267/2013. Notificação n. 412 de 29/11/2013. Relatório n. 13 de 14/05/2014. Decisão n. 6 de 22/05/2014.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 18.219,38	22/05/2014	-	GEDOC	NÃO
Laboratórios Ferring Ltda	25351.192932/2018-58	09/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.117 de 05/04/2018. Notificação 48 de 24/04/2018. Defesa protocolada em 16/05/2018	Publicação de medicamentos por preço superior ao permitido em revistas especializadas		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Laboratorios Pfizer	25351.671879/2013-71	14/11/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 275/2013. Notificação n. 413 de 29/11/2013. Relatório n. 15 de 06/03/2015. Decisão n. 06 de 16/04/2015	Cap - Lista	-	Absolvição da respectiva empresa	16/04/2015	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratorios Pfizer	25351.164324/2006-10	10/05/2006	ARQUIVADO	Arquivado - 17/08/2006	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratorios Pfizer	25351.258853/2009-91	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 02 de 15/05/2009. Notificação n. 56 de 21/05/2009. Relatório n. 35 de 22/10/2009. Decisão n. 08 de 28/10/2009.	Cap - Judicial	SES/MS	Absolvição da respectiva empresa	28/10/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratorios Pfizer	25351.396484/2013-57	11/07/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 132/2012. Notificação n. 339 de 21/08/2013. Relatório n. 06 de 13/02/2015. Decisão n. 03 de 10/03/2015.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 436,08	10/03/2015	-	-	NÃO
Laboratorios Pfizer	25351.578906/2013-93	01/10/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 240/2013. Notificação n. 389 de 14/10/2013. Relatório n. 12 de 27/02/2015. Decisão n. 05 de 10/03/2013	Cap - Judicial	-	Absolvição da respectiva empresa	10/03/2015	-	ARQUIVO	NÃO
Laboratorios Pfizer	25351.177229/2014-82	01/04/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 59/2014. Notificação n. 107 de 11/09/2014. Data recebimento AR 26/09/2014. Relatório n. 103 de 18/11/2016. Decisão n. 01 de 16/03/2017.	Cap - Judicial	-	Absolvição da respectiva empresa	16/03/2017	-	-	NÃO
Laboratorios Pfizer	25351.598245/2015-86	25/09/2015	RECURSO	Nt n. 135 de 16/09/2015. Notificação n. 186 de 01/10/2015. Defesa recebida em 15/10/2015. Relatório n. 109 de 04/09/2017. Recurso recebido em 09/10/2017. Sorteado na reunião do CTE de 06/11/2017 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 120.381,07	04/09/2017	Ainda não houve	Ministerio da Economia	NÃO
Laboratorios Pfizer	25351.726136/2015-03	26/11/2015	RECURSO	Nt n. 78 de 27/05/2015. Notificação n. 224 de 03/12/2015. Defesa recebida em 21/12/2015. Relatório n. 71 de 19/06/2017. Recurso recebido em 14/08/2017. Sorteado na reunião do CTE de 28/08/2017 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Lista	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 45.949,86	19/06/2017	Ainda não houve	Ministerio da Economia	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Laboratorios Pfizer	25351.904645/2016-94	02/03/2016	RECURSO	Nº n. 732 de 26/02/2016. Notificação n. 28 de 09/03/2016. Defesa recebida em 08/04/2016. Relatório n. 110 de 06/08/2018. Recurso recebido em 21/09/2018. Sorteado na reunião do CTE de 14/11/2018 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Lista	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 34.116,81	06/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Laboratórios Pharmakron Ltda	25351.056854/2010-37	01/02/2010	ARQUIVADO	Memo 96 GEREM. Despacho 01 de 23/03/2010. Notificação n. 23 de 24/03/2010. Data recebimento AR 06/04/2010. Relatório n. 34 de 16/05/2013	Relatório de comercialização	GEREM	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 851,28	22/05/2013	-	-	NÃO
Laboratórios Pharmakron Ltda - Makron Serviços Administrativos Ltda.	25351.084552/2006-15	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n. 03 de 28/03/2006. Notificação n. 61 de 29/03/2006. Data recebimento AR 06/06/2006. Relatório n. 30 de 01/10/2009. Decisão n. 06 de 02/10/2009	Relatório de comercialização	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.100,00	02/10/2009	Manteve a decisão da SE.	GEGAR	NÃO
Laboris Farmacêutica Ltda	25351.930595/2019-99	22/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 26/2018 de 01/02/2018. Notificação 105 de 22/08/2019. AR recebido em 30/08/2019	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Lapon Química e Natural Ltda	25351.084459/2006-01	10/03/2006	ARQUIVADO	Relatório nº 28/2009/SE/CMED	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.462,55	-	Voto do MJ mantendo decisão da Secretaria-Executiva.	GEGAR	NÃO
Lapon Química e Natural Ltda	25351.119198/2006-49	06/04/2006	ARQUIVADO	Despacho n. 29 de 28/03/2006. Notificação n. 68 de 29/03/2006. Relatório n. 58 de 29/09/2010. Decisão n. 28 de 05/10/2010. Notificação da decisão n. 162 de 08/10/2010.	Comercialização por preço superior	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 34.723,12	05/10/2010	Valor da multa reformado para R\$ 17.377,57.	ARQUIVO	NÃO
Lapon Química e Natural Ltda	25351.119193/2006-16	06/04/2006	ARQUIVADO	Despacho n. 54 de 28/03/2006. Notificação n. 67 de 29/03/2006. Relatório n. 76 de 10/11/2011. Decisão n. 22 de 23/11/2011.	Documento Informativo	-	Absolvição da respectiva empresa	23/11/2011	-	ARQUIVO	NÃO
Lasas Indústria Farmacêutica S/A	25351.085463/2006-88	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota Técnica nº 130/2006/GEREM. Notificação nº 159, de 29 de novembro de 2007. Retorno do AR em 05.12.2007. Relatório n. 53 de 04/12/2009	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 82.083,11	04/12/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Lec Júnior Farmácia de Manipulação Ltda.	25351.258801/2009-43	15/05/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 02 de 15/05/2009. Notificação n. 62 de 21/05/2009. Relatório n. 39 de 22/10/2009. Decisão n. 08 de 28/10/2009.	Cap - Judicial	SES/MS	Absolvição da respectiva empresa	28/10/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Legrand - Divisão EMS Indústria Farmacêutica	25351.004253/2001-21	19/02/2001	ARQUIVADO	-	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.423560/2009-91	27/07/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 10 de 21/08/2009. Notificação n. 142 de 24/08/2009. Relatório nº 61 de 23/05/2012.	Falsidade	-	Absolvição da respectiva empresa	26/06/2012	-	ARQUIVO	NÃO
Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.371681/2017-65	04/07/2017	ANÁLISE	Nº n. 141 de 12/09/2017. Notificação n. 162 de 17/07/2017. Defesa recebida em 03/08/2017	Ausencia de publicação de preço de medicamentos em revistas especializadas		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.371499/2015-54	17/06/2015	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.02 de 09/01/2015. Notificação 61 de 08/05/2018. AR recebido em 18/05/2018. Defesa protocolada em 28/05/2018	Ausencia de publicação de preço de medicamentos em revistas especializadas		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.944733/2019-17	06/12/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 208/2019 de 06/12/2019. Notificação 359 de 31/12/2019.	Apresentação de dados de comercialização de medicamentos com registro cancelado.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Libbs Farmacêutica Ltda	25351.001430/2001-16	19/01/2001	ARQUIVADO	-	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	ARQUIVO	NÃO
Libbs Farmacêutica Ltda	25351.068799/2003-33	11/12/2003	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar majoração indevida nos preços de apresentações desta empresa. A Libbs Farmacêutica Ltda. foi responsabilizada pela infração no artigo. 8º da Lei 10.742/2003, uma vez que houve dano ao consumidor. A multa aplicada foi no valor de R\$ 212,82. A empresa cumpriu às exigências determinadas e o processo foi arquivado.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	-	-	ARQUIVO	NÃO
Libbs Farmacêutica Ltda	25351.118309/2005-19	11/04/2005	ARQUIVADO	Abertura de processo visto que, há uma diferença na posologia indicada na bula entre o medicamento Formare e os demais medicamentos com o mesmo princípio ativo em comercialização no país. Tendo em vista a resposta ao memorando nº. 573/2004/GREM/Anvisa, onde a GEMES/GGMED/Anvisa afirma que enviou um memorando à GEPEC, setor responsável pelo registro do medicamento Formare e este setor informou, por meio do Memorando nº. 255/GEPEC/GGMED, que as informações de posologia contidas na bula do medicamento registrado no Brasil são idênticas às descritas na bula disponível no país de origem. Sendo assim, determino o arquivamento do presente processo administrativo, instaurado contra a empresa Libbs Farmacêutica Ltda. (arquivado em 2006) Processo instaurado para apurar a diferença na posologia indicada na bula entre o medicamento Formare e os demais medicamentos com o mesmo princípio ativo em comercialização no país. Publicado no D.O.U em 20 de abril de 2005. Encaminhada à empresa a Notificação nº 027, de 20.04.2005. A empresa mандou sua defesa em 09 de maio de 2005.. Recebido Memorando da GGMED, em resposta ao Memorando nº 573/2004/GREM/ANVISA, informando que as informações de posologia contidas na bula do medicamento registrado no Brasil são idênticas às descritas na bula disponível no país de origem. Em 20.06.06 foi publicada a Decisão nº 6, de 19.06.06, absolvendo a empresa e arquivando o Processo. Enviada a Notificação nº 197, de 20.06.06 informando à empresa sobre o arquivamento. AR retornou em 26.07.06. Processo arquivado.	-	-	Absolvição da empresa em virtude da constatação da não ocorrência de infração	19/06/2006	-	ARQUIVO	NÃO
Libbs Farmacêutica Ltda	25351.286163/2013-98	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 49/2013. Notificação n. 287 de 14/06/2013. Data recebimento AR 21/06/2013. Relatório n. 16 de 21/05/2014. Decisão n. 07 de 11/06/2014.	Comercialização acima do PF	-	Abolvição da respectiva empresa	11/06/2014	-	ARQUIVO	NÃO
Libbs Farmacêutica Ltda	25351.342057/2014-50	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 132/2014. Notificação n. 95 de 22/08/2014. Data recebimento AR 28/08/2014. Relatório n. 98 de 04/11/2016. Decisão n. 13 de 02/12/2016.	PF	-	Abolvição da respectiva empresa	02/12/2016	-	-	NÃO
Libbs Farmacêutica Ltda	25351.372308/2015-51	18/06/2015	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 232/2019 de 26/12/2019. Notificação 348 de 30/12/2019.	Ausência de Publicação de Preço		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTSE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Libra Produtos Laboratoriais Ltda	25351.068794/2003-19	11/12/2003	ARQUIVADO	Notificada por reajustar seus preços de medicamentos em vários produtos em desacordo com a Lei 10.742/03. Apresentou defesa em 29/12/2003. Relatório em andamento. Relatório sugerindo condenação - 1 mês PMC erado - empresa reconheceu o erro. ENVIAR PARA REUNIÃO DA CMED EM 29/01/04, para sorteio. Distribuído ao MS em 04/02/04. Voto do MS pela responsabilização da empresa com diligência a ser cumprida pela SE/CMED (calcular o valor da multa), em 29/03/04. Encaminhar para GGEREM fazer cálculo da multa (com o Álvaro). Retornou c/ cálculo. Encaminhado ao MS p/ homologação da multa. Retornou Voto do MS, condenando a Empresa ao pagamento de multa no valor equivalente a 200 UFR. Homologado pelo CTE em reunião realizada em 06/07/2005. Encaminhado para publicação em 9.9.05. Publicado DOU de 12.09.05 e empresa notificada na mesma data. A empresa apresentou recurso para o Conselho de Ministros em 21.09.05. Elaboração da Nota n° 022/2005/SE/CMED, de 05.12.05. Elaboração do Relatório n° 002/2006/SE/CMED, de 11.01.2006. Processo sorteado ao Ministério da Justiça, sendo encaminhado em 12.01.2006. MJ relatou o voto do Ministro da Justiça na Reunião CTE de 7.02.2006. Manteve decisão do CTE em multar a Empresa em 200 UFR. Processo retornou à SE em 22.02.2006. Retorno, em 12.04.06, da Ata de Deliberação. Empresa foi notificada em 20.04.06 (Notif. n° 120) para efetuar o pagamento da multa (vencimento em 02.05.06). Junta da AR em 29.05.06. Encaminhada a Notificação n° 199, de 27.06.06 informando à empresa que deverá ser enviado o comprovante de pagamento, ou seja efetuada sua inscrição em dívida ativa. Aguardando retorno da A.R. da Notificação n° 199 para tomar alguma providência ou arquivar. O advogado da empresa telefonou no dia 04.07 solicitando o envio de uma nova GRU porque a empresa tem intenção de pagar, mas infelizmente perdeu o prazo anterior. A empresa apresentou o comprovante do pagamento da multa. Despacho de arquivamento consta do processo. Encaminhado ofício de arquivamento para a empresa. Aguardar retorno da AR. AR retornou em 29.09.06. DEVOLVIDO PELO RENATO EM 31/08/2011. Com a lIca para as providências cabíveis. Despacho de Transito em Julgado em 12/09/2011. Arquivado em 19/09/2011. PA solicitado por Mariana Rocha para esclarecimentos	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	-	-	ARQUIVO	NÃO
Libra Produtos Laboratoriais Ltda	25351.084347/2006-41	10/03/2006	ARQUIVADO	Processo em duplicidade. Não houve distribuição. Capa dispensada. Localizado nas caixas do Bruno. Verificar no SAMMED, pois o produto passou a constar do RC (lIca). Verificar por que está com status de cancelado, pois não há nada nos autos. Foram abertos dois processos em desfavor do Laboratório Libra na mesma data 07/03/2006 (Processo n°. 25351.084544/2006-61 e Processo n°. 25351.084544/2006-41), ambos para apurar a comercialização de produtos sem a apresentação do Documento Informativo de preço. No primeiro processo (Processo n°. 25351.084544/2006-61) na descrição dos fatos havia um rol de produtos sem a apresentação de documentos informativos. O processo já foi encerrado e o pagamento da multa efetuado. No segundo processo (Processo n°. 25351.084347/2006-41) na descrição dos fatos havia apenas um produto (LIPLATIN – Carboplatina, nas apresentações de 10mg sol inj f/x 15ml e 10mg sol inj f/x 45ml). O produto já estava relacionado no processo anterior. Por essa razão o processo foi arquivado (Nota n°. 07/2009/SE/CMED, de 17 de fevereiro de 2009). Não houve publicação no DOU da abertura deste processo. O Laboratório não foi notificado sobre a abertura do processo.	Documento Informativo	-	Arquivado. Objeto já apurado em outro processo.	-	-	ARQUIVO	NÃO
Libra Produtos Laboratoriais Ltda	25351.084544/2006-61	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n.63 de 07/04/2006. Notificação n. 116 de 17/04/2006. Relatório n. 08 de 19/07/2007. Decisão n. 05 de 19/07/2007.	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.682,04	-	-	-	NÃO
Libra Produtos Laboratoriais Ltda	25351.084359/2006-76	10/03/2006	REVISÃO DE RECURSO	Despacho 061, de 07/04/2006, publicado no DOU de 11/04/2006. Notificação 115, de 17/04/2006. Juntada de AR em 11/05/2006, recebido em 02/05/2006. Defesa protocolada em 12/05/2006. Memo 019 GEMON, de 05/06/2005. Resposta através do Memo 033 GEREM, de 04/09/2007, com Nota Técnica 015 GEREM, de 29/08/2007. Processo acompanhado pelo Ottoni até março/2008. Memorando n° 022/GEMON encaminhado à GEREM para diligências em 07/11/2008. Encaminhado à Mariana Rocha, em 01/09/2011, para dar seguimento à análise. Memo 15/2013 para GEREM para elaboração de nova NT. Mem. 80/2013 respondendo. Relatório 005/2014, julgado em 02/04/2014. Multa máxima. Notificação 46/2014 para pagamento de multa. Recurso tempestivo, de 16/04/2014. Aguardando sorteio. Sorteado ao MS em 15/05/2014. Processo encaminhado para análise do MS em 05/02/2015. Processo devolvido à CMED dia 30/09/2016 para análise de apuração possível reajuste de preços em desacordo com a legislação. Ao Edvaldo, em 30/09/2016. NT 165/2016 encaminhada ao MS pelo Of. 901, de 27/10/2016. Retornou do MS dia 17/05/2017 através do n.º 984/2017/SC/MS dia 10/05/2017 para diligência. Devolvido ao MS após diligência no dia 29/09/2017 para providências pertinentes. Encaminhado notificação n.º 03 em 03/01/2018 a empresa informando sobre o pagamento de multa. Empresa solicitou pedido de cópia integral e solicitando pedido de revisão do recurso, encaminhado novamente ao ministerio da saúde dia 09/02/2018 para revisão.	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.192.300,00	02/04/2014	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.281.576,16	MS	NÃO
Luan Med Produtos Hospitalares Ltda	25351.723907/2015-58	25/11/2015	RECURSO	Nº n. 293 de 20/11/2015. Notificação n. 14/12/2015. Empresa revel. Relatório n. 95 de 21/08/2017. Recurso recebido em 02/10/2017. Sorteio realizado na reunião de 06/11/2017 para o Ministério da Economia	CAP JUDICIAL/PF	Secretaria da Saúde de Sergipe.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 18.703,43	21/08/2017	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Luan Med Produtos Hospitalares Ltda	25351.164785/2018-26	26/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 122/2018 de 10/04/2018. Notificação 63 de 09/05/2018. Empresa Revel	PF -venda ao governo		Ainda não houve		Ainda não houve		SIM
Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.466508/2016-21	03/11/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 179/2016. Notificação n. 286 de 08/11/2016. Data recebimento AR 24/11/2016. Relatório n. 153 de 08/10/2018. Notificação da decisão n. 315 de 07/11/2018	Cap - Lista/PF	Prefeitura Municipal de Unaí/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 645,24	08/10/2018	-	SCMED	NÃO
Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.265976/2017-39	16/05/2017	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n. 117/2017 de 07/04/2017. Notificação n. 97 de 30/05/2017. AR recebido em 08/06/2017. Defesa protocolada em 07/07/2017. Relatório n. 21 de 20/03/2019. Notificação n. 51 de 01/04/2019.	PF - Venda Governo	Procuradoria da Repúblia do Espírito Santo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 649,24	20/03/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Mabra Farmacêutica Ltda	25351.546670/2017-75	27/09/2017	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n.320 de 21/07/2017. Notificação 222 de 16/10/2017. AR recebido em 25/10/2017. Empresa Revel. Relatório n. 38 de 14/10/2019. Notificação n. 160 de 26/11/2019.	ausencia de publicação de preço e publica pelo PF acima do permitido		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 27.580,82	14/10/2019	Ainda não houve		SIM
Mais Medicamentos Ltda.	25351.293355/2013-31	23/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. N. 32/2013. Notificação n. 272/2013. Data recebimento AR 18/06/2013. Relatório n. 45 de 12/12/2014. Decisão n. 24 de 12/02/2015	Cap - Judicial		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 917,84	12/12/2014	-	ARQUIVO	NÃO
Mais Medicamentos Ltda.	25351.325829/2016-77	21/08/2016	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 115/2016 de 15/08/2016. Notificação 222 de 02/09/2016. Notificado por edital dia 02/05/2019.	CAP JUDICIAL E PF		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Mais Medicamentos Ltda.	25351.403606/2016-35	07/10/2016	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 20/2014 de 02/07/2014. Notificação 258 de 14/10/2016. Notificado por edital dia 02/05/2019.	PMVG E PF	Universidade Estadual de Montes Claros	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Mais Medicamentos Ltda.	25351.510218/2016-48	22/11/2016	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 191/2016 de 10/11/2016. Notificação 303 de 30/11/2016. Notificado por edital dia 02/05/2019.	CAP JUDICIAL	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Majela Hospitalar Ltda	25351.389892/2011-34	10/03/2006	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nº n. 137/2013. Notificação n. 150 de 13/07/2011. Defesa recebida em 05/08/2011. Relatório n. 60 de 31/10/2013. Recurso recebido em 29/11/2013. Sorteado na reunião do CTE de 23/01/2014. Relatado pelo Ministério da Justiça na reunião do CTE de 14/11/2018. Empresa não pagou multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP JUDICIAL		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.437.980,12	31/10/2013	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 958.654,12	GEGAR	NÃO
Majela Hospitalar Ltda	25351.089589/2016-55	25/05/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 80/2016. Notificação n. 101 de 30/05/2016. Data recebimento AR 08/06/2016.	Cap - Judicial	SES/SE	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Manoel L. Folly e Cia Ltda	25351.933300/2019-36	11/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 93/2019 de 23/08/2019. Notificação 152 de 16/09/2019.	PF -venda ao governo	Ministério Público do Rio de Janeiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Manzatos Farma Eireli-Me	25351.930352/2019-51	21/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 286/2017 de 06/07/2017. Notificação 138 de 16/09/2019. AR recebido em 04/10/2019. Defesa protocolada em 31/10/2019.	PF -venda ao governo	Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve		SIM
Manzatos Farma Eireli-Me	25351.935575/2019-12	27/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 360/2017 de 08/08/2017. Notificação 257 de 22/11/2019. AR recebido em 04/12/2019. Defesa protocolada em 23/12/2019.	PF -venda ao governo	Hospital das clínicas de São Paulo	Ainda não houve		Ainda não houve		SIM
Marah Mileib Vasconcelos Gonçalves Eireli	25351.930156/2019-86	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 161/2017 de 11/05/2017. Notificação 144 de 16/09/2019. AR recebido em 27/09/2019. defesa protocolada em 14/10/2019.	CAP JUDICIAL E PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTSE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Maria da Glória de Araújo Neubauer - Drogaria	25351.371683/2017-13	04/07/2017	RECURSO	NT n. 232 de 19/06/2017. Notificação 160 de 17/07/2017. AR recebido em 25/07/2017. defesa protocolada em 03/08/2017. Relatório n. 87 de 09/07/2018. Recurso recebido em 01/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 24/08/2018 ao Ministério da Justiça	CAP Jucifical	Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 25.871,41	09/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Mariol Indústria Ltda	25351.930596/2019-33	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 27 de 01/02/2018. Notificação 104 de 22/08/2019. AR recebido em 01/09/2019. defesa protocolada em 13/09/2019	Ausencia de apresentação do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve		SIM
Marjan Indústria e Comércio Ltda	25351.005678/2002-56	01/03/2002	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar o reajuste de preço em desacordo com as regras vigentes, segundo consta na Revista ABCFarma, edição de novembro de 2001. A empresa cumpriu às exigências determinadas e o processo foi arquivado.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 16.664,75	13/01/2005	-	ARQUIVO	NÃO
Marjan Indústria e Comércio Ltda	25351.141431/2004-16	06/08/2004	ARQUIVADO	Aplicação de sanção de multa no valor mínimo legal de R\$ 212,82	comercialização de medicamento sem o devido preço aprovado pela CMED	-	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 212,82	-	-	ARQUIVO	NÃO
Martins Comércio de Medicamentos Ltda.	25351.370198/2012-16	26/06/2012	RECURSO	Notificação 140 de 11/07/2012. defesa protocolada em 02/08/2012. Relatorio n. 42 de 26/11/2014. Notificação n. 139 de 10/12/2014. Sorteado na reunião do CTE do dia 12/06/2015.	CAP	Secretária de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 225.605,92	26/11/2014	Ainda não houve	Ministério da Justiça	SIM
Maxima Comércio de Medicamentos Ltda	25351.235603/2018-17	26/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 90/2018 de 21/03/2018. Notificação 263 DE 18/09/2018. Publicado por edital dia 16/01/2019	Oferta de medicamentos sem preço aprovado	Prefeitura de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve		NÃO
MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	25351.943511/2018-04	06/12/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 166/2019 de 01/02/2019. Notificação 06 de 06/02/2019. AR recebido em 20/02/2019. defesa protocolada em 12/03/2019.	PF - Venda Governo	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.592362/2008-21	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13/2008. Notificação n. 482 de 22/09/2008. Notificação da decisão n. 192 de 11/10/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 433,68	26/09/2012	Manteve a decisão da SE.	ARQUIVO	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.353939/2009-19	23/06/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 07 de 30/06/2009. Notificação n. 79 de 06/07/2009. Data recebimento AR 19/08/2009. Relatório n. 19 de 04/05/2010.	Cap - Judicial	SES/MS	A absolvição da respectiva empresa	06/05/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.358901/2012-44	21/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 53/2012. Notificação n. 136 de 11/07/2017. Relatório n. 28 de 03/05/2013. Notificação da decisão n. 149 de 16/05/2013.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 1.148,00	08/05/2013	-	ARQUIVO	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.495593/2012-71	03/09/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 49/2012. Notificação n. 179 de 20/09/2012. Relatório n. 108 de 31/10/2012. Notificação da decisão n. 199 de 01/11/2012.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 1.390,28	31/10/2012	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 1.064,10	ARQUIVO	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.646031/2012-72	14/11/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 90 de 05/10/2012. Notificação n. 205 de 23/11/2012. Defesa recebida em 13/12/2012. Relatorio n. 4 de 26/02/2014. Recurso recebido em 30/04/2014. Sorteado na reunião do CTE de 15/05/2014. Relatado na reunião do CTE de 26/05/2017 através do voto n. 63 pelo Ministério da Fazenda. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança.	CAP Lista	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 77.402,25	26/02/2014	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 108.766,29	GEGAR	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.672254/2012-83	28/11/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 94/2012. Notificação n. 232 de 26/2/2012. Data recebimento AR 09/01/2013. Relatório n. 01 de 12/02/2014.	Cap - Judicial/PF	Ministério da Saúde	-	-	-	-	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.435639/2013-58	30/07/2013	RECURSO	Denúncia recebida em 27/06/20103, informando que a empresa não obedeceu a Resolução CMED 04/2003. Men 145/NUREM/ANVISA, de 12/07/2013. Nota GEREM 165, de 25 de julho de 2013. Despacho de abertura de 25/07/2013. Notificação 338, de 21/08/2013, para defesa. Defesa recebida em 11/09/2013. Relatório n.º 87, de 04/12/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 1.199.972,30. Notificação n.º 228/2015. Recurso tempestivo. Aguarda sorteio. Sorteio realizado em 28/01/2016, encaminhado ao Ministério da Justiça em 04/02/2016.	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 1.199.972,30	04/12/2015	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.051801/2013-59	29/01/2013	ARQUIVADO	Encaminhado Memorando nº 166/2012/GEMON/ANVISA de 19 de junho de 2012, para abertura de Investigação Preliminar referente à Denúncia de CAP. Encaminhada a Nota Técnica nº 110/2012/GEREM/NUREM/ANVISA de 20 de novembro de 2012, no entanto o Ofício nº 831/2012, que ensejou a mesma não foi anexado. Despacho de 15/01/2012 determina instauração de PA. Encaminhada Notificação nº 95, de 15 de fevereiro de 2013 cientificando da abertura da PA. Encaminhado Ofício nº 104/2013/SE/CMED de 28 de fevereiro de 2013. A notificação mencionada anteriormente retornou, porque o endereço foi considerado inexistente(27/02/2013). Processo devolvido pela Mariana Boaventura em 28/08/2013, em razão da remoção para GGIMP. Faltando denúncia. Ofício ao MS. MS informa pelo Ofício 157/2013-DLOG/SE que não tem cópia da denúncia. Despacho de arquivamento, tendo em vista a falta de pressuposto objetivo. Of. 829/2013 informando à empresa. AR juntado.	CAP - JUDICIAL/PF	Ministério da Saúde				ARQUIVO	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.471468/2013-26	14/08/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota GEREM 169, de 25 de julho de 2013. Despacho de abertura de 25/07/2013. Notificação 346, de 22/08/2013, para defesa, recebida em 29/08/2013. Defesa recebida em 09/09/2013. Relatório 06/2016, de 4 de março de 2016, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 2.206.632,84. Not. 25/2016. Recurso recebido em 23/03/2016. Aguarda sorteio. Recurso sorteado ao MS em reunião realizada 14/04/2016 Encaminhado ao MS em 18/04/2016. Processo relatado na reunião do cte dia 29/09/2016, voto n. 12/2016/SC/TE/MS indeferiu recurso apresentado mantendo decisão da cmed. Encaminhado Ofício n.º 969/2016/SE/CMED à empresa dia 16/11/2016 e memo n.º 109/SCMED/GADIP à GEGAR.. Elaborada NT 70/2017. PA devolvido a GEGAR em 21/03/2017.	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 2.206.632,84	04/03/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.019577/2014-19	13/01/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 147/2013. Notificação n. 26 de 21/02/2014. Data recebimento AR 17/03/2014. Relatório n. 05 de 14/01/2019. Notificação da decisão n. 21 de 07/02/2019.	Cap - Lista	-	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 9.441,23	14/01/2019	-	SCMED	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.019575/2014-61	13/01/2014	RECURSO	Nota téc. N. 95/2013. Notificação n. 21 de 21/02/2014. Data recebimento AR 01/04/2014. Relatório n. 18 de 04/04/2016. Notificação da decisão n.º 50 de 08/04/2016.	Cap - Lista	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 3.697.777,84	04/04/2016	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.502111/2014-28	25/08/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 56/2014. Notificação n. 122 de 24/09/2014. Data recebimento AR 30/09/2014. Relatório n. 8 de 11/03/2016	Cap - Lista	-	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 7.417,94	11/03/2016	Aplicação de Sanção Pecuniaria no Valor de R\$ 12.797,44	GEREM	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.777377/2014-14	22/12/2014	ARQUIVADO	NT's 65, 123 e 127/2014. Notificação n. 11 de 26/02/2015. Data recebimento AR 09/03/2015. Relatório n. 09 de 18/03/2016. Decisão n. 01 de 14/04/2016. Notificação da decisão n. 49 de 08/04/2016.	Cap - Lista	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.766,73	14/04/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 14.602,53	-	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.904712/2016-66	02/03/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 33/2016. Notificação n. 26 de 09/03/2016. Data recebimento AR 22/03/2016. Relatório n. 160 de 10/10/2018. Notificação da decisão n. 301 de 05/11/2018.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$645,24	17/10/2018	-	DISTRIBUIÇÃO	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.207611/2017-13	17/04/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 98/2017. Notificação n. 59 de 05/04/2017. Data recebimento AR. 12/05/2017. Relatório n.17 de 11/03/2019. Notificação da decisão n. 34 de 11/03/2019.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$649,24	11/03/2019	-	SCMED	NÃO
Medcomerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	25351.456869/2017-11	11/08/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 352/2017. Notificação n. 192 de 15/08/2017. Data recebimento AR 23/08/2017.	Cap - Judicial	SES/MG	-	-	-	GERAE	NÃO
Medic Phar Comercial Ltda	25351.284508/2018-39	21/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 221 de 11/10/2018. Notificação 298 de 11/10/2018. AR recebido em 12/11/2018. defesa protocolada em 10/12/2018	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe	Ainda não houve				NÃO
Medical Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.265927/2017-79	16/05/2017	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 111 de 06/04/2017. notificação n. 93 de 29/05/2017. defesa protocolada em 13/06/2017. Relatório n. 102 de 21/08/2017. Empresa não efetuou pagamento de multa enviado para cobrança administrativa	PF - Venda Governo	Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.187,44	21/08/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Medical Farma Produtos Farmacêuticos Ltda	25351.931117/2019-04	27/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 389/2017 de 05/09/2017. Notificação 182 de 24/09/2019. defesa protocolada em 12/11/2019.	CAP E PF	Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Medicinali Produtos para a Saúde Eireli ME	25351.164836/2018-10	26/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 109 de 29/03/2018. Notificação 119 de 11/06/2018. AR recebido em 09/07/2018. defesa protocolada em 20/07/2018	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Tocantins	Ainda não houve				SIM
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A	25351.325827/2016-19	31/08/2016	RECURSO	NT n. 132 de 30/08/2016. Notificação 216 de 02/09/2016. AR recebido em 09/09/2016. defesa protocolada em 23/09/2016. Relatório n. 127 de 17/11/2017. Recurso recebido em 26/12/2017. Sorteado na reunião do CTE de 05/02/2018 ao Ministério da Justiça	PMVG E PF	Secretaria de Saúde do Município de Curitiba	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 874,35	17/11/2017	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351.285961/2013-15	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota téc. n. 50/2013. Notificação n. 282 de 14/06/2013. Data recebimento AR 21/06/2013. Relatório n. 24 de 02/07/2014.	Comercialização acima do PF	-	Abolição da respectiva empresa	02/07/2014	-	GEDOC	NÃO
Medley Indústria Farmacêutica Ltda	25351.341538/2014-91	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 126/2014. Notificação n. 94 de 22/08/2014. Data recebimento AR 28/08/2014. Relatório n. 50 de 20/05/2016. Decisão n. 05 de 06/06/2016.	PF	SCMED	Absolvição da respectiva empresa	06/06/2016	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Medmax Comércio de Medicamentos Ltda	25351.935640/2018-11	03/10/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 100/2019 de 08/08/2019. Notificação 134 de 16/09/2019. AR recebido em 26/09/2019. defesa protocolada em 29/10/2019.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Medquimica Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.084256/2006-14	10/03/2006	SUSPENSO - AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	Decidido em reunião da Secretaria-Executiva de 09.01.2008, que fosse atualizado o cálculo da multa. Processo encaminhado para Fernando Sant'anna em 10.01.2008 e restituído à Mariana em 15.01.2008, com cálculo da multa no valor de R\$ 1.050.519,63. Relatório pronto, aguardando ser relatado na próxima reunião da SE/CMED. Processo acompanhado pela Mariana até 12/08/2008 - a partir dessa data, com a Ilca. Incluído na pauta da reunião do dia 20/08/2008. Decisão da Secretaria-Executiva pela condenação da Empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.050.519,63. Publicado no D.O.U de 25/08/2008. Empresa notificada em 26/08/2008 (multa vence em 25/09/2008). Juntaida de AR em 23/09/2009. Defesa da Empresa em 29/09/2008. Com o Cássio para juntada e formação de novo volume. Encaminhar para sorteio próxima reunião CTE. Encaminhado para sorteio na reunião do CTE em 15/10/2008. Sorteado para o Ministério da Fazenda. Enviado em 15.10.2008. Entrou na pauta da reunião de 27.11.2008, mas foi retirado de pauta. Relatado na reunião do CTE de 29/04/2009. Retornou do MF em 7/05/2009. Relatório do MF mantendo a decisão da Secretaria-Executiva. Publicação da Decisão nº 4/CTE/CMED/2009 em 21.09.2009. Foi enviada a Notificação nº 168, de 31 de agosto de 2009, comunicando a Empresa da aplicação da multa. Foi encaminhado o Ofício nº 60/2010/SE/CMED, em 29 de janeiro de 2010. Foi realizada reunião com a empresa em 10 de março de 2010, lista de presença e ata foram anexadas aos autos. Foi solicitada cópia integral dos autos da empresa e entrega dia 21/12/2010. AR referente a notificação nº. 168 não foi encontrado. AR referente a Notificação nº. 168 de 31/08/2009 juntado aos autos em 03/10/2012. Certidão de transito em julgado assinado em 03/10/2012. Encaminhado para GEGAR em 08/10/2012. Devolvido para elaborar etiqueta. Etiqueta elaborada em 14/11/2012. PRESCREVE EM 29/04/2014. Memória de cálculo (débito 12832) atual nº 17/09/2013, RS 1.724.351,02. Aguardando inscrição em DA. AÇÃO JUDICIAL n. 2009.34.00.03365-3. Nota/SE-CMED/ANVISA/Nº 12/2010 - elaborada por Renato Rezende. Ofício 13.634/2013/PRU/1, de 26/09/2013 informando decisão judicial para cumprimento. Foi JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO DA EMPRESA, EXTINGUINDO O PROCESSO, com resolução do mérito, para DECLARAR A NULIDADE DA decisão exarada pela CMED, DEFERIDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. ANVISA deve se abster de promover a cobrança da multa ou inscrever a autora em cadastros de inadimplentes. Expediente encontra-se com Renato, em 17/10/2013, para elaboração de subsídios para APELAÇÃO. Encaminhado memorando à GEGAR, em 18/10/2013, para suspender cobrança administrativa.	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.050.519,63	20/08/2008	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.050.519,63	SCMED	NÃO
Medquimica Indústria Farmacêutica Ltda.	25351.275971/2013-31	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 13/2013/NUREM/ANVISA, de 3 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 10 de maio de 2013. Notificação 165, de 22 de maio de 2013. Defesa protocolada em 07/06/2013. AR ref Not 165/213, juntado em 12/08/2013. Of. 579/2013, informando arquivamento do PA, por erro técnico no sistema que não reconheceu a entrega do Relatório de algumas empresas, como no caso. Aguardando AR para arquivar. AR devolvido.						ARQUIVO	NÃO
Medvel Comércio de Medicamentos Ltda.	25351.258849/2009-33	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 02 de 15/05/2009. Notificação n. 57 de 21/05/2009. Relatório n. 22 de 13/05/2010. Decisão n. 13 de 21/05/2010. Notificação da decisão n. 66 de 02/06/2010.	Cap - Judicial	SES/MS	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 353,32	21/05/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Medway Log Comércio e Serviços Ltda - ME	25351.253894/2018-17	07/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 55 de 06/03/2018. Notificação 78 de 16/05/2018. AR recebido em 04/06/2018. defesa protocolada em 21/06/2018	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga	Ainda não houve		Ainda não houve		SIM
Medway Log Comércio e Serviços Ltda - ME	25351.930195/2019-83	20/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 272 de 04/07/2017. Notificação 46 de 05/03/2020. AR recebido em 04/06/2018	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Meizler Biopharma S/A	25351.186973/2012-35	02/04/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 05/2012. Notificação n. 71 de 25/04/2012. Relatório n. 118 de 23/11/2012. Notificação da decisão n. 214 de 29/11/2012.	Cap - Lista	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$1.209,51	27/11/2012	-	-	NÃO
Meizler Biopharma S/A	25351.100316/2015-15	13/02/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 23/2015. Notificação n. 48 de 11/03/2015. Data recebimento AR 23/04/2015. Relatório n. 89 de 24/07/2017. Notificação da decisão n. 187 de 08/08/2017.	Cap - Judicial	SES/MG	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$28.341,31	24/07/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Meizler Biopharma S/A	25351.468541/2015-41	31/07/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 108/2015. Notificação n. 174 de 28/09/2015. Data recebimento AR 03/12/2015. Relatório n. 188 de 24/07/2017. Notificação da decisão n. 194 de 25/08/2017.	Cap - Lista	SES/MG	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$10.457,14	24/07/2017	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Menegazzo Comércio de Produtos para Laboratorio Ltda-ME	25351.931350/2019-89	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 275/2017 de 04/06/2017. Notificação 18 de 09/01/2019. defesa protocolada em 20/12/2019.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalares e Suprimentos Ltda	25351.942553/2018-10	29/11/2018	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 110/2019 de 22/08/2019. Notificação 135 de 24/09/2019.	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju/SE	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO	
Merck S.A	25351.671584/2012-65	28/11/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 97/2012. Notificação n. 219 de 20/12/2012. Relatório n. 52 de 05/09/2013.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Absolvição da respectiva empresa.	05/09/2013	-	-	NÃO	
Merck S.A	25351.716073/2012-17	19/12/2012	RECURSO	NT n. 64/2014. Relatório n. 122/2018 de 27/08/2018. Notificação aplicando multa n. 260 de 06/09/2018. Recurso recebido em 14/11/2018 e encaminhado ao Ministério da Saúde de 13/12/2018.	CAP JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 83.812,31	27/08/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO	
Merck S.A	25351.934378/2019-78	19/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 173/2019 de 28/11/2019. Defesa protocolada em 15/01/2020	PF - Venda Governo	Prefeitura Municipal de Olímpia/SP	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
MG Medicamentos Atacadista LTDA	25351.077784/2016-44	20/05/2016	RECURSO	NT n. 74/2016. Notificação n. 95 de 23/05/2016. Notificação aplicando multa n. 169 de 02/12/2019. Recurso recebido em 17/12/2019. Sorteado na reunião do CTE de 23/01/2020 ao Ministério da Justiça.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 666,10	29/11/2019	Ainda não houve	Ministério da Justiça.	NÃO	
Milênia Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	25351.592135/2008-03	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Relatório n. 484 de 17/11/2011. Decisão n. 21 de 23/11/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	23/11/2011	-	UNDOC	NÃO	
Milênia Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	25351.592169/2008-90	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 483 de 22/09/2008. Relatório n. 09 de 15/05/2011. Decisão n. 21 de 23/11/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	23/11/2011	-	UNDOC	NÃO	
Milênia Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	25351.592094/2008-47	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2010. Notificação n. 486 de 22/09/2008. Relatório n. 07 de 09/05/2011. Decisão n. 21 de 23/11/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.041,08	23/11/2011	-	UNDOC	NÃO	
Milênia Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	25351.592111/2008-46	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2010. Notificação n. 485 de 22/09/2008. Relatório n. 90 de 19/09/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	19/09/2012	-	UNDOC	NÃO	
Milênia Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	25351.258844/2009-04	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 02 de 15/05/2009. Notificação n. 58 de 21/05/2009. Relatório n. 27 de 14/06/2010. Decisão n. 16 de 17/06/2010. Notificação da decisão n. 124 de 06/07/2010.	Cap - Judicial	SES/MS	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 814,09	17/06/2010	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 814,09	ARQUIVO	NÃO	
Milênia Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	25351.315020/2012-12	30/05/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Memo GEMON 121, DE 22/05/2012. Nota GEREM 51, de 28/05/2012. Notificação 114, de 20/06/2012. Empresa solicitou via SAT cópia do processo administrativo em 10/07/2012. Solicitação respondida em 11/07/2012. Aguardando solicitação de agendamento e comprovação de pagamento. Of. 839, de 24/09/2012 em resposta ao denunciante. PROCESSO SEM DEFESA. Seguirá à revelia. Distribuído para Mariana Boaventura em 13/11/2012. Processo relatado na reunião de 19/12/2012. Foi encaminhada a Notificação nº 12 de 30 de janeiro de 2013. Juntada de AR em 22/03/2013. A empresa enviou recurso intempestivo em 09/04/2013. Recurso não recebido. Memo GEMON 057/2013, de 19/04/2013 encaminhando PA para GEGAR.	CAP Judicial	Ministério da Saúde.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 27.049,65	19/12/2012	Ainda não houve	GEGAR	NÃO	
Milênia Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	25351.358798/2012-85	21/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 42/2012. Notificação n. 154 de 14/08/2012. Relatório n. 112 de 19/12/2012.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 340,46	19/12/2012	-	UNDOC	NÃO	
Milênia Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.	25351.577491/2012-12	11/10/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 85/2012. Notificação n. 207 de 28/11/2012. Relatório n. 10 de 08/02/2013. Notificação da decisão n. 101.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 361,52	08/02/2013	-	UNDOC	NÃO	
Miller Indústria Farmacêutica Ltda	25351.013520/2003-84	17/03/2003	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar comercialização do produto Megazol, nas apresentações 20 mg com 14 cápsulas e 20mg com 7 cápsulas, antes da submissão do preço pretendido à Câmara de Medicamentos. O Comitê Técnico decidiu pela não responsabilização da empresa por não estar caracterizada à infração prevista pelo parágrafo único do artigo 8º da Lei nº. 10.213 de 2001. Ocorre que a empresa fabricante do produto, ao apresentar informativo de lançamento do Megazol, deveria prestar informações acerca da comercialização da nova apresentação, fato este que, segundo relatório da SE/CAMED, não aconteceu. Entretanto, cumpre salientar que, de acordo com resolução nº. 04/2002, da Secretaria Executiva da CAMED, a alegação da empresa de que "o preço do produto Megazol esteve na média do mercado, não caracterizando infração ao artigo 6º da Resolução nº. 13 de 2000". Sendo assim, o fato de a empresa não ter submetido o preço do Megazol à CAMED, não causou efetivo prejuízo econômico ao consumidor.	Documento Informativo de Preço						ARQUIVO	NÃO
Minas Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.138399/2018-89	14/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 155/2018 de 07/05/2018. AR recebido em 01/08/2018. Notificação n. 191 de 17/07/2018. Defesa protocolada em 07/08/2018.	PF - Venda Governo	Hospital Universitário Federal de Juiz de Fora	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Minas Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.929989/2019-02	19/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 464/2017 de 11/12/2017. Notificação n. 189 de 25/09/2019. AR recebido em 09/10/2019. Defesa protocolada em 04/11/2019.	PF - Venda Governo	Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Minasfarma Norte Distribuidora Com. Ltda ME	25351.466521/2016-71	03/11/2016	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 175 de 31/10/2016. Notificação n. 285 de 08/11/2016.	CAP E PF	Prefeitura Municipal de Itacaré	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Mirassol Med Comercio de Medicamentos - Eireli	25351.487474/2017-51	25/08/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 368/2017. Notificação n. 212 de 18/09/2017. Data recebimento AR 05/10/2017. Relatório n. 01 de 14/01/2019.	Cap - Judicial	Promotoria de Justiça de Porto Feliz	Abolição da respectiva empresa	14/01/2019	-	SCMED	NÃO	
MM Farma Comercial Ltda	25351.777317/2014-10	22/12/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 289 de 20/11/2013. Notificação n. 18 de 26/02/2014. AR recebido em 12/03/2014. Empresa Revel. Relatório n. 75 de 26/08/2016. Não efetuou pagamento de multa.	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.332,85	26/08/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO	
MM Farma Comercial Ltda	25351.723914/2015-92	25/11/2015	ARQUIVADO	NT 287, 290 E 291/2013. Notificação n. 222 de 02/12/2015. Data recebimento AR 14/12/2015. Relatório n. 96 de 21/08/2017. Decisão n. 04. Notificação da decisão n. 201 de 04/09/2017.	Cap - Judicial/PF	SES/SE	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 22.459,24	21/08/2017	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 23.278,62	ARQUIVO	NÃO	
MM Farma Comercial Ltda	25351.403744/2016-69	07/10/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n. 288 de 20/11/2013. Notificação n. 246 de 11/10/2016. AR recebido em 25/10/2016. Empresa Revel. Relatório n. 113 de 27/08/2018. Não efetuou pagamento de multa.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 639,73	27/08/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO	
Mundifarma Distribuidora de Prod. Farmacêuticos e Hospitalar Ltda	25351.164828/2018-73	26/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 105/2018 de 29/03/2018. Notificação n. 139 de 26/06/2018. AR recebido em 05/07/2018. Defesa protocolada em 14/08/2018	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins					SIM	
Mundifarma Distribuidora de Prod. Farmacêuticos e Hospitalar Ltda	25351.299688/2018-53	28/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n. 08/2018 de 10/01/2018. Notificação n. 127 de 21/06/2018. AR recebido em 05/07/2018. Empresa Revel	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde do Estado do Paraná	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO	

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Mundifarma Distribuidora de Prod. Farmacêuticos e Hospitalar Ltda	25351.929987/2019-13	19/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 466/2017 de 11/12/2017. Notificação n. 190 de 25/09/2019. AR recebido em 11/10/2019	PF - Venda Governo	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Mundipharma Brasil Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda	25351.930597/2019-88	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.28 de 01/02/2018. Notificação n. 103 de 22/08/2019. AR recebido em 28/08/2019. Defesa protocolada dia 25/09/2019	Ausência de apresentação do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve		SIM
Multicare Pharmaceuticals Ltda	25351.665860/2017-91	24/11/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 451/2017. Notificação n. 286 de 28/11/2017. Data recebimento AR 05/12/2017. Relatório n. 39 de 12/07/2019. Notificação da decisão n. 788 de 29/07/2019.	Documento informativo	-	Arquivamento	16/07/2019	-	ARQUIVO	NÃO
Multifarma Comercial Ltda	25351.900300/2019-50	04/01/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n. 178 de 03/12/2019. Notificação n. 351 de 30/12/2019.	PF - Venda Governo	Hospital das Clínicas da UFMG-EBSERH	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Multilab Indústria e Comérico de Produtos Farmacêuticos	25351.084279/2006-11	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota téc. N. 21/2006. Despacho n. 16 de 28/03/2006. Notificação n. 94 de 29/03/2006. Relatório n. 56 de 29/09/2009. Decisão n. 28 de 05/10/2010.	Comercialização por preços superior	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 13.294,50.	05/10/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Mylan Laboratórios Ltda	25351.913905/2019-19	18/04/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.231 de 23/12/2019. Notificação n. 357 de 31/12/2019.	Ausência de Publicação de Preço		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
MW Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP	25351.932818/2019-52	09/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.120/2019 de 09/09/2019. Notificação n. 156 de 16/09/2019. Defesa protocolada dia 29/10/2019.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Natulab Laboratório S/A	25351.559053/2010-47	01/09/2010	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.05 de 05/07/2010. Notificação n. 147 de 24/09/2010. AR recebido em 29/09/2010. Defesa protocolada dia 11/10/2010. Relatório n. 98 de 26/09/2012. Recurso recebido em 05/11/2012. Apresentado na reunião do CTE de 19/04/2018 através do voto n. 5. Não efetuou pagamento de multa	Comercialização de produtos sem apresentação de Documento Informativo de Preço		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 192.602,00	26/09/2012	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 327.323,97	GEGAR	NÃO
Natulab Laboratório S/A	25351.342075/2014-35	12/06/2014	ANÁLISE	NT n.115 de 27/05/2014. Notificação n. 93 de 22/08/2014. Defesa protocolada dia 10/09/2014	PF		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Natulab Laboratório S/A	25351.371504/2015-67	17/06/2015	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.151 de 09/01/2015. Notificação n. 197 de 18/07/2018. AR recebido em 26/07/2018. Defesa protocolada dia 07/08/2018	Ausencia de publicação de preços de medicamentos		Ainda não houve		Ainda não houve		SIM
Natural Corporation do Brasil Indústria e Comércio Ltda	25351.084401/2006-59	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n. 26 de 28/03/2006. Notificação n. 58 de 29/03/2006. Data recebimento AR 12/04/2006. Relatório n. 10 de 21/08/2008. Decisão n. 08 de 29/08/2008. Notificação da decisão n. 385 de 04/09/2008.	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa.	29/08/2008	-	ARQUIVO	NÃO
Nature's Plus Farmacêutica Ltda	25351.084286/2006-12	10/03/2006	ARQUIVADO	Decisão n. 02 de 12/06/2007. Notificação da decisão n. 38 de 14/06/2007.	Comercialização por preço superior ao permitido	-	-	12/06/2007	-	ARQUIVO	NÃO
Novafarmá Indústria Farmacêutica Ltda	25351.084374/2006-14	10/03/2006	ARQUIVADO	Relatório n. 19 de 24/11/2006. Notificação n. 332 de 30/01/2007.	documento informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	24/11/2006	-	ARQUIVO	NÃO
Novafarmá Indústria Farmacêutica Ltda	25351.167073/2006-25	11/05/2006	ARQUIVADO	arquivado - 16/05/2006.	PF - Venda Governo	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Novafarmá Indústria Farmacêutica Ltda	25351.178043/2006-44	17/05/2006	ARQUIVADO	Despacho n. 71 de 17/05/2006. Notificação n. 172 de 23/05/2006. Relatório n. 33 de 15/10/2009. Notificação da decisão n. 885 de 28/10/2009.	Reajuste/Publicação.	-	Absolvição da respectiva empresa.	15/10/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.502692/2014-44	25/08/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 62 e 75/2014. Notificação n. 56 de 20/04/2015. Data recebimento AR 27/04/2015. Relatório n. 65 de 29/07/2016. Decisão n. 08 de 08/02/2016. Notificação da decisão n. 211 de 16/08/2016.	Cap - Lista	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 661,21	08/08/2016	-	ARQUIVO	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.477397/2012-83	24/08/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 69/2012. Notificação n. 175 de 20/09/2012. Relatório n. 121 de 12/12/2012.	Cap - Judicial	SES/SP	Absolvição da respectiva empresa.	19/12/2012	-	-	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.358773/2012-12	21/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 27/2012. Notificação n. 157 de 14/08/2012. Relatório n. 49 de 09/09/2013.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Absolvição da respectiva empresa.	09/09/2013	-	-	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.561115/2013-19	23/09/2013	ARQUIVADO	Not. 351, de 01/10/2013. Of. 771, de 01/10/2013 ao denunciante. Defesa protocolada em 17/10/2013. Processo com Jeane, para verificação da Nota Técnica, em 25/10/2013. Devolvido em 26/11/2013 com NT revisada. Incluído em Pauta SE/CMED de 06/12/2013. Relatório 62/2013, pela absolvição, diante da ausência de infração, aprovado na reunião da SE de 06/12/2013. Notificação 427, de 09/12/2013. AR anexado em 07/01/2014. Arquivo na mesma data.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Absolvição	06/12/2013		ARQUIVO	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.678314/2013-82	19/11/2013	ARQUIVADO	Nota GEREM 278/2013. Despacho para instauração de PA em 18/11/2013. Notificação 410/2013. Of. 934/2013 ao denunciante. Defesa protocolada em 16/12/2013. Encaminhado em 10/11/2015 ao monitoramento (Joel). Relatório n.83/2016/SE/CMED absolvendo empresa. Encaminhado ofício n. 801/2016/SE/CMED.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Absolvição			ARQUIVO	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.285973/2013-89	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 51/2013/NUREM/ANVISA	PF		Absolvição	17/02/2017		ARQUIVO	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.671905/2013-46	14/11/2013	ARQUIVADO	NT 268/2013. Of. 943/2013 ao denunciante. Not. 421/2013.Resposta a notificação protocolada em 19/12/2013.Defesa recebida em 21/01/2014. Relatório 84, de 13/11/2015, julgado no mesmo dia. Absolvição. Of. 909 à empresa. Of. 910 ao denunciante. AR recebidos. Ao arquivo em 11/01/2016.	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Absolvição	16/11/2015		ARQUIVO	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.671904/2013-17	14/11/2013	ARQUIVADO	NT 271/2013. Of. 943/2013 ao denunciante. Not. 422/2013.Defesa protocolada em19/12/2013. Solicitada análise de Joel em 05/12/2014. Solicitada análise de Jeane em 20/03/2015. NT SCMED 37/2015. Relatório 25, de 10 de abril de 2015, julgado no mesmo dia. Multa mínima. Notificação 71/2015. Of. 515/2015 ao denunciante. Ao arquivo em 15/02/2016.	CAP - JUDICIAL/PF	Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	10/04/2015		ARQUIVO	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.242412/2015-61	23/04/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 001/2015. Suposta comercialização e publicação por valores acima do permitido em um centavo. Todavia, restou demonstrado que se tratou de mero arredondamento numérico. Informada da decisão por meio do Ofício 1.083/2017. Relatório nº 108 de 04/09/2017. Notificação nº 1083 de 14/09/2017.	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO	Procuradoria da república/PA	ABSOLVIÇÃO conforme informada no Of. 1.083/2017	04/09/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.207612/2017-42	17/04/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 93/2017. Notificação n. 56 de 19/04/2017. Data recebimento AR 12/05/2017. Relatório n. 161 de 15/10/2018. Notificação da decisão n. 853 de 19/10/2018.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Absolvição da respectiva empresa.	15/10/2018	-	ARQUIVO	NÃO
Novartis Biociências S/A	25351.941430/2018-61	21/11/2018	AGUARDANDO DEFESA	NT n.177 de 02/12/2019. Notificação n. 350 de 30/12/2019.	PMVG	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÊ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTASE DA DECISÃO DO COMITÊ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME	25351.325821/2016-54	31/08/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 129 e 133/2016. Notificação n. 219 de 02/09/2016. Data recebimento AR 09/09/2016. Relatório n. 126 de 17/11/2017. Notificação da decisão n. 303 de 01/12/2017.	PF - Venda Governo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.307,43	17/11/2017	Encaminhado ao ministério da justiça para analise	-	NÃO
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME	25351.732478/2017-08	28/12/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N. 60/2017. Notificação n. 11 de 09/01/2018. Data recebimento AR 17/01/2018. Relatório n. 165 de 05/11/2018. Notificação da decisão n. 307 de 06/11/2018.	Cap - Judicial	SES/PR	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.371,08	05/11/2018	-	ARQUIVO	NÃO
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME	25351.299691/2018-77	28/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.05/2018 de 10/01/2018. Notificação n. 128 de 21/06/2018. Recebido em 12/07/2018. Empresa Revel	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Paraná	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME	25351.931132/2019-44	27/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.461/2017 de 11/12/2017. Notificação n. 178 de 24/09/2019. Recebido em 10/10/2019. Defesa protocolada em 14/11/2019.	PF - Venda Governo	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda	25351.019957/2001-15	16/07/2001	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar preço de nova forma farmacêutica no país. A empresa ao pretender comercializar Norditropin Simplexx no Brasil, solicitou registro do produto junto à ANVISA, que concedeu o registro de nova forma farmacêutica e registros de nova concentração no país. Após o registro a empresa solicitou reajuste do produto NovoRapid. No entanto o preço inicial do medicamento não resultou de cálculo da média de apresentações já existentes no mercado, pois foi definido pela empresa. Assim sendo, não se justificou a aplicação do reajuste de janeiro de 2002 ao medicamento. Ao final o Laboratório aceitou os preços informados pela secretaria-Executiva. Houve perda do objeto. Processo arquivado.	Documento Informativo	-	Absolvição da respectiva empresa	-	-	Arquivo	NÃO
Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda	25351.068803/2003-63	11/12/2003	ARQUIVADO	A Secretaria Executiva instaurou de ofício, processo administrativo para apurar a ocorrência de infração ao art. 8º da Lei 10.742 de 2003, por parte da Empresa. Majoração indevida nos preços de algumas apresentações. Tendo em vista a apresentação do comprovante de recolhimento da multa no valor de R\$ 57.472,73 (cinquenta e sete mil , quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), o processo administrativo foi arquivado em 08 de dezembro de 2005	Omissão de informação		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 57.472,73			ARQUIVO	NÃO
Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda	25351.738443/2015-62	02/12/2015	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.187 de 30/07/2013. Notificação n. 232 de 09/12/2015. AR Recebido em 17/12/2015. Defesa protocolada em 28/12/2015	CAP E PF	Secretaria de Saúde de São Paulo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda	25351.123500/2006-63	11/04/2006	ARQUIVADO	Despacho n. 69 de 13/04/2006. Notificação n. 117 de 18/04/2006. Relatório n. 04 de 19/02/2009. Notificação da decisão n. 122 de 02/03/2009.	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	19/02/2009	-	Arquivo	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024523/2008-58	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 44 de 28/01/2008. Relatório n. 42 de 13/09/2010. Decisão n. 27 de 22/09/2010. Notificação da decisão n. 149 de 27/09/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.800,00	22/09/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024582/2008-26	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Relatório n. 09 de 09/03/2010. Decisão n. 07 de 06/04/2010. Notificação da decisão n. 36 de 06/04/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 299,65	06/04/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024644/2008-08	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Relatório n. 63 de 08/11/2010. Decisão n. 27 de 22/09/2010. Notificação da decisão n. 149 de 27/09/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 495,13	22/09/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024681/2008-16	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 41 de 28/01/2008. Relatório n. 43 de 21/09/2010. Decisão n. 27 de 24/09/2010. Notificação n. 148 de 27/09/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 430,20	24/09/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024692/2008-98	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.01 de 25/01/2008. Relatório n. 08 de 01/04/2010. Decisão n. 07 de 06/04/2010. Notificação da decisão n. 37.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	06/04/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024733/2008-46	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 39 de 28/01/2008. Relatório n. 39 de 12/12/2008. Notificação da decisão n. 37 de 15/05/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.087,57	12/12/2008	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024741/2008-92	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 38 de 28/01/2007. Relatório n. 50 de 07/10/2010. Notificação da decisão n. 170 de 19/10/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.133,60	07/10/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024755/2008-14	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 37 de 28/01/2008. Relatório n. 38 de 12/12/2008. Notificação da decisão n. 39 de 15/05/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 638,29	12/12/2008	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024765/2008-41	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 36 de 28/01/2008. Relatório n. 60 de 07/10/2010. Notificação da decisão n. 172.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 709,40	07/10/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024782/2008-89	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 35 de 28/01/2008. Relatório n. 48 de 30/09/2010. Notificação da decisão n. 153 de 05/10/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.276,45	30/09/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024802/2008-11	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 34 de 28/01/2008. Relatório n. 32 de 15/07/2010. Notificação da decisão n. 130 de 21/07/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 410,10	15/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024811/2008-11	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 33 de 28/01/2008. Relatório n. 34 de 29/07/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 684,00	29/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024833/2008-72	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 67 de 02/12/2010. Notificação da decisão n. 275 de 06/12/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.756,52	02/12/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.024852/2008-07	10/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 22 de 20/07/2011. Notificação da decisão n. 151 de 03/08/2011.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.790,79	20/07/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033390/2008-19	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 69 de 14/12/2010. Notificação da decisão n. 05 de 27/01/2011.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.328,43	14/12/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033422/2008-78	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2007. Notificação n. 29 de 28/01/2007. Relatório n. 36 de 29/07/2010. Notificação da decisão n. 137 de 05/08/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.287,30	29/07/2010	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.246,09	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033427/2008-09	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 28 de 17/07/2010. Notificação da decisão n. 119 de 28/07/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	17/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033434/2008-01	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 66 de 22/11/2010. Notificação da decisão n. 274 de 06/12/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.867,96	25/11/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033445/2008-82	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 26 de 28/01/2007. Relatório n. 14 de 29/04/2010. Notificação da decisão n. 60 de 07/05/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 647,85	29/04/2010	-	UNDOC	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033452/2008-84	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 21 de 13/05/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Arquivamento	13/05/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033462/2008-10	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Arquivamento	20/04/2008	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033474/2008-44	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório nº 23/2010/SE/CMED, aprovado na reunião SE de 20.05.2010. Decisão nº 13/2010/SE/CMED	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 378,35	10/05/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033478/2008-22	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório nº 12/2010/SE/CMED, aprovado na reunião SE de 20.05.2010. Decisão nº 09/2010/SE/CMED	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 686,64	13/04/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033480/2008-00	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório nº 40/2008/SE/CMED.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 862,50	12/12/2008	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033485/2008-24	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório nº 41/2008/SE/CMED.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	12/12/2008	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033490/2008-37	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Decisão n. 06/2010. Relatório n. 06/2010	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 687,20	25/03/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033491/2008-81	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Decisão n. 27/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.410,47	21/09/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.033503/2008-78	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 39/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 758,25	20/08/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043622/2008-39	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 35/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.898,99	29/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043661/2008-36	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 47/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.861,44	30/09/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043692/2008-97	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 38/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.507,66	05/08/2008	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043696/2008-75	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 03/2011	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.607,56	31/01/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043732/2008-09	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 61/2010. Notificação n. 172 de 19/10/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 633,00	07/10/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043745/2008-70	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 49/2010. Notificação n. 171 de 19/10/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 354,70	27/10/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043782/2008-88	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 18/2011. Notificação n. 144 de 20/06/2011.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.879,96	28/06/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043795/2008-57	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 33/2010. Notificação n. 131 de 29/07/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.641,18	22/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043822/2008-91	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 16/2010. Notificação n. 59 de 07/05/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 738,82	22/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043851/2008-53	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 31/2010. Notificação n. 128 de 16/07/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 354,70	12/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043872/2008-79	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 26/2010. Notificação n. 117 de 28/06/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 360,81	14/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043891/2008-03	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 45/2010. Notificação n. 152 de 05/10/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 595,03	20/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043935/2008-97	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 29/2010. Notificação n. 118 de 28/06/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	17/07/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.043952/2008-24	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 01 de 25/01/2008. Notificação n. 133 de 23/11/2007. Relatório n. 7/2010. Notificação n. 35 de 06/04/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,80	25/03/2010	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.592436/2008-29	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 428 de 22/09/2008. Relatório n. 47/2012. Notificação n. 99 de 15/05/2012	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 896,56	09/05/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.592463/2008-00	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 427 de 22/09/2008. Relatório n. 48/2012. Notificação n. 98 de 15/05/2012	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 851,28	09/05/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.592480/2008-39	22/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 426 de 22/09/2008. Relatório n. 25/2012. Notificação n. 56 de 27/03/2012	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	27/03/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593205/2008-32	23/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 425 de 22/09/2008. Relatório n. 20/2012. Notificação n. 36 de 14/03/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	29/02/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593213/2008-89	24/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 424 de 22/09/2008. Relatório n. 49/2012. Notificação n. 89 de 02/05/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 851,28	02/05/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593229/2008-91	25/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 423 de 22/09/2008. Relatório n. 54/2012. Notificação n. 96 de 15/05/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.190,08	09/05/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593237/2008-38	26/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 422 de 22/09/2008. Relatório n. 53/2012. Notificação n. 97 de 15/05/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	09/05/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593285/2008-26	27/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 421 de 22/09/2008. Relatório n. 26/2012. Notificação n. 55 de 27/03/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 700,20	27/03/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593293/2008-72	28/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 420 de 22/09/2008. Relatório n. 56/2012. Notificação n. 111 de 01/06/2012.</td							

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO- EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593305/2008-69	29/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 419 de 22/09/2008. Relatório n. 57/2012. Notificação n. 110 de 01/06/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.030,20	17/05/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593725/2008-45	30/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 418 de 22/09/2008. Relatório n. 28/2012. Notificação n. 64 de 11/04/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.202,13	04/04/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593737/2008-70	31/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 417 de 22/09/2008. Relatório n. 19/2012. Notificação n. 37 de 14/03/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	29/02/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593764/2008-42	01/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 416 de 22/09/2008. Relatório n. 27/2012. Notificação n. 54 de 27/03/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.135,04	27/03/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.593787/2008-57	02/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 415 de 22/09/2008. Relatório n. 43/2012. Notificação n. 177 de 10/10/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.986,32	28/09/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594483/2008-15	03/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 414 de 22/09/2008. Relatório n. 16/2011. Notificação n. 205	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 367,78	17/05/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594500/2008-14	04/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 413 de 22/09/2008. Relatório n. 34/2011. Notificação n. 163 de 24/10/2011	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.418,80	17/08/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594524/2008-65	05/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 412 de 22/09/2008. Relatório n. 15/2011. Notificação n. 206. Decisão n. 21/2011	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 726,69	17/05/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594536/2008-90	06/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 411 de 22/09/2008. Relatório n. 14/2011. Notificação n. 208. Decisão n. 21/2011	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 367,78	17/05/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594545/2008-81	07/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 410 de 22/09/2008. Relatório n. 37/2011. Notificação n. 175/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.428,11	20/09/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594551/2008-38	08/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 409 de 22/09/2008. Relatório n. 31/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.757,20	04/08/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594566/2008-04	09/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 408 de 22/09/2008. Relatório n. 38/2011. Notificação n. 174/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	20/09/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594574/2008-42	10/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 406 de 22/09/2008. Relatório n. 35/2012. Notificação n. 68/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.837,60	18/04/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594582/2008-99	11/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 407 de 22/09/2008. Relatório n. 40/2011. Notificação n. 176/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 709,40	13/09/2008	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594590/2008-35	12/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 405 de 22/09/2008. Relatório n. 13/2011. Notificação n. 209/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,09	17/05/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594612/2008-67	13/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 404 de 22/09/2008. Relatório n. 08/2012. Notificação n. 33/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	13/02/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594616/2008-45	14/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 403 de 22/09/2008. Relatório n. 07/2012. Notificação n. 32/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 851,28	13/02/2012	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594626/2008-81	15/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 402 de 22/09/2008. Relatório n. 81/2011. Notificação n. 02/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.507,88	17/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594684/2008-12	16/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 401 de 22/09/2008. Relatório n. 80/2011. Notificação n. 01/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	17/10/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594688/2008-92	17/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 400 de 22/09/2008. Relatório n. 12/2011. Notificação n. 210/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	17/05/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594693/2008-03	18/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 399 de 22/09/2008. Relatório n. 79/2011. Notificação n. 202/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	08/10/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594698/2008-28	19/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 397 de 22/09/2008. Relatório n. 11/2011. Notificação n. 212/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	17/05/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594703/2008-01	20/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Relatório n. 72/2011. Notificação n. 203/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	08/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594706/2008-36	21/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 395 de 22/09/2008. Relatório n. 10/2011. Notificação n. 211/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 807,36	17/05/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594719/2008-13	22/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Relatório n. 71/2011. Notificação n. 207/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	08/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594723/2008-73	23/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Relatório n. 70/2011. Notificação n. 197/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 333,33	04/11/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594811/2008-75	24/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Relatório n. 29/2011. Notificação n. 160/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 567,52	10/08/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594814/2008-17	25/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Notificação n. 390 de 22/09/2008. Relatório n. 06/2011. Notificação n. 204/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	09/05/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.594815/2008-53	26/09/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 13 de 09/09/2008. Relatório n. 28/2011. Notificação n. 159/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 935,62	10/08/2011	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.369054/2009-13	29/06/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 08 de 06/07/2009. Notificação n. 80 de 10/07/2009. Relatório n. 65/2010. Notificação n. 276/2010.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.147,01	22/11/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.247322/2012-80	30/04/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 20/2012. Notificação n. 101 de 24/05/2012. Relatório n. 27 de 17/04/2013. Notificação da decisão n. 141 de 18/04/2013.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	17/04/2013	-	UNDOC	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.340538/2012-67	13/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 52/2012. Notificação n. 113 de 20/06/2012. Relatório n. 117 de 22/11/2012.	Cap - Judicial	Ministério da					

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.358868/2012-34	21/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 23/2012. Notificação n.153 de 14/08/2012. Relatório n. 06 de 05/02/2013. Notificação da decisão n. 98 de 15/02/2013.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 190,26	05/02/2013	-	-	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.777439/2014-16	22/12/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 117 de 22/09/2014. Notificação n. 14 de 26/02/2014. Notificação n. 14 de 26/02/2014. Defesa recebida em 29/09/2016. Relatório n. 91 de 21/10/2016. Recurso recebido em 28/11/2016. Relatado na reunião do CTE de 19/09/2019 pelo voto n. 10	CAP JUDICIAL	Ministério da Saúde.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 29.041,04	21/10/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 29.041,04	GEGAR	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.855784/2016-11	04/02/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N.17/2016. Notificação n. 18 de 17/02/2016. Data recebimento AR 25/02/2016. Relatório n. 116 de 17/11/2017. Notificação da decisão n.288 de 29/11/2017.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 618,77	17/11/2017	-	GEGAR	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.400380/2016-90	04/10/2016	ARQUIVADO	NT n.161 de 04/10/2016. Notificação n.265 de 14/10/2016. AR Recebido em 21/10/2016. Empresa Revel. Relatório n. 54 de 23/10/2019	CAP JUDICIAL	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.	Absolve empresa	23/10/2019	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.201128/2018-77	12/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.92 de 23/03/2018. Notificação n.49 de 24/04/2018. AR Recebido em 02/05/2018. Defesa protocolada em 14/05/2018	PF - Venda Governo	Prefeitura de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.358905/2012-51	21/06/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.39 de 20/04/2012. Notificação n.206 de 23/11/2012. Relatado dia 26/02/2013. Empresa não pagou multa	CAP Judicial e PF	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 87.276,18	26/02/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.495390/2012-75	03/09/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.73. Notificação n.184 de 20/09/2012. Relatado dia 26/02/2013. Empresa não pagou multa	CAP Judicial e PF	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.530,13	26/02/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.577486/2012-20	24/10/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.78 de 01/10/2012. Notificação n.231 de 26/12/2012. Relatado n. 46 de 12/08/2013. Empresa não pagou multa	CAP Judicial e PF	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 29.796,64	12/08/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.671568/2012-38	28/11/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.96 de 26/10/2012. Notificação n.227 de 20/12/2012. Relatado n. 03 de 12/02/2014. Empresa não pagou multa	CAP Judicial e PF	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.286,03	12/02/2014	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.501676/2013-51	27/08/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Memo GEMON 177, de 25/06/2012. Nota GEREM 189, de 02/07/2013. Despacho para abertura de PA em 23/08/2013. Notificação 380, de 14/10/2013, foi enviada com número de processo errado. Retificação pela Notificação n.º 394, de 25/10/2013. AR retornou normalmente. Empresa não apresentou defesa. Relatório n.º 37, de 24 de abril de 2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 25.941,09. Notificar. Notificação 61/2015. AR juntado em 21/05/2015. Multa não foi paga, conforme SIAFI. Encaminhado à GEGAR pelo Mem. 106/2015, em 29/06/2015.	CAP Judicial e PF	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 25.941,09	24/04/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.727112/2012-72	27/12/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.92 de 22/10/2012. Notificação n.06 de 18/01/2013. Relatado n. 25 de 05/04/2013. Empresa não pagou multa	CAP Judicial e PF	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 121.007,81	05/04/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.000327/2013-57	06/02/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Despacho de abertura em 27/12/12. Notificação 105, de 20/02/2013, recebida em 25/02/2013. AR juntado em 20/03/2013. Relatório n.º 32/2013/SE/CMED, de 08.05.2013, sugerindo multa de R\$523.288,64. A ser relatado na CMED de 15/05/2013. Notificação n.º 150, de 16.05.2013, dando prazo pra pagamento da multa até 17.06.2013, ou recurso ao Comitê. Enviados Ofícios n.ºs 331 a 387, de 31.05.2013, para as empresas fabricantes dos produtos adquiridos pela Nutoth, informando que em caso de reincidência caberá a solidariedade. AR ref à Notificação 150, juntado em 13/06/2013. Prazo para recurso 24/06/2013. Memo Gemon 40, de 01/07/2013 encaminhando processo para GEGAR efetuar cobrança administrativa. (prescreve em 24/06/2018). Pedido de cópia via SAT, processo devolvido pela GEGAR por meio do memo 0967/2013.	CAP Judicial e PF		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 523.288,64	15/05/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.163958/2013-13	27/03/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Processo instaurado em virtude de denúncias recebidas do Ministério da Saúde que apontam fortes indícios de infração em relação à comercialização de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público para atendimento de liminares judiciais. A empresa foi notificada (Notificação n.º 133, de 11/04/2013) da abertura do processo. Aguardando apresentação da defesa. Processo encaminhado para distribuição e análise, tendo em vista que a empresa não apresentou defesa. Processo seguirá a revelia. Relatório 24/2015, de 06/04/2015, julgado no mesmo dia. Multa de 225.068,10. Notificação 53/2015 para pagamento de multa. AR retornou. Multa não foi paga. Mem 105/2015 encaminhando o PA à GEGAR.	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 225.068,10	06/04/2015	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.172346/2013-89	01/04/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Ofício nº 208 - CGRL/SAA/SE/MS de 23 de março de 2009. Ofício nº 65-CGRL/SAA/SE/MS de 03 de fevereiro de 2009. Ofício nº 180-CGRL/SAA/SE/MS de 23 de março de 2009. Ofício nº 313-CGRL/SAA/SE/MS de 20 de abril de 2009. Mem 217/2012/GEMON/ANVISA de 21 de agosto de 2012. Nota Técnica 119/2012/GEREM/NUREM/ANVISA, de 21 de novembro de 2012. Encaminhada a Notificação nº 135, de 15 de abril de 2013 informando da instauração do Processo Administrativo em desfavor da empresa. O AR referente à Notificação nº 135 foi juntado em 21/05/2013, para análise e elaboração de Parecer com sugestão de penalidade. Relatório 40, de 22/07/2013, julgado em 24/07/2013. Notificação 322, de 01/08/2013 para pagamento de multa, recebida em 09/08/2013. AR juntado aos autos em 03/09/2013. Encaminhado à GEGAR em 13/09/2013.	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$2.734,36	24/07/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÊ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÊ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.298147/2013-55	27/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Ofício n.º 48/2012/CDJU/CGIES/DLOG, de 26/04/2012. Mem. 111/2012/GEMON, de 21/05/2012. Nota Técnica 47/2013, de 27/03/2013. Notificação 263/2013, recebida em 10/06/2013. Acolher o Relatório nº. 2014, referente ao Processo Administrativo nº. 25351.298147/2013-55 e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos para condenar ao pagamento de multa no valor de R\$ 17.164,77 por comercializar medicamentos por preço superior ao permitido pela CMED. Transitou em julgado em 20/08/2014. Encaminhado à GEGAR pelo Mem. 48/2014.	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 17.164,77	14/05/2014	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.026226/2014-65	16/01/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 06 de 21/02/2014. Notificação n.º 48 de 07/04/2014. Relatório n.º 55 de 03/06/2016. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 35.701,78	03/06/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.693858/2014-51	13/11/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 158 de 10/11/2014. Notificação n.º 12 de 26/02/2015. Relatório n.º 63 de 08/07/2016. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.282,64	08/07/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.217024/2015-29	10/04/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 40 de 06/04/2015. Notificação n.º 55 de 20/04/2015. Relatório n.º 75 de 03/07/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 74.186,39	03/07/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.554202/2015-62	10/09/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 125 de 03/09/2015. Notificação n.º 166 de 10/09/2015. Relatório n.º 31 de 17/04/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 11.572,03	17/04/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.576269/2015-41	17/09/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 137 de 17/09/2015. Notificação n.º 171 de 24/09/2015. Relatório n.º 49 de 29/05/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.927,24	29/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.416871/2015-75	08/07/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 95 de 06/07/2015. Notificação n.º 48 de 15/05/2017. Relatório n.º 48 de 15/05/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.260,86	15/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.511990/2015-71	20/08/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 116 de 17/08/2015. Notificação n.º 175 de 29/09/2015. Relatório n.º 30 de 17/04/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 14.737,13	17/04/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.449232/2015-41	23/07/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 103 de 22/07/2015. Notificação n.º 178 de 29/09/2015. Relatório n.º 47 de 15/05/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.453,20	15/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.468534/2015-12	31/07/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 109 de 30/07/2015. Notificação n.º 180 de 29/09/2015. Relatório n.º 46 de 15/05/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.549,64	15/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.614295/2015-29	02/10/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 143 de 01/10/2015. Notificação n.º 194 de 09/10/2015. Relatório n.º 45 de 15/05/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.610,91	15/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.690253/2015-24	10/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 151 de 29/10/2015. Notificação n.º 205 de 11/11/2015. Relatório n.º 51 de 29/05/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 22.296,24	29/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.718227/2015-36	24/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 163 de 29/10/2015. Notificação n.º 205 de 11/11/2015. Relatório n.º 51 de 29/05/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 117.502,69	29/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.733661/2015-61	30/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 168 de 27/11/2015. Notificação n.º 221 de 02/10/2015. Relatório n.º 52 de 29/05/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 30.271,67	29/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.726042/2015-17	26/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 144 de 01/07/2013. Notificação n.º 03 de 06/01/2016. Relatório n.º 74 de 03/06/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 16.721,89	03/06/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.769735/2015-06	17/12/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 183 de 15/12/2015. Notificação n.º 04 de 06/01/2016. Relatório n.º 76 de 03/07/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 88.571,04	03/07/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.842161/2016-51	29/01/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 06 de 27/01/2016. Notificação n.º 12 de 04/02/2016. Relatório n.º 110 de 04/09/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 33.229,68	04/09/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.873477/2016-39	16/02/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 21 de 15/02/2016. Notificação n.º 20 de 22/02/2016. Relatório n.º 114 de 17/11/2017. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 36.651,55	17/11/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutoth Pharma Indústria e Comércio Ltda	25351.155281/2017-81	22/03/2017	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.º 72 de 20/03/2017. Notificação n.º 26 de 24/03/2017. Relatório n.º 163 de 15/10/2018. Empresa não pagou multa	CAP - JUDICIAL	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 342.864,84	15/10/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Nutriminas Comércio de Medicamentos e Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda	25351.931072/2019-60	27/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.º 322 de 26/07/2017. Notificação n.º 185 de 25/09/2019. AR recebido em 04/10/2019	CAP E PF	Prefeitura de Nova Lima/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Nutrosul Brasil Importação e Logística Eirelli	25351.185428/2018-00	05/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.º 94 de 26/03/2018. Notificação n.º 40. Publicado por edital dia 03/07/2018.	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Nutrovit Laboratórios Ltda.	25351.419507/2007-69	03/09/2007	ARQUIVADO	Despacho n.º 24 de 05/09/2007. Notificação n.º 66 de 06/09/2007. Relatório n.º 26 de 20/10/2008. Decisão n.º 13 de 29/10/2008. Notificação da decisão n.º 1175 de 30/10/2008.	Relatório de comercialização	-	Extinguiu sem resolução de mérito	39750	-	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTASE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Octapharma Brasil Ltda	25351.074815/2004-16	02/06/2004	ARQUIVADO	Aplicação de sanção de multa no valor de R\$ 90.000,00 Arquivamento do processo em virtude do pagamento da multa.	-	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 90.000,00	-	-	-	NÃO
Oncoexpress Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda ME	25351.725960/2017-83	22/12/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N.478/2017. Notificação n.315 de 28/12/2017. Data recebimento AR 09/01/2018. Relatório n. 85 de 09/07/2018. Notificação da decisão n.164 de 10/07/2018.	Venda acima do permitido	MP/RS	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.022,59	43290	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.333,37	SCMED	NÃO
Oncoexpress Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda ME	25351.932257/2019-91	04/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.355 de 28/07/2017. Notificação n. 125 de 06/09/2019. AR recebido em 20/09/2019. Defesa recebida em 16/10/2019.	CAP JUDICIAL	Delegacia de Polícia Federal em Santa Maria/RS	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda	25351.726050/2015-74	26/11/2015	RECURSO	NT n.37 de 09/07/2014. Notificação n. 06 de 07/01/2016. AR recebido em 15/01/2016. Defesa recebida em 20/01/2015. Relatório n. 97 de 21/08/2017. Recurso de 22/09/2017. Sorteado na reunião do CTE de 06/11/2017 ao Ministério da Saúde	PF - Venda Governo	Hospital São João de Deus do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 37.998,75	21/08/2017	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda	25351.239665/2007-37	28/05/2007	ARQUIVADO	Notificação n. 30 de 30/05/2007. Decisão n.13 de 16/09/2007. Notificação da decisão n.72 de 17/10/2007.	PF - Venda Governo		Absolvição da respectiva empresa	19/09/2007	-	ARQUIVO	NÃO
Oncotech Hospitalar Comércio de Medicamentos Ltda	25351.115891/2012-79	29/02/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Relatório n. 21 de 18/07/2014. Notificação n. 74. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	PF	Hospital São João de Deus.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.266,56	18/07/2014	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.252097/2006-89	04/07/2006	ARQUIVADO	Despacho n.73 de 13/07/2006. Notificação n.214 de 17/07/2006. Relatório n.61 de 17/10/2011.	Relatório de comercialização	-	Arquivamento por prescrição intercorrente.	17/10/2011	-	ARQUIVO	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.054860/2010-48	29/01/2010	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Despacho 01, de 23/03/2010, publicado no DOU de 24/03/2010. Notificação 24, de 24/03/2010. Defesa protocolada em 16/04/2010. Mem. 65/2011, de 26 de julho de 2011 encaminhado à Gerem para cálculo de multa. Relatório 33/2011/SE-CMED. Recurso interposto em 30/09/2011. Notificação n.º 169/2011. Sorteado ao MDIC em 16/11/2011. Redistribuído para o Ministério da Fazenda. Voto proferido pelo Ministério da Fazenda na reunião do CTE de 23/08/2012. O Ministério da Saúde solicitou vista do Processo. Processo encaminhado para o Ministério da Saúde em 12/09/2012. Voto-Vista n.º 06/2013-CMED/SCIE/MS, elevando a multa ao valor de R\$ 45.680,07, mais contrapropaganda, e solicitando envio de informações ao MPF. Despacho declarando a inaplicabilidade da contrapropaganda a ser encaminhado ao CTE. Ofício 972/2013 ao MPF-DF. Trânsito em julgado em 14/11/2013. Encaminhado à GEGAR pelo Mem. 02/2014. Voltou para a SCMED com pedido de revisão da empresa. Processo revisado, nada errado. Of. 447/2016 à empresa.	Comercialização de produtos sem apresentação de Documento Informativo de Preço		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 45.543,48	15/08/2011	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 45.680,07	GEGAR	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.054923/2010-62	29/01/2010	RECURSO	Despacho 01, de 23/03/2010, publicado no DOU de 24/03/2010. Notificação 27, de 24/03/2010. Defesa protocolada em 16/04/2010. Mem. 71/2011 encaminhado à Gerem em 1º de agosto de 2011 para cálculo de multa. Recurso interposto em 03/11/2011. Sorteado ao MDIC em 24/11/2011. Incluído na pauta Reunião CTE de 31/01/2012. Pedido de vista do Min. da Fazenda. Encaminhado ao Min. da Fazenda em 09/02/2012. Sorteado ao MDIC em 16/11/2012. Voto proferido pelo Ministério da Fazenda na reunião do CTE de 23/08/2012. O Ministério da Saúde solicitou vista do Processo. Processo encaminhado para o Ministério da Saúde em 12/09/2012. Voto-vista n.º 05/2013-CMED/SCIE/MS, mantendo a multa. Not. 399/2013 para pagamento de multa, recebida em 14/11/2013. Despacho declarando a inaplicabilidade da contrapropaganda. Ofício 982/2013 encaminhando o voto ao MPF DF. Multa não paga. Encaminhado à GEGAR pelo Mem. GEMON 18, de 29/04/2014. Transitou em julgado em 30/11/2013. Voltou à SCMED para revisão de multa. AO MS PELO OF.894/2017, para avaliação de possível revisão administrativa.	Aplicação de índice de reajuste indevido nos preços divulgados na revista		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 319,23	03/10/2011	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 319,23	Ministério da Saúde	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.054945/2010-54	29/01/2010	ANÁLISE	Despacho 01, de 23/03/2010, publicado no DOU de 24/03/2010. Notificação 30, de 24/03/2010. Defesa protocolada em 16/04/2010. Mem. 69/2011 encaminhado à Gerem em 29 de julho de 2011 para cálculo de multa. Resposta recebida em 4 de agosto de 2011 pelo Mem. 102/2011-GEREM. Relatório 25/2011-SE-CMED pautado para a reunião de 10/08/2011. Recurso interposto em 29/08/2011. Recurso recebido em 31/08/2011 (Expediente 748.117/11-9) e anexado ao processo. Pautado no próximo CTE. Sorteado ao MDIC em 13/09/2011. Pautado para a Reunião CTE de 31/01/2012. Pedido de vista do MF. Encaminhado ao MF em 09/02/2012. Voto proferido pelo Ministério da Fazenda na reunião do CTE de 23/08/2012. O Ministério da Saúde solicitou vista do Processo. Processo encaminhado para o Ministério da Saúde em 12/09/2012. Voto-vista n.º 07/2013, elevando a multa a R\$ 1.348.590,12, mais contrapropaganda. Notificação 403/2013, para pagamento de multa, recebida em 21/11/2013. Despacho declarando a inaplicabilidade da contrapropaganda. Of. 983/2013 ao MPF DF. Trânsito em julgado em 21/11/2013. Encaminhado à GEGAR pelo Mem. 02/2014. Processo voltou à SCMED para revisão de multa. Tramitado à Procuradoria em 25/07/2016, conforme solicitação por email em 21/07/2016. Ação judicial, NT 42/2017. Ao MS, julho2017, pelo of. 880/2017, para análise de eventual revisão administrativa. processo retornou do MS dia 06/04/2018 solicitando o envio de informações atualizadas sobre o desdobramento da ação judicial mencionada.	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 672.278,23	10/08/2011	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.348.590,12	SCMED	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.054935/2010-32	29/01/2010	ARQUIVADO	Memo.109 de 17/11/2009. Despacho n.01 de 23/03/2010. Notificação n.29 de 24/03/2010. Relatório n. 111 de 07/11/2012.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.109.793,99	07/11/2012	Mantida a penalidade de multa com redução do valor.	-	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.054930/2010-03	29/01/2010	ARQUIVADO	Memo.109 de 17/11/2009. Despacho n.01 de 23/03/2010. Notificação n.28 de 24/03/2010. Relatório n. 110 de 30/10/2012.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 963.326,47	07/11/2012	Mantida a penalidade de multa com redução do valor após voto vista da Casa Civil.	-	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.054915/2010-05	29/01/2010	RECURSO	Despacho declarando a inaplicabilidade da contrapropaganda a ser encaminhado ao CTE. Of. 981/2013 ao MPF DF. Trânsito em julgado em 14/11/2013. Encaminhado à GEGAR pelo Mem. 02/2014. Processo voltou à SCMED com pedido de revisão. Procuradoria solicitou tramitação do processo para lá por meio de email em 21/07/2016. Tramitado em 25/07/2016. Com Mariana, para reanálise, revisão administrativa. Encaminhado ao MS em julho 2017, para possível revisão administrativa, of. 881/2017.	REAJUSTE/PUBLICAÇÃO		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.567.063,28	28/07/2011	Aplicação de Saneção Pecuniária no Valor de R\$ 3.192.300,00	Ministério da Saúde	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.054905/2010-87	29/01/2010	ARQUIVADO	Memo.109 de 17/11/2009. Despacho n.01 de 23/03/2010. Notificação n.25 de 24/03/2010. Relatório n. 123 de 27/12/2012.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212.892,99	16/01/2013	Mantida a penalidade de multa com redução do valor após voto vista da Casa Civil.	-	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.188749/2010-00	30/03/2010	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota Técnica n. 005 de 04/08/2009. Notificação n. 44 de 09/04/2010. Relatório n. 36 de 01/09/2011. Recurso recebido em 30/09/2011. Relatado na reunião do CTE de 22/08/2013. Encaminhado notificação n. 448. empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	Comercialização de produtos sem apresentação de Documento Informativo de Preço		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 55.226,79	01/09/2011	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 36.928,32	GEGAR	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.189772/2010-62	06/04/2010	ARQUIVADO	Nota téc. N. 04/2009. Despacho n.04 de 07/04/2010. Notificação n.42 de 09/04/2010. Relatório n.39 de 08/09/2011	Reajuste/Publicação	-	Arquivamento	21/09/2011	-	-	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.189722/2010-73	06/04/2010	ARQUIVADO	Nota téc. N. 04/2009. Despacho n.04 de 07/04/2010. Notificação n.42 de 09/04/2010. Relatório n.39 de 08/09/2011	Reajuste/Publicação	-	Arquivamento	21/09/2011	-	UNDOC	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.189780/2010-26	06/04/2010	ARQUIVADO	Nota téc. N.05/2009. Despacho n.04 de 07/04/2010. Notificação n.41 de 09/04/2010. Relatório 39 de 19/09/2011	Reajuste/Publicação	-	Arquivamento	21/09/2011	-	-	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.189752/2010-29	06/04/2010	ARQUIVADO	Nota téc. N.05/2009. Despacho n.04 de 07/04/2010. Notificação n.43 de 09/04/2010. Relatório 39 de 19/09/2011	Reajuste/Publicação	-	Arquivamento	21/09/2011	-	-	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.189759/2010-12	06/04/2010	ARQUIVADO	Nota téc. N.05/2009. Despacho n.04 de 07/04/2010. Notificação n.39 de 09/04/2010. Relatório 39 de 19/09/2011	Reajuste/Publicação	-	Arquivamento	21/09/2011	-	-	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.189790/2010-48	06/04/2010	ARQUIVADO	Nota téc. N.05/2009. Despacho n.04 de 07/04/2010. Notificação n.38 de 09/04/2010. Data recebimento AR 15/04/2010. Relatório 39 de 19/09/2011	Reajuste/Publicação	-	Arquivamento	21/09/2011	-	-	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.043024/2012-40	24/01/2012	ARQUIVADO	Notificação n.35 de 13/03/2012. Relatório n.78 de 17/08/2012. Notificação n.12 de 03/09/2012.	Relatório de comercialização	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 106,41	17/08/2012	-	-	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.189261/2013-63	15/04/2013	ARQUIVADO	Nota SCMED 132/2014. Notificação 134/2014. Defesa recebida em 01/12/2014. Relatório n.º 85/2015, de 20/11/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 9.371,14. Not. 219/2015. Of. 960/2015 ap MPF, interessado. Of. 961/2015 ao HCA, Hospital Central da Aeronáutica, interessado. Multa paga. Of. 15/2016 ao MPF RJ com cópia integral dos autos. Aguarda AR.	PF		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.371,14	20/11/2015		ARQUIVADO	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.285989/2013-65	21/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota nº 52/2013/NUREM/ANVISA, de 06 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 15 de maio de 2013. Notificação 283, de 14 de junho de 2013, recebida e/ 21/06/2013 (AR nos autos). Defesa recebida em 01/07/2013. Distribuído para Mariana Rocha em 09/07/2013. Relatório 42, de 31/07/2013, julgado em 07/08/2013. Notificação 329, de 15/08/2013, para pagamento de multa, recebida em 19/08/2013. AR juntado em 03/09/2013. Recurso recebido em 21/08/2013. Sorteado ao MS em 10/10/2013. Encaminhado em 18/10/2013. Encaminhado à GEGAR dia 27/07/2016 através do memo n.75/SCMED/GADIP para cobrança administrativa. cópia entregue a empresa dia 28/11/2016. Encaminhado ofício n. 624/2016/SE de 26/07/2016 à empresa informando resultado da Decisão do Processo, mantendo a decisão SE/CMED.	PF		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.150.052,68	07/08/2013	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.150.052,68	GEGAR	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.341572/2014-00	12/06/2014	ANÁLISE	Nota técnica n. 124 de 27/05/2014. Notificação n. 96 de 22/08/2014. Defesa recebida em 09/09/2014.	PF		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.777339/2014-81	22/12/2014	ANÁLISE	Nota técnica n. 89 de 29/04/2014. Notificação n. 05 de 26/02/2015 Defesa recebida em 17/03/2015.	PF		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.258979/2017-28	11/05/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.107 de 11/05/2017. Notificação n. 96 de 06/06/2017. AR recebido em 06/06/2017. Defesa recebida em 12/06/2017	PF - Venda Governo	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de SP	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.935688/2019-18	30/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.378 de 24/08/2017. Notificação n.247 de 21/11/2019. AR recebido em 02/12/2019. Defesa recebida em 26/12/2019.	CAP E PF	FHEMIG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Opem Representações Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda	25351.915973/2019-12	06/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIDORA	NT n.196 de 02/12/2019. Notificação n.354 de 31/12/2019. AR recebido em 09/01/2020. Defesa recebida em 05/02/2020.	PF	Hospital Universitário Cassiano Antonio de Morais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Ophtalmed Distribuidora Ltda	25351.738412/2015-88	02/12/2015	ARQUIVADO	NT 65/2013 e 99/2013. Notificação n.230 de 08/12/2015. Data recebimento AR 17/12/2015. Relatório n.29 de 17/04/2017. Decisão n. 02 de 07/06/2017.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.214,42	07/06/2017	-	-	NÃO
Ophtalmed Distribuidora Ltda	25351.403643/2016-25	07/10/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N.262/2013. Notificação n.254 de 13/10/2016. Data recebimento AR 21/10/2016. Relatório n. 119 de 17/11/2017. Notificação da decisão n.293 de 30/11/2017.	Cap - Judicial/PF	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.789,38	17/11/2017	-	DISTRIBUIÇÃO	NÃO
Ophtalmed Distribuidora Ltda	25351.945215/2019-11	10/12/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.211/2019 de 11/12/2019. Notificação n.358 de 31/12/2019.	PF - Venda Governo	Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro-ESERH	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Ophthalmos Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.359593/2007-43	02/08/2007	ARQUIVADO	Nota téc. N. 119/2006. Despacho n.15 de 07/08/2007. Notificação n.60 de 09/08/2007. Relatório n. 30 de 01/07/2010. Notificação da decisão n.916 de 20/07/2010.	Reajuste/Publicação	-	A absolvição da respectiva empresa.	01/07/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Organon do Brasil Indústria e Comércio Ltda	25351.005680/2002-79	09/06/2003	ARQUIVADO	Processo administrativo foi instaurado pela Câmara de Medicamentos para apurar a majoração no preço dos produtos comercializados pela empresa, resultante da inobservância, por parte da mesma, de regra que veda o arredondamento e determina sejam desprezados os valores expressos após a segunda casa decimal. A multa aplicada foi no valor de R\$ 212,82. A empresa cumpriu às exigências determinadas e o processo foi arquivado. Processo encaminhado para Ana enviar para UNDOC em 31/10/2012. Multa paga em 25/01/2003.			Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82			ARQUIVO	NÃO
Over Representações Comerciais Ltda	25351.209731/2017-66	14/04/2017	ANÁLISE	NT n.85/2017 de 24/03/2017. Notificação n.79 de 04/05/2017.	CAP JUDICIAL	Prefeitura Municipal de Divinópolis	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.935691/2019-23	30/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.253 de 27/06/2017. Notificação n.246 de 21/11/2019. AR recebido em 29/11/2019. Defesa recebida em 27/12/2019.	PMVG E PF	Prefeitura Municipal de Papagais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO	
Pedrolo & Pedrolo Ltda - ME	25351.477243/2012-73	27/08/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N.64/2012. Notificação n. 177 de 20/09/2012. Relatório n.24 de 04/04/2013. Notificação da decisão n.137 de 16/04/2013.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	04/04/2013	-	-	NÃO	
Pedrolo & Pedrolo Ltda - ME	25351.186828/2012-77	02/04/2012	ARQUIVADO	Notificação n. 84 de 25/04/2012. Relatório n.58 de 17/05/2012. Notificação da decisão n.104.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.201,78	17/05/2012	-	-	NÃO	
Pedrolo & Pedrolo Ltda - ME	25351.738423/2015-29	02/12/2015	RECURSO	NT n.64 de 11/04/2013. Notificação n.229 de 08/12/2015. AR recebido em 17/12/2015. Defesa recebida em 28/12/2015. Relatório n. 58 de 29/05/2017. Recurso recebido em 26/06/2017. Sorteado na reunião do CTE de 20/07/2017 pelo Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.591,04	29/05/2017	Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Perflora Indústria Farmacêutica Ltda	25351.084566/2006-21	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota téc. N.22/2008. Despacho n.28 de 28/03/2006. Notificação n.60 de 29/03/2006. Relatório n.34 de 13/05/2013.	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	13/05/2013	-	ARQUIVO	NÃO	
Perflora Indústria Farmacêutica Ltda	25351.382199/2007-17	15/08/2007	ARQUIVADO	Nota téc.n.22/2008. Despacho n.18 de 21/08/2007. Notificação n.62 de 23/08/2007. Relatório n.20 de 25/09/2008. Decisão n.11 de 25/09/2008.	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa	25/09/2008	-	ARQUIVO	NÃO	
Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli	25351.931408/2019-94	28/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.139 de 18/04/2017. Notificação n.36 de 21/01/2020	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
PH Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA	25351.695002/2013-67	27/11/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.18Esse PA foi instaurado com base em informação desentranhada do PA 25351.172109/2013-70 (ESTRATTI VEGETALI), que foi sancionado. NT 18/2013. Not. 426/2013. Of. 947/2013 ao denunciante. Defesa recebida em 16/12/2013. Relatório 18/2014, de 04/06/2014; julgado no mesmo dia. Notificação 64, de 09/06/2014, para pagamento de multa. Apresentou recurso. Ofício 452/2014 ao denunciante. Sorteado na reunião do CTE de 17/07/2014 para MS. Relatado pelo MS em 12/06/2015. Aguardando devolução do processo e aprovação da ata. Processo recebido em 03/07/2015. Decisão n.003 encaminhado para o DOU em 14/09/2015. Despacho encaminhado à GEGAR para atualização de valor e formalização de cobrança no dia 15/09/2015, de 18/04/2017. Notificação n.36 de 21/01/2020	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.070,98	04/06/2014	Ainda não houve	GEGAR	NÃO	
Pharlab Indústria Farmacêutica S/A	25351.341947/2014-11	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 116/2014. Defesa apresentada em 08/09/2014. respondido através do ofício n.1081/2017/SCMED. Relatório 106 de 04/09/2017. Decisão 04 de 19/09/2017.	PF	SCMED	Absolvição da respectiva empresa	19/09/2017	Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Pharmaclean Farmácia de Manipulação Ltda.	25351.477426/2012-36	24/08/2012	ARQUIVADO	Memo GEMON 200, de 13/07/2012 p/ IP. Nota GEREM 68, de 13/08/2012. Despacho de abertura de PA em 22/08/2012. Notificação 176, de 20/09/2012. Of. 838, de 24/09/2012 em resposta ao denunciante. Defesa protocolada em 09/10/2012. Distribuído para Mariana Boaventura em 18/10/2012. O AR referente à Notificação nº 176/SE/CMED recebido em 26/09/2012. O AR referente à Notificação nº 226/SE/CMED/ANVISA retornou em 02/01/2012. A empresa encaminhou comprovante de pagamento em 06/02/2013. Encaminhado o Ofício nº 100 de 27/02/2013, informando o arquivamento do processo. Será encaminhado para UNDOC.	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 223,12	25/10/2012	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO	
Pharmus Química e Farmacêutica S/A	25351.084556/2006-95	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n.04 de 28/03/2006. Notificação n.62/2006.	Relatório de comercialização	-	Arquivamento	-	-	ARQUIVO	NÃO	
PL Express Comércio de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda.	25351.358756/2012-50	21/06/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N.17/2012. Notificação n. 132 de 11/07/2013.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 481,72	-	Manutenção da decisão da SE, todavia, com a nova metodologia aprovada. R\$ 6.404,95	UNDOC	NÃO	
Plínio Fernando Denardin Me	25351.932282/2019-75	04/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.331 de 28/07/2017. Notificação n.336 de 09/12/2019. AR recebido em 16/12/2019. Defesa recebida em 10/01/2020.	CAP JUDICIAL E PF	Delegacia de Polícia Federal e Santa Maria/RS	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Portal Ltda.	25351.477338/2012-08	27/08/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N.63/2012. Notificação n.174 de 20/09/2012. Relatório n. 26 de 17/09/2014.	Cap - Judicial	SES/SP	Absolvição por falta de provas	17/09/2014	-	ARQUIVO	NÃO	
Prati Donaduzzi & Cia Ltda	25351.057049/2003-36	16/10/2003	ARQUIVADO	A Secretaria-Executiva, seguindo deliberação do CTE/CMED, apresentou Relatório aplicando sanção de multa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	Reajuste/Publicação	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO	
Prati Donaduzzi & Cia Ltda	25351.057048/2003-91	16/10/2003	ARQUIVADO	Notificada por lançar apresentações antes da análise de sua conformidade e acima do preço máximo apurado. Defesa apresentada em 28/10/03. Relatório em andamento pelo consultor jurídico, antes encaminhar para técnico realizar análise, em 29/01/04 (c/ Álvaro). Retorno do cálculo, em 11/05/05. Multa apurado no valor de R\$ 7.349,66. Encaminhado para Yurie para elaboração do Relatório. Relatório sugerindo a aplicação de multa no valor de R\$ 7.349,00. Aguardando elaboração do sumário (Yurie) para sorteio para o CTE, no próximo reunião. Sorteio realizado em 11.01.2006 ao MINISTÉRIO DA SAÚDE. Encaminhado ao MS em 12.01.2006. Retornou com Despacho, para decisão da SE. Decisão proferida pelo SE em 06.03.2006. Encaminhar para publicação no D.O.U. Encaminhado p/ Publicação em 06.03.2006 (Iica). Decisão publicada no D.O.U em 07.03.2006. Empresa notificada em 07.03.2006. Multa vence em 07.04.2006. Juntada do AR em 06.04.2006. Empresa mandou recurso ao CTE/CMED (recebido em 12.04.06). Elaborado resumo dos fatos pela Yurie. Elaborado Despacho de encaminhamento ao MS. Recurso encaminhado ao Ministério da Saúde em 24.05.06, tendo em vista sorteio realizado em 11.01.06 e Despacho de 02.03.06. Processo retornou do MS em 09.08.06 com o voto do representante do Comitê no sentido de negar provimento ao recurso. A Ata retornou em 04.06.07. Foi publicada a Decisão nº 007/CTE/2007, em 08.06.2007. Foi encaminhada a Notificação nº 037, de 11 de junho de 2007.Em 26.06.07, a empresa respondeu e apresentou o comprovante de pagamento da multa.O AR retornou em 11.06.2007.O processo foi arquivado em 04 de julho de 2007 e, encaminhado o Ofício nº 758/SE/CMED científicando o arquivamento.	PF		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.349,66		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 7.349,66	ARQUIVO	NÃO	
Prati Donaduzzi & Cia Ltda	25351.057046/2003-01	37910	ARQUIVADO	Processo administrativo instaurado para apurar lançamento de apresentações antes de análise de sua conformidade. A empresa alegou boa-fé em sua falha de interpretação e aplicação da legislação pertinente ao caso. Ao final do processo a multa aplicada foi no valor de R\$ 3.405,12. A empresa cumpriu às exigências determinadas e o processo foi arquivado					Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.405,12		ARQUIVO	NÃO
Prati Donaduzzi & Cia Ltda	25351.283280/2004-64	09/12/2004	ARQUIVADO	Decisão judicial proferida no Mandado de Segurança 70555-76.2011.4.01.3400 determinou a suspensão da exigibilidade da multa. Determinação da Secretaria-Executiva da CMED quanto ao arquivamento do processo administrativo.	-	-	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Prati Donaduzzi & Cia Ltda	25351.196204/2005-09	09/06/2005	ARQUIVADO	Aplicação de sanção de multa no valor de R\$ 30.000,00. Notificação n.202/2005	-	-	-	-	-	-	NÃO	
Prati Donaduzzi & Cia Ltda	25351.084292/2006-70	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho n.18 de 28/03/2006. Notificação n.96 de 29/03/2006. Relatório n.42 de 13/09/2011. Notificação n. 927 de 28/09/2011.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa.	14/09/2011	-	ARQUIVO	NÃO	
Prati Donaduzzi & Cia Ltda	25351.341587/2014-51	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N.133/2014. Notificação n. 81 de 22/08/2014. Data recebimento AR 29/08/2014. Relatório n. 67 de 29/07/2016. Decisão n.08 de 08/08/2016	Comercialização acima do PF	-	Absolvição da respectiva empresa.	08/08/2016	-	SCMED	NÃO	

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda	25351.164855/2018-46	26/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.141 de 24/04/2018. Notificação n.190 de 24/04/2018. AR recebido em 24/07/2018. Defesa recebida em 07/08/2018	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Tocantins	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda	25351.942426/2018-11	28/11/2018	AGUARDANDO DEFESA	Nt n. 33/2020 de 20/02/2020. Notificação n. 45 de 02/03/2020.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Profarm Specialty S.A	25351.502477/2014-27	25/08/2014	AGUARDANDO PAGAMENTO DE MULTA	NT n.73 de 01/04/2014. Notificação n.114 de 24/04/2018. AR recebido em 26/09/2014. Defesa recebida em 08/10/2014. Relatório n. 96 de 31/10/2016. Notificação n. 279. Sorteado na reunião do CTE pelo Ministério da Economia.	CAP	Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 31.052,62	31/10/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.819,17	SCMED	NÃO
Profarm Specialty S.A	25351.931410/2019-63	28/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.162 de 03/05/2017. Notificação n.161 de 23/09/2019. AR recebido em 03/10/2019.	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Prodmed Farmácia Expressa Ltda.	25351.258842/2009-40	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho n.02 de 15/05/2009. Notificação n. 59 de 21/05/2009. Relatório n. 46 de 09/11/2009. Decisão n. 11 de 10/11/2009.	Cap - Judicial	SES/MS	Absolvição da respectiva empresa.	10/11/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda	25351.004254/2001-37	24/01/2001	SUSPENSO - AGUARDANDO PAGAMENTO DA MULTA	Notificada por aumentar o preço do produto Disbuspan. Relatório n.07/2001 pela responsabilização da empresa. Voto do Ministério da Fazenda pelo Arquivamento. Pedido de vistas pelo Ministério da Saúde. Voto n.04/2002 SIS/MS/SCMED pela responsabilização e pgto. de multa. Decisão do Comitê em 6.11.2002- R\$10.000 // Encaminhado ao MUI 16/12/2002. Voto do Ministério da Justiça de 1/07/03, pela condenação em R\$11.049,00. AGUARDAR ASSINATURA DE ATA E NOTIFICAR EMPRESA. Empresa notificada em 17/07/2003. Verificar retorno de AR. Empresa apresentou recurso em 6.08.03.ENVIAZO AO mf PARA PARECER EM 16/9/03. Recurso MF no sentido de se manter a decisão de responsabilizar a empresa, e multar de R\$ 11.049,00. Ata de Deliberação do dia 25/01/05. Decisão - recurso em manter a multa no valor de R\$ 11.049,00. Pub. DOU em 18/05/05. A empresa impetrou mandado de segurança (nº 2005.17) e o juiz concedeu liminar suspendendo o pagamento da multa, em 26.07.05. - Lourdinha. Acompanhar andamento no judiciário (último andamento em outubro de 2008 - PROCESSO RECEBIDO). Pedido da Empresa procedente em 1ª Instância - anulação do Processo Administrativo - 24/07/2006. Anvisa Apelou. A turma, à unanimidade, negou provimento à Apelação da Anvisa - 08/08/2012. Anvisa impetrou Recurso Especial em 02/10/2012. Aguardando desfecho da ação.			Ainda não houve		Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Produtos Farmaceuticos Borges Ltda	25351.935348/2019-89	26/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.138 de 26/09/2019. Notificação n.240 de 21/11/2019. AR recebido em 25/11/2019. Defesa recebida em 07/01/2020.	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de Conquista	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Produtos Farmacêuticos Gunther do Brasil Ltda	25351.359523/2007-95	02/08/2007	ARQUIVADO	Despacho n.11 de 07/08/2007. Notificação n. 54 de 09/08/2007. Relatório n.06 de 13/08/008. Decisão n. 06 de 13/08/2008. Notificação da decisão n. 871 de 14/08/2008.	Reajuste/Publicação	-	-	-	-	-	NÃO
Produtos Farmaceuticos Millet Roux	25351.938006/2018-30	23/10/2018	AGUARDANDO DEFESA	NT n.95 de 29/07/2019. Notificação n.92 de 14/08/2019. AR recebido em 22/08/2019.	não envio do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Produtos Farmacêuticos Millet Roux	25351.930600/2019-63	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.30 de 01/02/2018. Notificação n.101 de 22/08/2019. Defesa recebida em 10/09/2019	Ausencia de apresentação do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S/A	25351.037142/2012-49	20/01/2012	ARQUIVADO	Notificação n.19 de 13/02/2012. Relatório n. 10 de 25/04/2014.	Cap - Judicial	SES/MG	Absolvição da respectiva empresa.	25/04/2014	-	-	NÃO
Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S/A	25351.358954/2012-11	21/06/2012	ARQUIVADO	Notificação n. 148 de 14/08/2012. Relatório n. 51 de 05/09/2013.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Absolvição da respectiva empresa.	11/09/2013	-	UNDOC	NÃO
Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S/A	25351.358921/2012-88	27/06/2012	ARQUIVADO	Recurso - exp. 668232/16-4. Encaminhado of n. 864/2018/SCMED. Encaminhado of n. 903/2018/SCMED ao denunciante.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 784.974,64	17/04/2015	-	SCMED	NÃO
Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S/A	25351.286016/2013-71	21/05/2013	ARQUIVADO	Notificação n. 284 de 14/06/2013. Data recebimento AR 21/06/2013. Relatório n.11 de 11/02/2017.	PF	-	Absolvição da respectiva empresa.	17/02/2017	-	SCMED	NÃO
Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S/A	25351.287755/2013-89	21/05/2013	ARQUIVADO	Memo. 101/2012/GEMON/ANVISA, DE 15 de maio de 2012, Investigação Preliminar - Denúncia CAP. Nota n° 68/2013 de 12 de abril de 2013. Despacho de 08 de maio de 2013, instauração de processo administrativo.Distribuído para Mariana Bouaventura em 12/07/2013. Solicitação de cópia integral dos autos. Acerto na numeração do processo. Cópia de fls. 01 a 19 entregue em 29/07/2013. Encaminhada Notificação nº 193, em 24 de maio de 2013, cientificando a empresa da abertura do PA. Encaminhado o Ofício nº 313/2013/SE/CMED em 24 de maio de 2013. O AR referente à Notificação nº 193 retornou em 18/06/2013. Empresa protocoliza petição solicitando dilação de prazo em 28/06/2013.Empresa protocoliza defesa em 09/08/2013. PR redistribuição em 15/08/2013. Mem. GEMON 31/2014 solicitando novos cálculos. Pautado para julgamento em 23/07/2014. Retirado de pauta para entendimento quanto à isenção de ICMS. Julgado em 01/10/2014. Relatório 30/2014, de 01/10/2014. Notificação 126, de 06/10/2014, para pagamento de multa. Multa paga. Trânsito em julgado em 13/11/2014. Aguardando AR. Ofício 818/2014 à empresa. Ofício 817 ao denunciante.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	01/10/2014		ARQUIVO	NÃO
Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S/A	25351.517049/2013-10	03/09/2013	ARQUIVADO	Ofício/SES/SG nº 109/2013. Relatório 001/2016. Nota téc. N. 204/2013. Notificação n. 375 de 03/10/2013.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 101.408,36	-	-	UNDOC	NÃO
Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S/A	25351.546610/2013-42	16/09/2013	RECURSO	Not. 362, de 01/10/2013, recebida em 08/10/2013. Of. 771, de 01/10/2013 ao denunciante. Empresa pediu cópias; entregues em 22/10/2013. Defesa recebida em 01/11/2013. Relatado em reunião SCMED de 17/7/2015. Decisão publicada no DOU de 21/7/2015. Notificação 154 p/ pagamento de multa em 4/8/2015. Recurso contra decisão da SE/CMED interposto em 31/07/2105. Reiteração do recurso protocolado em 19/8/2015.Distribuído por sorteio ao Min. da Fazenda em 24/9/2015. Despacho de encaminhamento em 25/9/2015.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 47.629,86			Ministério da Fazenda	NÃO
Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S/A	25351.566456/2013-45	41542	ARQUIVADO	Not. 361, de 01/10/2013, recebido em 08/10/2013. Of. 771, de 01/10/2013 ao denunciante. Empresa pediu cópias; entregues em 22/10/2013. Defesa recebida em 01/11/2013. Distribuído para Renato em 11/08/2014. Relatório nº 37/2014/SCMED/GADIP, DE 29/10/2014, pela absolvção. Publicação da decisão no DOU em 14/11/2014. Ofício 886/2014 encaminhado em 15/12/2014. AR em 22/12/2014. Arquivado em 12/1/2015.	Cap - Judicial	SES/MG	Absolvição	29/10/2014		ARQUIVO	NÃO
Produtos Roche Quimicos e Farmacêuticos S/A	25351.578889/2013-17	01/10/2013	ARQUIVADO	Ofício/SES/SG nº 147/2013.	PF - Venda Governo	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$83.360,05	14/08/2015	Acompanhou a decisão de primeira instância, mas reduziu o valor da multa.	SCMED	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A	25351.578852/2013-61	01/10/2013	ARQUIVADO	Nt n. 151 de 30/09/2013. Notificação n. 384 de 14/10/2013. Defesa recebida em 04/11/2013. Relatório n. 97 de 12/07/2018. Recurso recebido em 06/08/2018. Relatado na reunião do Cte pelo Ministério da Saúde	Cap - Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 17.157,96	22/08/2018	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.949,35	ARQUIVO	NÃO
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A	25351.671898/2013-85	14/11/2013	ARQUIVADO	NT 273/2013. Defesa protocolada em 09/01/2014. Relatado em 10/09/2014. Relatório 28/2014, de 10/09/2014. Ofício 724/2014 informando empresa.	Cap - Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Absolvição	10/09/2014		ARQUIVO	NÃO
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A	25351.152956/2013-78	20/03/2013	ARQUIVADO	Processo instaurado em virtude de denúncias recebidas da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - DRS II Araçatuba, que apontam fortes indícios de infração em relação à comercialização de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público para atendimento de liminares judiciais. A empresa foi notificada (Notificação nº 128, de 27/03/2013) da abertura do processo. Defesa protocolada em 23/04/2013. Aguardando distribuição. Distribuído em 24/04/2013. O AR referente ao Ofício 215/SE/SCMED retornou em 18/04/2013 e foi juntado em 14/08/2013. O AR referente à Notificação nº 128 retornou em 09/04/2013 e foi juntado em 14/08/2013. P/ redistribuição em 15/08/2013. Distribuído em 22/11/2013. MPF quer saber do julgamento (Expediente 973029130). Empresa recebeu cópia dos autos em novembro/2015. MPF tem interesse. Of. 1012/2015 informando andamento. Tramitado dia 17/12/2015. Redistribuído em 26/09/2016. Processo sorteado na reunião do CTE do dia 15/12/2016 e encaminhado ao MDIC dia 21/12/2016. Processo relatado dia 21/11/2019 através da nota técnica n. 11741/2019 pelo ministério da Economia. encaminhado notificação n. 164/2019 para pagamento de multa. Empresa efetuou o pagamento de multa em 28/01/2020 no valor de R\$ 471.460,74.	Cap - Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - DRS II Araçatuba	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 471.460,74		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 471.460,74	ARQUIVO	NÃO
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A	25351.163436/2014-47	25/03/2014	RECURSO	Nt n. 36 de 13/03/2014. Notificação n. 38 de 03/04/2014. Defesa recebida em 05/05/2014. Relatório n. 22 de 17/03/2017. Recurso recebido em 25/04/2017. Sorteado na reunião do CTE de 05/05/2017 ao Ministério da Economia	CAP JUDICIAL	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.920,56	17/03/2017	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A	25351.777453/2014-89	22/12/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N.133/2014. Notificação n. 07 de 26/02/2015. Data recebimento AR 12/03/2015. Relatório n. 32 de 15/04/2016. Decisão n. 02 de 22/04/2016.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 588,47	22/04/2016	-	ARQUIVO	NÃO
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A	25351.726141/2015-96	26/11/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N. 77/2015. Notificação n. 227 de 03/12/2015. Data recebimento AR 16/12/2015. Relatório n.99 de 21/08/2017.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$22.705,87	21/08/2017	-	SCMED	NÃO
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A	25351.733686/2015-30	30/11/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N.169/2015. Notificação n. 237 de 14/12/2015. Data recebimento AR 21/12/2015. Relatório n. 98 de 21/08/2017. Decisão n.04 de 19/09/2017.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$62.303,15	19/09/2017	-	SCMED	NÃO
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A	25351.904728/2016-42	02/03/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N.31/2016. Notificação n. 27 de 09/03/2016. Data recebimento AR 23/03/2016. Relatório n. 172 de 04/12/2018.	Cap - Lista	SES/MG	Arquivamento	10/12/2018	-	ARQUIVO	NÃO
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A	25351.523453/2016-91	29/11/2016	ARQUIVADO	ar	Cap - Judicial	SES/SE	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$3.644,63	03/12/2018	-	ARQUIVO	NÃO
Profarma Specialty	25351.777490/2014-79	22/12/2014	RECURSO	Nt n. 114 de 17/03/2014. Notificação n. 26 de 10/03/2015. Defesa recebida em 27/03/2015. Relatório n. 92 de 21/08/2017. Recurso recebido em 14/10/2017. Sorteado ao Ministério da Justiça	CAP	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 99.977,78	21/08/2017	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Profarma Specialty	25351.502477/2014-27	25/08/2014	ARQUIVADO	Nt n. 73de 01/04/2014. Notificação n. 114 de 11/09/2014. Defesa recebida em 08/10/2014. Relatório n. 96 de 31/10/2016. Recurso recebido em 06/01/2017. Relatado reunião do CTE de 13/02/2020 pelo Ministério da Economia	Cap - Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 31.052,62	31/10/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.819,17	Arquivo	NÃO
Profarma Specialty	25351.494377/2015-12	12/08/2015	RECURSO	Nt n. 119 de 07/08/2015. Notificação n. 187 de 01/10/2015. Defesa recebida em 19/10/2015. Relatório n. 42 de 15/05/2017. Recurso recebido em 02/06/2017. Sorteado ao Ministério da Justiça	CAP	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.872,29	15/05/2017	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.144263/2008-36	29/02/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 04 de 10/03/2008. Notificação n. 273 de 10/03/2008. Relatório n. 062/2010	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$94.715,04	07/10/2010	-	UNDOC	NÃO
Pro Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.345709/2016-15	12/09/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N.137/2016. Notificação n.234 de 12/09/2016. Data recebimento AR 19/09/2016. Relatório n. 169 de 03/12/2018. Decisão n. 06 de 17/10/2018. Notificação da decisão n.329 de 04/12/2018	Cap - Lista/PF	SES/SE	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$183.985,18	17/10/2018	-	GEGAR	NÃO
Pro Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25351.510204/2016-10	22/11/2016	DILIGÊNCIA	Nt n. 203 de 11/11/2016. Notificação n. 305 de 30/11/2016. Defesa recebida em 20/12/2016. Encaminhado para área de monitoramento para fins de reanálise da Nota Técnica nº 203/2016.	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Promefarma Representações Comerciais Ltda	25351.325824/2016-31	31/08/2016	RECURSO	Nt n. 130 de 30/08/2016. Notificação n. 217 de 02/09/2016. Defesa recebida em 19/09/2016. Relatório n. 128 de 17/11/2017. Recurso recebido em 18/12/2017. Sorteado ao Ministério da Justiça	PMVG E PF	Secretaria de Saúde do Município de Curitiba.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.345,15		Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
Promefarma Representações Comerciais Ltda	25351.207667/2016-15	20/07/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N. 65/2014. Notificação n.167 de 20/07/2016. Data recebimento AR 08/08/2016. Relatório n.149 de 01/10/2018.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo	Absolvição da respectiva empresa	01/10/2018	-	DISTRIBUIÇÃO	NÃO
Promefarma Representações Comerciais Ltda	25351.399253/2017-14	17/07/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N.250/2017. Notificação n.167 de 18/07/2017.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo	Absolvição da respectiva empresa	01/10/2018	-	-	NÃO
Promefarma Representações Comerciais Ltda	25351.726005/2017-63	22/12/2017	RECURSO	Nt n. 141 de 20/04/2017. Notificação n. 19 de 25/01/2018. Defesa recebida em 19/02/2018. Relatório n. 140 de 24/09/2018. Recurso recebido em 30/10/2018. Sorteado ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	CAP Judicial	Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 23.376,41	24/09/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Promefarma Representações Comerciais Ltda	25351.931324/2019-51	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.250 de 26/06/2017. Notificação n.174 de 23/09/2019. AR recebido em 09/10/2019. Defesa protocolada em 11/11/2019	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME	25351.931344/2019-21	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.323 de 26/07/2017. Notificação n.172 de 23/09/2019. AR recebido em 10/10/2019. Defesa protocolada em 17/01/2019	CAP E PF	Ministério da Saúde	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME	25351.935723/2019-91	30/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.396 de 11/09/2017. Notificação n.01 de 02/01/2020. AR recebido em 14/01/2020.	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde de Tocantins	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTSE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME	25351.940596/2019-41	06/11/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.154 de 06/11/2019 Notificação n.05 de 02/01/2020. AR recebido em 10/01/2020.	PF venda ao Governo	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - EBSERH	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Química Farmacéutica Nikko do Brasil Ltda	25351.341589/2014-15	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N.123/2014, Notificação n. 87 de 22/08/2014. Data recebimento AR 28/08/2014. Relatório n.66 de 29/07/2016. Decisão n.08 de 08/08/2016.	Comercialização acima do PF	-	Absolvição da respectiva empresa	08/08/2016	-	SCMED	NÃO
Química Farmacéutica Nikko do Brasil Ltda	25351.930605/2019-96	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.31 de 01/02/2018. Notificação n.119 de 22/08/2019. AR recebido em 05/09/2019. Defesa protocolada em 23/09/2019	Ausencia de apresentação do relatório de comercialização		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Química Haller Ltda.	25351.299840/2013-21	27/05/2013	ARQUIVADO	Relatório n.26/2017, Notificação da decisão n.42/2017.	Cap - Lista	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 135.744,21	31/03/2017	Manteve a decisão da SE.	SCMED	NÃO
Quimifar Ltda	25351.359225/2010-00	08/06/2010	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.04 de 11/05/2010. Notificação n.116 de 22/06/2010. Defesa protocolada em 07/07/2010. Relatório n° 103/2012/SE/CMED de 09/10/2012 que condenou a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 25.112,76. Encaminhada notificação com GRU anexa para pagamento de multa ou apresentação de recurso. Empresa não apresentou recurso e não pagou a multa. Processo transitou em julgado em 30/11/2012. Processo encaminhado para GEGAR para cobrança administrativa em 05/12/2012.	Comercialização sem preço aprovado		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 25.112,76	09/10/2012	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Ranbaxy Farmacéutica Ltda	25351.084326/2006-26	10/03/2006	ARQUIVADO	Arquivado - 06/09/2006	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa.	06/09/2006	-	ARQUIVO	NÃO
Ranbaxy Farmacéutica Ltda	25351.286076/2013-82	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 54/2013/NUREM/ANVISA, de 08 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 15 de maio de 2013. Notificação 289, de 14/06/2013, para apresentação de defesa, recebida em 21/06/2013 (AR juntado aos autos). Defesa recebida em 01/07/2013. Encaminhado ao monitoramento em 10/11/2015 (Joel). Nota técnica n. 225/2016/SCMED. Relatório n. 09/2017/SE/CMED de 10/02/2017. Encaminhado de n. 155/2017/SE/CMED à empresa informando sobre decisão de processo. Decisão n. 01/2017 de 16/03/2017.	Reajuste/Publicação		Absolvição da respectiva empresa.	10/02/2017		ARQUIVO	NÃO
Ranbaxy Farmacéutica Ltda	25351.005694/2002-92		ARQUIVADO	Relatório elaborado a favor da condenação da empresa por ter infringido o dispositivo legal. RESTITUIR OS AUTOS AO MS em 29/01/04. Encaminhado ao MS em 04/02/04. Voto do MS pela responsabilização da empresa com diligência a ser cumprida pela SE/CMED (calcular o valor da multa), em 29/03/04. Encaminhar para GOREM fazer cálculo da multa. O Processo retornou para MS em 17.11.04. Processo retornou para SE e foi encaminhado para Cálculo (João). Repassado para o Fernando Santana calcular. Despacho encaminhando processo p/ cálculos GOREM. Encaminhado Memorando nº 002/GEMON/ANVISA, de 08.05.06, para GOREM, solicitando o cumprimento do Despacho (cálculo da multa). O processo está com o Fernando Rego. Retornou para Gemon (Ica) em 19.10.06 para relatar na reunião de 09.11.06 o valor apurado para a multa. (R\$64.769,77). Despacho de 13.11.06 do Secretário-Executivo para publicar a decisão e notificar a empresa. Decisão nº 15, de 29.11.06 publicada em 30.11.06. A empresa encaminhou defesa antes de receber a notificação e se diz surpresa por nunca ter tido conhecimento desse processo (apesar de todas as defesas que ela encaminhou anteriormente). Enviada a Notificação nº 324, de 15.12.06 com a GRU para pagamento até 30.01.07. Enviado e-mail para a empresa, informando o que consta no processo e que a defesa já encaminhada poderá ser desconsiderada ou aditada ou ser efetuado o pagamento da multa. Aguardando o pagamento ou o recurso da empresa. Retorno e juntada de AR em 08.01.2007. Encaminhado aditamento ao recurso em 19.01.07. Resumo dos fatos incluído no processo por Yuré. Sorteado ao MDIC na reunião de 08.02.2007. Encaminhado ao MDIC em 22.02.2007. Cópia atualizada até fls. 216. Retornou do MDIC em maio de 2007. Aguardando o retorno da ata do CM datada de 09.07.07. Despacho em 30/04/2013, pelo arquivamento tendo em vista a impossibilidade de cobrança da multa pela ausência da ata de deliberação e o decurso do prazo legal.	Reajuste/Publicação					ARQUIVO	NÃO
RAP Aparecida Comérico Medicamentos LTDA	25351.097059/2011-21	09/03/2011	ARQUIVADO	Despacho n.01 de 09/03/2011. Notificação n. 104 de 13/03/2011. Relatório n. 77/2012.	Cap - Judicial	SES/SP DRS Sorocaba	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.217,14	18/07/2012	-	UNDOC	NÃO
RAP Aparecida Comérico Medicamentos LTDA	25351.088136/2014-17	17/02/2014	RECURSO	Nt n. 82 de 19/04/2013. Notificação n. 57 de 09/05/2014. Defesa recebida em 29/05/2014. Relatório n. 34 de 28/05/2018. Recurso recebido em 02/08/2018. Sorteado ao Ministério da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo - DRS XV - São José do Rio Preto	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 45.723,43	28/05/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça	NÃO
RAP Aparecida Comérico Medicamentos LTDA	25351.095382/2015-75	12/02/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 61 de 27/06/2013. Notificação n.34 de 11/03/2015. Defesa recebida em 30/03/2015. Relatório n. 56 de 29/05/2017. Recurso recebido em 29/06/2017. Relatado na reunião do CTE de 21/06/2018 através do voto n. 4 de 21/06/2018 pelo Ministério da Saúde. Empresa não efetuou o pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	CAP Jucifical e PF	SES/SP - DRS VI Bauru.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 13.434,57	29/05/2017	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 13.934,01	GEGAR	NÃO
RCA Comércio e Representação de Medicamentos Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda	25351.723883/2015-81	25/11/2015	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 38 de 14/07/2014. Notificação n.217 de 26/11/2015. Notificada por edital em 12/04/2016. Relatório n. 57 de 29/05/2017. Empresa não efetuou o pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	PF - Venda Governo	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de MG.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 9.550,96	29/05/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
RCA Comércio e Representação de Medicamentos Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda	25351.403706/2016-40	07/10/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.82 de 18/08/2014. Notificação n.249 de 13/10/2016. Publicado por edital em 07/11/2016 e 16/01/2019. Relatório n. 157 de 08/10/2018. Notificação n. 318 de 17/11/2018. Não houve pagamento de multa encaminhado à GEGAR para cobrança administrativa	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 5.675,21	08/10/2018	Ainda não houve	SCMED	NÃO
RCA Comércio e Representação de Medicamentos Produtos Hospitalares e Perfumaria Ltda	25351.510227/2016-31	22/11/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.205 de 11/11/2016. Notificação n.295 de 29/11/2016. Publicado por edital em 03/01/2017 26/12/2016 e 16/01/2019. Relatório n. 156 de 08/10/2018. Notificação n. 319 de 07/11/2018. Não houve pagamento de multa encaminhado à GEGAR para cobrança administrativa	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 6.133,57	08/10/2018	Ainda não houve	SCMED	NÃO
RCC Drogaria e Farmácias Ltda	25351.932221/2019-16	04/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.339/2017 de 11/11/2017. Notificação n.203 de 11/11/2019. AR recebido em 26/11/2019.	CAP Judicial	Delegacia da Polícia Federal em Santa Maria	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda	25351.115818/2012-18	29/02/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.780 de 09/11/2011. Notificação n.46 de 22/03/2012. Defesa recebida em 12/04/2012. Relatório n. 09 de 25/04/2014. Notificação n. 55 de 07/05/2014. Recurso recebido em 21/08/2014. Relatado na reunião do CTE de 30/06/2017 através do voto n. 01 pelo MDIC. Não houve pagamento de multa encaminhado à GEGAR para cobrança administrativa	PF - Venda ao Hospital	Hospital São João de Deus.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 17.564,18	25/04/2014	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 28.046,49	GEGAR	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Recol Distribuição e Comércio Ltda	25351.255771/2015-68	28/04/2015	ARQUIVADO	Nota téc. 53/2015. Of.n.303/2015 encaminhado ao denunciante Encaminhado oficio n. 145/2018/SE/CMED À empresa. Encaminhado oficio n. 1349/2017/SE/CMED à Procuradoria de Rondônia. Relatório nº 72 de 03/07/2017. Notificação nº 149 de 04/07/2017. Multa paga.	PF - Venda Governo	SES/RO	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.805,58	03/07/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Recol Distribuição e Comércio Ltda	25351.930202/2019-47	20/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.351/2017 de 02/08/2017. Notificação n.143 de 16/09/2019. Defesa protocolado em 05/11/2019.	PF venda ao Governo	Secretaria Estadual da Saúde de Rondônia	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Regina Heidemannne	25351.726098/2015-10	26/11/2015	RECURSO	Nt n. 233 de 23/09/2013. Notificação n. 242 de 21/12/2015. Defesa recebida em 09/03/2016. Relatorio n. 90 de 24/07/2017. Recurso recebido em 18/09/2017. Sorteado ao Ministerio da Fazenda atual ministerio da Economia	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$1.856,77	24/07/2017	Ainda não houve	Ministerio da Economia	NÃO
RICARDO ANDRE HERBERTS E CIA LTDA	25351.026094/2014-11	16/01/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N.140/2013. Notificação n. 50 de 11/04/2014. Data recebimento AR 24/04/2014. Relatório n. 88 de 21/10/2016. Decisão n.12 de 27/10/2016.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.876,48	27/10/2016	-	GEGAR	NÃO
Real Comércio de Medicamentos Ltda	25351.924558/2019-41	10/07/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.81 de 04/07/2019. Notificação n.48 de 10/07/2019. AR recebido em 19/07/2019. Defesa protocolado em 15/08/2019	PF venda ao Governo	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Ross Medical Ltda	25351.325795/2016-89	31/08/2016	RECURSO	Nt n. 113 de 15/08/2016. Notificação n. 223 de 02/09/2016. Defesa recebida em 14/09/2016. Relatorio n. 120 de 27/08/2018. Recurso recebido em 11/10/2018. Sorteado ao Ministerio da Justiça	CAP Judicial	Ministerio da Justiça	Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 54.331,37	27/08/2018	Ainda não houve	Ministerio da Justiça	NÃO
Ross Medical Ltda	25351.510270/2016-36	22/11/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N.199/2016. Notificação n. 297 de 29/11/2016. Data recebimento AR 07/12/2016. Relatório n. 111 de 06/08/2018. Decisão n. 05 de 21/08/2018.	Cap - Judicial	SES/MG	Absolvição da respectiva empresa.	21/08/2018	-	-	NÃO
Royton Química Farmacêutica Ltda	25351.084391/2006-51	10/03/2006	ARQUIVADO	Oficio nº 227/SE/CMED. Decisão n.01 de 10/01/2011. Notificação da decisão n. 169 de 24/02/2011	Documento Informativo	-	Absolvição da respectiva empresa	06/01/2011	-	ARQUIVO	NÃO
Royton Química Farmacêutica Ltda	25351.275987/2013-17	16/05/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nota nº 12/2013/NUREM/ANVISA, de 3 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 10 de maio de 2013. Notificação 173, de 22 de maio de 2013. Relatório 54/2013, julgado em 17/09/2013. Notificação 365, de 01/10/2013, para pagamento de multa, recebido em 07/10/2013. AR juntado em 24/10/2013. Não houve pagamento. Trânsito em julgado em 03/11/2013. Encaminhado à GEGAR para cobrança administrativa pelo MEM GEMON 96/2013.	Não entrega de Relatório de Comercialização		Respectiva empresa condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 300.000,00	18/09/2013	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Royton Química Farmacêutica Ltda	25351.268153/2014-59	12/05/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.101 de 09/05/2014. Notificação n.74 de 12/06/2014. Edital de notificação de 15/02/2017. Relatorio n. 38 de 15/05/2017. Notificação n. 125 de 09/06/2017. Encaminhado oficio n. 87/2020/SEI a junta comercial aguardando resposta. MDIC. Não houve pagamento de multa encaminhado à GEGAR para cobrança administrativa	Não entrega de Relatório de Comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 37.673,17	15/05/2017	Ainda não houve	SCMED	NÃO
RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.111851/2011-34	22/02/2011	ARQUIVADO	Despacho 01, de 09/03/2011, publicado no DOU em 11/03/2011. Notificação 103, de 16/03/2011. Juntada de AR em 01/04/2011. Recebido em 21/03/2011. Defesa apresentada em 24/03/2011, decidiu acolher o Relatório nº 79/2012/SE/CMED que condenou a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$ 3.516,42. A empresa apresentou Recurso Administrativo em face da decisão da Secretaria-Executiva em 28/08/2012. Despacho de 12/09/2012 encaminha o processo para sorteio no CTE. Sorteado para MF na reunião do CTE/CMED, de 07/02/2013. Encaminhado ao MF em 18/02/2013. Relatado na reunião do CTE em 23/01/2020 pela Nota técnica n. 2268/2020 pelo MInistério da Economia.	CAP Judicial	Secretaria de Estado da Saúde - DRS de Sorocaba/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.516,42	15/08/2012	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.342,28	ARQUIVO	NÃO
RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.019490/2014-54	13/01/2014	RECURSO	NT n. 60 de 10/04/2013. Notificação n. 22 de 21/02/2014. Defesa recebida em 26/03/2014. Relatorio n. 27 de 31/03/2017. Recurso recebido em 24/04/2017. Sorteado ao Ministerio da Justiça	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 37.921,99	31/03/2017	Ainda não houve	Ministerio da Justiça	NÃO
RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.186821/2012-83	02/04/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.329 de 28/02/2011. Notificação n.85 de25/04/2012. Defesa recebida em 14/05/2012. Relatorio n. 66 de 31/05/2012. Notificação n. 112 de 12/06/2012. Recurso recebido em 25/06/2012. Relatado na reunião do CTE de 23/01/2014 pelo Ministério da Fazenda. Não houve pagamento de multa encaminhado à GEGAR para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - DRS XIV - São João da Boa Vista	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.360,78	31/05/2012	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 10.360,78	GEGAR	NÃO
RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.455496/2012-84	14/08/2012	ARQUIVADO	Memo GEMON 213 de 08/08/2012. Nota GEREM 67, de 08/08/2012. Notificação n.194 de 17/10/2012. Relatório n. 122 de 12/12/2012	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.637,26	19/12/2012	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.637,26	UNDOC	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTASE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.298132/2013-04	31/05/2013	ARQUIVADO	Denúncia recebida em 30.07.2010, enviando o rol de empresas que não observaram as disposições normativas pertinentes ao PMVG da DRS de Sorocaba. Nota nº 31/2013, de 20.03.2013. Despacho de abertura de processo de 24/05/2013. Notificação nº 261, de 31/05/2013, dando prazo para apresentação de defesa à empresa, recebida em 11/06/2013. Defesa recebida em 21/06/2013. Distribuído para Mariana Boaventura em 2/7/2013. P/ redistribuição em 15/08/2013. Para Joel complementar análise. Retificação Nota 30/2015. Renotificação. Notificação 31, de 11/03/2015. Ao Joel, em 22/03/2016, para diligência. Devolvido com NT 122 e 123/2016. Of. 738/2016 ao MPF (Renato) sobre andamento processual. Relatório 86/2016, de 16/09/2016. Multa de R\$ 14.235,33. Of. 791/2016 ao MP, com cópia do relatório. Not. 237/2016 para pagamento de multa, em 30/09/2016. Recurso tempestivo (expediente 488184162). Processo sorteado na reunião do cte do dia 23/02/2017 e encaminhado ao Ministério da Saúde dia 03/03/2017. Ministério da Saúde relatou na reunião do dia 29/03/2018 através do voto n. 02/2018/CMED/SCIE. Encaminhado notificação n. 38 de 06/04/2017, recebido AR dia 16/04/2018. multa paga em 30/04/2018. Encaminhado of.n. 583/2018SCMED ao denunciante dia 05/06/2018.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 14.235,33	16/09/2016	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 14.235,33	UNDOC	NÃO
RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.396386/2013-07	09/07/2013	ARQUIVADO	Mem. 270/2012/GEMON/ANVISA de 29/10/2013 encaminhou Investigação Preliminar para GEREM. Nota Técnica GEREM 127/2013 constatou indícios de infração. Despacho para instauração de PA em 08/07/2013. Enviada Notificação nº 319 de 24/07/2013, informando a abertura do processo administrativo e concedendo prazo de 10 dias para apresentação de defesa. Aguardando defesa/distribuição. Defesa protocolada em 08/08/2013. AR da Notificação 319 de 24/07/2013 juntado em 19/08/2013. Mariana Rocha, maio 2014. Of. 317/2014 solicitando faturamento. Ofício respondido em 20/05/2014. Relatório n.º 17/2014, de 04/06/2014, julgado no mesmo dia. Oficiar denunciante e verificar notas fiscais denunciadas na defesa. Of. 617/2014 ao denunciante. Of. 618/2014 de arquivamento à empresa.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.848,30	04/06/2014		ARQUIVO	NÃO
Salbego Laboratório Farmacêutico Ltda.	25351.276011/2013-46	16/05/2013	ARQUIVADO	NT n.11/2013 de 3/05/2013. Notificação n. 172 de 22/05/2013.	Ausência do relatório de comercialização	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Salem Farma Ltda	25351.917206/2019-30	14/05/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.59/2019 de 24/05/2019. Notificação n. 43 de 26/06/2019. AR recebido em 22/07/2019.	PF venda ao Governo	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Samtec Biotecnologia Ltda	25351.276015/2013-52	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 10/2013/NUREM/ANVISA, de 3 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 10 de maio de 2013. Notificação 171, de 22 de maio de 2013. Houve equívoco na abertura. Foi entregue o relatório. Ofício 404, de 10/06/2013, informando arquivamento, devidamente recebido.	Ausência na entrega do relatório de comercialização					ARQUIVO	NÃO
Sanfarma Comércio de Medicamentos Ltda	25351.723921/2015-27	25/11/2015	RECURSO	NT n. 292 de 20/11/2013. Notificação n. 240 de 14/12/2015. Defesa recebida em 29/12/2015. Relatório n. 36 de 20/04/2017. Recurso recebido em 24/05/2017. Sorteado na reunião do CTE de 22/06/2017 ao Ministério da Saúde	CAP Judicial e PF	secretaria de Saúde de Sergipe.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.201,45	20/04/2017	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Sanfarma Comércio de Medicamentos Ltda	25351.164793/2018-72	26/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.119 de 10/04/2018. Notificação n. 135 de 25/06/2018. AR recebido em 05/07/2018.defesa protocolada em 18/07/2018	PF - venda ao Governo	secretaria de Saúde de Sergipe.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Sanfarma Comércio de Medicamentos Ltda	25351.917602/2018-86	05/02/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.07/2019 de 28/01/2019. Notificação n. 05 de 05/02/2019. AR recebido em 21/02/2019.defesa protocolada em 20/03/2019.	PF venda ao Governo	Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Sanofi-Aventis Comercial e Logística Ltda.	25351.716076/2012-98	19/12/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N.120/2012. Notificação n. 234 de 26/12/2012. Relatório n. 09 de 05/12/2013.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	05/12/2013	-	UNDOC	NÃO
Sanofi-Aventis Comercial e Logística Ltda.	25351.559762/2013-96	20/09/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Nt n. 217 de 16/09/2013. Notificação n. 391 de 22/10/2013. Defesa recebida em 26/11/2013. Relatório n. 75 de 25/09/2015. Recurso recebido em 06/11/2015. Sorteado na reunião do CTE de 14/04/2016. Relatado na reunião do CTE de 21/03/2019 através do voto n. 01 pelo Ministério da Justiça. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa.	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 111.060,46	25/09/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 223.929,65	GEGAR	NÃO
Sanofi-Aventis Comercial e Logística Ltda.	25351.286069/2013-48	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 55/2013/NUREM/ANVISA, de 08 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 15 de maio de 2013. Notificação 288, de 14 de junho de 2013 recebida em 21/06/2013. AR juntado aos autos. Defesa recebida em 28/06/2013. Distribuído para Helton em 19/07/2013. P/ redistribuição em 14/08/2013. Solicitada análise de Edvaldo em 05/12/2014. Redistribuído a Ibsen em 26/09/2016. Empresa absolvida, conforme Relatório n.º 92/2016, de 31/10/2016, por não se ter encontrado infração.						ARQUIVADO	NÃO
Sanofi-Aventis Comercial e Logística Ltda.	25351.138448/2018-83	14/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.156 de 07/05/2018. Notificação n. 138 de 26/06/2018. AR recebido em 04/07/2018.defesa protocolada em 13/07/2018	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde de Minas Gerais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Sanofi-Synthelab Ltda	25351.013530/2003-10	17/03/2003	SUSPENSO - AGUARDANDO PAGAMENTO DA MULTA	Processo com dois volumes.UNIAP gerou número de processo distinto para cada volume. Volume 1 nº 25351.194206/2002-00; Volume 2 nº. 25351.013530/2003-10. Processo aberto em 17/03/2003 por lançamento do produto Dorico Flash acima da média do mercado. Notificação 11, de 19/03/2003. Defesa protocolada em 26/05/2003. Notificar a empresa novamente com o correto enquadramento do dispositivo legal, conforme Despacho às fls. 88. Notificação 36, de 08/08/2003 p/ apresentar defesa escrita. Defesa às fls 91 e segs. Relatório 003, de 16/09/2003. Nota 002 SE/CMED, de 27/01/2004. ENCAMINHAR PARA REUNIÃO DA CMED EM 29/01/04, sorteio. Distribuído ao MJ. Encaminhado ao MJ em 04/02/04. Voto MJ pela responsabilização da empresa, com multa a ser calculada pela SE/CMED. MJ encaminhou o processo em 06/04/2004. Encaminhar à GEREM para cálculo da multa. Multa no valor de R\$ 1.207.488,37. CTÉ acolheu o voto do MJ. Empresa foi not. da decisão (Notificação 049, de 15/06/2004, para pagamento de multa. Recurso e manutenção do valor da multa. Decisão publicada no DOU em 19/01/05, e a empresa notificada na mesma data (Notificação 005, de 19/01/2005 e 012, de 28/02/2005). A empresa impetrhou Ação Ordinária nº 2005.5.1.01.003053-7 - 15ª Vara Federal do Rio de Janeiro e o juiz deferiu liminar suspendendo o pagamento da multa aplicada. Aguardando decisão judicial. Processo encaminhado para Procuradoria por meio do Memó. nº 29/2013/GEMON/NUREM/ANVISA de 22/05/2013 para manifestação acerca do andamento do Processo Judicial nº 2005.5.1.01.003053-7. Nota CAJUD/236/2013, de 03/07/2013, informando estar válida a decisão de tutela antecipada em favor da empresa autuada, estando suspensa a exigibilidade da multa aplicada, até decisão posterior contrária. Arquivo processos suspensos - ação judicial. encaminhado of.n. 22/2018/SCMED informando sobre arquivamento do processo.						ARQUIVO	NÃO
Santista Laboratório Farmacêutico S/A	25351.084564/2006-31	10/03/2006	ARQUIVADO	Arquivado - 17/04/2006.	-	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Santista Laboratório Farmacêutico S/A	25351.084573/2006-22	10/03/2006	ARQUIVADO	Arquivado - 17/04/2006.	-	-	-	-	-	ARQUIVO	NÃO
Santista Laboratório Farmacêutico S/A	25351.119210/2006-15	06/04/2006	ARQUIVADO	Despacho n.66 de 11/04/2006. Notificação n. 111 de 17/04/2006. Relatório n. 57 de 29/09/2009. Decisão n. 28 de 05/10/2010.	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa.	05/10/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Santista Laboratório Farmacêutico S/A	25351.119167/2006-98	06/04/2006	ARQUIVADO	Despacho n.67 de 11/04/2006. Notificação n. 110 de 17/04/2006. Relatório n. 04 de 19/05/2006.	Relatório de comercialização	-	Absolvição da respectiva empresa.	19/05/2006	-	ARQUIVO	NÃO
Sanval Comércio e Indústria Ltda	25351.026278/2000-02	14/11/2000	ARQUIVADO	Tendo em vista que não houve despacho de abertura e a Empresa não foi notificada da instauração do Processo. Absolvição. Processo Arquivado.	Omissão	-	Absolvição da respectiva empresa.	-	-	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	25351.152933/2013-57	20/03/2013	ARQUIVADO	Processo instaurado em virtude de denúncias recebidas da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina que apontam fortes indícios de infração em relação à comercialização de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público para atendimento de liminares judiciais, no ano de 2010. A empresa foi notificada (Notificação nº 127, de 27/03/2013) da abertura do processo. Defesa da empresa juntada aos autos em 18/04/2013. Processo encaminhado para distribuição. Distribuído para Yurié, em 23/04/2013. Relatório nº 33/2013/SE/CMED, de 13 de maio de 2013, a ser relatado na reunião da Secretaria de 22 de maio de 2013. Notificação nº 151, de 22.05.2013, dando prazo para pagamento da multa até 17.06.2013, ou recurso ao Comitê. Comprovação de pagamento emitida por meio do SIAFI. Despacho SE/CMED, determinando transferência dos recursos para FDD em 01/07/2013. Memo GEMON 41, de 01/07/2013 encaminhando processo para CCONT. Memo CCONT 139/2013, de 03/07/2013 com recurso transferido. Multa paga em 17/06/2013, no valor de R\$ 283,76. Of. CMED 647/2013, de 06/09/2013, informando arquivamento. Aguardar AR para envio à UNDOC. AR juntado em 16/10/2013.	CAP JUDICIAL	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	22/05/2013		ARQUIVO	NÃO
Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda	25351.495207/2012-98	03/09/2012	ARQUIVADO	Nota téc. N. 442/2008. Notificação n. 178 de 20/09/2012. Relatório n. 38 de 19/11/2014.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Absolvição da respectiva empresa	19/11/2014	-	UNDOC	NÃO
Schering Plough Indústria Farmacêutica Ltda	25351.341923/2014-71	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 117/2014. Notificação n. 79 de 22/08/2014. Data recebimento AR 27/08/2014. Relatório n. 73 de 05/08/2016. Decisão n. 08 de 08/08/2016.	Comercialização acima do PF	-	Absolvição da respectiva empresa	08/08/2016	-	SCMED	NÃO
Schering Plough Produtos Farmacêuticos	25351.364182/2012-32	22/06/2012	ARQUIVADO	Memo. 01 de 17/01/2012. Notificação n. 195 de 17/10/2012. Relatório n. 63 de 05/12/2013. Notificação da decisão n. 429 de 12/12/2013.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Absolvição da respectiva empresa.	11/12/2013	-		
S & R Distribuidora LTDA	25351.726062/2017-42	22/12/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.159 de 02/05/2017. Notificação n. 07 de 08/01/2017. AR recebido em 16/01/2018.defesa protocolada em 29/01/2018	CAP Judicial	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
S & R Distribuidora LTDA	25351.930198/2019-17	20/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.134 de 17/04/2017. Notificação n. 139 de 16/09/2019.	PF - Venda Governo	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Shire Farmacêutica Ltda	25351.286108/2013-12	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 56/2013/NUREM/ANVISA, de 08 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 15 de maio de 2013. Notificação 279, de 14/06/2013, recebida em 24/06/2013 (AR nos autos). Defesa recebida em 03/07/2013. Nota técnica n. 18/2017/SCMED de 13/01/2017. Relatório n. 21/2017/SE/CMED DE 17/03/2017(reunião do mesmo dia). encaminhado de n. 345/2017/SE/CMED de 22/03/2017.	PF - Venda Governo		Absolvição	11/12/2013		ARQUIVO	NÃO
Scholles mangoni & cia ltda	25351.725988/2017-11	22/12/2017	ARQUIVADO	Notificação n. 311 de 27/12/2017. Data recebimento AR 10/01/2018. Relatório n.60 de 18/06/2018. Decisão n. 03 de 28/06/2018. Notificação da decisão n. 148 de 03/07/2018.	PF - Venda Governo	MP/RS	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 630,49	28/06/2018	-	SCMED	NÃO
Scholles mangoni & cia ltda	25351.299678/2018-18	28/05/2018	AGUARDANDO DEFESA	NT n.475/2017 de 18/12/2017. Notificação n. 126 de 21/06/2018.	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Schueroff & Toledo Ltda - ME	25351.150445/2018-18	20/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.118 de 10/04/2018. Notificação n.142 de 29/06/2018. AR recebido em 25/07/2018.defesa protocolada em 07/08/2018	CAP Judicial	Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Sigma Pharma Ltda	25351.009044/2004-88	03/02/2004	ARQUIVADO	Arquivamento do Processo por enquadramento legal equivocado, no entanto, com a abertura de novo processo com capituloção legal correta. Novo processo instaurado: 25351.233503/2008-76	-	-	-	-	-	-	NÃO
Sigma Pharma Ltda	25351.084505/2006-63	10/03/2006	ARQUIVADO	Notificação n. 178/2009. Relatório n. 12 de 27/08/2008. Notificação da decisão n. 381 de 28/08/2008.	PF - Venda Governo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 189,16	27/08/2008	-	ARQUIVO	NÃO
Sigma Pharma Ltda	25351.225732/2006-55	16/06/2006	ARQUIVADO	Nota téc. N. 28/2006. Notificação n. 216 . Notificação da decisão n. 383 de 02/09/2008.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 314,19	27/08/2008	-	ARQUIVO	NÃO
Sigma Pharma Ltda	25351.359509/2007-91	02/08/2007	ARQUIVADO	Nota téc. N. 123/2006. Despacho n. 13 de 07/08/2007. Notificação n. 52 de 09/08/2007. Relatório n. 78 de 10/11/2011. Decisão n. 22 de 25/11/2011. Notificação da decisão n. 195 de 23/11/2011.	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 17.263,21	25/11/2011	Manteve a decisão da SE.	ARQUIVO	NÃO
Sigma Pharma Ltda	25351.233503/2008-76	10/04/2008	ARQUIVADO	Despacho n.08 de 23/01/2008. Notificação n. 219 de 25/04/2008. Decisão n.04/2008	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 280.682,44	05/11/2009	-	GEGAR	NÃO
Sigma Pharma Ltda	25351.423522/2009-71	27/07/2009	ARQUIVADO	Despacho n.10 de 21/08/2009. Notificação n.141 de 24/08/2009. Relatório n. 62 de 23/05/2012.	Falsidade	-	Absolvição da respectiva empresa.	23/05/2012	-	GEGAR	NÃO
Sigma Pharma Ltda	25351.189838/2010-64	31/03/2010	ARQUIVADO	Despacho n. 03 de 05/04/2010. Notificação n. 34 de 06/04/2010. Relatório n.100 de 03/10/2012. Notificação da decisão n.874.	Falsidade	-	Absolvição da respectiva empresa.	03/10/2012	-	ARQUIVO	NÃO
Sinafar-Sistema Nacional Farmacêutico	25351.593915/2016-54	27/12/2016	ARQUIVADO	Nota téc.n.227/2016. Notificação n. 05 de 23/12/2016. Relatório n. 82 de 09/07/2018. Notificação n. 167 de 10/07/2018.	Cap - Judicial/PF	Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.198,63	09/07/2018	-	-	NÃO
Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda EPP	25351.932258/2019-36	04/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.334/2017 de 28/07/2017. Notificação n. 132 de 09/09/2019. AR recebido em 23/09/2019. Defesa protocolada em 01/11/2019	CAP Judicial	Delegacia da Polícia Federal em Santa Maria/RS	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Sin+A1251:K1251ofarma S/A	25351.005784/2002-83	09/06/2003	ARQUIVADO	Notificada por majoração do preço de 7 apresentações. Relatório n.25/2002 da SE/CAMED pela responsabilização da empresa. Distribuído a MS - Em 02/12/2002. VotaSIS/MS n.4/2003 Pela condenação da empresa. Devolvido à SE/CAMED em 10/06/2003. Empresa multada em R\$212,82 em 12/06/03. Recurso apresentado em 27/06/03. Encaminhado ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA em 18/07/03. Voto MJ no sentido de manter a decisão de responsabilizar a empresa ao pagamento de R\$ 212,82. Ata de Deliberação do dia 25/01/05. Decisão recurso mantendo a multa no valor de R\$ 212,82. Pub. DOU em 18/05/05. Empresa foi notificada novamente, em 28/09/05 para pagamento da multa ou apresentar comprovante. Com o João em 21/05/05 para análise. Notificar novamente a empresa da decisão. Empresa SOLVAY foi novamente notificada em 10/01/2006 (Notif. nº 005). Em 30.01.06 foi novamente notificada (Notif. nº 013). Foi encaminhada a Notif. nº 040, de 27/03/2006, requerendo a comprovação do pagamento da multa. Por meio do Expediente nº 159500/06-8, de 06/04/06, a empresa comprovou o pagamento da multa. Notificação nº 119, de 18 de abril de 2006, informando a empresa do arquivamento do processo. Retorno do AR da Notif. 040, em 18.04.06. Em 09.05.06 retornou o AR referente à Notificação 040.	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82			ARQUIVO	NÃO
Smart Farma Eirelli	25351.922373/2019-01	21/06/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.334/2017 de 28/07/2017. Notificação n. 132 de 09/09/2019. AR recebido em 23/09/2019. Defesa protocolada em 01/11/2019							

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Smithkline Beecham Brasil Ltda	25351.005677/2002-93	01/03/2002	ARQUIVADO	Processo Administrativo instaurado para apurar reajuste em desacordo com as regras vigentes, segundo consta na Revista ABCFarma, edição de novembro de 2001. A empresa informou que efetuou a correção dos preços dos medicamentos arrolados na notificação, informou ainda que os produtos não foram comercializados com o preço errado, inexistindo assim qualquer prejuízo para o consumidor. Ao final o processo foi arquivado por ausência de lesão ao consumidor, requisito essencial à configuração da responsabilidade. A empresa não foi responsabilizada.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa.	-	-	ARQUIVO	NÃO
Sociedade Farmacéutica Henfer Ltda	25351.419584/2007-19	03/09/2007	COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXECUÇÃO FISCAL	Despacho nº 026, de 05/09/2007, publicado no DOU em 31/08/2007. Notificação nº. 070, de 06/09/2007. Aguardando juntada do AR e defesa. Envio de nova Notificação nº. 160 de 08/10/2010 encaminhada para envio de defesa. A empresa será notificada em edital. Processo com Mariana Rocha para consulta sobre Notificação por edital. Empresa Notificada por edital. Vencido prazo do Edital, sem que a Empresa apresente defesa. Processo redistribuído para Mariana Rocha, em 16/11/2011, para prosseguimento da análise, à revelia. Mem GEMON 123/2011 para GEREM informar sobre continuidade definitiva. Mem GEREM 172/2011. Mem GEMON 009/2012 para informar sobre publicação de preço. Mem GEREM 12/2012. Relatório 82/2011, de 13 de fevereiro de 2012. Notificação 38, de 21/03/2012 para pagamento de multa recebida em 29/03/2012, conforme AR juntado aos autos. Não houve pagamento. Certidão de Trânsito em Julgado de 09 de maio de 2012 com encaminhamento à GEGAR. Mem GEMON 87, de 14/05/2012 encaminhando o PA à GEGAR. Memória de cálculo (débito 12793), atual até 17/09/2013, RS 400.667,49. Aguardando inscrição em DA. Parecer da Procuradoria pelo cancelamento do débito, tendo em vista a constatação de prescrição intercorrente, e pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria. Despacho nos autos encaminhando o PA à Procuradoria em 23/04/2014. Comissão Instaurada para apuração de prescrição.	Relatório de comercialização		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 300.638,46	16/02/2012		ARQUIVO	NÃO
Sociedade Farmacéutica Henfer Ltda	25351.293457/2013-01	23/05/2013	ARQUIVADO	Mem 16/2013/GEMON, de 13/04/2013, solicitando da GEREM informações acerca da entrega do Relatório de Comercialização dos últimos 5 anos. Mem 22/2013/GEREM, de 17/04/2013, informando que a empresa não entregou o relatório nos últimos 5 anos. Notificação 331/2013, de 15/08/2013. Defesa recebida em 04/09/2013. Mariana pegou para analisar em 13/09/2013. Mem, GEMON 77/2013, solicitando subsídios da GEREM. Mem. GEREM 11/2013, de 17/01/2014. Tendo em vista a priorização de análise de processos de anos anteriores, devolvo (MR) o presente ao armário em 28/01/14. Distribuído para Renato em 24 de junho de 2014. Relatório nº 27, de 27/8/2014, pelo absolvimento da empresa. Decisão publicada no DOU em 13/10/2014. Ofício 887/2014 encaminhado em 15/12/2014. AR em 19/12/2014. Encaminhado para arquivo em 12/1/2015.	Relatório de comercialização		Absolvição	27/08/2014		ARQUIVO	NÃO
Sociedade Mãe da Divina Providência - Hospital Nossa Senhora dos Prazeres	25351.265912/2017-11	16/05/2017	RECURSO	Nt n. 04 de 08/05/2017. Notificação n. 157 de 13/07/2017. Empresa Revel. Relatorio n. 83 de 09/07/2018. Recurso recebido em 07/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 24/08/2018 ao Ministério da Saúde.	Comercialização Indevida de medicamentos acima do preço permitido.		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 39.501,59	09/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Saúde.	NÃO
Sóquimica Laboratórios Ltda.	25351.316254/2009-81	03/06/2009	ARQUIVADO	OF. 05/2008. Despacho n. 04 de 05/06/2009. Notificação n. 68 de 08/06/2009. Rekatório n. 27 de 28/07/2011. Decisão n. 09 de 03/08/2011	Cap - Judicial	SES/GO	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	03/08/2011	-	ARQUIVO	NÃO
Sóquimica Laboratórios Ltda.	25351.265936/2017-61	16/05/2017	RECURSO	Nt n. 115 de 07/04/2017. Notificação n. 98 de 30/05/2017. Defesa recebida em 29/06/2017. Relatorio de 20/03/2019. Sóquimica não pagou a multa e não apresentou recurso.	PF venda ao Governo	Policia Militar do ES	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 865,65	20/03/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Sóquimica Laboratórios Ltda.	25351.913766/2019-15	17/04/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.27/2019 de 28/03/2019. Notificação n. 98 de 16/08/2019. AR recebido em 13/12/2019. Defesa protocolada em 19/12/2019	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Distrito Federal	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	25351.207722/2016-17	20/07/2016	RECURSO	Nt n. 67 de 02/07/2014 Notificação n. 169 de 20/07/2016. Defesa recebida em 18/08/2016. Relatorio n. 88 de 09/07/2018. Recurso recebido em 01/08/2018. Sorteado na reunião do CTE de 24/08/2018 ao Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	PF venda ao Governo	Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo/SP.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 103.488,25	09/07/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	25351.325826/2016-90	31/08/2016	DILIGENCIA	Nt n. 134 de 30/08/2016. Notificação n. 218 de 02/09/2016. Defesa recebida em 19/09/2016.	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Município de Curitiba	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	25351.399263/2017-20	17/07/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nt n. 258 de 29/06/2017. Notificação n. 164 de 18/07/2017. Defesa recebida em 22/08/2017. Relatorio n. 80 de 29/11/2019. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	PF venda ao Governo	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 73.025,77	29/11/2019	Ainda não houve	SCMED	NÃO
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	25351.235628/2018-11	26/04/2018	ARQUIVADO	NT n.91/2018 de 23/03/2018. Notificação n.51 de 30/04/2018. AR recebido em 07/05/2018. Defesa protocolada em 19/12/2019. Nota técnica n. 490/2013 não identificou indícios de sobrepreço.	PF venda ao Governo	Prefeitura de São Bernardo do Campo	Aplicação de Absolvição	11/11/2019		ARQUIVO	NÃO
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	25351.299692/2018-11	28/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nt n. 06 de 10/01/2018. Notificação n. 130 de 21/06/2018. Defesa recebida em 20/07/2018.	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Estado do Paraná	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	25351.098066/2018-18	43.154	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	Nt n. 133 de 07/04/2018. Notificação n. 67 de 09/05/2018. Defesa recebida em 23/05/2018.	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	25351.931356/2019-56	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.284/2017 de 06/07/2017. Notificação n.169 de 23/09/2019. AR recebido em 04/10/2019. Defesa protocolada em 25/10/2019	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	25351.931354/2019-67	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.414/2017 de 22/09/2017. Notificação n.170 de 23/09/2019. AR recebido em 04/10/2019. Defesa protocolada em 25/10/2019	CAP E PF	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	25351.929984/2019-71	25/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.457/2017 de 11/12/2017. Notificação n.191 de 25/09/2019. AR recebido em 04/10/2019. Defesa protocolada em 25/10/2019	PF	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda	25351.924107/2018-23	12/07/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.86/2019 de 11/07/2019. Notificação n.86 de 31/07/2019. Defesa protocolada em 06/09/2019	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Soriak Comércio e Promoções S/A (Revista Kairos)	25351.814253/2008-09	18/11/2008	ARQUIVADO	Despacho n. 16 de 24/11/2008. Notificação n. 555 de 26/11/2008. Relatório n.11/2008	Reajuste/Publicação	-	-	-	-	UNDOC	NÃO
Stafford Miller Indústria Ltda	25351.001432/2001-33	19/01/2001	ARQUIVADO	-	Reajuste/Publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 75.844,85	-	-	ARQUIVO	NÃO
Stock Comercial Hospitalar Ltda	25351.466570/2016-31	03/11/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.180 de 31/10/2016. Notificação n.283 de 08/11/2016. Empresa revel. Relatorio n. 61 de 18/06/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa encaminhado para cobrança administrativa	PF venda ao Governo	Prefeitura Municipal de União MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 82.537,34	18/06/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Stock Comercial Hospitalar Ltda	25351.930801/2019-61	23/08/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.347/2017 de 31/07/2017. Notificação n.136 de 16/09/2019.	PF venda ao Governo	Secretaria de Saúde de Rondonia	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	25351.258834/2009-86	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho n.02 de 15/05/2009. Notificação n. 60 de 21/05/2009. Relatório n. 20 de 07/05/2010. Decisão n. 12 de 13/05/2010.	Cap - Judicial	SES/MS	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 238,82	13/05/2010	-	ARQUIVO	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	IDADE EM FORMATO ELETRÔNICO	
Sun Farmacêutica Ltda.	25351.276033/2013-38	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 09/2013/NUREM/ANVISA, de 03 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 10 de maio de 2013. Notificação 170, de 22 de maio de 2013. Notificação voltou sem recebimento. Pesquisa realizada aponta incorporação pela TKS Farmacêutica. Memo GEMON 45, de 16/07/2013, para diligência na GEREM (confirmar infração apontada na NT). Aguardar manifestação da GEREM para renotificar ou arquivar processo. Mem 72/2013/GEREM solicitando o arquivamento do feito, tendo em vista a baixa da empresa junto à Receita, conforme certidão de fls. 13. Despacho de arquivamento de 31/01/2014.	Ausencia entrega de relatório de comercialização						ARQUIVO	NÃO
Sun Farmacêutica Ltda.	25351.242373/2015-96	23/04/2015	ARQUIVADO	Nota téc. 001/2015 Empresa demonstrou que publicou os seus preços nas revistas SIMPRO e BRASÍNDICE.	NÃO PUBLICAÇÃO	SCMED	ABSOLVICÃO (parte informada do resultado do Processo por meio do Ofício n° 1.082	04/09/2017	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO	
Sun Farmacêutica do Brasil Ltda.	25351.725998/2017-56	22/12/2017	ANÁLISE	NT n.455 de 27/11/2017. Notificação n.312 de 27/12/2017. Defesa recebida em 19/01/2018	PF	Ministério Público do Espírito Santo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	25351.265968/2017-75	16/05/2017	ARQUIVADO	NT 116/2017. Notificação n.99 de 30/05/2017. Data recebimento AR 26/06/2017. Relatório n. 141 de 24/09/2018. Notificação da decisão 280 de 01/10/2018.	PF - Venda Governo	Diretoria de Saúde da Polícia Militar do ES	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 639,73	24/09/2018	-	ARQUIVO	NÃO	
S3 Med Distribuidora de Medicamentos	25351.115574/2018-60	05/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.129 de 16/04/2018. Notificação n.68 de 11/05/2018. Defesa recebida em 21/06/2018	PF venda ao Governo	Prefeitura Municipal de Unaí/MG	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO	
Takeda Pharma Ltda.	25351.276025/2013-74	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 08/2013/NUREM/ANVISA, de 3 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 10 de maio de 2013. Notificação 169, de 22 de maio de 2013. Houve equívoco na abertura. Foi entregue o relatório. Ofício 403, de 10/06/2013, informando arquivamento, devidamente recebido.	Ausência na entrega do relatório de comercialização				-	ARQUIVO	NÃO	
Tatiana Regina Ferreira Lopes-Me	25351.593909/2016-49	27/12/2016	ANÁLISE	NT n.228 de 23/12/2016. Notificação n.04 de 04/01/2017. Defesa recebida em 23/01/2017	CAP Judicial e PF	Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra/SP	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO	
TC Atual Comércio de Medicamentos Ltda EPP	25351.931357/2019-09	28/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.417 de 22/09/2017. Notificação n.168 de 23/09/2019. AR recebido em 09/10/2019. Defesa protocolada em 18/11/2019	PF venda ao Governo	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
TCA Farma Comércio de Medicamentos Ltda.	25351.186849/2012-30	02/04/2012	ARQUIVADO	Notificação n. 83 de 25/04/2012. Relatório n. 19 de 12/03/2013.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.174,84	12/30/2013	-	UNDOC	NÃO	
TCA Farma Comércio de Medicamentos Ltda.	25351.289507/2013-58	41414	ARQUIVADO	Despacho de 26 de março de 2012 solicitando que a GEREM faça a análise da denúncia da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais. Nota nº 55/2013 de 09 de abril de 2013, descreve a infração. Despacho de 08 maio de 2013 para abertura de PA. Encaminhado a Notificação nº 195 de 24 de maio de 2013. Encaminhado o Ofício nº 315/2013/SE/CMED de 24 de maio de 2013. O AR referente ao Ofício retornou em 17/06/2013. A empresa protocolou defesa em 28/06/2013. O AR referente a Notificação nº 195/SE/CMED retornou em 14 de junho de 2013. Distribuído para Mariana Boaventura em 12/07/2013. P/ redistribuição em 15/08/2013. Encaminhado à Jeane em 07/08/2014 para retificar a Nota Técnica. Nota Técnica 129/2014. Renotificar. Notificação 136, de 19/11/2014. Aditamento em 11/12/2014. Relatório 008/2015, de 20/02/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 851,28. Notificação 19/2015, de 03/03/2015, para pagamento de multa. Ofício 129, de 03/03/2015, ao denunciante. Multa paga, conforme comprovante do denunciante juntado aos autos e confirmação no Siafi.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 851,28	42055	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 851,28	ARQUIVO	NÃO	
TCA Farma Comércio de Medicamentos Ltda.	25351.738460/2015-19	02/12/2015	ARQUIVADO	Nota téc. N.180/2013. Notificação n. 234 de 29/07/2013. Data recebimento AR 17/12/2015. Relatório n. 44 de 15/05/2017. Decisão n. 02 de 07/06/2017.	Cap - Judicial	SES/SP	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 613,30	07/06/2017	-	-	NÃO	
TCA Farma Comércio de Medicamentos Ltda.	25351.865340/2016-90	12/02/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N.20/2016. Notificação n. 16 de 16/02/2016. Data recebimento AR 22/02/2016. Relatório n. 01 de 30/01/2018. Notificação da decisão 29 de 02/03/2018.	PF - Venda Governo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.653,01	30/01/2018	-	ARQUIVO	NÃO	
TCA Farma Comércio de Medicamentos Ltda.	25351.593905/2016-32	27/12/2016	RECURSO	NT n.222 de 20/12/2016. Notificação n.03 de 04/01/2017. AR recebido em 12/01/2017. Defesa protocolada em 25/01/2017. Relatório n. 155 de 08/10/2018. Recurso recebido em 05/02/2019. Sorteado ao Ministério da Justiça.	PF venda ao Governo	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.920,32	08/10/2018	Ainda não houve	Ministério da Justiça.	NÃO	
TCA Farma Comércio Ltda.	25351.916645/2019-25	13/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.188 de 26/05/2017. Notificação n.23 de 17/05/2019. AR recebido em 04/06/2019. Defesa protocolada em 18/07/2019	CAP	Secretaria de Estado Da Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Theodoro F. Sobral & Cia Ltda	25351.286123/2013-11	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 57/2013/NUREM/ANVISA, de 08 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 15 de maio de 2013. Notificação 328, de 15/08/2013, para apresentação de defesa, recebida em 23/08/2013. Defesa recebida em 02/09/2013. Encaminhado ao Joel em 01/04/2015, para análise técnica. NT 14/2016. Relatório 004, de 29/01/2016. Of. 119/2016 à empresa. Ao arquivo em 11/03/2016.	PF		Absolvição	29/01/2016		ARQUIVO	NÃO	
Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda	25351.466526/2016-12	03/11/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.176 de 31/10/2016. Notificação n.284 de 08/11/2016. AR recebido em 17/11/2016. Publicado por edital no DOU dia 16/01/2019. Relatório n. 135 de 17/09/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa enviado para cobrança administrativa	CAP Lista e PF	Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 179.775,61	17/09/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO	
Torrent do Brasil Ltda	25351.187049/2012-61	02/04/2012	ARQUIVADO	Notificação n. 76 de 25/04/2012. Relatório n. 03 de 31/01/2013. Notificação n. 103 de 15/02/2013.	Cap - Judicial	SES/SP	-	-	-	UNDOC	NÃO	
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.	25351.258781/2009-83	12/05/2009	ARQUIVADO	Despacho n. 02 de 15/05/2009. Notificação n. 63 de 21/05/2009. Relatório n. 55 de 05/05/2012. Notificação da decisão n. 100 de 17/05/2012.	Cap - Judicial	SES/MS	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.547,74	16/05/2012	-	ARQUIVO	NÃO	
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.	25351.354006/2009-96	23/06/2009	ARQUIVADO	Despacho n.06 de 30/06/2009. Notificação n.75 de 06/07/2009. Relatório n.13 de 14/10/2010. Decisão n. 09 de 15/04/2010. Notificação da decisão n. 47 de 19/04/2010.	Cap - Judicial	SES/MS	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 362,10	15/04/2010	-	ARQUIVO	NÃO	
Trb-Pharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda	25351.001433/2001-04	31/08/2004	ARQUIVADO	Notificação em 19/01/2001. Resposta em 29/01/2001. Relatório 04/2001 SE/CAMED, de 13/03/2001, pela responsabilização da empresa. Decisão n.4/2001 CTE/CAMED, de 14/03/2001 pela aplicação de multa de R\$118.706,24. Recurso protocolado em 02/04/2002. Voto n.01/2002 MS/CAMED mantendo condenação. Processo encaminhado ao Ministério da Justiça em 20/12/02, para manifestação. Despacho s/nº do MJ pela manutenção da decisão (Multa - R\$ 118.706,24). Aguardando retorno da Ata de Deliberação, de 02/09/2004. Original da ata encontrado sem assinatura. Despacho em 30/04/2013, pelo arquivamento tendo em vista a impossibilidade de cobrança da multa pelo não retorno da ata de deliberação.	Reajuste					ARQUIVO	NÃO	
Triade Farmacêutica Ltda - EPP	25351.185400/2018-64	05/04/2018	ANÁLISE	NT n.95/2018 de 27/03/2018. Notificação n.264 de 19/09/2018. Empresa Revel	PF venda ao Governo	Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo/SP	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
TS Comercial de Medicamentos e Representação Ltda	25351.932842/2019-91	09/09/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.122/2019 DE 09/09/2019. Notificação n.155 de 16/09/2019. Defesa protocolada em 20/12/2019	PF venda ao Governo	Ministério Público de Tocantins	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM	
Um Distribuidora de Medicamentos	25351.051999/2013-42	23/01/2013	ARQUIVADO	Processo instaurado em virtude de denúncias recebidas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais que apontam fortes indícios de infração em relação à comercialização de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público para atendimento de liminares judiciais. A empresa foi notificada (Notificação nº 94, de 15/02/2013) da abertura do processo. Aguardando apresentação da defesa. Defesa apresentada em 07/03/2013. Distribuído para Mariana Boaventura em 18/03/2013. O AR referente à Notificação nº 94/SE/CMED/ANVISA retornou. O AR referente ao Ofício nº 106 retornou. P/ redistribuição em 15/08/2013. Relatório nº 07/2016, apresentado em 04/03/2016. Em 05/04/2016 processo enviado à GEGAR para emissão de nova GRU tendo em vista a perda , por parte da empresa, do prazo limite para recolhimento.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 25.479,50	29/04/2016		ARQUIVO	NÃO	

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ- TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Um Distribuidora de Medicamentos	25351.299770/2013-71	27/05/2013	DILIGENCIA	Processo instaurado em virtude de denúncias recebidas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais que apontam fortes indícios de infração em relação à oferta e/ou comercialização de medicamentos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público para atendimento de liminares judiciais. A empresa foi notificada (Notificação nº 275, de 10/06/2013) da abertura do processo, com recebimento em 18/06/2013, conforme AR. Defesa apresentada em 26/06/2013. Distribuído para Renato em 24 de junho de 2014. Renotificação nº 42, de 1/4/2015. AR juntado em 24/4/2015. Defesa apresentada em 23/4/2015. Ofício do denunciante (diligência) em 28/4/2015. O Processo Administrativo com Renato. Encontra-se aguardando definição acerca do ICMS, conforme consulta à PGFN, para poder retomar a análise.							
Um Distribuidora de Medicamentos	25351.163479/2014-08	25/03/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N. 39/2014. Notificação n.36 de 03/04/2014. Data recebimento AR 16/04/2014. Relatório n. 45 de 13/05/2016. Decisão n. 04 de 20/05/2016. Notificação da decisão n. 91 de 16/05/2016.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 12.026,74	20/05/2016	-	ARQUIVO	NÃO
União Química Farmacêutica Nacional S/A	25351.005674/2002-11	09/06/2003	ARQUIVADO	Despacho 01, de 27/02/02, publicado no dia de 28/02/2002. Notificação 32, de 01/03/02. Relatório 27 SE/CAMED/2002, de 29/10/2002. Despacho 096 SDE/GA, de 03/06/2003, fixando a multa em R\$ 212,82. Extrato de Decisão em 12/06/2003. Notificação 037, de 12/06/2003 para pagamento ou recurso. Recurso Protocolado em 27/06/2003. Ata de Deliberação do Conselho de Ministros de 25/01/2005, pela manutenção da decisão do CTE. Notificação 072, de 20/05/2005 para pagamento. Comprovante de pagamento da multa protocolado em 23/06/2005. Despacho determinando arquivamento em 27/06/2005.	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82			ARQUIVO	
União Química Farmacêutica Nacional S/A	25351.286129/2013-85	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 58/2013/NUREM/ANVISA, de 08 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 15 de maio de 2013. Notificação 280, de 14/06/2013, recebida em 21/06/2013 (AR nos autos). Defesa recebida em 03/06/2013. Distribuído para Mariana Rocha em 12/07/2013. Relatório 39/2013, de 22/07/2013. Notificação 390, de 14/10/2013, para pagamento de multa, recebida em 23/10/2013. AR juntado em 13/11/2013. Certidão de trânsito em julgado em 23/11/2013. Multa paga. Foi pro arquivado GEMON.	PF		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	24/07/2013		ARQUIVO	NÃO
União Química Farmacêutica Nacional S/A	25351.341940/2014-28	12/06/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N.130/2014. Notificação n. 80 de 22/08/2014. Data recebimento AR 28/08/2014. Relatório n.47 de 20/05/2016. Decisão n.05 de 06/06/2016.	Comercialização acima do PF	-	Absolvição da respectiva empresa.	06/06/2016	-	SCMED	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032432/2008-96	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n. 56 de 30/01/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,73	01/04/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032461/2008-58	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.46 de 30/01/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.284,80	01/04/2009	-	ARQUIVO	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032472/2008-38	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.47 de 30/01/2008.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 609,57	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032541/2008-11	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.50 de 30/01/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 765,60	21/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032634/2008-38	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.134 de 23/11/2007.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 811,60	14/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032453/2008-10	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.45 de 30/01/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 221,32	14/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032615/2008-10	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n. 55 de 30/01/2007. Decisão n.º 04 de 14/05/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 443,20	14/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032493/2008-53	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.48 de 30/01/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 672,66	14/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032521/2008-32	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.49 de 30/01/2008. Relatório n. 35 de 06/11/2008. Decisão n.14 de 06/11/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,59	06/11/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032561/2008-84	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.51 de 30/01/2008. Relatório n.07 de 31/03/2009. Decisão n.03 de 01/04/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 369,73	01/04/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032572/2008-64	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.52 de 30/01/2007. Relatório n.23 de 11/05/2009. Decisão n. 04 de 14/05/2009	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.197,86	14/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032594/2008-24	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.52 de 30/01/2008. Relatório n.06 de 31/04/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,73	01/04/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032604/2008-21	10/12/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n. 54 de 30/01/2007. relatório n.20 de 11/05/2009. Decisão n.04 de 14/05/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.030,65	14/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032621/2008-69	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n. 57 de 30/01/2008. Relatório n. 09/2009. Decisão n.03 de 01/04/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,80	01/04/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.032651/2008-75	11/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.59 de 30/01/2008. Relatório n. 11/2009. Decisão n.03 de 01/04/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 688,26	01/04/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042172/2008-67	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.69 de 30/01/2008. Relatório n. 22/2009. Decisão n.04 de 14/05/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.932,08	14/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042001/2008-38	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.63 de 30/01/2008. Relatório n. 21/2009. Decisão n.04 de 14/05/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,80	14/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042036/2008-77	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.64 de 30/01/2008. Relatório n. 33/2008. Decisão n.14 de 06/11/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.132,00	06/11/2008	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042181/2008-58	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.34/2008. Relatório n. 34/2008. Decisão n.14 de 06/11/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.606,40	06/11/2008	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.041321/2008-71	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.60/2008. Relatório n. 28/2008. Decisão n.14 de 06/11/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,59	06/11/2008	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.041841/2008-83	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.61/2008. Relatório n. 12/2009. Decisão n03 de 01/04/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,73	01/04/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.041955/2008-23	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.62/2008. Relatório n. 13/2009. Decisão n03 de 01/04/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,81	01/04/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042061/2008-51	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.65/2008. Relatório n. 27/2009. Decisão n05 de 01/04/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 869,44	21/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042072/2008-31	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.65/2008. Relatório n. 31/2008. Decisão n°14 de 06/11/200.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 460,80	06/11/2008	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042123/2008-24	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.03 de 29/01/2008. Notificação n.65/2008. Relatório n. 29/2008. Decisão n°14 de 06/11/200.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 708,00	06/11/2008	-	UNDOC	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042152/2008-96	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 03 de 29/01/2008. Notificação n.º 68/2008. Relatório n.º 25/2009. Decisão n.º 05 de 21/05/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 240,64	21/05/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042202/2008-35	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 03 de 29/01/2008. Notificação n.º 71/2008. Relatório n.º 15/2009. Decisão n.º 03 de 01/04/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,80	01/04/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042224/2008-03	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 03 de 29/01/2008. Notificação n.º 72/2008. Relatório n.º 15/2009. Decisão n.º 03 de 01/04/2009.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,80	01/04/2009	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042247/2008-18	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 03 de 29/01/2008. Notificação n.º 72/2008. Relatório n.º 30/2008. Decisão n.º 14 de 06/11/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,59	-	-	-	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.042257/2008-45	14/01/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 03 de 29/01/2008. Notificação n.º 134/2007. Relatório n.º 30/2008. Decisão n.º 14 de 06/11/2008.	Cap - Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 494,40	06/11/2008	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.593174/2008-10	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 481 de 22/09/2008.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592526/2008-10	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 487 de 22/09/2008. Decisão: Negado provimento. Publicação no DOU de 12/8/2014. Notificação 101, de 28/8/2014. AR 01/09/2014.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592538/2008-44	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 480 de 22/09/2008.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592565/2008-17	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 478 de 22/09/2008. Notificação n.º 187, de 17 de novembro de 2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592583/2008-07	20/08/2008	ARQUIVADO	Notificação n.º 52 de 22/03/2012. Decisão 2/2015 publicada no DOU em 22/06/2015. Informar empresa. Notificação 143/2015, com GRU. Arquivado.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	SCMED	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592597/2008-12	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 476 de 22/09/2008. Decisão 2/2015 publicada no DOU em 22/06/2015. Informar empresa. Notificação 143/2015, com GRU.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	SCMED	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592611/2008-88	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 475 de 22/09/2008. A empresa protocolizou recurso em 23/04/2012. Decisão 2/2015 publicada no DOU em 22/06/2015.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	SCMED	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592632/2008-01	20/08/2008	ARQUIVADO	. Notificação n.º 474 de 22/09/2008. Notificação n.º 178, de 10 de outubro de 2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592655/2008-16	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 473 de 22/09/2008. Encaminhado o Ofício n.º 785/SE/CMED de 04 de setembro de 2012. O AR retornou em 10/09/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592674/2008-34	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 472 de 22/09/2008. Relatório n.º 71/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592699/2008-38	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 471 de 22/09/2008. Ar juntado em 15/10/2008.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592732/2008-20	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 470 de 22/09/2008. Ar juntado em 15/10/2008.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592762/2008-36	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 469 de 22/09/2008. Ar juntado em 15/10/2008. A empresa encaminhou recurso em 21/05/2012. Ofício n.º 143, de 19/03/2013 informando o arquivamento do processo.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	SCMED	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592779/2008-93	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 468 de 22/09/2008. Ar juntado em 15/10/2008. Notificação n.º 91 de 08 de maio de 2012. Notificação 99, de 28/8/2014. AR 01/09/2014.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592794/2008-31	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 467 de 22/09/2008. Ar juntado em 15/10/2008. Notificação n.º 92, de 08 de maio de 2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592820/2008-21	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 467 de 22/09/2008.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	SCMED	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592829/2008-32	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 464 de 22/09/2008. Relatório 46/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 638,46	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592872/2008-06	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 463 de 22/09/2008. Ar juntado em 15/10/2008. Notificação 95, de 08/05/2012. Decisão 2/2015 publicada no DOU em 22/06/2015.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 428,69	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592885/2008-77	20/08/2008	ARQUIVADO	Decisão n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 462 de 22/09/2008. Ar juntado em 15/10/2008. Notificação n.º 53, de 22 de março de 2012. Decisão 2/2015 publicada no DOU em 22/06/2015.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.749,90	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.593052/2008-23	20/08/2008	ARQUIVADO	Decisão n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 462 de 22/09/2008. Ar juntado em 15/10/2008. Notificação n.º 90, de 08 de maio de 2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.593064/2008-58	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 460 de 22/09/2008. Ar juntado em 15/10/2008. Notificação n.º 51 de 22 de março de 2012. Decisão 2/2015.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.593073/2008-49	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 459 de 22/09/2008. Juntado do AR em 15/10/2008. Relatório n.º 052/2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 425,64	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.593083/2008-84	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 458 de 22/09/2008. Juntada do AR em 15/10/2008.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.593090/2008-86	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 457 de 22/09/2008. Juntada do AR em 15/10/2008. Notificação n.º 189, de 17 de novembro de 2011.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.593164/2008-84	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 456 de 22/09/2008. Juntada do AR em 15/10/2008.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,76	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.593181/2008-11	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 455 de 22/09/2008. Juntada do AR em 15/10/2008. Decisão 2/2015 publicada no DOU em 22/06/2015.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.593191/2008-57	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 454 de 22/09/2008. Juntada do AR em 15/10/2008. Relatório 67/2012.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 821,33	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592551/2008-01	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 479 de 22/09/2008. Juntada do AR em 15/10/2008. Decisão n.º 01/2013.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unicom Produtos Hospitalares S/A	25351.592804/2008-39	20/08/2008	ARQUIVADO	Despacho n.º 13 de 09/09/2008. Notificação n.º 466 de 22/09/2008. Juntada do AR em 15/10/2008. Notificação n.º 43, de 22 de março de 2012. Decisão n.º 01/2013.	PF - Venda Governo	Ministério da Saúde	-	-	-	UNDOC	NÃO
Unifarma Natureza Ltda	25351.225792/2006-78	16/06/2006	ARQUIVADO	Memorando n.º 017/2008. Memorando n.º 62/2009. Certidão de Trânsito em Julgado e arquivamento em 12/09/2011. Arquivado em 19/09/2011. Encaminhado para arquivo em 17/07/2012.	Documento Informativo	-	-				

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
United Medical Ltda	25351.286155/2013-24	21/05/2013	RECURSO	Nota nº 59/2013/NUREM/ANVISA, de 08 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 15 de maio de 2013. Notificação 285, de 14/06/2013, recebida em 21/06/2013 (AR nos autos). Defesa recebida em 01/07/2013 e editada em 05/07/2013. Relatório nº 88/2015 em 18/12/2015. Despacho admissibilidade recurso em 19/01/2016. Sorteio realizado em 28/01/2016. Encaminhado ao Ministério da Fazenda dia 04/02/2016.	PF	Secretaria de Saúde do Distrito Federal	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 260.323,09	18/12/2015	Ainda não houve	Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	NÃO
United Medical Ltda	25351.024335/2016-94	27/04/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N° 08/2016. Notificação nº74 de 05/05/2016. Data recebimento AR 16/05/2016.	Cap - Judicial	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$1.242,07	21/01/2019	-	ARQUIVO	NÃO
Unno Farmacêutica Ltda.	25351.561022/2013-49	23/09/2013	ARQUIVADO	Ofício/SES/SG nº 130/2013. Notificação nº377 de 03/10/2013. Data recebimento AR 14/10/2013. Relatório nº50 de 13/06/2018. Notificação da decisão nº141 de 28/06/2018.	Cap - Judicial	SES/MG	Arquivamento do caso por não ser constatada infração.	13/06/2018	-	ARQUIVO	NÃO
Uno Healthcare Comércio de Medicamentos Ltda	25351.665858/2017-11	24/11/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.451/2017 DE 22/11/2017. Notificação n.287 de 28/11/2017. AR recebido em 05/12/2017. Defesa protocolada em 14/12/2017	Comercialização de medicamentos sem preço aprovado		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Usimed Florianópolis	25351.423066/2013-84	24/07/2013	ARQUIVADO	Memo GEMON 160, de 15/06/2012 para IP. Nota Técnica136, de 20/06/2013. Despacho para instauração de PA em 23/07/2013. Notificação 321, de 31/07/2013, Of. 551, de 31/07/2013 em resposta ao denunciante. Defesa por fax, em 21/08/2013. Juntada dos AR's em 23/08/2013. Of. 225/2015 solicitando faturamento. Relatório 71, de 28/08/2015, julgado no mesmo dia. Multa de R\$ 20.150,50. Notificação 165/2015. Publicação DOU. Recurso. Pauta de sorteio de 22/10/2015. Distribuído por sorteio ao Min. da Saúde em 05/11/2015. Relatado na reunião do CTE do dia 15/12/2016 pelo MS através do voto n. 15/2016/CMED/SCIE/MS multando à empresa. Encaminhado Notificação n. 87 de 22/05/2017 com GRU. Multa paga no dia 30/06/2017. Encaminhado de n. 863/2017 ao denunciante informando resultado de processo.(AR recebido dia 13/07/2017.	Cap - Judicial	SES/SC	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$20.150,50	28/08/2015	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 39.035,39	ARQUIVO	NÃO
Usimed Florianópolis	25351.726003/2017-74	22/12/2017	ARQUIVADO	NT n.155 de 27/04/2017. Notificação n.318 de 29/12/2017. AR recebido em 11/01/2018. Defesa protocolada em 19/01/2018. Relatório n. 128 de 04/09/2018.	Cap - Judicial	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1989,73	04/09/2018	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
UTICOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS	25351.026120/2014-96	16/01/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N°194/2013. Notificação nº23 de 21/02/2014. Relatório nº85 de 16/09/2016. Decisão nº11 de 06/10/2016. Notificação da decisão nº 238 de 04/10/2016.	Cap - Judicial	Secretaria de Estado de Saúde da Bahia	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 965.726,48	06/10/2016	O ministério deferiu o Recurso da empresa reconhecendo que não houve oportunidade de defesa em 1ª instância. Encaminhado notificação n. 08 de 09/01/2018. empresa protocolou defesa dia 29/01/2018.	SCMED	NÃO
Valdemar da Silva - Farmácia - ME	25351.924660/2019-47	10/07/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.59/2019 DE 24/05/2019. Notificação n.51 de 11/07/2019. AR recebido em 19/07/2019	PF venda ao Governo	Ministério Público do Rio Grande do Sul	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
VDM Operações Logísticas Eirelli	25351.077822/2016-90	20/05/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N°73/2016. Notificação nº97 de 25/05/2016. Data recebimento AR 21/07/2016. Relatório nº 115 de 17/11/2017. Notificação da decisão nº 290 de 29/11/2017.	Cap - Lista	SES/MG	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 618,77	17/11/2017	-	SCMED	NÃO
Viana Farma Comércio Representações Ltda-me	25351.510256/2016-67	22/11/2016	ARQUIVADO	Nota téc. N.188/2016. Notificação nº300 de 30/1/2016. Data recebimento AR 07/12/2016. Relatório nº 150 de 01/10/2018. Notificação da decisão nº 291 de 02/10/2018.	Cap - Judicial/PF	SES/SE	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.886,69	01/10/2018	-	ARQUIVO	NÃO
Vida Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.396360/2013-77	11/07/2013	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.153 de 15/05/2013. Notificação n.317 de 24/08/2013. Publicado por edital. Relatório n. 31 de 07/10/2014. Empresa não efetuou pagamento de multa. Enviado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 212,82	07/10/2014	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Vida Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25351.019475/2014-56	13/01/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.154 de 02/07/2013. Notificação n.30 de 20/03/2014. Publicado por edital. Relatório n. 18 de 31/03/2017. Empresa não efetuou pagamento de multa. Enviado para cobrança administrativa	CAP Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.124,42	31/03/2017	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.353926/2009-10	23/06/2009	ARQUIVADO	Despacho nº 07 de 30/06/2009. Notificação nº 78 de 06/07/2009. Relatório nº 18 de 29/04/2010. Decisão nº10 de 07/05/2010. Notificação da decisão 453 de 12/05/2010.	Cap - Judicial	SES/MS	Absolvição da respectiva empresa.	07/05/2010	-	ARQUIVO	NÃO
Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.186916/2012-18	02/04/2012	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.58 de 22/09/2011. Notificação n.69 de 20/03/2014. Defesa recebida em 18/05/2012. Relatório n. 64 de 24/05/2012. Empresa não efetuou pagamento de multa. Enviado para cobrança administrativa	CAP Lista	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 165.204,07	24/05/2012	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.289568/2013-63	08/05/2013	RECURSO	NT n.71 de 12/04/2013. Notificação n.190 de 24/05/2013. Defesa recebida em 02/06/2014. Relatório n. 58 de 10/06/2016. Recurso recebido 24/05/2019. sorteado ao Ministério da Fazenda	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 57.494,28	10/06/2016	Ainda não houve	Ministério da Fazenda atual Ministério da Economia	NÃO
Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.548347/2013-62	17/09/2013	RECURSO	NT n.216 de 16/09/2013. Notificação n.211 de 24/11/2015. Defesa recebida em 07/04/2016. Relatório n. 33 de 15/04/2016. Recurso recebido 24/05/2019. sorteado ao Ministério da Saúde	Cap Judicial	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 34.777,17	15/04/2016	Ainda não houve	Ministério da Saúde	NÃO
Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.026127/2014-80	16/01/2014	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.34 de 19/03/2013. Notificação n.06 de 19/01/2014. Defesa recebida em 06/03/2014. Relatório n. 100 de 11/11/2016. Empresa não efetuou pagamento de multa. Enviado para cobrança administrativa	Cap Judicial	Ministério da Saúde	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.810,02	11/11/2016	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
Vidafarma Indústria de Medicamentos Ltda.	25351.498737/2011-20	12/08/2011	ARQUIVADO	Ofício n.11/2011. Notificação nº25 de 14/02/2012. Relatório n.12/2013.	Documento Informativo	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 14.258,94	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 38.982,62	GERAE	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DA COMITÉ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Vidfarma Indústria de Medicamentos Ltda.	25351.930589/2019-31	22/08/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.32/2018 DE 01/02/2018. Notificação n.110 de 26/08/2019. Defesa protocolada em 02/10/2019	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME	25351.341901/2017-74	20/06/2017	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.193 DE 31/03/2017. Notificação n.136 de 22/06/2017. AR recebido em 07/07/2017. Defesa protocolada em 21/07/2017	CAP Judicial	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Vita Flora's Indústria e Comércio Ltda	25351.004249/2001-53	19/02/2001	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Relatório da SE/CAMED concluído. Distribuído ao Ministério da Fazenda em 21/03/2003 (Ianne). Verificar retorno do AR. Renato reiterar notificação em 29/01/04. A not. Foi reiterada em 27/05/04. Inscriver em Dívida Ativa. Relatório 01/2003 SE/CAMED, de 16/06/2003 sugerindo a aplicação de multa no valor de R\$ 3.000,00. Extrato de decisão 008, de 28/07/2003 para empresas apresentar recurso ou comprovante de pagamento da multa. Notificação 046, de 27/05/2004 para a empresa apresentar o comprovante de pagamento da multa ou justificativa do não pagamento em 72 h (Decisão 28/07/2003 - Venc. multa 11/08/2003). Empresa notificada em 17/06/2008 (Notificação 225/2008) para apresentar comprovante de pagamento. Memo 217 NUREM/ANVISA, de 27/06/2008, encaminha o processo para a Coordenação de Execução da Dívida Ativa (CEDAT/PROCR). Retorno da Notificação 225/2008/SE/CMED, de 17/06/2008, sem recebimento. Ofício 789/2008/SE/CMED - 25/07/2008 - encaminha o processo à GEGAR para cobrança administrativa e inscrição no CADIN.	Ausência de apresentação do relatório de comercialização.		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.000,00		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 3.000,00	ARQUIVO	NÃO
Vital Hospitalar Comercial Ltda	25351.185398/2018-23	05/04/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.97 de 29/03/2018. Notificação n.39 de 09/04/2018. AR recebido em 17/04/2018. Defesa protocolada em 27/04/2018	PF - Venda Governo	Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda	25351.084321/2006-01	10/03/2003	ARQUIVADO	Encaminhado à GEREM (Eliana), para diligência - nov/2006. Processo sobrerestado em 22/03/2007 por decisão da GEREM, aguardando o resultado da análise do recurso impetrado pela empresa sobre o indeferimento do benefício do PIS/COFINS. Retornou da GEREM em 26.09.2007(Ila). Nota n° 007/2009/GEMON/ANVISA, de 29.10.09 encaminhando para cálculo de multa. Nota n° 24/2009/GEMON/ANVISA, de 04.11.09, sugerindo a multa de R\$8.568,00. Relatório n° 44/2009/SE/CMED, de 04 de novembro de 2009, aprovando a multa citada. Decisão n° 10/2009/SE/CMED publicada em 13 de novembro de 2009. A empresa foi notificada pela Notificação n° 211, de 07.12.09 para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso ao Comitê Técnico-Executivo. A empresa apresentou recurso ao Comitê em 28.12.09, o qual foi recebido por esta Gerência em 04.01.10 (Expediente n° 001190/10-8). Aguardando reunião para sorteio do recurso. Sorteado ao Ministério da Fazenda em Reunião do CTE do dia 03/03/2010. Encaminhar para MF(Ila). Encaminhado ao MF em 12/03/2010. Incluído em pauta de julgamento, reunião do CTE de 23/06/2010. Voto MF 06000/2010/DF, de 15/06/2010, pela manutenção da decisão da SE/CMED (multa R\$ 8.568,00). Aguardar aprovação da ata, para publicar decisão e notificar empresa. Ata aprovada na reunião do CTE de 05/08/2010. Decisão 07/2010, de 12/08/2010, publicada no DOU em 16/08/2010. Notificação 141, de 17/08/2010, com GRU, venc. em 16/09/2010. Nova Notificação 244, de 10/11/2010, para comprovação do pagamento, sob pena de inscrição em DA. Empresa protocolou em 16/11/2010 documento comprovando pagamento da multa. Despacho de arquivamento em 06/12/2010. Encaminhado para arquivamento em 17/07/2012. O processo foi enviado para Ana no dia 25/07/2012. Está na UNDOC.	Reajuste		Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.568,00	13/11/2009	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 8.568,00	ARQUIVO	NÃO
Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda	25351.084309/2006-99	10/03/2006	ARQUIVADO	Nota téc. N.15/2006. Despacho n°20 de 28/03/2006. Notificação n° 98 de 29/03/2006. Relatório n°15 de 19/09/2007. Notificação n°1331 de 25/09/2007.	PF - Venda Governo	-	Absolvição da respectiva empresa.	19/09/2007	-	ARQUIVO	NÃO
Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda	25351.359449/2007-15	02/08/2007	ARQUIVADO	Despacho n° 08 de 07/08/2007. Notificação n° 57 de 09/08/2007. Relatório n° 17 de 09/06/2011. Decisão n° 06 de 09/06/2011.	Reajuste/Publicação	-	Arquivamento	09/06/2011	-	ARQUIVO	NÃO
Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda	25351.478668/2007-94	02/10/2007	ARQUIVADO	Despacho n°07 de 03/10/2007. Notificação n° 71 de 04/10/2007. Relatório n° 09 de 14/08/2008. Decisão n° 07 de 22/08/2008. Notificação da decisão 384 de 03/09/2008.	Não publicação	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 1.532,16	22/08/2008	Manutenção da decisão da SE	ARQUIVO	NÃO
Viva Produtos Hospitalares Ltda.	25351.237265/2012-30	25/04/2012	ARQUIVADO	Notificação n° 103 de 24/05/2012. Data recebimento AR 31/05/2012.	Cap - Judicial	Ministério da Justiça	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 283,94	04/10/2012	Absolvição conforme voto SDP/MDIC n° 12/2013.	-	NÃO
Viva Produtos Hospitalares Ltda.	25351.777305/2014-33	22/12/2014	ARQUIVADO	Nota téc. N.º163/2013. Notificação n° 06 de 26/02/2015. Data recebimento AR 12/03/2015. Relatório n° 21 de 01/04/2016. Decisão n° 38 de 05/04/2016.	Cap - Judicial	-	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 957,30	01/04/2016	-	ARQUIVO	NÃO
Viver Bem Comercial LTDA	25351.077760/2016-01	20/05/2016	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	NT n.72 e 51/2018 de 19/05/2016. Notificação n.204 de 03/08/2016. Empresa Revel. Relatório n. 158 de 08/10/2018. Empresa não efetuou pagamento de multa. Encaminhado para cobrança administrativa	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 2.100,22	08/10/2018	Ainda não houve	GEGAR	NÃO
VIX Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli - EPP	25351.726043/2017-16	22/12/2017	ARQUIVADO	Nota téc. N.142/2017. Notificação n° 21 de 26/01/2018. Data recebimento AR 07/02/2018. Relatório n° 12 de 11/02/2019. Notificação da decisão n°25 de 11/2/2019.	Cap - Judicial	SES/SC	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 649,24	11/02/2019	-	ARQUIVO	NÃO
VIX Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli - EPP	25351.944008/2019-49	03/12/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.125/2017 DE 12/04/2017. Notificação n.343 de 17/12/2019. AR recebido em 09/01/2020	CAP Judicial e PF	Secretaria de Saúde de Santa Catarina	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Wander Jose Estevam Drogaria	25351.934658/2019-86	23/09/2019	AGUARDANDO DEFESA	NT n.136/2019 DE 24/09/2019. Notificação n.197 de 26/09/2019. AR recebido em 29/11/2019	PF venda ao Governo	Secretaria Municipal de Saúde de Conquista	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Wasser Farma Ltda	25351.129962/2018-28	09/03/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.14/2018 e 51/2018 de 26/01/2018. Notificação n.33 de 12/03/2018. AR recebido em 16/03/2018. Defesa protocolada em 26/03/2018	Ausência de publicação de preços de medicamentos em revistas especializadas		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.777328/2014-18	22/12/2014	ARQUIVADO	Nota téc. 157/2013. Ofício 175/2015 ao denunciante. Defesa apresentada em 27/03/2015. Multa paga. Relatório n° 15 de 01/04/2016. Decisão 01 de 14/04/2016. Notificação n° 39 de 05/04/2016.	Cap - Judicial	SCMED	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 284,85	14/04/2016	Ainda não houve	ARQUIVO	NÃO
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.305711/2017-12	02/06/2017	RECURSO	NT n.157 de 27/04/2017. Notificação n.142 de 28/06/2017. AR recebido em 06/07/2017. Defesa protocolada em 20/07/2017. Relatório n. 170 de 03/12/2018. Recurso recebido em 27/12/2018, sorteado na reunião do cte 21/02/2019 ao Ministério da Economia	PF - venda ao Governo	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 853,56	03/12/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	25351.253899/2018-40	07/05/2018	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.54/2018 de 06/03/2018. Notificação n.77 de 16/05/2018. AR recebido em 04/06/2018. Defesa protocolada em 13/06/2018	PF venda ao Governo	Secretaria Municipal de Ipatinga	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Wyeth Industria Farmacêutica Ltda	25351.916682/2019-33	14/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.50 de 06/03/2018. Notificação n.40 de 11/06/2019. AR recebido em 04/06/2018. Defesa protocolada em 25/07/2019	Publicação de preço de medicamentos por valor acima do permitido		Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A.	25351.275975/2013-47	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota n° 30/2013/NUREM/ANVISA, de 3 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo, de 10 de maio de 2013. Notificação n° 152, de 22.05.2013. Houve equívoco na abertura. Empresa entregou relatório. Ofício 402/2013 informando arquivamento devidamente recebido.	Ausência do relatório de comercialização				-	ARQUIVO	NÃO
Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A.	25351.276039/2013-09	16/05/2013	ARQUIVADO	Nota n° 07/2013/NUREM/ANVISA, de 3 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 10 de maio de 2013. Notificação 168, de 22 de maio de 2013. Ofício 402/2013 informando arquivamento devidamente recebido.	Ausência do relatório de comercialização				-	ARQUIVO	NÃO
Zuim & Zuim Ltda	25351.168634/2017-05	28/03/2017	RECURSO	NT n.57 de 06/03/2017. Notificação n.68 de 11/05/2017. AR recebido em 11/05/2017. Defesa protocolada em 24/05/2017. Relatório n. 139 de 01/10/2018. Recurso recebido em 26/10/2018, sorteado na reunião do cte 13/12/2018 ao Ministério da Economia	CAP Judicial	Prefeitura Municipal de Guarapari	Aplicação de Sanção Pecuniária no Valor de R\$ 4.264,84	01/10/2018	Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO

EMPRESA	PROCESSO	Data da Abertura	STATUS	HISTÓRICO	OBJETO DE ANÁLISE	DADOS DO (A) DENUNCIANTE	SÍNTASE DA DECISÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CMED	DATA DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	SÍNTESE DA DECISÃO DO COMITÉ-TÉCNICO EXECUTIVO DA CMED	LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS	DISPONIBILIDADE EM FORMATO ELETRÔNICO
Zuim & Zuim Ltda	25351.276506/2018-76	16/05/2018	ANÁLISE	NT n.232 de 09/11/2018. Notificação n.326 de 04/12/2018. AR recebido em 13/12/2018. Defesa protocolada em 14/01/2019	PF - Venda Governo	Prefeitura Municipal de Guararapes.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	NÃO
Zuim & Zuim Ltda	25351.918637/2019-13	23/05/2019	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	NT n.45 de 08/05/2019. Notificação n.194 de 25/09/2019. AR recebido em 17/10/2019. Defesa protocolada em 19/11/2019	CAP Judicial	Prefeitura Municipal de Guararapes/SP	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Zuim & Zuim Ltda	25351.903075/2020-47	28/01/2020	AGUARDANDO DEFESA	Nt n. 163/2018 de 16/05/2018. Notificação n. 57 de 03/03/2020	PF - Venda Governo	Prefeitura Municipal de Guararapes.	Ainda não houve		Ainda não houve	SCMED	SIM
Zurita Lab. Farmacêutico Ltda	25351.084305/2006-19	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho nº57 de 28/03/2006. Notificação nº85 de 29/03/2006. Notificação da decisão nº 737 de 05/08/2011.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	28/07/2011	-	ARQUIVO	NÃO
Zydus Healthcare Brasil Ltda	25351.084369/2006-10	10/03/2006	ARQUIVADO	Despacho nº 57 de 28/03/2006. Notificação nº 85 de 29/03/2006. Notificação da decisão nº 737 de 05/08/2011.	Reajuste/Publicação	-	Absolvição da respectiva empresa	28/07/2011	-	ARQUIVO	NÃO
Zydus Nikko Farmacêutico Ltda	25351.286182/2013-09	21/05/2013	ARQUIVADO	Nota nº 61/2013/NUREM/ANVISA, de 08 de maio de 2013. Despacho para abertura de processo de 15 de maio de 2013. Notificação 286, de 14 de junho de 2013. Defesa recebida em 28/06/2013. Distribuído para Mariana Rocha em 05/07/2013. P/ redistribuição em 14/08/2013. Ao Edson, com despacho, para avaliação da defesa. nota Técnica n. 05/2017/SCMED DE 06/01/2017. Relatório n. 05/2017/SE/CMED de 10/02/2017. Ofício n. 156/2017 à empresa informando sobre a absolvição.	PF		Absolvição da respectiva empresa			ARQUIVO	NÃO
Yoshimura & Souza Ltda EPP	25351.341906/2017-03	20/06/2017	RECURSO	NT n.180 de 29/05/2017. Notificação n.132 de 22/06/2017. Defesa protocolada em 18/07/2017. Relatório n. 25 de 19/03/2019. sorteado na reunião do efe 30/05/2019 ao Ministério da Economia	CAP Judicial e PF	Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo.	Aplicação de Sancção Pecuniária no Valor de R\$ 75.111,81		Ainda não houve	Ministério da Economia	NÃO